

DIARIO



OFFICIAL

ial Melhoramentos no
seiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LII—25^o DA REPÚBLICA—N. 288

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 1913

AVISO

Aos assignantes que até 31 de dezembro proximo não effectuarem o pagamento para renovação da assignatura no anno de 1914 será immediatamente suspensa, naquella data, a remessa da folha.

Aos funcionarios publicos, civis ou militares, será igualmente suspensa a remessa, si os chefes das repartições não enviarem até 20 do corrente mez as relações daquelles que tenham autorizado o desconto, em seus vencimentos, para a renovação da assignatura em 1914, convido notar que as relações enviadas para o corrente anno não servirão para o anno vindouro.

SUMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.510, que concede autorização ao Dr. Manoel de Freitas Paranhos, advogado, e Alberto Farani, medico, para organizarem uma sociedade anonyma sob a denominação de Companhia de Bancos Populares do Brazil, e approva os respectivos estatutos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Distrito Federal, subpacto da Caixa de Conversão, quadros demonstrativos dos valores e rendas da Caixa de Amortização e Casa da Moeda.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e da Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Publicações civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.510 -- DE 5 DE NOVEMBRO DE 1913

Concedo, autorização aos Drs. Manoel de Freitas Paranhos, advogado, e Alberto Farani, medico, para organizarem uma sociedade anonyma sob a denominação de Companhia de Bancos Populares do Brazil, e approva os respectivos estatutos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, offendendo ao que requereram os Drs. Manoel de Freitas Paranhos, advogado, e Alberto Farani, medico, residentes nesta Capital, resolve conceder-lhes autorização para organizarem uma sociedade anonyma sob a denominação de Companhia de Bancos Populares do Brazil, e approvar os respectivos estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1913, 92^a da Independência e 25^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Ricardina da Cunha Correia.

Estatutos da Companhia de Bancos Populares do Brazil a que se refere o decreto n. 10.540, de 5 de novembro de 1913

TITULO I

Da constituição e fins da companhia

SECÇÃO I

DAS CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA

Art. 1.^o A Companhia de Bancos Populares do Brazil, sociedade anonyma, operará nesta praça e onde convier a directoria, na forma dos presentes estatutos.

Sua duração será de 50 annos, contados da data da instalação, só podendo ser dissolvida nos casos declarados em lei, ou quando suas perdas importarem em mais de metade do seu capital realzado.

Paraphrasis unico. O prazo da duração da companhia poderá ser prorogado por deliberação da assemblea geral extraordinaria, especialmente convocada para este fim, no correr do segundo semestre do anno de 1962.

Art. 2.^o O capital social será de mil contos de réis, dividido em accções de vinte mil réis, podendo ser elevado até cinco mil contos, quando entender conveniente a directoria, independente de consulta á assemblea geral. As chamadas serão feitas 50 % no acto da constituição da companhia e o restante a juizo da directoria, com espaço de 60 dias, podendo o accionista integralizar suas accções na primeira chamada, si assim lhe convier.

Art. 3.^o A transferencia das accções se fará no livro de registros da companhia, mediante termo assignado pelos interessados, pelos seus legitimos procuradores ou representantes.

Art. 4.^o Todos os semestres dos lucros liquidos se deduzirá 15 % para o fundo de reserva, até que este atinja a uma quarta parte do capital da companhia.

Do restante se fará distribuição aos accionistas de um dividendo nunca superior a 12 % ao anno.

Feita a distribuição e verificando-se saldo, este será levado á conta de lucros suspensos, para attender a quaesquer prejuizos por liquidações realizadas durante o anno.

Quando o saldo da conta de lucros suspensos venha a attingir a quarta parte do capital social, a totalidade dos lucros poderá ser distribuida pelos accionistas em dividendos extraordinarios ou em bonus, a juizo da directoria, de accordo com a commissão fiscal.

Não será distribuido dividendo desde que se verifique desfalque no capital.

Art. 5.^o O fundo de reserva, formado segundo a disposição do artigo antecedente, é exclusivamente destinado para opportunamente fazer face ás perdas do capital social, antes do que poderá no todo ou em parte ser empregado em titulos da divida publica, interna ou externa do Brazil, em debentures de companhias ou quaesquer outros titulos de credito reputados de solida garantia.

Art. 6.^o O anno social decorre de 1 de janeiro a 31 de dezembro, devendo os dividendos semestrais ser pagos nos primeiros 15 dias de janeiro e julho de cada anno.

SECÇÃO II

DAS OPERAÇÕES DA COMPANHIA

Art. 7.^o A companhia, pela sua carteira bancaria, poderá:

§ 1.^o Descontar lettras de cambio, notas promissórias e outros quaesquer titulos commerciaes com prazo fixo, pagaveis nesta praça, garantidos por mais de uma assignatura de pessoas notoriamente abonadas, sendo pelo menos uma dellas residente nesta cidade do Rio de Janeiro, e bem assim

bilhetes do Tesouro, letras das thesourarias estaduais, de bancos e companhias conceituadas, estabelecidas nesta praça, como também outros quaisquer títulos negociáveis, que offereçam boa garantia, até dez contos de réis.

§ 2.º Encarregar-se, por comissão, da compra e venda de metaes preciosos, de apolices da divida publica, e quaisquer outros títulos, de administrar propriedades e da cobrança de dividendos, letras, títulos e outras quaisquer rendas; podendo contractar com os Governos da União e dos Estados e Municipalidades, mediante comissão, quaisquer operações de credito ou serviços, quer no Brazil, quer nas praças estrangeiras, por intermedio de seus agentes.

§ 3.º Receber em conta corrente as sommas que lhe forem entregues por particulares ou estabelecimentos publicos, e até sua importancia pagar as quantias de que dispuzerem conforme for conveniencado.

§ 4.º Tomar dinheiro a premio, de dez mil réis a dez contos de réis, por meio de contas correntes ou passando letras com o prazo e condições que a administração previamente estabelecer; não podendo, porém, o prazo ser menor de trinta dias, mediante os juros até 4 1/2 o/o annuaes, no maximo.

A importancia destes depositos será sempre empregada em operações commerciaes realizaveis em seus vencimentos e a prazo nunca maior de seis mezes, ou em empréstimos sobre caução de títulos ou valores de prompta realização.

§ 5.º Comprar e vender por conta de terceiro, metaes preciosos, e bem assim comprar, e vender, nas mesmas condições, títulos da divida publica interna ou externa do Brazil, acções e títulos de companhias e empresas e obrigações de preferencia, *debentures*.

§ 6.º Fazer empréstimos sobre penhor de ouro, prata ou diamantes, de apolices da divida publica, geral e estadual, títulos e acções de companhias e empresas acreditadas que tenham cotação real e todo o seu capital realizado, bem como sobre obrigações de preferencia, *debentures*, títulos particulares que representem legitimas transações commerciaes e de mercadorias não sujeitas á corrupção, depositadas nas alfandegas e armazens alfandegarios ou particulares.

A companhia não pôde emprestar sobre penhor de suas acções, nem descontar letras suas provenientes de dinheiro que receber a premio, sendo-lhe todavia licito admittil-as em transações com o proprio estabelecimento ou nas em que intervier por conta de terceiros.

§ 7.º Fazer movimento de fundos por conta propria e de terceiros de umas para outras praças do Brazil e estrangeiras, por meio de operações de cambio, remessas monetarias ou de fundos publicos nacionaes ou estrangeiros, podendo estabelecer por conta da companhia, caixas filiaes ou agencias, nas mesmas praças, assim de effectuar as referidas operações ou outras quaisquer de credito, industriaes ou commerciaes.

§ 8.º Conceder cartas de credito sobre idonea fiança mercantil ou caução de valores acceptaveis, isto é, dos que a companhia pôde admittir em suas operações.

§ 9.º Caucionar no paiz ou no estrangeiro títulos e valores para garantia especial de seus saques ou para qualquer outra operação de credito, bem como caucionar ou redescantar títulos da sua carteira, quando entender conveniente, com ou sem endosso da companhia.

§ 10.º Receber em deposito voluntario títulos de credito, dinheiro, pedras preciosas, moedas, joias, ouro e prata, de que receberá um premio em proporção do valor dos objectos depositados.

Art. 8.º Nos títulos commerciaes que se descontarem ou que forem admittidos como garantia de empréstimos, não se contarão as firmas dos membros da directoria nem de seus socios ostensivos.

Não serão admittidos nas operações da companhia letras e quaisquer títulos de individuos ou firma que tiverem fallido, antes de sua legal e completa rehabilitação; e em nenhum caso os de firmas que tiverem praticado para com a companhia actos de má fé ou de deslealdade mercantil.

Art. 9.º Nos empréstimos, além do penhor recebido, aceitará o mutuario letras da companhia; e os que se fizerem por meio de contas correntes serão liquidados quando a directoria resolver, não havendo prazo fixo expressado.

Art. 10.º Si o penhor constar de apolices e acções de companhias, serão previamente transferidas á companhia.

Si o penhor for em mercadorias, serão estas previamente seguras e avaliadas por um ou mais corretores, indicados pela directoria.

No valor real de cada objecto que for admittido como penhor, se fará um abatimento razoavel que garanta a companhia de prejuizos provenientes da baixa desse valor no mercado.

Art. 11.º A companhia adeantarão dinheiros para compras ou edificações de predios aos seus correntistas e accionistas, com hypothecca dos mesmos predios, até a importancia de 20 contos, com os juros nunca maior de 9 o/o, e amortização nunca menor de 10 o/o annuaes.

Art. 12.º Estabelecerá a companhia, quando julgar conveniente á sua directoria, mediante favores que impetrará do Governo, cooperativas de seccas e molhados, padarias e fazendas, para uso exclusivo de seus accionistas e correntistas.

Paraphrasso unico. Estas operações formarão carteira especial, sendo liquidadas mensalmente á conta dos seus associados.

Art. 13.º A companhia installará desde já um banco, na Capital Federal, com o capital de 500 contos, podendo installar nas mesmas condições até tres bancos, e outros na capital do Estado de S. Paulo, em Ribeirão Preto, e na capital do Estado da Bahia, com o capital de 150 a 250 contos.

TITULO II

Da administração geral da companhia

SECÇÃO I

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 14.º A assembléa geral da companhia se comporá dos accionistas possuidores de qualquer numero de acções, uma vez que a posse dellas seja anterior a um mez, pelo menos ao dia fixado para a reunião da assembléa.

Art. 15.º A assembléa geral julgar-se-ha legalmente constituida para deliberar sobre tudo quanto for da sua competencia, achando-se reunidos accionistas que representem pelo menos um quarto do capital social, excepto quando se tratar da reforma dos estatutos ou da liquidação da companhia acerca do que nada se poderá resolver sem estarem representados pelo menos dous terços do capital. Si, porém, nos dias designados para as reuniões, não comparecer numero legal de accionistas far-se-hão novas convocações observando-se as disposições da lei.

Art. 16.º Verificado pelo presidente da companhia haver numero legal para constituir-se a assembléa geral, declarará elle aberta a sessão e proporá, dentre os accionistas presentes, um que presida aos trabalhos. Aceita a indicação, o presidente da assembléa convidará, então, dous accionistas para servirem de secretarios.

Art. 17.º Todos os annos, até 1 de março, no dia que for fixado pela directoria, se reunirá a assembléa geral para lhe ser apresentada o relatório annual da administração da companhia acompanhado do balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer da comissão fiscal.

Art. 18.º A assembléa geral terá lugar extraordinariamente:

- 1º, quando convocada pela directoria;
- 2º, quando convocada pela comissão fiscal, nos casos do art. 32, paragrapho unico;
- 3º, a requerimento de sete ou mais accionistas que representem pelo menos o quinto do capital da companhia.

A convocação extraordinaria será sempre motivada e a assembléa só poderá tratar do objecto para que houver sido convocada.

Paraphrasso unico. A convocação ordinaria ou extraordinaria se fará por annunciões publicados nos jornaes tres vezes consecutivas, 15 dias antes do fixado para as reuniões ordinarias e oito dias para as extraordinarias.

Art. 19.º A votação das assembléas geraes será assim regulada:

Nas assembléas geraes cada grupo de 25 acções dá direito a um voto e assim progressivamente, fazendo-se o calculo sobre o numero de acções que o accionista possuir ou representar.

Podem votar na assembléa geral os tutores por seus pupillos, os maridos por suas mulheres, os inventariantes pelo acervo *pro indiviso*, um dos socios pela firma, os prepostos de corporações e os procuradores, sendo accionista, uma vez que os representados estejam no caso de fazer parte da assembléa geral.

As deliberações da assembléa serão tomadas por maioria relativa de votos e estes contados por cabeça, salvo si dous ou mais accionistas propuzerem que o sejam por acções.

§ 1.º Os documentos comprobatorios do mandato e da representação de que trata este artigo, para que produzam effecto, deverão ser apresentados á companhia cinco dias antes do marcado para a reunião da assembléa.

§ 2.º Durante os oito dias que antecederem o da reunião das assembléas geraes serão suspensas as transferencias de acções da companhia.

Art. 20. Nenhum accionista poderá votar ou ser votado, salvo a eventualidade prevista no art. 19 e da eleição do conselho fiscal, si a posse de suas ações não for anterior, pelo menos, um mez ao dia da reunião da assembleia geral.

Art. 21. Compete á assembleia geral:

§ 1.º Alterar ou reformar os estatutos da companhia.

§ 2.º Julgar as contas annuaes e tratar de quaesquer assumptos do interesse para a companhia.

§ 3.º Eleger os membros da directoria e da commissão fiscal.

§ 4.º Resolver sobre qualquer objecto para que for convocada pela directoria, dentro dos limites de sua competencia.

Art. 22. A approvação do balanço e contas importa a ratificação dos actos e operações relativas ao periodo a que essas contas se referirem e exonera de responsabilidade a directoria, salvo o disposto no final do art. 145 do decreto n. 131, de 4 de julho de 1891.

SECÇÃO II

DA DIRECTORIA, COMMISSÃO FISCAL E CONSELHO CONSULTIVO E DELIBERATIVO

Art. 23. A companhia é administrada por uma directoria composta de tres membros, os quaes dentre si nomearão o presidente e o secretario, que em tudo substitue aquelle em suas ausencias ou impedimentos, e o thesoureiro, que na falta do presidente e do secretario os substituirá.

Art. 24. Os directores serão eleitos pela assembleia dentre os accionistas da companhia e por escrutinio secreto.

A eleição será feita em uma só lista e, si no primeiro escrutinio não houver maioria absoluta, proceder-se-ha a segundo escrutinio entre os nomes mais votados, em numero duplo dos que tiverem de ser eleitos, dado que haja empate.

Art. 25. Não podem servir conjuntamente na directoria pai e filho, sogro e genro, cunhados enquanto durar o cunhadio, os parentes até 2º grão e os socios de firmas commerciaes e nem ser eleitos os devedores pignoratícios que possuirem ações e os impedidos de legalmente negociar.

Paragrapho unico. Recaindo a eleição em pessoas comprehendidas na prohibição estabelecida neste artigo, proceder-se-ha em acto successivo a nova eleição.

Art. 26. O mandato da directoria durará seis annos, podendo dar-se a reeleição total ou parcial de seus membros.

Art. 27. Vagando algum lugar de director, a directoria o preencherá nomeando para esse fim accionista que tenha a necessaria qualificação, e esse nomeado exercerá o dito cargo até a primeira reunião ordinaria da assembleia geral, que o preencherá então definitivamente.

O director assim eleito exercerá o cargo por todo o tempo que exerceria aquelle a quem substituiu.

Art. 28. Nenhum director poderá deixar de exercer as funções de seu cargo por mais de seis mezes e dado este caso se entenderá que tem resignado, excepto si, mesmo ausente, representar a companhia ou lhe prestar serviços.

Nos impedimentos temporarios dos directores por mais de 30 dias poderá o impedido ser substituido, até que compareça, por accionista nomeado pela directoria.

Art. 29. Nenhum accionista eleito ou chamado a preencher a vaga do director poderá entrar em exercicio do cargo sem previamente caucionar mil ações da companhia para garantia de sua gestão, das quaes não poderá dispôr enquanto não forem approvadas suas ultimas contas.

A caução far-se-ha por termo assignado no livro de registro e transferencia da companhia.

§ 1.º Dado que o director eleito não possua a totalidade das ações exigidas para a caução, esta poderá ser completada por qualquer accionista.

§ 2.º Entende-se que não aceitou o cargo o director que dentro de 30 dias, contados da data da eleição, não tiver prestado a caução.

Art. 30. Compete á directoria:

§ 1.º Eleger o presidente e thesoureiro, bem como o secretario da directoria, para redigir as actas das sessões que esta fizer.

§ 2.º Determinar a taxa dos descontos e dos emprestimos e a do premio do dinheiro que receber a juros, por letras ou contas correntes, quando não determinados nestes estatutos.

§ 3.º Estabelecer as condições e as regras com que devem ser recebidos, conservados ou retirados os depositos.

§ 4.º Relacionar as firmas com que a companhia poderá negociar, fixando o maximo da quantia que poderá ser confiada a cada uma.

§ 5.º Propôr á assembleia geral o que julgar necessario

ou conveniente aos interesses da companhia, objecto de sua competencia.

§ 6.º Organizar o regulamento interno de accordo com os estatutos.

§ 7.º Apresentar annualmente á assembleia geral o relatório das operações e estado da companhia, acompanhado do balanço até 31 de dezembro.

§ 8.º Convocar extraordinariamente a commissão fiscal sempre que julgar conveniente ouvir-a sobre quaesquer assumptos concernentes á administração da companhia.

§ 9.º Dirigir e inspecionar a escripturação geral da companhia e todo o expediente; nomear e demittir empregados, podendo suspende-los de suas funções si entender esse acto necessario.

Art. 31. A directoria terá duas sessões por mez, pelo menos, e será valido quanto deliberar, quando resolvido por dous votos concordos.

Art. 32. Haverá na companhia uma commissão fiscal composta de tres membros e tres supplentes, eleitos annualmente pela assembleia ordinaria segundo o processo estabelecido no art. 21 para a eleição da directoria.

Cada fiscal em exercicio terá a remuneração de 1:200\$, por anno, devendo a commissão reunir-se mensalmente, no dia convenionado pela directoria, para tomar conhecimento dos assumptos que lhe forem commettidos, lavrando-se actas especiaes dessas reuniões.

Paragrapho unico. Além do conselho fiscal, terá a companhia um conselho consultivo e deliberativo, composto de tres membros, eleitos entre os depositantes e correntistas dos bancos, com o fim de fiscalizarem, quando julgarem conveniente a boa applicação dos capitães confiados ao banco.

Este conselho agirá na forma por que for determinado pelo regulamento interno do banco. O conselho quando em desacordo com a gerencia terá recurso para a directoria. Quando em desacordo com esta, para a assembleia geral dos correntistas. Quando a resolução tomada pelos correntistas for contraria aos interesses da companhia, ella convocará a assembleia geral dos accionistas, que deliberará na forma das sociedades anonymas.

Suas funções serão gratuitas.

Nenhum dos fiscaes poderá entrar em exercicio sem possuir e depositar na companhia em caução de seu mandato 250 ações, que serão inalienaveis até findarem suas funções.

Os membros do conselho consultivo e deliberativo funcionarão sem caução.

Art. 33. Dando-se vaga em algum dos lugares de fiscaes, serão chamados os supplentes pela ordem da votação e no caso de empate o que tiver maior numero de ações.

Art. 34. Todos os annos, de 2 a 10 de fevereiro, serão entregues á commissão fiscal cópias exactas do balanço e de quaesquer contas que tenham de ser apresentadas á assembleia geral, para que a mesma commissão as examine e em seu relatório dê sobre tudo parecer que concluirá propondo á assembleia a approvação ou não das contas annuaes.

O parecer da commissão fiscal será entregue á directoria da companhia afim de que possa ser impresso e anexo ao respectivo relatório.

Art. 35. Para os necessarios exames serão franqueados á commissão fiscal e ao conselho consultivo e deliberativo todos os livros, valores e mais documentos, quando exigirem.

Si no processo de exame das mesmas commissões julgarem estas necessario ouvir a directoria a respeito de qualquer objecto, solicitarão todas as explicações e esclarecimentos, que lhes serão dados de modo a habilitar-as a redigir o seu parecer com toda a clareza e precisão.

As commissões poderão ser ouvidas pela directoria a respeito de qualquer objecto sempre que esta julgue conveniente consultal-as, principalmente em emergencias extraordinarias.

Paragrapho unico. A commissão fiscal assiste o director de, em qualquer tempo, sempre que occorrerem motivos de urgencia convocar extraordinariamente a assembleia geral, desde que nisso esteja concorde a maioria da commissão, o mesmo podendo fazer o conselho consultivo e deliberativo, desde que esteja em accordo com a commissão fiscal.

Art. 36. Compete ao presidente da companhia:

§ 1.º Representar-a em suas relações com terceiros ou em juizo, sendo-lhe facultado, para isso, constituir mandatarios.

§ 2.º Presidir as reuniões da directoria que tiver lugar conjuntamente com a commissão fiscal e bem assim aos trabalhos preparatorios das assembleias geraes, enquanto não for fixada a indicação do presidente respectivo.

§ 3.º Assignar os balanços e balancetes, convocar as assembleias geraes ordinarias e extraordinarias.

Art. 37. O honorario ou retribuição annual de cada director é de 18 contos de réis e mais a porcentagem de 15 %

dos lucros líquidos annualmente, que será distribuido entre os directores em partes iguaes.

Art. 38. Os directores não contraem obrigação pessoal, individual ou solidaria pelos contractos ou operações que realizarem no exercicio do seu mandato. São, porém, responsáveis:

1º, a companhia, pela negligencia, culpa ou dolo com que procederem no desempenho das respectivas attribuições;

2º, a companhia e a terceiros prejudicados, pelo excesso do mandato;

3º, solidariamente a companhia e a terceiros, por excesso de mandato.

Paragrapho unico. Examinada e reconhecida a culpa, logo que pela assembléa geral, por maioria de votos, for votada a accusação, o director ou directores reconhecidos nella incurso ficarão, por esse facto, demittidos e immediatamente será eleito quem os substitua.

Art. 39. Os membros da commissão fiscal, que deixarem de denunciar nos seus pareceres annuaes quaesquer faltas ou fraudes praticadas no decurso do anno, que, porventura, possam ter descoberto nos livros e papeis que examinares, serão havidos como cúmplices dos autores dessas culpas.

TITULO III

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 40. A publicação dos balancetes das operações da companhia, bem como as demais publicações e depósitos que a lei exige, serão sempre feitos dentro dos prazos fixados no respectivo regulamento.

Art. 41. Si a directoria entender necessario, para que sejam mais vantajosos seus saques sobre prazos ou outras operações de credito, ter aqui ou na Europa um deposito ou caução de titulos da divida publica interna ou externa do Brazil ou outros quaesquer titulos de credito, para garantia especial de seus saques e transações, poderá fazer conforme permittir o capital da companhia.

Art. 42. A directoria procurará sempre ultimar por meio de arbitros as contestações que se possam suscitar no meneio dos negocios da companhia.

Art. 43. A directoria fica autorizada para requerer aos poderes competentes no Brazil e no estrangeiro, quaesquer medidas que julgar convenientes, para a execução destes estatutos, e para credito e segurança do estabelecimento em todas as operações que effectuar.

Art. 44. Os bens moveis, semoventes ou de raiz, que a companhia houver de seus devedores, por meios conciliatorios ou judiciais serão vendidos no menor prazo possivel.

Art. 45. A companhia poderá possuir edificios proprios para seus estabelecimentos.

Art. 46. A liquidação da companhia, antes ou depois de findo o prazo da sua existencia, se fará de conformidade com o que resolver a assembléa geral de seus accionistas, sob proposta da directoria.

Art. 47. A directoria fica no Brazil ou fóra d'elle, autorizada para demandar e ser demandada e para exercer livre e geral administração, com plenos poderes, nos quaes devem, sem reserva alguma, considerar-se comprehendidos e outorgados todos os poderes permittidos em direito inclusive os de transigir, hypothecar, empenhar ou aliear bens ou direitos sociaes.

Art. 48. Os membros da directoria, bem como quaesquer empregados da companhia, são responsaveis pelos abusos que praticarem no exercicio de suas funções.

Art. 49. Embora não estejam especificadamente mencionadas nestes estatutos, a companhia fica sujeita ás disposições da lei que rege as sociedades anonymas, na parte em que forem applicaveis e para os casos em que sejam omittidos estes estatutos.

Art. 50. A 1ª administração da companhia será composta dos Srs.: J. A. de Castro Menezes, Dr. Vicente Baptista da Silva e Alvaro Ribeiro Graça.

Art. 51. A companhia terá além da directoria, um consultor juridico, contratado por seis annos, vencendo o ordenado de um conto de réis mensalmente.

Art. 52. São incorporadores da companhia os Srs. Drs. Manoel de Freitas Paranhos e Alberto Farani, que terão 10 % annuaes dos lucros líquidos da companhia, verificados semestralmente, até completar 10 % do capital effectivamente emitido.

(Sobre duas estampilhas representando o valor de \$500):

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1913. — Manoel de Freitas Paranhos. — Dr. Alberto Farani, incorporadores.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 3 do corrente, foi exonerado o Sr. Ignacio Benedicto Calmon de Siqueira do cargo de inspector do 9º districto (Estado de Alagoas) do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, tendo sido nomeado para substituí-lo, por igual acto da mesma data, o Dr. Octavio da Rocha Lemos Lessa.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente do dia 6 de dezembro de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAÚDE PUBLICA

Atenção-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o recebimento dos officios ns. 4.132 e 4.133, de 5 do corrente mez.

— Remataram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, a conta, na importancia de 400\$, do aluguel do prédio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico, relativo ao mez de novembro proximo passado;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos da examinação da validade da Horacio Padua Caldas, Hermínio Gomes, Francisco da Mattos Trindade, David Fernandes, Alberto Pereira da Silva, Ivo Baptista de Lemos, José Antonio Gomes, Manoel Gregório da Rosa, José Pereira da Almeida, Joaquim Pereira da Macado, Manoel da Santa Martha, Oswaldo Coelho Ferreira Jabillo, Sebastião Candido Ferreira, Olympio da Andrade, Marcellus José dos Santos, João da Souza e Silva, José Gallino, José Antonio Martins Primeiro, Joaquim Corrêa do Mendonça, Estevão Garcia, Eloy Antero Dias, Carlos do Brito, Bernardo Gomes Sardinha, Antonio Pinto Coelho, Alfredo Rodrigues Pereira, Antonio Fausto da Silva, Roque dos Santos Marques e Humberto Martinho de Moraes;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Francisco Borges da Cruz.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 8 de dezembro de 1913

Antonio Joaquim de Souza. — Averbou-se a mudança.

Souza & Marçal. — Transfira-se.

Motta & Irmão. — Annulle-se a divida de que trata o parecer, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Antonio Joaquim Pereira. — Apresentada a patente de registro, transfira-se.

José Luiz Alves Pereira Bastos. — Já estando attendida a requerente, archive-se.

Luiza Castino Pereira. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

Anacleto da Costa Barcellos. — Faça a prova do aluguel na forma do art. 10 do decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1904.

José Pinto da Oliveira. — Idem.

Antonio Gomes Cruz. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Miguel Francisco Gomes. — Transfira-se.

Mme. Anna Maraglia. — Dê-se a baixa requerida no exercicio de 1914.

A. Cunha & Comp. — Reduza-se, no exercicio de 1914, para 2:400\$ o valor locativo do estabelecimento.

José Joaquim Alves. — Transfira-se.

Bernardino Baptista Pereira. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Dr. Francisco da Paula Moreira Barbosa. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Marcelino Augusto Peres Felipe. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Zeferino Rebello de Oliveira. — Transfira-se.

Ferreira & Irmão.—Idem.
 Silva & Almeida.—Em vista do parecer, archive-se.
 Joaquim Martins Carneiro.—O documento apresentado não prova o allegado; cumpre, pois, o despacho de 23 de julho proximo findo.
 Almeida & Justl.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1914.
 A. Teixeira Marinho.—Idem.
 Heráclito Léon Romer.—Transfira-se. Imponho a vendedora D. Adella Barbeito Ferreira a multa de 20\$, mínimo do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1914.
 Abrão & Pires.—Transfira-se.
 Gonçalves & Pereira.—Apresente procuração e revalide o sello, nos termos do parecer.
 Francisco Gonçalves Braga.—Sellados os documentos do fls. 6 e 7, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1914.
 Custódio Pires Marques.—Transfira-se.
 Vicente Vieira Machado.—Satisfaca a exigencia do parecer.
 Christiano Antonio Rito.—Prove qual o aluguel do predio.
 Blum & Se-tine.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1914; nos termos do parecer, altera-se o valor locativo do estabelecimento para 6.000\$, no exercicio de 1914.
 Sociedade Anonyma Reserva do Futuro.—Pague o debito accusado.
 M. Cardoso da Silva.—De-se a baixa.
 Machado & Comp.—Transfira-se.
 Benjamin dos Santos.—Idem.
 J. Ayala & Comp.—Em face do parecer, não proceda a reclamação.
 Sebastião Rodrigues de Azevedo.—Transfira-se.
 Araújo & Fróes.—Idem.
 João Baptista.—Idem.
 Manoel Rodrigues Fernandes Chaves.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1914.
 Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria.—Idem.

Caixa de Conversão

BALANCE DE CAIXA EM 6 DE DEZEMBRO DE 1913

Debito		
Caixa:		
Bilhetes a emitir.....	97.491:010\$000	
Moeda subsidiaria.....	7:477\$368	97.498:487\$368
Caixa ouro:		
Em deposito:		
Liras.....	9.360.631-0-0	143.403:315\$000
Frances.....	60.360.600	35.898:214\$511
Duro nacional...	436:850\$000	230:934\$373
Marcos.....	17.473.230	12.827:922\$873
Dollars.....	27.514.763	81.807:037\$092
Coroas austriacas	8.770	5:477\$262
Liras italianas...	900	535\$257
Posos argentinos...	429.350	385:235\$573
Pesetas hespanholas.....	722.423	429:647\$241
		277.991:336\$116
Responsabilidade do Tesouro....	48.999:393\$982	
Diferença de ouro fino.....	310:380\$034	49.339:776\$016
		394.532:600\$000
Credito		
Emissão:		
Bilhetes emitidos	682.017:300\$000	
Bilhetes resgatados dilacerados	73.035:340\$000	
Bilhetes resgatados.....	341.658:400\$000	384.693:740\$000
Em circulação.....		207.323:500\$000
Notas a emitir:		
Existentes no cofre.....		97.491:010\$000
Tesouro Nacional:		
Supplemento em moeda subsidiaria.....		48:000\$000
		394.532:600\$000

O chefe da Contabilidade interino, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior.—O thesoureiro, João Gomes R. Norta.—Guilherme A. de Souza Leite, barão de Aguias Claras, director.

Caixa de Amortização

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES, IMPORTANCIA E QUANTIDADE DAS NOTAS DO PAPEL-MOEDA EXISTENTES EM CIRCULAÇÃO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1913

Existiam em circulação em 31 de outubro de 1913.....			602.914:364\$300
Quantidade de notas	Valores	Importancia	
5.933.004	1\$000....	5.933:004\$000	
4.197.466 1/2	2\$000....	8.394:933\$000	
7.496.312 1/2	5\$000....	37.481:562\$300	
8.262.466 1/2	10\$000....	82.624:663\$000	
4.495.965 1/2	20\$000....	89.919:310\$000	
2.033.957	50\$000....	101.697:850\$000	
801.735 1/2	100\$000....	80.473:350\$000	
414.431	200\$000....	82.886:200\$000	
221.485 1/2	500\$000....	112.242:750\$000	601.653:821\$500
33.862.821 6/2	Diferença para menos de....		360:537\$000

Proveem de:

Troco de prata.....	303:186\$000	
Troco de nickel.....	51:996\$000	
Troco de bronze.....	355\$000	360:537\$000

NOTA

Existiam em circulação em 31 de agosto de 1913	788.364:611\$500
Importancia retirada da circulação até 30 de novembro de 1913.....	186.710:790\$000
Circulação em 30 de novembro de 1913.....	601.653:821\$500

Seção do papel-moeda, 6 de dezembro de 1913.—O chefe, J. Pamphilo de L. Ferreira. — O escripturario, Clarinundo T. Veiga.

Casa da Moeda

Quadro demonstrativo das remessas das fórmulas do consumo nacional às diversas repartições no mez de novembro de 1913

Destinos	Quantidade	Importancia
Delegacia Fiscal no Paraná.....	400.000	10:000\$000
Delegacia Fiscal em Santa Catharina.....	723.000	15:123\$000
Delegacia Fiscal no Pará.....	1.610.000	94:000\$000
Delegacia Fiscal em Pernambuco.....	7.054.700	319:000\$000
Delegacia Fiscal no Maranhão.....	772.000	60:000\$000
Delegacia Fiscal em Matto Grosso.....	300.000	15:000\$000
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.....	22.110.009	550:800\$000
Delegacia Fiscal na Parahyba do Norte.....	4.123.000	103:900\$000
Delegacia Fiscal em Bello Horizonte.....	3.200.000	119:300\$000
Delegacia Fiscal em S. Paulo.....	61.350.000	2.200:000\$000
Alfandega de Parahyba.....	232.000	5:063\$000
Alfandega de Santos.....	2.020.000	73:600\$000
Recebedoria do Districto Federal..	24.300.000	1.092:000\$000
Collectoria Federal em Magé.....	3.250	24:000\$000
Collectoria Federal em Cantagallo..	3.800	230\$000
Collectoria Federal em Parahyba do Sul.....	5.000	200\$000
Collectoria Federal em Campos....	319.030	15:450\$000
Collectoria Federal em Petropolis..	21.500	2:690\$000
Collectoria Federal em Maricá....	41.000	700\$000
Collectoria Federal em Vassouras..	4.503.430	30:730\$000
Collectoria Federal em Barra Mansa.....	44.800	1:300\$000
Collectoria Federal em Valença....	42	2:000\$000
Collectoria Federal em Cabo-Frio..	30.000	1:250\$000
Collectoria Federal em Itaguahy..	410	25:500\$000
Collectoria Federal no Rio Bonito e Capivary.....	1.000	75\$000
Collectoria Federal em S. Gonçalo..	2.436.000	48:650\$000
Collectoria Federal em Barra do Pirahy.....	12.000	300\$000
	133.631.562	4.840:893\$000

Casa da Moeda, 6 de dezembro de 1913.—Lauro Virgilio de Carvalho, 3º escripturario.

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS REMESSAS DE SELLOS ADHESIVOS ÀS DIVERSAS REPARTIÇÕES NO MEZ DE NOVEMBRO DE 1913

Guias Numeros	Destinos	Numero e datas dos officios	Quantidade	Importancia
445.	Collectoria de Pirahy.....	753—20—10—913	1.877	901\$300
446.	Collectoria de Paraty.....	756—20—10—913	2.267	1.000\$000
447.	Collectoria de Sapucaia.....	757—20—10—913	3.123	1.500\$000
448.	Collectoria de Nova Friburgo e Sant'Anna da Japuhiba.....	758—20—10—913	6.108	3.000\$000
449.	Collectoria de Nova Friburgo e Nitheroy.....	759—30—10—913	20.610	11.600\$000
450.	Collectoria de Barra Mansa.....	760—1—11—913	5.917	3.000\$000
451.	Collectoria de Itaperuna.....	761—1—11—913	2.000	615\$000
452.	Collectoria do Rio Bonito e Capivary.....	767—4—11—913	925	300\$000
453.	Collectoria da Parahyba do Sul.....	771—4—11—913	2.674	1.242\$000
454.	Collectoria de Vassouras.....	773—4—11—913	769	258\$400
455.	Collectoria de S. João Marcos e Mangaratiba.....	770—4—11—913	2.261	900\$000
456.	Collectoria de S. João da Barra.....	772—4—11—913	2.133	961\$380
457.	Collectoria de Theresopolis.....	764—3—11—913	3.035	1.300\$000
458.	Collectoria de Bom Jardim.....	762—3—11—913	2.552	1.200\$000
459.	Collectoria de Santa Maria Magdalena.....	765—3—11—913	1.772	764\$580
460.	Collectoria de Valença.....	763—3—11—913	5.165	2.500\$000
461.	Collectoria de Angra dos Reis.....	780—3—11—913	3.332	1.300\$000
462.	Collectoria de Duas Barras.....	779—3—11—913	1.909	753\$000
463.	Collectoria de Cumpos.....	777—5—11—913	7.900	4.208\$730
464.	Collectoria de Santa Thereza.....	778—5—11—913	3.187	1.500\$000
465.	Collectoria de Itaboraí.....	775—5—11—913	410	175\$000
466.	Collectoria de Iguaçu.....	776—5—11—913	2.142	1.000\$000
467.	Collectoria da Recebedoria.....	787—7—11—913	617.000	387.000\$000
468.	Delegacia na Bahia.....	754—20—10—913	221.200	181.200\$000
469.	Collectoria de Santo Antonio de Padua.....	782—7—10—913	3.080	1.000\$000
470.	Collectoria de Petropolis.....	785—7—10—913	8.439	2.871\$360
471.	Collectoria de Rezende.....	784—7—10—913	3.15	1.500\$000
472.	Collectoria de Itaocara.....	789—7—10—913	3.100	1.000\$000
473.	Collectoria de Araramã.....	790—7—10—913	500	150\$000
474.	Collectoria do Rio Claro.....	783—7—10—913	1.129	400\$000
475.	Collectoria de Maricá.....	788—7—10—913	2.825	1.100\$000
476.	Delegacia de Sergipe.....	787—7—10—913	90.000	135.000\$000
477.	Collectoria de Monte Verde.....	793—10—11—913	2.173	1.841\$000
478.	Delegacia no Espirito Santo.....	795—10—11—913	105.500	45.100\$000
479.	Collectoria de S. Gonçalo.....	801—13—11—913	1.822	410\$000
480.	Collectoria de S. Fidelis.....	798—13—11—913	2.032	950\$000
481.	Delegacia de Minas Geraes.....	802—17—11—913	451.300	181.000\$000
482.	Delegacia de S. Paulo.....	804—18—11—913	1.377.700	1.000.000\$000
483.	Delegacia do Paraná.....	795—18—11—913	436.000	131.700\$000
484.	Delegacia do Rio Grande do Sul.....	797—18—11—913	445.000	370.000\$000
485.	Delegacia do Pará.....	805—18—11—913	400.000	151.400\$000
486.	Collectoria de Cantagallo.....	819—28—11—913	3.425	5.000\$000
			4.325.362	2.637.527\$380

Contadoria de Casa da Moeda, 2 de dezembro de 1913.— João de A. da G. G. 3º escripturario.— Visto, L. S. Severino, pelo contador.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 28 de novembro ultimo foi concedida a Conrado Sorgenicht, brasileiro, industrial, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, e representado pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 28 de outubro proximo passado, sobre a propriedade da invenção de «um novo systema de reunião de crystaes, vidros, placas e substancias semelhantes para fins industriaes».

—Por outra de 2 do mez corrente foi igualmente concedida a Julian Gifford Goodhue, norte-americano, industrial, domiciliado em Chicago, Estados Unidos da America do Norte, e representado pelos seus procuradores os sobrelitos agentes de privilegios Moura & Wilson, garantia provisoria, pelo referido prazo, contado de 18 de setembro proximo passado, sobre a propriedade da invenção de «um apparelho aperfeiçoado para desinfecções».

Requerimentos despachados

Dia 3 de dezembro de 1913

Manoel Bomfim da Paula Ribeiro, pedindo a indicação de local para expor uma collecção de pedras preciosas nacionaes, de sua propriedade, que se propõe a vender a este ministerio.—Indeferido.

C. Baschewitz, como procurador de João Jürgens, pedindo reconsideração do despacho que mandou submeter a exame prévio a sua invenção de um «perfeccionamento na fabricação de cigarros com boquilha, pela applicação de um conlor de tecido dentro da boquilha», para a qual pedia privilegio.—Deferido. Compareça nesta directoria geral para receber guia para pagamento do sello legal.

Leclerc & Co., como procuradores de Vickers Limited, pedindo privilegio de invenção para «uma disposição de disparo para minas submarinas».—Deferido.

Os mesmos, como procuradores de Josephine Maria Iount, pedindo vista do parecer da Junta de que foi deferido o seu pedido de privilegio de invenção para «aparelho em uso em um apparelho therapeutico».—Deferido.

Os mesmos, como procuradores de José Francisco Corrêa & Comp., pedindo vista do parecer a vista do qual foi deferido o seu pedido de privilegio de invenção para «uma nova boquilha ou porta para cigarros», que faz objecto da carta-patente n. 7.961.—Deferido. A Directoria Geral de Saude Publica.

J. F. Santos Filho, pedindo certidão do termo de deposito n. 11.301, feito por Astrogildo Gailherme Weyll.—Deferido.

Dia 4

Leclerc & Co., como procuradores de Miguel Ribeiro Lisboa, pedindo garantia provisoria para a invenção de «um novo processo de fabricação de artefactos de borracha feitos em moldes».—Deferido. Compareçam nesta directoria afin de receberem guia para pagamento do sello legal.

Os mesmos, como procuradores da Standard Oil Company (of Indiana), pedindo privilegio de invenção para «um processo de produzir asphalto».—Apresentem procuração.

Os mesmos, como procuradores de Erwin Kramer (Dr.), pedindo privilegio de invenção para «discos aperfeiçoados para machinas falantes e processo para fabrical-o». — Deferido. Compareçam nesta directoria geral afim de receberem guia.

Os mesmos, como procuradores de Oscar Mengelbier, pedindo privilegio de invenção para «um processo aperfeiçoado e aparelho para extracção do succo da canna de assucar e de outras plantas saccharinas». — Idem.

Dia 5

Louise Turnowsky, pedindo certidão da carta-patente de invenção n. 7 987. — Deferido.

Leclerc & Co., como procuradores de Juvonal Kuntz, pedindo privilegio de invenção para «um novo producto para fins alimentares e culinarios, como succedane da manteiga de vacca, e processo de fabrical-o». — Compareçam nesta directoria geral, afim de prestarem os esclarecimentos exigidos pelo examinador.

Dia 6

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Uma ponta de campanha denomina la ponte de campanha systema brasileiro», de Francisco Vieira de Azevedo Coutinho e engenheiro militar Benedicto Alves do Nascimento;

«Um processo aperfeiçoado para preparar uma mucilagem de algas marinhas applicavel a fibras textis ou a productos feitos de fibras textis», de Joaquim Rodrigues da Silva Mandim.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 2 de dezembro de 1913

Enviou-se ao director do Serviço da Estatística, afim de prestar as necessarias informações, o requerimento em que o Sr. Rubem Braga se propõe a comprar, pela quantia de 600\$, uma machina linotypo existente na typographia annexa ao mesmo serviço.

Remetteu-se ao director do Serviço de Informaçõs e Divulgação, para informar, o requerimento em que o Sr. Benjamin da Aguiar pela permissão para entregar vinte exemplares do 7º volume da *Historia do Brazil*, de Rocha Pombo.

Transmittiram-se, por cópia, ao secretario da Agricultura, Industria, Terras, Viação e Obras Publicas, do Estado de Minas Geraes, em resposta ao seu officio de 10 de outubro ultimo, com que remetteu o requerimento em que a Sra. Penelop Pirruccelli reclama uma indemnização pelos prejuizos que allaga ter soffrido com o transporte de objectos com que elle correu á Exposição de Turim, as informações prestadas a respeito pelo director do Museu Commercial do Rio de Janeiro.

Requerimento despedido

Dia 6 de dezembro de 1913

Mario Carlim, pedindo isenção de direitos para os volumes que trouxa da Europa com utensilios domesticos. — Requeira ao Ministerio da Fazenda.

Directoria Geral da Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 19 de novembro d'este anno foi exonerao o Sr. Alvaro Pinheiro Muelha do cargo de economo do Aprendizado Agricola da S. Luiz das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul, por ter accedido outro cargo, e nomea lo para substituil-o, por igual acto de 29 de novembro d'esse anno, o Sr. Sylvio de Abreu Paiva.

Por outra de 3 de dezembro d'este anno foi exonerao o Sr. Felippo Lopes Ferreira do cargo de economo do Aprendizado Agricola da Satuba, no Estado da Alagoas, tendo sido nomeado para substituil-o, por igual acto da mesma data, o Sr. Antonio Casado de Farias Filho.

— Por portarias de 6 do corrente:

Foram exoneraos o Sr. José Monteiro da Si Freire do cargo de encarregado da contabilidade da Fazenda Modelo da Criação em Uberaba, no Estado de Minas Geraes, e o Sr. Joaquim Barreto da Costa do cargo de auxiliar tecnico da mesma fazenda modello, sendo nomeados por iguaes actos da mesma data, para substituil-os, respectivamente, os Srs. Lannes José e Vicente Amoni.

Foram declaradas sem effeito:

A nomeação do Dr. Paulo Biplor para, em commissão, exercer o cargo de chefe do Laboratorio de Chimica da Estação Experimental para Canna de Assucar em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, por não ter tomado posse no prazo legal;

A de 17 de outubro do corrente anno, que nomeou o Sr. Abdias de Assis Fernandes Tavora para o cargo de escripturario da Escola Media ou Theorico-Pratica de Agricultura da Bahia, por não ter o mesmo tomado posse do cargo no prazo legal.

Dando cumprimento á ordem do Sr. ministro, de 27 de novembro proximo findo, convido a se recolherem immediatamente ás repartições a que pertencem os Srs. William Frederico Cheston, director da Escola Permanente de Lacticiños de Barbacena, no Estado de Minas Geraes; Firmino Tamandaré de Toledo Junior, naturalista viajante do Jardim Botânico; Fausto Ferreira da Luz, auxiliar da Secção Agronomica da Estação Experimental para a cultura da mandioca e da mangabeira no Estado de Minas Geraes; Dr. Ernesto Martini, chefe da Secção Biologica da Estação Experimental para a cultura da mandioca e da mangabeira no Estado da Bahia; Dr. José Watzl, auxiliar agronomo da Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas; Dr. Crysantho Sá de Miranda Pinto, agronomo da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização do Trabalhadores Nacionais; Alberto Betim Paes Lima, substituto da Secção de Mineralogia do Museu Nacional; engenheiro Joaquim de Sampaio Ferraz, assistente de 1ª classe da Directoria de Meteorologia e Astronomia, e engenheiro geographo Luiz de Mello Marques, chefe do Laboratorio de Chimica Agricola do Jardim Botânico, funcionarios esses que, pela natureza das suas commissões, encontram-se em pontos cujos endreços são ignorados por este ministerio.

Directoria Geral da Agricultura, 5 de dezembro de 1913 — Rodrigues Peixoto, director geral.

Expediente de 6 de dezembro de 1913

Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, a partir desta data, ficam dispensados dos respectivos cargos todos os funcionarios extraordinarios da repartição a vossa cargo.

Desta medida deveis dar immediato conhecimento aos alludidos funcionarios (circular n. 349).

— Identicas circulares foram expedidas aos Srs. directores das seguintes repartições:

Serviço de Povoamento, Serviço Veterinario, Horto Florestal, Jardim Botânico, Directoria de Meteorologia e Astronomia, Museu Nacional, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Escola de Agricultura Annexa, Aprendizados Agricolas de Iguaçu, Assé, Estado do Pará; Gaimarães, Estado do Maranhão; Satuba, Estado da Alagoas; Tabarão, Estado da Santa Catharina; Barbacena, Estado de Minas Geraes; S. Simão, Estado de S. Paulo; Bahia, Estado da Bahia; S. Luiz das Missões, Estado do Rio Grande do Sul; fazendas M. L. da Criação de Santa Monica, Estado do Rio de Janeiro; Uberaba, Estado de Minas Geraes; Ponta Grossa, Estado do Paraná; Postos Zootechnicos de Lagea, Estado de Santa Catharina; Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo; Escola Agricola da Bahia, Estações Experimentaes da Canna de Assucar em Campos, Estado do Rio de Janeiro; Escola, Estado de Pernambuco; Estação Experimental para cultivo intensivo de algodoeiro de Coroadi, Estado do Maranhão; Escolas Permanentes de Lacticiños de Barbacena e São João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes; Campos de Demonstração de Itacara, Estado do Rio de Janeiro; Miriçica, Estado de S. Paulo; Itajahy, Estado da Santa Catharina; Macaheba, Estado do Rio Grande do Norte; Lavras, Estado de Minas Geraes; Espírito Santo, Estado da Parahyba; Estações Sericicolas na Colonia Rodrigo Silva em Barbacena, Estado de Minas Geraes, e em Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

— Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de vos remetter, conjuntamente e por cópia, o officio n. 153, do inspector agricola do 10º districto, Estado de Sergipe, officio este relativo á interpretação que está sendo dada pelo inspector da Alfandega daquella Estado á vossa circular n. 7, de 25 de fevereiro de 1911.

Assi procedendo, basia-se, talvez, o Sr. inspector da Alfandega de Aracajú no art. 160, capítulo XIV do actual regulamento da Escola Agricola da Bahia, o qual diz: «Os alumnos que concluirem o curso de tres annos da escola terão direito ao titulo de agronomo».

Entretanto, sendo o referido inspector agricola formado, como allaga, pela antiga Escola Agricola da Bahia, que conferia o titulo de engenheiro agronomo, parece-me, assiste-lhe o direito ao que reclama, tendo em vista a alludida circular.

Submittendo o facto ao vosso alto criterio, peço-vos as providencias que no caso julgardes necessarias (aviso n. 550).

— Sr. Antonio Jansen Tavares — nesta:

Em resposta ao vosso requerimento de 21 de novembro ultimo, solicitan lo a restituição de uma certidão de idade, communico-vos que, achando-se a mesma na Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, ao director daquella estabelecimento vos deveis dirigir directamente juntando o respectivo recibo (officio n. 3.823).

— Sr. João da Cerqueira Reis e Silva, despachante deste ministerio:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem retiradas da alfandega tres encomendas destinadas ao Observatorio Nacional, sendo uma n. 68 procedente dos Estados Unidos pelo vapor *Byron* o duas sob ns. 42 e 43 vindas da

Inglaterra no vapor *Aragon*, conforme os inclusos avisos ns. 21.125 e 21.635/56 (offício n. 4.827).

— Sr. inspector da Alfândega:

Sollicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser autorizado o despachante deste ministerio, Sr. João de Cerqueira Reis e Silva, a retirar, livres de direitos, tres encomendas, destinadas ao Observatorio Nacional, sendo uma sob n. 68, procedente dos Estados Unidos pelo vapor *Byron* e duas sob ns. 42/43 vindas da Inglaterra pelo vapor *Aragon*, conforme os avisos ns. 21.126 e 21.635/56 (offício n. 3.825).

— Sr. presidente do Tribunal do Jury:

Em resposta ao vosso officio de 29 de novembro ultimo, junto vos remetto a lista contendo os nomes dos funcionarios aptos para os serviços do Jury e com especificação dos vencimentos annuaes, de accordo com o art. 92 da lei n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911 (offício n. 3.826).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 3 do corrente, foi o Sr. Ignacio Benedicto Calmon de Siqueira exonerado do cargo de inspector desse serviço, no 9º districto (Estado de Alagoas); por igual acto da mesma data e para substitui-lo foi nomeado o Sr. Dr. Octavio da Rocha Lemos Lessa.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (offício n. 3.827).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Alagoas:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 3 do corrente, foi o Sr. Ignacio Benedicto Calmon de Siqueira exonerado do cargo de inspector do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas no 9º districto, nesse Estado; por igual acto da mesma data e para substitui-lo foi nomeado o Dr. Octavio da Rocha Lemos Lessa.

Outrosim, por portaria da mesma data, foi o Sr. Felipe Lopes Ferreira exonerado do cargo de economo do Aprendizado Agricola de Satuba, nesse Estado; por igual acto da mesma data e para substitui-lo foi nomeado o Sr. Antonio Casado de Farias Filho (offício n. 3.828).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Satuba, Estado de Alagoas:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 3 do corrente, foi o Sr. Felipe Lopes Ferreira exonerado do cargo de economo desse aprendizado; por igual acto da mesma data foi nomeado para substitui-lo o Sr. Antonio Casado de Farias Filho.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (offício n. 3.829).

— Sr. Lodonio Ferreira de Almeida:

Junto vos remetto, por cópia, para os devidos fins, o resultado da analyse procedida nas plantas que enviastes pelo officio n. 32, de 29 de agosto do corrente anno (offício n. 3.830).

Em resposta ao vosso officio n. 79, de 24 de novembro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que esta Directoria Geral não recebeu as amostras de fumo (offício n. 3.831).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Luiz das Missões, Estado do Rio Grande do Sul:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 19 de novembro ultimo, foi o Sr. Alvaro Pinheiro Machado exonerado do cargo de economo, desse aprendizado, por ter accedido outro cargo; por igual acto de 29 do mesmo mez, foi nomeado para substitui-lo o Sr. Sylvio de Abreu Paiva.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (offício n. 3.833).

Identica communicação, por officio n. 3.831, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.

— Sr. superintendente da Defesa da Borracha:

Tendo o director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria solicitado lhe sejam fornecidos para o mobiliario daquelle estabelecimento os mostruarios que foram utilizados na Exposição de Borracha no Palacio Monroe e, bem assim, permissão para retirar do referido palacio alguns pés de plantas exóticas productoras do borracha, rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, informeis si é possivel attender ao pedido do mencionado funcionario (offício n. 3.835).

— Sr. director do Museu Commercial do Rio de Janeiro:

Necessitando a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria de collecções dendrológicas e possuindo esse estabelecimento amostras das madeiras e de outros productos, rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, a gentileza de, sendo possivel, fornecer á referida Escola, sem onus para este ministerio, os especimens que puderdes ceder (offício n. 3.836).

SEGUNDA SECÇÃO

Dia 6 de dezembro de 1913

Foram inscriptos no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas do Ministerio da Agricultura, conforme requererem, os seguintes Srs.:

Fabricio Gomes Pedroza, proprietario da fazenda «Retiro Saudoso», do municipio de Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

Companhia Agricola Rio de Janeiro, proprietaria das fazendas «Boa Vista», «Bons Irmãos», «Chalot» e «Piranga», dos municipios de Santa Maria Magdalena e S. Francisco de Paula, Estado do Rio.

Domingos Fortes Tavares, proprietario da fazenda «Boa Esperança», do municipio do Macaé, Estado do Rio.

Dr. Antonio Pacheco Leão, proprietario das fazendas «Carmo» e «Conceição», ambas do municipio de Sant'Anna de Japubyba, Estado do Rio.

Domingos dos Santos Figueiredo, proprietario da fazenda «Galdimundo», do municipio de Itaperuna, Estado do Rio.

Francisco Azarias Villela, proprietario da fazenda «Barra Alegre», do municipio de S. Paulo de Muriaé, Estado de Minas.

Francisco Martins da Costa Cruz, proprietario da fazenda «Tury-Assu», do municipio de Cataguazes, Estado de Minas.

Fabiano de Sá Ladeira, proprietario da fazenda «Bella Vista», do municipio de Prados, Estado de Minas.

Casemiro Martins dos Santos, proprietario da fazenda «Retiro», do municipio de Patrocínio, Estado de Minas.

Benjamin Alves Brito, proprietario da fazenda «Corrego Alegre», do municipio de Prudal, Estado de Minas.

Pedro Salles, proprietario da fazenda «Cambui», do municipio de Araxá, Estado de Minas.

Daniel Urbano Bastos Alvim, proprietario da fazenda «Boa Vista», do municipio do Tomba, Estado de Minas.

Antonio Duque Filho, proprietario da fazenda «Bom Retiro», do municipio de Lima Duarte, Estado de Minas.

Manoel de Souza Guerra, proprietario da fazenda «Senhor do Monte», do municipio de S. João d'El-Rey, Estado de Minas.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 8 de dezembro de 1913

Soldado José Marques de Souza, incluído no Asylo do Inválidos da Patria, pedindo expedico de ordem para recolher-se ao dito asylo. —Deferido.

Major João de Mattos Nogueira, requerendo inclusão no Asylo supra. —Indeferido.

Maria Ferreira de Moura, viúva do soldado Franklin Ferreira de Moura, solicitando pagamento de vencimentos que este deixou de receber. —Deferido.

Olympio de Mello, pedindo entrega de sua carteira de reservista. —Deferido. A inspecção da 8ª região para providenciar.

Segundo sargento Ribeiro Gomes Pereira, requerendo permissão para inscrever-se em um concurso no Arsenal de Guerra. —Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 5 de dezembro de 1913

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, O RESPECTIVO SUBSTITUTO DR. MONTEIRO DE BARROS LIMA — SECRETARIO, OLTO NEVES

Presentes os Srs. director Dr. Pedro Teixeira Soares e sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Avisos:

N. 248, de 21 de novembro findo, com a cópia do contracto firmado entre a Estrada da Ferro Central do Brazil e a Rio de Janeiro Lighterage Company Limited, para o serviço de descarga e transporte por mar de material fixo e rodante e outros consignados áquella estrada. — Recusou-se registro ao contracto, por não terem sido presentes ao tribunal os documentos que comprovem o exacto cumprimento das formalidades legais attinentes á concorrência.

N. 4.111, de 25, pagamento ao tenente Brazilliano Cavalcante Junior, da quantia de 1:000\$, em que importa uma conta de publicação de edital de concorrência na revista *Mar e Terra*, em proveito da Inspectoria de Obras contra as Secas. — Recusou-se registro á despesa, por impropiiedade da classificação da parte da mesma.

N. 5.053, de 17, pe lido reconsideração do despacho de 10 de outubro ultimo, pelo qual se negou registro ao pagamento de J. L. Costa & Comp., Fred. Figue e Villas Boas & Comp., da quantia de 392\$500, proveniente de fornecimentos feitos á Junta Commercial desta Capital e Junta dos Corretores, requisitado por aviso n. 4.236, de 29 de setembro deste anno. — Reconsiderando a decisão anterior, ordenou-se o registro do pagamento.

Ns. 5.126, 5.161 e 5.169, de 19, distribuição dos creditos de 3:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, de 15:000\$ á

Estado de Minas Geraes e de 40:000\$ á no do Maranhão.—Autorizou-se o registro.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Aviso n. 4.354, de 26 do mez passado, com as cópias dos decretos ns. 2.825 e 10.581, da mesma data, relativos á abertura do credito especial de 5:800\$ para indemnizar, a quem de direito, das despesas feitas em 1909 com os funeraes do ex-director da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Alfredo de Britto.—Convertu-se em diligencia o julgamento, para o fim de que trata o art. 50 da lei n. 2.719, do 31 de dezembro de 1912.

— Ministerio da Fazenda :

Aviso n. 130, de 4 do corrente, prestando informação sobre a urgencia do credito aberto pelo decreto n. 10.572, de 26 do mez passado, na importancia de 8:949\$651, para pagamento ao 4º escripturario da Alfandega desta Capital Joaquim Augusto Freire, e que vein anexa, por cópia, ao aviso n. 125, de 27 do referido mez de novembro.—Deu-se registro ao credito.

Processos :

De pagamento, á conta da verba 33ª, de 347\$006 ao funcionario da Estrada de Ferro Central do Brazil Germano Soares Vieira, de gratificação adicional de 10 % de 1911.—Reconsou-se registro á despesa, por tratar-se de gratificação adicional concedida em 1912.

De concessão do montepio civil a D. Maria da Conceição Fontes, viuva do conferente da Estrada de Ferro Central do Brazil Sebastião Ribeiro Fontes.—Julgou-se legal a concessão do montepio, o deixou-se de registrar a despesa, por ter sido ordenada em importancia menor do que a devia.

De montepio civil :

Requerimento do D. Alzira Godolphim de Faria, viuva do alferes da Brigada Policial do Districto Federal, Antonio de Faria Corrêa Sabrinho, pedindo revisão do seu processo de montepio civil, para o fim de lhe ser abonada e a seus filhos a pensão annual de 1:500\$.—Negou-se provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

Da aposentadoria :

Aviso n. 611, do Ministerio da Fazenda, de 23 de novembro findo, pedindo reconsideração do despacho de 23 de julho deste anno, pelo qual este tribunal julgou illegal a concessão da aposentadoria ao telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil José Alves da Assis Azevedo, com o vencimento annual de 6:240\$000.—Reconsiderando a decisão anterior, resolveu o tribunal declarar legal a concessão da referida aposentadoria e ordenar o registro da despesa.

Requerimento do amanhense aposentado do Directoria Geral dos Correios, Sismundo Gomes de Oliveira, pedindo a revisão do seu processo de aposentadoria, afim de ser considerada na contagem do seu tempo de serviço a vantagem a que se refere o art. 207 do decreto n. 368 A, de 1 de maio de 1890.—Foi resolvido admitir-se o recurso, para o fim de se examinar o caso que é objecto da reclamação.

Processo de tomada de contas, sob n. 2.532, do engenheiro chefe do districto telegraphico de Alagoas, Carlos Leopoldo Ferreira.—Convertu-se em diligencia o julgamento, afim de que o processo volte á sub-directoria para organizar a demonstração do alcance de 38:271\$823 attribuido pelo director dos Telegraphos ao Dr. Carlos Leopoldo Ferreira, com indicação exacta da importancia de cada uma das parcelas do debito, bem como da sua origem.

Relatos pelo Sr. sub-director Julio Vianna Lobato da Vasconcellos:

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio; -- Avisos:

N. 5.077, de 17 de novembro findo, pedindo reconsideração do despacho da 7 de outubro ultimo, pelo qual se negou registro á despesa de 798\$010 com o pagamento de contas de Villas Boas & Comp., Chas H. Prat, e outros, de fornecimentos e trabalhos feitos para o serviço geologico e mineralogico, requisitado por aviso n. 4.235, do 26 de setembro anterior.—Foi resolvido que o processo baixe á sub-directoria para rectificar a classificação da despesa.

N. 5.101, de 18, pagamento de 3:761\$415, em que importam varias contas de Dias Garcia & Comp., Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., e outros, de fornecimentos feitos ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro.—Negou-se registro á ordem de pagamento, por exceder a despesa aos preços estipulados no contracto.

Ns. 5.108 e 5.154, de 18 e 19, credits de 10:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, e 20:000\$ á no Estado do Rio Grande do Norte.—Ordenou-se o registro da distribuição do credito.

Processo relativo á anulação da quantia de 191\$418 no credito distribuido á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, á conta da verba 6ª, titulo II, e á distribuição da mesma ao Thesouro Nacional.—Registrrou-se, feita a anulação.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 4.155 e 4.387 e 4.352, de 5, 26 e 23 de novembro findo, com as cópias dos decretos ns. 2.820 e 10.543, de 5, e 10.578, de 26, relativos á abertura dos credits de 2:460\$, para pagamento ao Dr. Dionysio Bentes, como inspector do estabelecimento de alienados no Estado do Pará, e de 100:000\$ para auxilio com o serviço de saneamento da villa de Santo Antonio de Madeira, no Estado de Matto Grosso.—Autorizou-se o registro dos credits.

— Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento, á conta da verba 33ª, de 22\$044 ao carteiro aposentado da Directoria Geral dos Correios Fortunato Carlos da Cruz, do descontos feitos indevidamente em seus vencimentos, em 1912.—Recusou-se registro á despesa, por ter sido excluida da classificação a parte referente ao exercicio corrente.

De concessão:

Do montepio civil a DD. Anna Elisa da Silva Arantes, Maria Joaquina Arantes, Helena Ferreira Arantes e Virgilia Ferreira Arantes.—Julgou-se illegal a concessão do montepio, pelos fundamentos dos pareceres.

De aposentadoria ao telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos João Vicente da Silva Brandão.—Deixou-se de julgar legal a concessão da aposentadoria, por se haver fixado ao inactivo vencimento menor do que o devido.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.883, de 30 do mez passado, credito de 330\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, á conta das verbas «munições de bocca» e «Classes inactivas».—Recusou-se registro á despesa, por não se haver indicada a sub-consignação das verbas, nem ter sido cumprido o disposto no art. 144 letra h do decreto n. 2.499, de 23 do dezembro de 1896.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 52, de 22 de novembro proximo findo, relativo ao pagamento da quantia de 16:444\$380, em que importou varias contas de fornecimentos feitos ao Deposito de Material Sanitario do Exercito e de concertos em varias embarcações, e não 16:444\$350, como foi requisitado por aviso n. 919, de 30 de setembro ultimo.—Mandou-se registrar a despesa com o alludido pagamento.

Foram tambem relatados pelos mesmos Srs. director e sub-director os seguintes processos do Ministerio da Fazenda:

De distribuição dos credits:

De 666\$666 á Delegacia Fiscal no Estado do Sergipe, para despesas da verba 5ª, letra a;

De 2:938\$657 á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, idem das verbas 5ª, letra a, e 33ª;

De 823\$ ao Thesouro Nacional e 14:010\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, idem da verba 17ª;

De 1003 á no Estado de S. Paulo, idem da verba 33ª.

Ordenou-se o registro, feitas as necessarias annullações.

De concessão:

De montepio civil a DD. Thereza e Enequina Christina de Araújo, D. Amelia Fernandes Rosa, D. Maria Rodrigues da Conceição Silva e sua filha menor Maria Leite, D. Alice Sodoma da Fonseca e menores Arlindo, Olga, Arnaldo, Olete e Olinda, DD. Felisberta Honorina de Barros Bessa, Isaura Carolina, Maria José e Honorina Viriana Bessa, D. Maria Amanda Rodrigues Lage Sayão e seus filhos menores Samuel, Leodegard, Miguel, Emilia, Oswaldo e Zony;

De reversão de montepio civil a DD. Gertrudes de Athayde Martins, Ibsa Martins e Theonilla Martins, e D. Margarida Camara Duarte Pereira e seus filhos, D. Margarida Dolores Duarte Pereira e menor José, em virtude dos accórdãos do Supremo Tribunal Federal, de 21 de dezembro de 1912 e 21 de junho de 1913, a D. Christina Carqueira Carvalho;

De meio soldo e montepio a DD. Leopoldina e Rosa Camião de Albuquerque Figueiredo, D. Maria da Gloria Carvalho Barreto e a DD. Amalia de Assumpção Silva Vaz Lobo, Amalia Vaz Lobo Lassance e Anna de Azevedo Pires Vaz Lobo Freitas;

De aposentadoria dos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Lopes Frederico, Antonio Joaquim Pereira Cardoso, Lindolpho da Silva Monteiro, Francisco Maximo da Fonseca, Antonio Luiz Dias, Luiz Eugenio Ayres dos Santos, Antonio Julio Tavares, Chrispim Basileu de Barros, Leopoldo Viriato de Freitas, Arthur José Rodrigues e Arthur Candido Machado, da Administração dos Correios de S. Paulo Lindolpho Gonçalves Amaro e Francisco Gomes de Oliveira, da Repartição Geral dos Telegraphos, engenheiro José Maria Fragozo de Mendonça, do Ministerio da Agricultura, capitão Marcelino Rodrigues da Costa, e da Secretaria da Junta Commercial, Honorio Ernesto de Campos.—Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata, e ordenou-se o registro da despesa.

Do Ministerio da Guerra :

Aviso n. 53, de 23 de novembro, em resposta ao officio do tribunal de 11, prestando informação sobre a consulta feita no aviso n. 19, do 3 de junho proximo passado, pela abertura do credito de 2:462\$500, destinado á indemnização devida a Sociedade n. 66 da Confederação do Tiro Brasileiro, pela construcção da sua linha de tiro.—O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação da quantia de 4:998\$720, feita pelo chefe da Commissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense, engenheiro Fabio Hostilio de Moraes Rego, com despesas a seu cargo, no corrente anno, á conta do adqantamentos que recebera.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAIS

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 14, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 20 dias, a partir da data da publicação deste a fim de que os pretores que forem candidatos aos cargos de juiz de direito da 1ª e 6ª Varas Criminaes, vagos com as remoções dos respectivos juizes o 1º, para a 4ª Vara Civil e o 2º, para a 5ª Vara Criminal, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com os citados artigos e paragraphos do referido decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, 20 de novembro de 1913.
—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes ns. 391, appellantes, Bernardo Schomareker natus Von Klay, Antonio Pereira de Figueiredo, Antonio Leite da Silva Garcia e outro, socios da firma Von Klay & Comp.; appellados, Schomareker & Comp.; 421, appellante, Antonio Roberto da Silva; appellada, a Justiça; 521, appellante, José de Almeida; appellada, a Justiça; 439, appellante, Manoel Antonio Alexandrino; appellada, a Justiça; 511, appellante, a Justiça por seu promotor; appellado, Antonio Paes do Nascimento; 512, appellante, Antonio Ferreira (vulgo Pé do Boi); appellada, a Justiça; 558, appellante, José Antonio de Oliveira; appellada a Justiça; 588, appellante (desistente), Sebastião Francisco (menor); appellada, a Justiça; 592, appellante, João Teixeira; appellada, a Justiça; 688, appellantes, E. Turano & Irmão; appellada, a Fazenda Municipal; 710, appellante, Miguel Cordeiro Barbosa; appellada, a Fazenda Municipal; 721, appellante, Augusto Weder; appellada, a Justiça, serão na proxima sessão da 3ª Camara no dia 10 do corrente mez, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 6 de dezembro de 1913. — No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

AVISO AOS CREDITORES

Fallencia de Luiz Parisot

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Luiz Parisot, que a assembléa foi adia-la para o dia 15 do corrente, á 4 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1913. — O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

AVISO AOS CREDITORES

Fallencia de F. Roumé & Cuchet

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de F. Roumé & Cuchet que a assembléa foi adia-la para o dia 9 do corrente, á 4 hora.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1913. — O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação aos credores de Martick Garzouzi & Comp. para sciencia da proposta de concordata apresentada pelos mesmos, e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias a fim de assistirem á leitura do pedido e o relatorio dos commissarios, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal etc.:

Faz saber que neste juizo e cartorio do escrivão que este subsecreve, se processam os autos de concordata em que são supplicantes Martick Garzouzi & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhes fazem de pagar integralmente seus creditos, no prazo de 15 mezes, em prestações de 20 % sobre cada credito a contar da data da homologação da concordata. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores do Martick Garzouzi & Comp., para sciencia da proposta acima referida, e bem assim para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 27 de dezembro corrente, á 1 hora da tarde, a fim de assistirem á leitura do pedido e o relatorio dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para o fim de serem ou não apura-

dos, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. Sciencias tambem de que foram nomeados commissarios os credores Bragi Carneiro & Comp., Guia Ferreira & Athayde e Miguel Guimarães & Comp. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro a 1 de dezembro de 1913. Eu, Bartlett James, escrivão, o subsecrevi. Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme.) — O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Concordata de Augusto Coelho & Comp

Os commissarios nomeados da concordata de Augusto Coelho & Comp. tornam publico, para conhecimento dos credores e mais interessados, que estão diariamente, das 4 ás 5 horas da tarde, no estabelecimento dos concordatarios á rua do Lavradio n. 98, onde poderão ser procurados para quaesquer assumptos que se relacionem com o seu mandato.

Rio, 4 de dezembro de 1913. — Nicoláo Luiz Cardoso Guimarães. — Julio Barbosa. — Luiz Acciaoly.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De convocação dos credores de J. T. de Alencar Lima, á rua de São Pedro n. 38, para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, no dia 9 de dezembro vindouro, á 4 hora da tarde, á rua Menzies Vieira n. 152, a fim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pela referida firma aos seus credores de pagamento de 21% dos seus creditos no prazo e condições mencionadas na petição aqui transcripta e reclamarem o que for a bem de seus direitos

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virom em como por parte de J. T. Alencar Lima lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª. Vara Civil. J. T. de Alencar Lima, com firma registrada na M. Junta Commercial, documento n. 1, vem prepôr aos seus credores chirographarios a presente concordata preventiva de 21%, sendo 10% 6 mezes depois da homologação e os 11% restantes 6 mezes depois do primeiro pagamento. A presente proposta representa o esforço maximo que lhe é permittido fazer para poder cumprir. Os enormes prejuizos que soffren com a fallencia da Companhia Industrial de Cellulose e com a firma Luiz Rodolpho & Comp. para não citar outros negocios em que teve grandes sacrificios, justificam a sua proposta. Permittisse-lhe a lei n. 2.024 fazer cessão de seu activo aos seus credores para solução dos encargos de sua firma, certamente não fazia a presente proposta, que, apesar de pequena, representa para o supplicante enorme sacrificio. O balanço sob n. 2 melhor do que qualquer justificativa mostra a verdadeira situação de sua firma, evidenciando ao mesmo tempo aos Srs. credores que o seu fracasso não foi occasionado por gastos e esbanjamento, mas unicamente pela crise por que atravessa o Brazil e pelos prejuizos que lhe deram emprezas em que teve transações. Fundamenta-lo com os requisitos exigidos pela lei n. 2.024, requer seja a presente concordata processada nos termos de direito. D. A. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1913. P. deferimento. — J. T. de Alencar Lima (estava sellado). Despacho: De-se vista ao Dr. curador das massas com o prazo de 38 horas. Rio, 4 — 11 — 913. — Machado Guimarães. Contra a qual nada oppoz o Dr. representante do ministerio publico. Determino que se expoa o edital para a convocação dos interessados, cuja assembléa se deverá effectuar dentro de 30 dias, e bem assim para publicidade do pedido, nos termos do art. 159 da Lei de Fallencias. Nomeio commissarios Banco do Brazil, Banco Commercial e Ornstein & Hoppel. Rio, 6 — 11 — 913. — Machado Guimarães. Em virtude do que se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados, na forma da lei. Dado o passado nesta Capital Federal, aos sete de novembro de 1913. Eu, José Candido de Barros, subsecrevi. — Alfredo Machado Guimarães. Confere. — José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento de 20 % sobre a avaliação, para venda e arrematação de um automovel, na forma abaixo

O Dr. Venancio Hemetério Lobo Labatut, juiz em exercicio na 3ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virom que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 3ª Pretoria Civil.

José Creloman, no executivo que move contra Francisco Ballestero Amaya, não tendo sido arrematado nos em segun la praça os bens penhorados, pede a V. Ex. a expedição de editaes da 3ª praça com o prazo e na forma da lei. Nestes termos: E. D. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1913. O advogado, Gonaro Lassance Cunha. (Estava devidamente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 27 de novembro de 1913. — V. Labatut. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro do auditorio trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der sobre a avaliação com o abatimento na forma abaixo, no dia 9 de dezembro proximo ás 12 horas, após a audiência dasto juiz á praça da Republica n. 21, os bens constantes da dita avaliação, a qual é do teor o forma seguintes: «Lauda.—Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal declaramos que, em cumprimento ao mandado do Exmo Sr. Dr. Venancio Hemetério Lobo Labatut, juiz da Terceira Pretoria Civil, nos dirigimos ao Depósito Publico para avaliarmos os bens penhorados a Francisco Ballestero Amaya, na execução por nota promissoria que lhe move José Creloman e cujos bens que constituem o lote n. 8.418, são: um automovel n. 63 (sessenta e seis), do autor «Mathus», de numero vinte mil oitocentos e sete, está em perfeitas condições de funcionamento e por isso o avaliamos na quantia de 5:500\$ (cinco contos e quinhentos mil réis). Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1913.—João Ferreira Cavallante, interino. Delio Guaraná de Barros.» Sendo de 5:500\$ o valor da avaliação, foi á 2ª praça o referido automovel por 4:950\$, feito o abatimento de 10 %, e como não tivesse havido licitante irá a esta praça com novo abatimento de 10 % sobre aquella quantia por 4:455\$ e caso ainda não haja licitante sobre essa quantia, será vendido pelo maior preço que for offerecido; e quem o quizer arrematar compareça neste juizo, no dia e hora acima designados; de que para constar passou-se o presente que será afixa no esta pretoria e publicado pela imprensa, ficando do mesmo traslado nos autos. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1913. Eu, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escravi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi. (Estava devidamente sellado). Venancio Labatut. Está conforme. — Bandeira.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Martins & Corrêa

AVISO AOS CREDITORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de Martins & Corrêa e interessados que quizerem, aviso acharam-se em cartorio, durante cinco dias, á disposição dos mesmos, as relações e documentos depositados pelo syndico, com os respectivos pareceres, podendo, durante esse prazo de cinco dias, ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação, e os credores socios poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos creditos particulares do fallido, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas, que terão autuação e processo em separado. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1913.—O escrivão interino, Arnaldo da Silva Trilho.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Valerio, Medeiros & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O liquidatario da fallencia de Valerio, Medeiros & Comp., nos termos do art. 86, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, faz publicar na imprensa o quadro geral dos credores da fallencia, admitidos pelo meritissimo juiz.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1913.—Arthur Bandeira.

QUADRO GERAL DOS CREDITORES

CLASSIFICAÇÃO DE CREDITOS DA FALLENCIA DE VALERIO, MEDEIROS & COMP.

Credores da massa

O M. M. Jutz, por suas custas.....	\$
O Escrivão, por custas do cartorio.....	\$
O Dr. Curador das Massas Fallidas, por suas custas...	\$
O Syndico, por sua commissão.....	\$
Os peritos e avaliadores, por salarios.....	\$

Credores chirographarios

Leers Frères.....	61:631\$170
British Bank, Limited.....	21:135\$080
Banque Francaise et Italienne.....	6:179\$110
London and River Plate Bank.....	2:678\$060
Brazilianische Bank.....	2:735\$300
Banco Almirante Transatlantico.....	3:663\$820
London & Brazilian Bank.....	4:381\$070
Banco Commercial.....	17:867\$900
Braga, Carneiro & Comp.....	5:703\$500
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	22:781\$100
Arthur Fernandes & Comp.....	857\$150
Lago da Saizal & Comp.....	18:102\$320
Dias Garcia & Comp.....	175\$320
G. Eitana.....	733\$900
Sampaio Corrêa & Comp.....	700\$000
Harm. Stoltz & Comp.....	1:035\$700
Carvalho da Cruz & Comp.....	815\$500
J. da Cunha & Comp.....	413\$460
Martins Amaral & Comp.....	418\$160
Alberto de Almeida & Comp.....	88\$050
Oscar Taves & Comp.....	151\$930
Simões Pereira & Comp.....	125\$000
Companhia de Materiaes de Construção.....	1:335\$100
Almeida Marques & Comp.....	353\$000
Miguel Papaterre.....	107\$100
Companhia Ceramica Brasileira.....	620\$200
Enyadio Piras.....	23\$000
Paulo Passos & Comp.....	257\$000
Dale & Comp.....	32\$000
José M. Monteiro de Souza.....	3:600\$900
A. J. Teixeira.....	612\$000
José da Silva & Comp.....	1:507\$000
J. Soares & Comp.....	16\$900
Adelai de das Chagas Ribeiro.....	4:719\$100
Augusta Leite da Silva.....	509\$000
Pedro Valerio da Silva.....	3:230\$870
James Magnus & Comp.....	15:020\$080
Guilherme A. de Medeiros Rocha.....	610\$000
Luciano Moron.....	175\$000
Lopes Gomes & Comp.....	155\$000
L. Ruffier.....	1:175\$600
J. Fernandes Alves & Comp.....	412\$780
A. Placido Marques & Comp.....	179\$260
Paulo Zsigmondy.....	300\$000
Amaral Anjo & Comp.....	1:123\$950
Carlos Kuenetz.....	533\$410
Companhia Cantareira.....	212\$000
José Ferraz Rabello.....	151\$300
Soares da Costa & Comp.....	189\$260
L. B. de Almeida & Comp.....	77\$000
Moniz & Comp.....	72\$000
J. Ferrer & Comp.....	254\$950

212:230\$360

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados na fallencia da Empresa Brasileira Auto-Viação, na forma abaixo

O doutor Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo o cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de justificação do credito em que é justificante D. Arminda Rosa Guimarães e justificada a massa fallida da Empresa Brasileira Auto-Viação, nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: «Expõe-se edital pelo prazo e para o fim legais—vinte e oito de onze—mil novecentos e treze.—Carvalho e Mello.—Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia da Empresa Brasileira Auto-Viação, para sciencia do pedido que fez D. Arminda Rosa Guimarães, afim do ser incluída na dita fallencia na respectiva classificação pelo capital e juros de 3.700 debentures de sua propriedade, emitidos pela referida empresa, e apresentarem, dentro do prazo de 20 dias, as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de novembro de 1913. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Estava devidamente sellado.) Está conforme.—Pelo escrivão, no seu impedimento ocasional, o escrevente juramentado, Jacintho Teixeira Pinto.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De primeira praça, para venda e arrematação do sítio denominado «Quebra Cangalhas», onde se acham situadas as furnas da Tijuca, penhorado a Julio Maximo de Serpa Pinto, em autos do executivo hypothecario que lhe move o Dr. Adolpho Lyret.

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a praça do sítio denominado «Quebra Cangalhas», onde se acham situadas as Furnas da Tijuca, penhorado a Julio Maximo de Serpa Pinto, em que o executivo hypothecario que lhe move o Dr. Adolpho Lyret, que devia ter lugar no dia 2, será effectuada no dia 9 do corrente, ás 12 1/2 horas, á rua dos Invalidos n. 152, por não ter sido publicado no *Jornal do Commercio* o *Diário Official*, no dia designado, o respectivo edital. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1913. E, eu João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—Edmundo de Almeida Rego. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913.—João de Souza Pinto Junior.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do sítio denominado «Quebra Cangalhas», onde se acham situadas as furnas da Tijuca, penhorado a Julio Maximo de Serpa Pinto em autos do executivo hypothecario que lhe move o Dr. Adolpho Lyret.

O doutor Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 2 do dezembro p. 2., ás 12, 30, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, os bens abaixo descriptos e avaliados: «Lauro da avaliação dos bens penhorados pelo Dr. Adolpho Lyret ao Sr. Julio Maximo de Serpa Pinto, na forma abaixo. Sítio denominado «Quebra Cangalhas», onde se acham situadas as furnas Agassiz, também conhecidas por furnas da Tijuca, freguezia da Jacarepaguá, desta capital. Este sítio se compõe de terras em parte cultivadas com plantações da pequena lavoura—milho, canna, feijão e arvores fructíferas, em parte por matas e o parque das furnas. Acha-se edificada neste sítio uma casa de construção muito antiga, em desaccordo com a lei de construções, tendo na fachada tres janellas de portatil e uma porta com portadas de madeira, beirada saliente e coberta com telhas nacionaes, construida da pedra e cal e da estuque, tendo alguns commodos forrados e assalhados e outros cimentados em telha vã, medindo a casa 12 metros e 40 centímetros de frente por dez metros de fundo e o puxado ao lado com 7 metros e 30 centímetros por 3 metros e 50 centímetros. Além desta casa, existem mais neste sítio quatro pequenas casinhas construidas de pau a pique, sendo uma coberta com telhas nacionaes e tres cobertas com zinco, todas em chão e sem forros. As dimensões e confrontações do sítio, segundo informações colhidas no local o descriptas nos autos, são as seguintes: 410 metros e 10 centímetros de to-tada pelo lado do rio, que serve de divisa com a situação que foi dos Telles; 639 metros do fundos pelo lado que confronta com a fazenda da Cascata Grande e com o sítio dos Libertos, de D. Emerenciana; 453 metros e 20 centímetros de fundos, pelo outro lado, que confronta com o outro sítio que foi de Vicencia Maria; 275 metros de largura nos fundos, onde confronta com o sítio que foi de Vicencia Maria; 275 metros de largura nos fundos, onde confronta com o sítio que pertencem ao Dr. Visira Braga. Ao sítio descripto, incluídas as Furnas, hoje conhecidas por «Furnas da Tijuca», damos valor de 30:000\$. Sítio de Janeiro, 4 de novembro de 1913.—Tito Dias de Moraes.—Oscar Euzebio Rodrigues Roxo». E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no artigo 550 § 2º do decreto 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por 3 dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de novembro de 1913. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subscrevi.—Edmundo de Almeida Rego.—Rio, 7 de novembro de 1913.—João de Souza Pinto Junior.

Juiz da Quinta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a José Sampaio de Souza

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz da 5ª Pretoria Cível, 1º suplente em exercicio, etc.:

Faz saber que, no dia 9 de dezembro proximo, no pretorio, á rua de S. Christovão n. 391, ao meio dia, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der sobre a avaliação, um carro de quatro rodas (landau), avaliado por 1:200\$ e um eixo de ferro, grande, avaliado por 200\$, os quaes foram penhorados na acção executiva que o Dr. Aristides Ferreira Caire move contra

José Sampaio de Souza e vão á praça para pagamento do principal, juros e custas. Estes bens se acham na rua de S. Francisco Xavier n. 429. Quem, pois, quizer arrematar, compareça a este juizo no dia e hora referidos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente, que será afixado e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Cível, em 24 de Novembro de 1913. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi.—Sylvio Martins Teixeira.

Estado do Ceará

O cidadão Agostinho Ferreira Pimentel, 3º supplente do juiz substituto do termo da Palma, do Estado do Ceará, por nomeação legal, com exercicio em causa especial, por suspensão, offirmada pelo 1º supplente e falta do 2º, cujo lugar se acha vago, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, de 60 dias, virem ou interessar possa, que, por parte de Antonio Carneiro da Silva, Antonio Amador da Silva, Francisco Anastacio Portella, D. Maria Amantina do Nascimento e Antonio Francisco de Souza, foram dirigidas a este juizo as petições do teor seguinte: 1º—«Ilmo. Sr. 1º supplente do juiz substituto, em exercicio pleno, no termo da Palma.—Antonio Carneiro da Silva, Antonio Amador da Silva, Francisco Anastacio Portella, D. Maria Amantina do Nascimento e Antonio Francisco de Souza, estabelecidos, como criadores e lavradores, na fazenda «Cunhassú», situada neste termo, e na qual tem casas de morada, curraes e cercados, e alguns delles, agudes, provam, pelos titulos juntos, condominio na referida fazenda e, querendo demarcar-a totalmente e dividi-la por accumulção das competentes acções *finium regundorum* e *communi dividendo*, passam a prosir os esclarecimentos que a presente petição deve conter, em vista dos arts. 53 e 66 do regulamento n. 720, de 5 de setembro de 1890: que, além dos autores, os condôminos moradores na referida fazenda e adeante nomeados tem benfeitorias proprias, criando e plantando nas respectivas partes, e dos não moradores, alguns tem casas, curraes e cercados e laes são: Vicente Ignezio Gomes Parente, residente no termo do Sobral; João Lourenço de Vasconcellos, residente na villa do Tyanguá; Pedro Nunes Ferreira, residente no Estado do Amazonas, Departamento do Alto Juruá; Pedro Marques de Carvalho, residente no termo de Tyanguá; major Leopoldo Cesar de Oliveira, residente na cidade de Granja; Francisco Carneiro de Franca, residente no Estado do Amazonas, Departamento do Alto Juruá; José Marcos de Souza, residente no termo de Tyanguá, e Antonio Gouveia, residente na cidade de Granja; que, em 1705, foram concedidas por sesmaria a Manoel Dias de Carvalho e a Felix Coelho tres leguas de terra de comprimento, com a largura de meia legua para cada lado do riacho Rôla, depois conhecido pelo nome de Joazeiro; que, em 1743, quando as referidas tres leguas de terra já tinham sido vendidas, a metade a Domingos Gonçalves Carneiro e a outra metade a Custodio da Costa Araujo, já então fallecido, a viuva deste, Theozza de Jesus Maria, conseguiu alargar a parte comprada pelo marido, adquirindo tambem por sesmaria mais uma legua de terra para cada lado do riacho Joazeiro; que, Rodrigo da Costa Araujo, proprietario de terra, com meia legua de largo para cada lado do rio Coryahú, teve de modificar judicialmente, e foi collocado marco proximo á margem esquerda do riacho Joazeiro, affluente do Coryahú, em cuja margem esquerda tem embocadura; que, demarcada assim a largura da terra do rio Coryahú, pelo lado esquerdo, o respectivo marco serviu de ponto de partida para a medição judicial, que, compo-ga em 28 de dezembro de 1749, concluida em 13 de janeiro, e julgada por sentença em 9 de fevereiro de 1750, comprehendendo o comprimento das terras a seguir—se riacho Joazeiro acima, tendo sido judicialmente medidas e demarcadas tres terras diferentes, assim denominadas: «Joazeiro», «Cunhassú», e «Olho d'Agua de S. Antonio», a primeira, pertencente a Domingos Gonçalves Carneiro; a segunda, á viuva e aos successores de Custodio da Costa Araujo, e a terceira, aos dous consócios Domingos Alves Ribeiro e João da Motta Pereira; que, segundo o curso do riacho Joazeiro, a terra do nome «Joazeiro», a primeira acima do marco de Rodrigo da Costa Araujo, está situada logo abaixo da que se denomina «Cunhassú» e está logo abaixo do sítio «Olho d'Agua de S. Antonio»; que da referida medição judicial restou ficar reduzida a 2,850 braças cada uma das duas terras «Joazeiro» e «Cunhassú», porque foram encontradas apenas duas leguas e 900 braças e não as tres leguas concedidas em 1705 a Manoel Dias de Carvalho e a Felix Coelho e depois divididas ao meio com asphyllas denominações, por effluídas vendas feitas a Domingos Gonçalves Carneiro e a Custodio da Costa Araujo; que não existe mais o marco judicial entre as terras

«Joazeiro» e «Cunhassú», e sim á margem esquerda do «Joazeiro» como extrema entre «Cunhassú» e «Olho d'Água de Santo Antonio», o marco «Mussú-Mirim», judicialmente colocado no riacho que lhe deu o nome, duas leguas e 900 braças acima do marco do Rodrigo da Costa Araújo, que cerca de meia legua acima da foz do Joazeiro, na margem esquerda de Coryahú, assignala o limite da terra do rio Coryahú, na sua largura para o lado esquerdo; que a terra de Cunhassú, confinando no comprimento com as do Joazeiro e do Olho d'Água de Santo Antonio, esta acima e aquella abaixo, segundo o curso do Joazeiro, limita-se na largura do lado direito e em parte com terra do rio Coryahú e do lado esquerdo com terra da fazenda «Engeitados»; que do referido marco «Mussú-Mirim», pôde seguramente começar medição tendente a formar em Cunhassú perimetro demarcando e dividendo, tragando-se no comprimento — testada e fundo — linhas de 2.850 braças e na largura linhas lateraes de legua e meia para cada lado do riacho Joazeiro; que deste modo se descrevem com precisão e clareza os limites de Cunhassú, ficando-se nos termos do art. 46 do citado regulamento de 1893, verificar ou reconhecer marco primordial e ponto de partida para a demarcação e divisão requeridas; que ha milísimos annos a terra do Cunhassú se acha em constante estado de condomínio, originado da partilha por morte de Custodio da Costa Araújo e de sua mulher Thereza de Jesus Maria. Os promoventes, tendo legitimo interesse em ser demarcado e dividido o imóvel, denominado «Cunhassú», de que são condôminos, requerem a V. Ex. se digno mandar citar sob pena de revelia os outros condôminos e todos os confrontantes, inclusive os condôminos e confrontantes desconhecidos, para na primeira audiencia deste juízo, depois de feita as citações, ouvirem-se com os autores em agrimensor e arbitradores que procedam á demarcação e divisão alludidas, bem como para reciprocamente abonarem as despesas e custas, sendo, porém, condemnados nestas os contestantes vencidos, e cumprindo acrescentar quanto aos condôminos que este petitorio comprehendendo os fructos communs e indemnizações dos danos sobrevindos á contestação da lide, como precízia o art. 54, paragraho unico, do citado regulamento. Os promoventes requerem que sejam citados não só os interessados maiores e puberes, como tambem os representantes dos imputeres (pais ou tutores), para o que em seguida a esta e como parte desta declararam os seus nomes e residências. Sendo indispensavel, nos termos do art. 8.º do citado regulamento, justificar previamente que os condôminos Antonio da Silva Baptista e Francisco Rodrigues da Silva, herdeiros, hoje maiores, o primeiro de D. Vicência da Silva Baptista e o ultimo de Raymundo Rodrigues Lima, estão ausentes em lugar ignorado ou incerto, os promoventes requerem a V. S. que designe lugar, dia e hora para a inquirição das testemunhas adiante nomeadas e que julgue por sentença a justificação antes de ordenar as citações. Os promoventes requerem a nomeação de curador á lide não só aos interessados menores (se os houver), como também aos ausentes em lugar ignorado ou incerto, sendo que com o curador os ausentes corra o feito os seus devidos termos, como dispõe o art. 18 do citado regulamento. Os promoventes requerem a citação pessoal dos residentes no termo da Palma, por despacho ou mandado, e dos residentes no termo de Granja, da mesma maneira, por meio de precatória, de conformidade com o art. 3.º do citado regulamento, a citação por edital com prazo de 30 dias para os que residirem em outras comarcas deste Estado e de 90 dias para os desconhecidos, para os ausentes em lugar ignorado ou incerto e para os que tiverem domicilio em lugar sabido e certo de outros Estados, observando-se quanto ao mais o que prescrevem os arts. 1 a 9 do citado regulamento. Assim os popoventes requerem: 1.º, que para todas as citações por edital seja elle affixado no fóro da causa e que o escrivão certifique nos autos a affixação e bem assim a não existência de folha local para a publicação do mesmo; 2.º, que o edital para a citação dos desconhecidos e dos ausentes em lugar ignorado ou incerto seja publicado no *Diário Official da Capital Federal*; 3.º, que o edital para a citação dos residentes em outras comarcas deste Estado seja reproduzido no jornal official da capital do mesmo ou na falta em outro de extensa circulação; 4.º, que o edital para a citação dos residentes em lugar sabido e certo de outros Estados seja publicado no jornal official das capitães dos mesmos Estados, ou na falta, em outro de maior circulação; 5.º, que nos casos dos arts. 3 e 4, o juiz da causa, enviando o edital sob registro, requirite aos respectivos juizes a sua affixação nos lugares do domicilio dos citados; 6.º, que se juntem aos autos, além dos certificados do referido registro, os jornaes comprovando a publicação e os officios dos juizes attestando a affixação; Os promoventes estimam o valor da causa em um conto e duzentos

mil réis. Nestes termos, pedem os autores que seja esta deferida e autoada de modo que, accusadas as citações como determinadas pelo art. 16 do citado regulamento, as acções sejam propostas á final procedentes. Nomes das testemunhas — Francisco Camêlo de Maria, Francisco Xavier Gomes e Gregorio Ferreira da Costa. Condôminos — Miguel Arehanjo da Frola, residente na fazenda «Cunhassú»; Antonio Lourenço Gomes, residente na cidade de Sobral; Vicente Ignacio Gomes Parente, residente no termo de Sobral; João Lourenço de Vasconcellos, residente no termo de Tyanguá; Pedro Marques de Carvalho, residente no termo de Tyanguá; Pedro Nunes Ferreira, residente no Estado do Amazonas, departamento do Alto Juruá; Leopoldo Cesar de Oliveira, residente na cidade de Granja; Francisco Carneiro de França, residente no Estado do Amazonas, departamento do Alto Juruá; José Marcos de Souza, residente no termo de Tyanguá; Antonio Gouveia, residente na cidade de Granja; José Nimenés de Aguiar, residente na fazenda «Cunhassú»; Francisco Urbano, residente na fazenda «Cunhassú»; Joaquim Caetano, residente na fazenda «Cunhassú»; Francisco Lourenço Gomes, residente na fazenda «Cunhassú»; D. Francisca Lourenço Gomes, residente na fazenda «Cunhassú»; Joaquim Lourenço Gomes, residente no termo de Meridiana; José Thomaz Portella, residente na fazenda «Cunhassú»; José Severiano da Silva, residente na fazenda «Cunhassú»; Salyro Felix da Cunha, residente na fazenda «Cunhassú»; Joaquim Telles da Menezes, residente no distrito de Santo Antonio deste termo; D. Maria do Livramento de Souza, residente na fazenda «Cunhassú»; Joaquim Leobardo da Costa Cardoso, residente no distrito de Santo Antonio deste termo; Antonio Christino da Menezes, residente na fazenda da «Morambos» deste termo; Antonio Bernardo Cardoso, residente no distrito de Santo Antonio, deste termo; João Silvestre Fontenelle, residente no termo de Granja; Pedro Firmino, residente na fazenda «Cunhassú»; Raymundo Vieira de Souza, residente na fazenda «Cunhassú»; Joaquim Raymundo de Souza, residente na fazenda «Cunhassú»; D. Raymunda de Souza, residente na fazenda «Cunhassú»; Sabino Francisco de Albuquerque, residente na fazenda «Cunhassú»; Hygino Alves de Carvalho, residente na fazenda «Cunhassú»; Antonio Avellino Portella, residente na fazenda «Cunhassú»; Joaquim Antonio de Albuquerque, residente em Lagôa do Barro, deste termo; João Rodrigues da Silva, residente na fazenda «Cunhassú»; Vicente Lourenço de Vasconcellos, residente na fazenda «Cunhassú»; Miguel Estevão, residente na fazenda «Cunhassú»; Leopoldo Francisco Cesar, residente na fazenda «Cunhassú»; D. Anna Maria da Silva, residente na fazenda «Cunhassú»; João Amador da Silva, residente no Estado do Amazonas, Departamento do Alto Juruá; D. Raymunda Rodrigues da Silva, residente na fazenda «Cunhassú»; D. Raymunda Carneiro Portella, residente na fazenda «Cunhassú»; D. Antonio Rodrigues da Silva, herdeira maior de Raymundo Rodrigues Lima, residente no termo de Sant'Anna; Pedro Ferreira, residente no termo de Sobral; Francisco Rodrigues da Silva e Antonio da Silva Baptista, ausentes em lugar ignorado. Confrontantes pelo lado da dita «Olho d'Água de Santo Antonio» — Antonio Ferreira, residente no termo de Tyanguá; José Possidonio da Lacerda, procurador do patrimonio de Santo Antonio, residente neste termo; Zefirino Marques de Souza, residente no termo de Tyanguá; Antonio Domingos Baptista, residente neste termo; Guilherme Francisco de Souza, residente no termo de Joaquim Carneiro da Silva, residente neste termo; D. Luiz Fernandes Baptista, residente neste termo; Antonio Avellino Portella, residente neste termo; D. Maria Carneiro da Conceição, residente neste termo; D. Maria do Livramento de Souza, residente neste termo, e Polycarpo Ferreira Brandão, residente neste termo. Confrontantes pelo lado da dita «Cruz ou Coryahú» — Sabino Francisco de Albuquerque, residente neste termo; D. Innocência Carneiro Portella, residente neste termo; D. Ignez Fernandes Baptista, residente neste termo; Manoel Theodoro de Aguiar, residente neste termo; Joaquim Theodoro de Aguiar, residente neste termo; D. Francisca de Aguiar, residente neste termo; Antonio Joaquim de Aguiar, residente neste termo; Leoncio Carvalho, residente neste termo; Antonio Diogo, residente neste termo; Antonio de Almeida Portella, residente neste termo; Manoel Joaquim de Araújo, residente no termo de Tyanguá; Joaquim Lourenço de Vasconcellos, residente no termo de Tyanguá; Tibureio Carvalho, residente neste termo; João Vaz de Aguiar, residente neste termo; Francisco Belchior, residente neste termo; Joaquim Emilio Nimenés, residente nesta villa; Francisco Nenas, residente neste termo; D. Anna Joaquina e seus filhos, residente neste termo; Pedro Ferreira de Mesquita, residente no termo de Sobral; Antonio Gualberto de Queiroz, residente neste termo; José Joaquim Nimenés, residente neste termo; Manoel Loredo Nimenés, residente neste termo; Sebastião Nimenés de Aguiar,

residente no termo de Craibheus; Antonio Tibureio de Carvalho, residente neste termo; Joaquim Azeilino de Sampaio, residente neste termo; Francisco Firmo de Aguiar, residente em lugar ignorado; Joaquim Silverio de Aguiar, residente nesta villa; Ataliba Ximenes de Aragão, residente no Estado do Amazonas, em lugar ignorado; Raymundo Silverio de Aguiar, residente nesta villa; Joaquim Ximenes de Carvalho, residente neste termo; Pedro Cicero Ximenes de Aragão, residente no Estado do Amazonas, em lugar ignorado; Francisco Ximenes de Aragão, residente neste termo; Adrião Esperidião de Aragão, residente no Estado do Amazonas, em lugar ignorado; Lauzeano Ferreira da Ponte, residente neste termo; Antonio Frederico Carneiro, residente neste termo, e Vicente de Paula Ximenes, residente no Estado do Amazonas, em lugar ignorado. Confrontantes pelo lado das terras da «Malhada Vermelha» — José Lourenço de Souza, residente neste termo; João Ximenes de Aragão, residente neste termo; José Joaquim de Albuquerque, residente neste termo; Antonio Hedefonso de Carvalho, residente neste termo; Raymundo Hedefonso de Carvalho, residente neste termo; José Ximenes de Aguiar, residente neste termo; Antonio Joaquim de Albuquerque, residente neste termo, e Vicente Gomes Parente, residente no termo de Sobral. Confrontantes pelo lado da data «Joazeiro» — Manoel Francisco de Aguiar, residente na villa de Tyanguá; José Desiderio, residente neste termo; José Lourenço de Souza, residente neste termo; Felinto Vieira, residente neste termo; Raymundo Francisco de Almeida, residente neste termo; Manoel Joaquim de Almeida, residente neste termo; José Lourenço da Silva, residente neste termo; Antonio Lourenço da Silva, residente neste termo. Confrontantes pelo lado da data «Enjeitados» — Simão Felix da Cunha, residente neste termo; Francisco Felix Moreira, residente neste termo; Americo Felix da Cunha, residente neste termo; Samuel Felix da Cunha, residente no Estado do Amazonas, Departamento do Alto Juruá; Gabriel Felix da Cunha, residente neste termo; Gregorio de Arruda, residente neste termo; José Gabriel Dourado, residente neste termo; Francisco João Dourado, residente neste termo; D. Joseph Dourado, residente neste termo; Bertholdo Cezar, residente neste termo; Antonio Terceiro Filho, residente neste termo; Tristão Felix Terceiro, residente neste termo; Leonadio Bezerra, residente neste termo; Francisco Dourado, residente neste termo; D. Cordolima Dourado, residente neste termo; João Cezar, residente neste termo; Antonio Felix Terceiro, residente neste termo; Leoncio Felix Terceiro, residente em lugar ignorado, e Pompeio Quaresma Dourado, residente neste termo. Palma, 8 de setembro de 1913. — P. p. José Cursino Pessoa. — 2.ª — Ilmo. Sr. 3.º supplente do juiz substituto, com exercício em causa especial, no termo da Palma. — Antonio Carneiro da Silva, Antonio Amador da Silva, Francisco Anastacio Portella, D. Maria Amantina do Nascimento e Antonio Francisco de Souza, por seu procurador abaixo assignado, requerem a V. S. que se digne designar lugar, dia e hora, para, depois de intimadas, serem inqueridas as testemunhas Francisco Cambeça da Maria, Francisco Xavier Gomes e Gregorio Ferreira da Costa, afim de justificarem neste juizo, em presença do curador á lide, não só a ausencia dos condôminos da data «Cunhassú», Antonio da Silva Baptista e Francisco Rodrigues da Silva, como pedem em sua petição inicial, mas também a dos confrontantes Francisco Firmo de Aguiar, Ataliba Ximenes de Aragão, Pedro Cicero Ximenes de Aragão, Adrião Esperidião de Aragão, Vicente de Paula Ximenes e Leoncio Felix Terceiro, que residem, como os primeiros, em lugar ignorado e incerto. Nestes termos, pedem deferimento. Palma, 8 de setembro de 1913. — P. p. José Cursino Pessoa. — 3.ª — Ilmo. Sr. 3.º supplente do juiz substituto do termo da Palma, com exercício em causa especial. Dizem Antonio Carneiro da Silva, Antonio Amador da Silva, Francisco Anastacio Portella e Antonio Francisco de Souza que na petição inicial que dirigiram a este juizo para demarcar e dividir a fazenda «Cunhassú», deste termo, não se requerem por esquecimento a citação dos seguintes condôminos: Luiz Antonio de França e Silva, residente neste termo; João Baptista de Menezes, residente no termo de Sant'Anna; Jeronymo José de Menezes, residente no termo de Tyanguá; Raphael Rodrigues Moreira, residente neste termo; Manoel Francisco de Menezes, residente neste termo; Placido Rodrigues Moreira, residente neste termo; D. Maria Francisca de Menezes, residente neste termo; José Clarindo de Menezes, residente no Estado do Amazonas, Departamento do Alto Juruá, e José Zulmiro Quaresma Dourado, residente no Estado do Amazonas, Departamento do Alto Juruá e como ainda seja opportuno sanar a falta requerem os supplicantes a V. S. se digne mandar citar a todos, sob pena de revelia, pessoalmente, por despacho ou mandado e por edital afixado e publicado, como ficou dito na petição inicial e está

disposto nas arts. 1.º e 4.º, §§ 1.º e 2.º, combinando com os arts. 5.º a 9.º, da regulamentação 720, de 5 de setembro de 1890, para na primeira audiencia deste juizo, depois de feitas todas as citações, louvarem-se com os autores em agrimensor e arbitradores que procedam á requerida demarcação e divisão e para abonarem reciprocamente as despesas e custas, sendo nestas condemnados os contestantes vencidos. Outrossim, o documento junto prova o obito de D. Maria Amantina do Nascimento, uma das pessoas com dominio e posse na fazenda «Cunhassú», e como querem que o condômino Antonio Avelino Portella, morador na supradita fazenda, tenha ficado na administração do espólio, em vista do que dispõe o art. 12, do cit. regulamento, os supplicantes requerem a V. S. se digne mandar nomear curador á lide aos interessados menores ou incapazes e mandar citar na forma legal e sob pena de revelia o referido Antonio Avelino Portella, para vér continuar o feito. Os supplicantes requerem finalmente a V. S. que se digne mandar passar novo edital de noventa dias onde constem as tres petições, já feitas, inclusive esta, de modo que as pessoas cujas citações requerem sejam citadas para comparecerem á primeira audiencia deste juizo, depois de feitas todas as citações e portanto não antes da expiração do edital de maior prazo, que é o de noventa dias e a que está subordinado o de trinta. Nestes termos, pp. deferimento — E. R. M. — Palma, 11 de outubro de 1913. — P. p. José Cursino Pessoa. — Nas tres petições retro transcritas, que se achavam devidamente selladas, e acompanhadas de documentos, lancei os despachos seguintes: na 1.ª A. como requer. Nomeio curador á lide dos ausentes o cidadão Virgilio Gomes Portella, que prestará o compromisso legal. Palma, 8 de setembro de 1913. — F. Pimentel; na 2.ª Como requer. Marea as 10 horas da manhã seguinte, em casa de minha residência. Palma, 8 de setembro de 1913. — F. Pimentel; e na 3.ª Como requer. Nomeio curador á lide dos menores o cidadão Benevides Moreira de Carvalho, que prestará o compromisso legal. Palma, 11 de outubro de 1913. — F. Pimentel. Em virtude do que e para chegar ao conhecimento de todos, mandei passar, afixar o publicar na forma requerida o presente edital que vai por mim assignado e pelo qual chamo, cito e requiro os interessados, ausentes em lugar ignorado ou incerto, residentes em lugar sabido e certo de outro Estado ou em outras comarcas deste Estado, de conformidade com os nomes e as residencias constantes das petições transcritas, para comparecerem á primeira audiencia deste juizo, depois da expiração do edital de maior prazo de noventa dias, sob pena de proceder-se á sua revelia á louvação dos peritos e mais diligencias attinentes ao requerido. As audiencias deste juizo tem lugar aos sabbados, pelas 10 horas da manhã, no Paço da Câmara Municipal. Dado e passado nesta Villa da Palma, Comarca da Granja, Estado do Ceará, aos 10 do mez de outubro de 1913. Eu, José Manoel de Araujo Lopes, escrivão do Geral, o escrevi. — *Agostinho Ferreira Pimentel*. (Estava sellado com sete estampilhas es-tadoaes do valor de trescentos reis cada uma, devidamente inutilizadas.) Está conforme o original, do qual aqui bem e fielmente fiz transcrever e dou fé. Palma, 16 de outubro de 1913. — O escrivão do Geral, *José Manoel de Araujo Lopes*.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Realizou-se hontem em Petropolis, no Palacio Rio Negro, o casamento do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, com a Exma. Mlle. Nair de Toffé von Hohnholtz. O acto revestiu-se de notavel rompa, comparecendo grande numero de convidados.

O casamento civil foi effectuado pelo 1.º juiz de paz, Tician e T. Tocantins, e o religioso por sua eminencia o cardeal Arcoverde.

Terminada a cerimonia religiosa, monsenhor Macedo Costa leu um telegramma, dirigido ao Sr. nuncio apostolico, no qual se comunicava ter S. S. o papa Pio X conferido a benção apostolica aos noivos.

Serviram de paranympchos em ambas as ceremonias nupcias, do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca a Exma. Sra. Alvaro de Toffé, o senador Pinheiro Machado e o deputado Fonseca Hermes o

de Mlle. Nair de Toffé, a Exma. senhora Pinheiro Machado, o ministro Sr. Oscar de Toffé e Dr. Alvaro de Toffé.

Os recém-casados receberam cumprimentos das pessoas presentes o grande numero de telegrammas congratulatorios. O Sr. barão e Sra. baroneza de Toffé, ptes da Exma. Mlle. Nair de Toffé, assistiram a ambas as cerimoniaes.

Entre os presentes achavam-se as seguintes pessoas:

Dr. Hercilano de Freitas, ministro da Justiça, senhora e filhas; Dr. Laura Muller, ministro das Relações Exteriores, e senhora; Dr. Hipólito Corrêa, ministro da Fazenda, e senhora; Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, e senhora; Dr. Edwiges de Queiroz, ministro da Agricultura, e senhora; general Bento Ribeiro e senhora; Dr. Regis de Oliveira, Dr. Jesuino Cardoso, e senhora; ministro Dr. André Cavalcanti, barão e baroneza Pedro Affonso, senador Mendes de Almeida, ministro Costa Motta, e senhora, Lucas Ayarragaray e filha, Dr. Pedro de Toledo, Dr. Belisario Tavora, deputado Sabino Barroso, senador Urbano Santos e filha, senador Pires Ferreira, baroneza Romano Avazzana, almirante Marques da Rocha, Dr. Almeida Godinho e senhora, deputado Souza e Silva, general Tio Esobar, contra-almirante Francisco de Mattos, Dr. Leitão da Cunha, capitão de mar e guerra Jorge da Fonseca e senhora, coronel Albuquerque Souza, general Marques Porto, barão e baroneza de Santa Margarida, ministro Dr. Enéas Galvão, senhora e filha, capitão de corveta Reginaldo Teixeira e senhora, coronel Franco Filho e senhora, tenente-coronel Filoto Pires Ferreira e senhora, dr. Euzébio de Queiroz Mattoso e senhora, general Alencastro Guimarães, major Vieira Pamplona, dr. Daniel de Almeida, dr. Octavio de Toffé, dr. Custodio Martins e senhora, commendador Casimiro Costa, dr. Leitão da Cunha, dr. Paulo de Frontin e senhora, dr. Domingos Magalhães, capitão de mar e guerra Sadoek do Sá, coronel Setembrino de Carvalho, dr. Mario Pinantel Brandão, coronel Adolpho Pedrazeiras e senhora, coronel Rego Barros, senhora de Lilaude e filha, senhora Maximow, deputado Baptista de Mello, Dr. Teixeira Soares e filha, tenente-coronel James Andrew, major Oliveira Junqueira, Dr. Solferi de Albuquerque, Dr. Moreira da Silva, deputado Cunha Vasconcellos, coronel Feliciano de Aguiar, deputado Thomaz Cavalcanti, coronel Alberto de Aguiar, major Barbosa Gonçalves, Mario Moreira Brandão, capitão-tenente Cunha Meneses, major Polyguara, Dr. Amaro Cavalcanti, coronel Dr. Ferreira do Amaral, Dr. Mario Moreira da Silva, coronel Alexandre Barreto, capitão Ferreira Lopes, Dr. Pedro Fonseca, capitão Alberto Pitta, representantes da imprensa e outras pessoas.

Justiça e Negocios Interiores

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, tenente-coronel graduado Zeferino Soares.

Official de dia à brigada, capitão Joaquim Brilhante.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Musica de parada, a do 1º batalhão.

Médicos: de dia ao hospital, capitão Dr. Pinto Vieira, do promptuario, capitão graduado Dr. Rocha Frota o interno de dia, alferes honorario Pinheiro Chagas.

Dia à pharmacia: alferes pharmaceutico Mallet Soares e o pratico Arnaldo dos Santos.

Ronda de visita, alferes Barros Palmeira.

Ronda de patrulhas, alferes Mario Martins, Souza Reis e 20 inferiores.

Ronda no 4º districto, alferes Ignacio Moreira e um inferior.

Promptuario permanente no 4º batalhão, alferes Cordeiro e na cavallaria, alferes Daniel Cavalcanti.

Guardas: Caixa do Amortização, alferes Verissimo Nogueira; Caixa do Conversão, alferes José do Bomfim; Thesouro Nacional,

alferes Abelardo de Souza, e Casa da Moeda, alferes Sylvio Carneiro.

Esta lo maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Horacio da Camara; no 2º, capitão Anastacio Sampaio; no 3º, capitão Brilhante de Albuquerque; no 4º, tenente Francisco Coutinho; no 5º, alferes Cantillo Gardel; na cavallaria capitão Otorico Neves, e no corpo de serviços auxiliares, alferes Aristi les Chaves.

Uniforme 6º, com polainas pretas.

Guerra

Apresentou-se ao Departamento da Guerra o capitão aggregado á arma da infantaria Ray França, por ter sido in-specionado de saude e julgado prompto.

— Foi designado o 2º tenente veterinario Severo Barbosa para servir junto á 3ª divisão do Departamento de Administração.

— Falleceu a 27 do mez proximo passado na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, o 2º sargento adido ao 9º regimento de cavallaria Feliciano Henrique Moreira.

— O general commandante superior da Guarda Nacional communicou ao inspector da 9ª região haver nomeado o capitão Nestor João da Fonseca Leite para substituir o capitão Euclides Rodrigues Prola, na commissão que exerce em uma das juntas de alistamento militar desta Capital.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Manuel Henrique da Silva.

Dia ao posto medico da direcção de saude, Dr. Armano Meirelles.

Auxiliar do official de dia, sargento Cezar Pinto.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda, serviço da 9ª região e auxiliar do superior de dia, guardas do Ministerio da Guerra e Hospital Central, patrulha para a estação de Madureira o serviço de extraordinario.

A brigada mixta dá a guarda do Palacio do Cattete e a patrulha para a estação de D. Clara.

Uniforme 5º.

Fazenda

Deixou de comparecer em seu gabinete hontem, por não ter desido de Petropolis, o Sr. ministro.

— Pelo Sr. ministro foi mandado entregar as quotas de beneficio de loterias que competem ao Patronato dos Menores, desta Capital, relativas ao primeiro semestre do corrente anno.

— O Sr. ministro resolveu permitir que o bacharel João de Andrade Espinola, ex-amauense da Administração dos Correios do Estado da Parahyba, continue a contribuir para o montepio, recolhendo á delegacia fiscal nesse Estado a quota devida, a partir da julho ultimo.

— Ao seu collegá da Agricultura communicou o Sr. ministro que a cessão á União, pelo governo do Estado de Alagoas, do prédio em que funciona a Escola de Aprendizizes Artífices do mesmo Estado só pôde ser feita a titulo precario, visto que o Congresso Legislativo estadual ainda não ratificou a reversão feita pelo governador.

— Na 1ª Pagaderá do Thesouro pagam-se hoje as folhas do montepio civil da Viação e do montepio civil da Agricultura.

— O movimento, hontem, na Caixa do Conversão foi o seguinte:

Libras: salidas, 1.443-0-0.

Francos: salidos, 100.

Marcos: salidos, 60.

Mil réis, ouro: salidos, 2405000.

Lastro — Ouro em deposito, 277.977.122\$804.

Responsabilidade do Thesouro (lei n. 2.337 e decreto n. 8.512) 19.339:776\$016.

Total: 297.316:008\$010.

Emissão — Notas em circulação: 237.325:370\$000.

Moeda subsidiaria: 10:53\$910.

Total: 297.316:908\$910.

Directoria de Estatística Commercial

(MINISTERIO DA FAZENDA)

Quadro demonstrativo do estado da divida passiva do Estado de Pernambuco nos annos de 1901 a 1909

Annos	Fundada			Fluctuante	Total geral	Porcentagem da divida fundada sobre a Receita	Porcentagem da divida externa sobre a Receita	Porcentagem do Serviço da divida externa, sobre a Receita
	Interna	Externa	Total					
1901.....	23.399.713	—	23.399.713	4.536.542	24.936.255	—	—	—
1902.....	27.209.973	—	27.209.973	4.862.758	29.072.731	—	—	—
1903.....	28.386.856	—	28.386.856	4.675.792	30.062.648	—	—	—
1904.....	29.631.801	—	29.631.801	8.206.281	37.838.082	333,29	519,212	5,83
1905.....	25.072.700	44.850.000	39.922.700	406.595	40.029.295	450,00	859,521	9,68
1906.....	23.697.660	44.743.800	38.441.460	403.641	38.547.101	426,48	960,422	10,64
1907.....	23.424.979	44.669.100	37.794.079	243.688	38.037.767	333,70	989,387	8,76
1908.....	22.913.080	44.425.200	37.338.280	325.329	37.663.579	—	—	—
1909.....	22.369.100	31.016.700	53.385.800	4.262.883	54.048.683	—	—	—

Nota—Vide Diário Official ns. 208, 218, 223, 239, 248, 252, 268, 272 e 281 do corrente anno.

Directoria de Estatística Commercial, 4 de dezembro de 1913.—Guilherme Costa, director interino.—Oscar Loup, chefe de secção interino.

Directoria de Estatística Commercial

(MINISTERIO DA FAZENDA)

Resumo do movimento economico e financeiro do Estado de Pernambuco nos annos de 1903/4 a 1908/9

Annos	Receita e Despesa orçamentaria		Saldo ou deficit	Receita geral	Despesa geral	Saldo ou deficit	Emissão de apolices	Imposto de exportação	Porcentagem do imposto de exportação sobre a receita orçamentaria	Receita de empréstimos externos	Serviço da divida fundada
	Arrecadada	Effectuada									
1903/4.....	8.416.225	8.422.092 D	305.867	9.616.225	9.834.634 D	218.409	4.500.000	2.613.732	32,20	—	4.233.931
1904/5.....	8.896.649	10.701.136 D	4.204.487	47.476.753	44.385.925 S	2.790.828	3.120.400	2.966.819	33,34	5.458.904	7.396.214
1905/6.....	8.871.629	9.297.337 D	425.708	43.842.224	45.095.355 D	4.253.131	—	2.735.910	30,84	4.970.493	4.838.845
1906/7.....	9.010.820	9.372.930 D	353.410	9.936.933	9.854.452 S	82.481	—	2.527.751	28,02	703.262	3.257.579
1907/8.....	11.291.736	9.836.001 S	4.455.735	41.720.402	43.335.236 D	4.614.834	—	—	—	428.866	2.837.376
1908/9.....	9.944.734	10.046.723 D	404.991	40.442.592	40.653.083 D	210.491	—	—	—	—	—
1909/10.....	40.587.250	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — Vide Diário Official ns. 208, 218, 223, 239, 248, 252, 268, 272, 278 e 281 do corrente anno.

Directoria de Estatística Commercial, 4 de dezembro de 1913.—Guilherme Costa, director interino.—Oscar Loup, chefe de secção interino.

Directoria de Estatística Commercial
(MINISTERIO DA FAZENDA)

Memorandum ao acôrdo, em 31 de outubro de 1913, dos bancos nacionaes e estrangeiros que funcionam na Republica, pelos diferentes Estados, comparado com igual data do anno passado.

Valor em mil réis

Estados	Capital a realizar		Letras descontadas		Empréstimos em c/c		Letras a receber		Valores caucionados		Valores depositados	
	1913	1912	1913	1912	1913	1912	1913	1912	1913	1912	1913	1912
Amazonas.....	—	—	78.028	35.000	74.032	154.403	2.710.800	3.380.751	403.251	107.000	2.213.912	2.237.221
Pará.....	—	—	3.516.920	4.716.586	5.956.622	7.214.075	9.795.497	10.053.498	10.143.277	8.122.911	23.836.444	20.067.100
Ceará.....	—	—	318.141	382.614	4.188.801	971.393	5.828.591	3.617.111	2.199.819	1.381.440	—	—
Pernambuco.....	4.400.980	4.360.200	15.047.617	13.520.302	40.856.921	6.308.661	32.385.711	25.689.322	41.680.588	16.955.167	41.375.512	6.338.424
Bahia.....	1.263.460	—	8.951.580	10.775.413	21.012.181	26.382.790	20.657.256	18.804.938	23.147.126	18.297.229	5.567.516	4.616.452
Espirito Santo.....	—	—	763.836	314.397	830.931	356.913	880.328	584.620	1.056.819	359.814	—	—
Estado do Rio.....	820.900	—	3.221.298	—	40.127	—	—	—	—	—	30.000	—
Capital Federal.....	45.019.300	45.047.540	142.922.603	149.389.470	438.782.994	436.277.433	143.307.669	98.833.731	218.607.338	218.371.702	375.402.783	331.854.212
S. Paulo.....	20.659.633	16.013.957	116.353.610	115.117.298	131.278.731	131.427.493	101.213.012	112.687.645	211.836.036	207.159.841	243.890.829	253.830.399
Paraná.....	400.600	219.500	2.701.320	2.238.219	13.555.900	10.561.407	7.486.788	4.973.093	9.383.287	9.341.909	1.978.638	797.758
Rio Grande do Sul.....	—	—	8.814.691	8.633.031	6.340.093	6.171.411	9.377.679	7.435.004	6.103.556	6.032.788	518.050	571.117
Minas Geraes (2).....	48.215.500	8.293.000	42.142.018	8.475.962	43.772.679	8.065.822	4.913.235	—	7.066.069	1.356.027	6.015.957	4.523.397
Total.....	85.916.913	72.234.637	314.461.727	343.915.272	317.020.287	336.927.639	308.886.629	286.069.628	501.992.186	488.391.588	672.018.821	637.936.260
Caixa matriz e filiaes	Títulos e fundos pertencentes ao banco		Hypothecas		Dinheiro em caixa		Diversos		Total do activo			
	1913	1912	1913	1912	1913	1912	1913	1912	1913	1912	1913	1912
Amazonas.....	4.470.947	4.964.486	—	—	—	—	2.400.788	4.430.383	463.821	136.377	9.600.209	42.451.691
Pará.....	4.010.399	5.845.273	4.354.138	4.062.932	6.033.487	6.470.159	6.092.691	7.907.647	2.582.093	2.048.896	76.641.461	77.619.196
Ceará.....	1.597.689	2.464.510	—	—	—	—	4.496.503	723.033	33.493	77.061	42.923.714	9.832.514
Pernambuco.....	15.962.630	18.889.345	106.875	116.875	—	—	5.753.998	7.671.313	1.721.018	4.830.172	109.291.210	98.880.011
Bahia.....	4.339.904	3.534.410	2.191.261	2.126.290	1.081.513	20.291.971	6.414.836	4.813.916	2.039.456	2.150.291	98.435.664	113.395.569
Espirito Santo.....	536.936	1.081.696	—	—	—	—	369.691	553.578	402.855	41.773	4.730.426	3.322.893
Estado do Rio.....	—	—	751.912	—	—	—	448.627	—	425.413	—	6.893.510	—
Capital Federal.....	530.436.071	411.203.063	38.593.077	36.790.415	4.758.886	2.195.338	82.499.932	93.913.168	27.837.341	26.706.909	1.714.707.999	1.560.732.734
S. Paulo.....	78.072.610	78.069.531	7.522.559	6.191.592	59.939.418	41.348.650	61.518.174	69.603.267	16.399.575	18.620.784	1.051.186.300	1.085.374.400
Paraná.....	5.503.542	2.921.521	26.609	3.199	—	—	2.511.566	2.912.132	567.249	412.146	33.250.600	33.566.787
Rio Grande do Sul.....	9.789.544	8.193.777	—	—	—	—	4.222.368	3.643.193	933.178	964.324	46.149.164	41.637.667
Minas Geraes (2).....	42.977.519	—	4.267.236	1.003.822	32.694.913	8.911.955	5.841.991	1.506.976	16.521.730	49.713.688	127.460.917	61.855.759
Total.....	664.607.821	534.137.345	54.818.661	50.533.775	402.883.450	79.218.061	479.807.080	406.782.990	69.086.920	72.773.020	3.301.209.504	3.098.932.238

(1) Em 1913 não está incluído no Estado da Bahia o Banco Credito da Lavoura que cessou suas operações em marco deste anno.

(2) Em 1912 não está incluído no Estado de Minas Geraes o Banco Hypothecario e Agricola por não ter enviado seus balancetes.

Nota. — Não estão incluídos na presente estatística os bancos cujos balancetes são extraídos semestralmente.

Directoria de Estatística Commercial, 5 de dezembro de 1913. — *Guilherme Costa*, director interino. — *Oscar Loup*, chefe de seção interino.

Directoria de Estatística Commercial
(MINISTERIO DA FRENDA)

Movimento do passivo, em 31 de dezembro de 1913, dos bancos nacionais e estrangeiros que funcionam na Republica, pelos diferentes Estados, comparado com igual data do anno passado

Valor em mil réis

Estados	Capital		Fundo de reserva		Depositos á vista		Depositos a prazo		Valores depositados	
	1913	1912	1913	1912	1913	1912	1913	1912	1913	1912
Amazonas.....	12.632.030	43.310.630	—	—	4.927.494	2.977.733	—	—	2.710.193	2.344.291
Pará.....	—	—	3.034.412	2.650.521	7.745.714	9.480.439	4.834.017	2.458.437	38.186.502	37.233.941
Ceará.....	—	—	—	—	474.559	595.993	3.456.227	2.704.282	2.199.848	1.584.140
Pernambuco.....	3.500.000	3.100.000	500.000	420.000	44.281.053	40.249.260	47.229.111	20.789.059	26.036.100	23.414.891
Bahia..... (1)	5.402.275	43.092.475	295.753	4.563.864	41.037.257	40.142.458	45.283.775	44.405.702	28.284.779	28.163.264
Espirito Santo.....	250.000	250.000	—	—	722.323	913.727	4.357.211	4.071.411	4.036.819	—
Estado do Rio.....	3.000.000	—	540.000	—	2.015.085	—	849.637	—	43.442	—
Capital Federal.....	462.535.009	457.538.999	6.751.881	5.810.490	214.482.756	241.774.097	97.046.228	95.046.800	675.483.699	630.257.029
S. Paulo.....	84.209.201	70.853.190	41.136.231	41.372.385	91.079.161	496.000.080	53.857.633	57.626.418	577.974.936	534.700.401
Paraná.....	4.509.000	4.000.000	20.000	24.003	4.302.277	3.709.991	47.467.683	6.939.108	40.627.866	40.330.213
Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	4.133.560	3.522.993	47.616.243	41.851.166	40.460.010	9.741.789
Minas Geraes..... (2)	19.890.000	8.000.000	916.911	835.382	46.535.421	44.585.001	8.328.290	4.956.013	29.876.843	4.523.507
Total.....	292.638.526	267.481.294	26.205.218	22.676.766	362.136.360	494.587.172	234.617.055	217.848.518	1.402.964.057	1.282.833.010
	Caixa matriz e filiaes		Valores hypothecarios		Diversos		Total do passivo			
	1913	1912	1913	1912	1913	1912	1913	1912	1913	1912
Amazonas.....	4.459.065	2.929.485	—	—	3.504.577	4.203.482	9.609.209	12.454.601	—	—
Pará.....	2.699.116	2.218.827	—	—	40.257.029	40.257.701	76.641.461	77.649.196	—	—
Ceará.....	867.998	530.039	—	—	6.514.112	4.388.065	12.922.744	9.822.511	—	—
Pernambuco.....	4.671.916	4.332.156	—	—	43.062.036	36.014.653	109.291.210	98.889.011	—	—
Bahia..... (1)	6.215.953	7.291.391	—	—	32.216.845	36.075.235	98.435.664	113.395.569	—	—
Espirito Santo.....	457.593	197.934	—	—	906.234	589.937	4.730.126	3.522.853	—	—
Estado do Rio.....	—	—	—	—	354.346	—	6.893.310	—	—	—
Capital Federal.....	473.612.295	314.839.101	1.016.009	4.298.000	86.418.147	84.188.218	1.714.707.999	1.560.752.734	—	—
S. Paulo.....	464.983.663	412.637.139	—	—	61.933.155	101.378.247	1.031.186.300	1.085.374.460	—	—
Paraná.....	4.219.373	5.928.392	—	—	8.402.401	5.634.727	43.259.600	33.565.787	—	—
Rio Grande do Sul.....	8.278.573	7.980.176	—	—	8.661.076	8.551.846	46.149.461	41.647.667	—	—
Minas Geraes..... (2)	41.894.662	—	47.029.549	42.570.587	22.993.561	46.406.296	127.460.917	61.885.759	—	—
Total.....	679.336.293	439.285.421	48.073.549	46.628.987	285.216.416	307.888.100	3.301.209.504	3.098.952.238	—	—

(1) Em 1913 não está incluído no Estado da Bahia o Banco Credito da Lavoura que cessou suas operações em março deste anno.

(2) Em 1912 não está incluído no Estado de Minas Geraes o Banco Hypothecario e Agrícola por não ter enviado seus balanços.

Nota—Não estão incluídos na presente estatística os bancos cujos balanços são extrahidos semestralmente.

—Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1913.

Viação e Obras Publicas

Na secretaria deste ministerio o ponto foi lido e encerrado á 1 hora da tarde.

Agricultura, Industria e Commercio

O Sr. ministro, mandou dispensar dos respectivos cargos os funcionarios extraordinarios do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, do Serviço do Povoamento do Solo, do Serviço de Veterinaria, do Horto Florestal, da Directoria da Meteorologia e Astronomia, do Museu Nacional, da Escola Superior de Medicina Veterinaria, do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro e Escola de Agricultura annexa, dos Aprendizados Agricolas da Iguaçu-Assu, Estado do Pará; Guimarães, Estado do Maranhão; Satal, Estado de Alagoas; Tubarão, Estado de Santa Catharina; Barbacena, Estado de Minas Geraes; São Simão, Estado de S. Paulo; Bahia, Estado da Bahia; S. Luiz das Missões, Estado do Rio Grande do Sul; Fazendas Modelo de Criação de Santa Monica, Estado do Rio de Janeiro; Uberaba, Estado de Minas; Ponta Grossa, Estado do Paraná; dos Postos Zootecnicos de Lages, Estado da Santa Catharina; Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; da Escola Agricola da Bahia, das Estações Experimentaes de Cana de Açúcar, em Campos, Estado do Rio; Escada, Estado de Pernambuco; da Estação Experimental para o cultivo intensivo do algodão, em Coroadá, Estado do Maranhão; das Escolas Permanentes de Laticínios de Barbacena e S. João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes; dos Campos de Demonstração de Itacara, Estado do Rio de Janeiro; Xiririca, Estado de S. Paulo; Itajubá, Estado da Santa Catharina; Macaúba, Estado do Rio Grande do Norte; Lavras, Estado de Minas Geraes; Espírito, Estado da Parahyba; da Estação Sericicola em Colonia Rodrigo Silva, em Barbacena, Estado de Minas Geraes; da Estação Sericicola em Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

— Transmittiram-se, por copia, ao secretario da Agricultura, Industria, Terras, Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Geraes, em resposta ao seu offício de 19 de outubro ultimo, com que remettou o requerimento em que o Sr. Ponciano Perencetti reclama uma indemnização pelos prejuizos que allega ter soffrido com o transporte de objectos em que concorrera á Exposição de Turim, as informações prestadas a respeito pelo director do Museu Commercial do Rio de Janeiro.

— Remetteu-se ao director do Serviço de Informações, para informar, o requerimento em que o Sr. Benjamin de Aguiña pede permissão para entregar 20 exemplares do 7º volume da *Historia do Brasil* da Rocha Pombo.

— Foi declarada sem effeito a portaria de 17 de outubro de 1913 que nomeou Dr. A. de Assis Fernandes Tavora para o cargo de escriptura da Escola Theorico-pratica de Agricultura da Bahia, por não ter o mesmo tomado posse do cargo no prazo legal.

Estabelecimentos de instrucção

Serão chamados hoje a exame na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro os seguintes candidatos:

Primeira serie de phar macia — Pratico oral:

Chimica mineral e organica, ás 2 1/2 horas da tarde:

Paulo Maria de Aguiar Castro, José da Souza Meirelles Netto, João de Paula Caspary, Heitor Guarany Formel, Armando da Costa Ramos e Octavio Gabriel da Souza.

Turma supplementar — Luiz de Vargas, Moneyr da Lacerda Penhafort, Francisco Balhazar da Silveira, Erasmo Alves Borges, Alvaro Cesar Soares e Nelson Sayão Delduque.

Historia natural, á 1 hora da tarde:

José Marcelino de Castro Murça, Vicente Fragalli, Paulino da Rocha Freyaz Junior, João de N. Seiminto Ferreira e Silva Filho, Zely Veiga Urubhy e Elvar Ramos.

Turma supplementar — Eduardo Boselli e Euclides Antunes Maciel.

Tercera serie medica:

Pratico oral de histologia (1ª turma) ás 8 1/2 horas:

José Braz Pereira Carneiro, Paulo Velloso, Estelaim Autran, João Nicolau Mendes, Antonio Cinello, Ignacio de Negreiros Rinaldi, José Theophilo Marques Ferreira, Gustavo Avelino Corrêa, José Garcia de Barros, Ladrio de Faria, Alfredo Soares de Limar Antonio José Soares Junior.

Turma supplementar—Raul Jansen Ferreira, Lino Rodrigues Machado, Paulo Fortes da Silveira, Luiz de Castro Vaz Lobo da Camara Leal, Augusto Freire de Andrade, Manoel Infante Vieira, Ernesto Zeferino da Costa Thibau Junior, Sylvio Porchat de Bellegarde, Arlindo Joaquim Lemos Junior e Alcindo Celestino de Toledo.

Pratico oral de histologia (2ª turma), ás 3 horas:

Horber Jansen Ferreira, Antonio Pires Ferreira Leite, Carlos Freire Seill, Olavo Duarte de Souza Aguiar, Cactano Gomes, Edmundo Vaccani, Ernesto Pontagne, Mario Guimarães de Barros Lins, Fernando Rodrigues da Silveira, Benedicto de Moraes, D. Etelvina de Lima Podrós, Ignacio Proença da Gouvêa.

Turma supplementar—Aureliano Carlos da Fonseca, Elgard Corte Real, Arthur José da Silva Lima, Ernesto de Toledo Arruda, Alberto de Moura, Antonio José de Mello Nogueira, José de Queiroz Lopes, Djalma Ferreira Lopes e Joaquim Carneiro do Amaral.

Pratico-oral de anatomia (primeira turma), ás 9 horas:

José Gonçalves Camarverdo Junior, Henrique Moss de Almeida, Adalberto da Silva Guimarães, Hernani Pires de Mello, Celso Ferreira Nunes, Roberto Pereira dos Santos, Mario Moraes d'Utra e Silva Ziliani de Moraes Martins.

Turma supplementar—Sylvio Ferreira da Cunha, Avelino Pessoa, Cavalcanti, Leopoldo Pizgas Dias, Horacio Ferreira de Souza Barros, Francisco Penteado Junior, Pedro Moraes e Mattos, Evaldo de Alvarenga, Nicolau de Figueiredo Davidoff.

Pratico-oral de anatomia (segunda turma), ás 2 horas:

Atila Longueiro Portugal, Jayme Regallo Pereira, Amphrisio Lobão, Veras Filho, Luiz Lameira Ramos, Canuto da Costa Azevedo, Antonio Luiz e C. d'Albuquerque Barros Barreto, João da Veiga Soares, Waldemar de Macedo Rocha.

Turma supplementar: Naur Martins, Sylvio Corrêa Sussnarana, João da Lima Lages, Sylvio Martins Palthano, Oscar Luna Freire, Caio Peixoto de Sá Freire, Luiz Portella Moreira, Raphael dos Santos Figueiredo Junior.

Pratico-oral de physiologia, ás 10 horas:

Laurenço Ottoni Porto, Amphrisio Freire Ribeiro, Samuel Teixeira da Siqueira, Oscar Augusto Vonzella, Miguel Covello Junior, Renato Machado Mendes, Gil Braz Monteiro da Fonseca, José Eurico dos Santos Abreu, Leonidas do Amaral Ferreira e Joaquim Libanio Leite Ribeiro.

Turma supplementar—José de Azevedo Macedo, Hugo de Jorge e Silva, Alípio Gonçalves dos Santos, Francisco do Assis Manso Vieira, Francisco Vianna Santos, José Balafre Ramos Brandão, Domingos Defino, Jefferson Ferraz da Siqueira, Florentino Borges Sampaio, Amury Moleiros, Amadeu Janqueira Azevedo, Alfredo da Fonseca Cabral, José Luiz Jordam Azevedo, Manoel Esteves Ottoni e Francisca de Paula Leite.

Pratico-oral de microbiologia — (Segunda chamada) ás 9 1/2 horas:

André Andrade Ribeiro de Almeida, Adanto Junqueira Botelho, Endas Lintz, Alcides Lintz, Oswaldo Toivo de Faria Pereira, Armando José de Carvalho, Oscar Porphirio de Andrade Ramos, Evaristo Ernesto Pereira da Curvalho Junior, Francisco Purita, João Pires da Silva Filho, Collatino de Almeida Gusmão e Manoel Mario Chateais.

Turma supplementar—Ricardo Pais Barreto, Leonidio de Souza Ribeiro de Almeida, Antonio Avelino Corrêa, João Jorge Paula do Proença, Virgilio Alves Bastos, André G. Maurano, Erico Sodrê, Decio de Alvarenga, Elgard de Oliveira Westin e João de Souza Fraga.

Aviso — Faz-se sciente aos Srs. alumnos da 3ª série medica que, tendo terminado a primeira chamada do exame de microbiologia, os requerimentos para segunda chamada só serão acceptos até ao meio dia de hoje.

Quarta serie medica—pratico oral—(todas as cadeiras), ás 10 horas:

Ivo Brito Pacheco, Francisco de Paula Mascarenhas Filho, José Francisco Pereira Vianna, Emerico de Figueiredo Frota, João Alfredo Lopes Braga, Oscar de Souza Charmont, José de Abreu Azevedo, Miguel Baptista Vieira, Gregorio Siznando Teixeira e Theophilo de Almeida.

Turma supplementar—Francisco Figueira de Vasconcellos e Raul R. Azarubuj.

Segunda e ultima chamada:

Renato Stuhart, João Evangelista Monteiro, Lobato Galvão do São Martinho, Carlos de Souza Pereira, Cesarino Cyr Ferreira Gomes, Heitor Baptista Nogueira, Americo Gomes Fialho, Mario de Almeida Pernambuco, Mario Dias de Aguiar, Luiz Bellisso e Flavio Magalhães de Campos.

Quinta serie medica — Oral — (todas as cadeiras), ás 11 horas:

José Martiniano de Azevedo, Martiniano Antonio de Azevedo, Paulo de Araujo, Nemesio Coutinho de Freitas, José Mariano Cursino de Moura, Victor Ghering, Roberto Todesco, Luiz de Souza Coelho, Octavio de Almeida Faria e Victor Guisara.

Turma supplementar—Paschoal Brande, Jayme de Assis Duarte, José Barbosa dos Santos Netto, Americo Brazil Martins da Costa, Waldemar Schultze Ribeiro, Alvaro Apocalypse, José da Silva Golez, tino, Alberto Bogerth, Nerval de Figueiredo, Joaquim Bernardes da

Silva Costa (2ª chamada), Manoel Francisco Corrêa, Leal Neto (só faz operações), Adolpho Ramirês (2ª e última chamada) (só faz operações e terapêutica).

Sexta série medica:

Prático oral de hygiene e medicina legal, às 11 horas:

Os mesmos chamados.

Clinicas, obstetrica, pediatria e moléstias nervosas, às 9 1/2 horas:

Os mesmos chamados.

Clinica medica, às 9 1/2 horas:

Os mesmos chamados.

— Resultado dos exames na Escola Naval no dia 6 de dezembro de 1913:

2º anno de Marinha — Astronomia — Approvados plenamente, Edgard de Paula Oliveira, Olavo Araujo, Zenethildo Magno do Carvalho e Hugo Busmeyer Caminha.

Resultado dos exames no dia 8 do corrente:

Navegação estimada — Approvados plenamente, Fernando de Almeida e Silva, Caio Gaspar Martins Leão e Heitor Baptista Coelho; approvados simplesmente, Paulo Maria da Cunha Rodrigues e Raul Reis Gonçalves de Souza.

1º anno de Marinha — Physica — Approvado plenamente, Mario de Faro Orlando; approved simplesmente, Diogo Borges Fortes e Raul de Farias Mello.

Reprovados, 3.

E. F. Central do Brazil

O Sr. Miguel Valle, chefe do 1º depósito e director de uma das officinas do Engenho de Dentro, fez entregar ao serviço do trafego das locomotivas ns. 510, 565 e 516, de carga, e as de ns. 174 e 177, de trens de passageiros.

As experiências dessas locomotivas, que soffreram geraes reformas no Departamento da 4ª Divisão, deram excellentes resultados, tendo sido disto scienciado o Dr. Paulo de Frontin, director da Central.

Diversas noticias

Às 8,30 da manhã de hontem um pelotão constituído de 40 atiradores do Tiro Brasileiro n. 179 seguiu para S. Francisco, arbalde de Nithroy, afim de realizar exercicio de campanha.

Esse boma bivacon em S. Francisco às 10 horas da manhã e depois de rapida refeição effectou exercicio de fogo em ordem aberta, concluindo o thema previsto, pelo assalto.

Commandou o pelotão o atirador 2º tenente Luiz Alves Villela, estando presente o instructor da sociedade o 1º tenente Arthur Baptista de Oliveira.

Directoria do Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	La-titude	Long. W. Grw.			A' som-bra	Maxi-ma da ma-da vesp.	Mini-ma da ma-da vesp.			Di-reccção	Fôrça		
			ms.	700 +	°	°	°	m.m	m/m				
Turvasú.....	1° 45'	45° 19'	15	62.0	25.8	32.9	24.4	23.1		C	0	9	
São Luiz do Maranhão.....	2° 29'	44° 48'	20	61.0	28.2	28.9	—	22.6		NE	4	8	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	11	61.8	26.4	31.8	—	30.6	1.3	E	4	10	Mão.
Fortaleza.....	3° 44'	38° 31'	30	62.6	27.4	31.9	23.8	40.3		SE	2	5	
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	19.6	28.4	19.2	46.3	8.5	NW	5	10	
Barra do Corda.....	5° 31'	45° 16'	81	63.0	22.8	30.4	22.4	47.4	10.2	—	—	10	Mão.
Imperatriz.....	5° 32'	47° 35'	—	—	24.5	30.2	21.0	30.3	1.0	N	2	8	
Iguatú.....	6° 24'	39° 33'	212	61.2	27.0	—	—	40.5		ESE	4	6	
Paratyba.....	7° 06'	34° 51'	48	64.9	29.2	31.2	25.4	21.0		SE	2	4	
C. Grande.....	7° 48'	35° 54'	535	63.7	20.4	—	17.7	43.0		SW	4	6	
Goyanna.....	7° 31'	35° 08'	14	63.0	30.6	34.0	21.4	40.7		—	—	8	Mão.
Jaboatão.....	8° 10'	35° 02'	50	64.2	27.4	29.4	22.0	40.1		SE	3	9	
Pesqueira.....	8° 25'	37° 14'	663	64.5	21.7	30.2	19.1	41.7		E	3	10	Mão.
Pão de Açúcar.....	9° 43'	37° 28'	49	64.3	27.2	32.5	23.4	21.0	42.0	E	2	7	Incerto, nevoeiro.
Aracaju.....	10° 55'	37° 01'	4	63.1	28.0	30.4	24.2	42.1		E	4	6	Incerto.
São Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	—	24.7	25.9	20.5	22.3	15.2	SW	3	10	
Ondina.....	13° 06'	35° 30'	47	61.7	23.6	27.4	22.8	21.3	18.8	SW	2	10	Mão.
Caculé.....	14° 05'	42° 37'	900	65.0	18.5	21.7	11.6	41.7		SE	2	10	Nevoeiro.
Ilhéos.....	14° 48'	39° 03'	3	64.2	25.8	27.5	20.4	20.3		S	12	8	Incerto.
Cuyabá.....	15° 36'	56° 06'	235	67.4	27.5	33.5	24.6	40.1	0.8	N	4	2	
Pyrenopolis.....	15° 52'	48° 57'	792	64.7	23.8	27.8	17.2	45.1	8.0	C	0	7	Incerto.
Goyaz.....	15° 53'	50° 08'	500	—	25.5	33.2	17.0	47.4	20.9	SW	3	0	Bom.
S. Luiz do Caceres.....	15° 56'	57° 39'	180	67.4	27.1	27.6	20.4	23.4		N	2	0	Bom.
Montes Claros.....	16° 45'	43° 52'	618	63.8	21.3	26.0	15.0	44.0		C	0	0	
Pirapora.....	17° 21'	44° 37'	472	63.4	21.4	28.4	22.9	44.0	0.5	C	0	8	Incerto.
Theophilo Ottoni.....	17° 45'	41° 26'	305	64.4	21.4	23.8	17.8	43.3	0.2	S	4	10	Incerto, nev., tor.
Corumbá.....	19° 06'	57° 35'	155	64.6	29.2	36.0	21.0	47.1		C	0	0	Bom.
Bello Horizonte.....	19° 55'	43° 56'	857	—	21.4	24.8	14.0	41.7		SE	2	2	Bom.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	68.4	18.4	21.5	13.5	40.9		NE	5	5	Incerto, nevoeiro.
Franca.....	20° 32'	47° 25'	1.002	66.0	22.8	28.8	14.8	41.2	0.2	N	2	3	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	550	66.6	21.9	31.0	16.8	43.8	0.1	E	4	8	Incerto.
Barbacena.....	21° 14'	43° 46'	1.090	66.4	17.4	21.9	10.4	40.0		SE	2	6	
Lavras.....	21° 17'	45° 02'	868	65.9	19.4	26.8	12.4	41.2		C	0	0	Bom.
Muzambinho.....	21° 21'	46° 35'	1.036	—	20.3	27.8	12.4	43.1		NW	2	0	Bom.
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	878	67.3	15.8	21.4	11.8	40.8		C	0	10	
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	68.2	20.5	26.6	14.8	46.2	2.0	C	0	10	Mão.
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	682	67.6	19.4	24.5	10.6	40.0		—	—	8	Bom.
Carmo.....	21° 56'	42° 36'	314	65.8	21.2	25.5	14.4	43.4		NW	4	2	Bom, orvalhou.
Caxambu.....	21° 57'	44° 56'	891	—	19.4	26.6	9.0	40.3		C	0	—	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	66.4	18.2	28.0	11.0	43.4	1.0	C	0	8	Incerto.
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	846	66.1	22.0	23.2	11.4	40.8		NE	2	2	Bom.
Aguinhos.....	22° 48'	40° 05'	662	65.3	22.4	32.0	16.4	46.4	1.0	SE	4	0	Bom.
Macahé.....	22° 24'	41° 50'	4	67.8	22.6	25.5	15.0	45.4		SW	4	10	Orvalhou.
Passa Quatro.....	22° 24'	41° 58'	937	65.9	19.5	23.8	8.6	40.0		C	0	2	Bom, orvalhou.

Estações	Coordenadas Geográficas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Gr.			A. som bra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Vassouras	22° 23'	43° 41'	436	63.9	21.0	23.6	13.0	11.7		NE	3	4	Bom.
Rio Claro	22° 23'	47° 49'	620	66.2	20.0	29.4	11.5	13.5		E	2	0	Bom, orvalhou.
Rezende	22° 28'	44° 26'	431	66.5	21.2	27.2	14.3	12.3		C	0	0	Bom.
Pinheiro	22° 30'	43° 41'	402	67.1	21.4	26.4	11.8	11.7		C	0	1	Orvalhou.
Petropolis	22° 31'	43° 40'	813	63.9	20.4	22.1	10.7	10.9		E	3	0	Bom, orvalhou.
Mendes	22° 32'	42° 28'	434	66.0	21.0	23.4	12.5	9.1		N	1	0	Bom, orvalhou.
S. Pedro	22° 33'	43° 28'	179	69.4	18.8	—	15.8	12.1		SE	3	2	
Rio Douro	22° 37'	43° 28'	128	67.3	19.2	27.3	19.1	15.0		C	0	3	
Capital (Rio)	22° 51'	43° 10'	62	67.4	22.6	21.6	18.9	14.3		ENE	1	3	Bom.
Camplinas	22° 51'	47° 01'	663	66.2	22.1	27.0	13.0	11.3		NE	1	0	
Angra dos Reis	23° 01'	44° 20'	—	—	21.4	28.8	17.8	16.3		E	2	8	Bom.
Taubaté	23° 04'	45° 35'	583	67.2	21.0	27.0	13.0	12.3		NE	1	0	Bom.
Tatuhy	23° 27'	47° 16'	595	66.4	23.4	27.0	12.5	12.1		SE	1	3	
S. Paulo	23° 31'	46° 33'	820	65.8	19.4	21.5	11.2	12.4		NE	3	4	Novociro, tenues.
Santos	23° 56'	46° 10'	10	67.4	22.8	26.5	18.4	14.3		N	2	0	Bom.
Faxina	24° 03'	49° 00'	600	66.6	21.0	25.5	12.8	10.5		SE	2	2	Bom.
Iguape	24° 43'	47° 33'	10	63.7	24.0	26.4	21.0	17.0		NW	1	2	Bom.
Guarapuava	25° 21'	51° 27'	1.116	67.7	17.6	21.2	11.8	12.2	3.0	E	5	4	
Curitiba	25° 25'	49° 18'	908	66.1	18.6	19.8	13.5	11.1		NE	1	6	
Paranaíba	25° 31'	48° 30'	3	69.1	24.5	24.5	15.5	15.5		S	1	6	Incerto.
Camboriú	27° 01'	48° 38'	5	68.5	22.0	21.2	19.4	16.2		N	2	7	Bom.
Brusque	27° 05'	48° 59'	23	63.0	19.0	21.5	18.0	15.1	3.5	C	0	10	
Florianópolis	27° 35'	48° 34'	3	67.4	23.2	25.3	18.6	14.7		N	4	9	Incerto.
Lages	27° 43'	50° 20'	—	—	14.0	21.0	13.0	11.6		NE	2	10	Mão.
Guaporé	28° 36'	51° 00'	550	—	18.0	27.0	16.3	12.2		N	1	0	Bom, orvalhou.
Caxias	29° 10'	51° 42'	760	63.3	12.8	21.0	13.0	9.2		N	5	0	Bom, nevociro.
S. Francisco de Paula	29° 20'	50° 31'	922	63.3	19.9	25.5	10.3	11.8	2.5	—	—	2	Incerto.
Torres	29° 21'	49° 43'	25	70.4	20.8	23.0	13.1	11.9		—	—	3	Bom, orvalhou.
Santa Maria	29° 41'	53° 44'	116	62.2	22.2	31.8	14.6	15.2		C	0	0	Bom.
S. J. Montenegro	29° 44'	51° 29'	23	65.1	21.8	30.3	15.4	13.4		N	1	3	Nevociro.
Uruguayana	29° 45'	57° 06'	74	60.6	28.3	33.9	22.1	15.3		C	0	0	Bom.
Taquary	29° 48'	51° 56'	120	—	21.6	31.8	14.4	12.9		NE	1	4	
Porto Alegre	30° 02'	51° 41'	26	66.0	23.6	29.0	16.2	13.5		ENE	2	5	Bom.
Cachoeira	30° 03'	52° 51'	65	61.2	24.8	32.7	14.5	14.1		NE	2	0	Bom.
S. Gabriel	30° 21'	54° 34'	12	62.3	23.5	31.5	15.6	17.5		E	5	2	Orvalhou.
Sant'Anna do Livramento	30° 53'	55° 33'	211	62.9	26.1	30.5	15.7	16.3		C	0	0	Bom.
D. Pedrito	30° 53'	54° 41'	112	62.3	26.6	31.8	15.5	13.9		C	0	4	
Bagé	31° 21'	54° 13'	221	62.8	25.1	30.5	14.7	18.3		SW	1	0	Bom.
Pelotas	31° 47'	52° 25'	8	63.7	23.0	28.1	16.8	14.7		NE	2	5	Nevociro.
S. J. do Norte	32° 00'	52° 05'	2	63.2	24.1	26.0	17.0	16.1		NE	1	8	Incerto.
Rio Grande	32° 01'	52° 08'	3	61.4	23.1	30.5	18.5	16.0		N	2	6	Incerto, nevociro.
Jaguarão	32° 34'	53° 26'	17	61.5	23.9	29.3	16.8	16.2		NE	1	5	Incerto.
Santa Victoria do Palmar	33° 31'	53° 23'	25	65.9	21.2	26.4	16.1	14.3		NE	3	6	
Montevideo	34° 55'	56° 42'	—	62.7	25.5	27.0	19.0	10.0		S	1	4	Incerto.

Occurencias — Em Barra do Corda, Ondina, Pirapóra, Agudos e Brusque choveu esta manhã. Em Ribeirão Preto, Campos e Lages, chuveitou esta manhã. Em S. B. do Maranhão, Imperatriz, Pão de Assucar, Cuyabá, Pirenópolis, Goyaz, S. C. do Pinhal, Guarapuava e S. F. de Paula choveu hontem. Em T. Ottoni, Franca e Brusque chuveitou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se em Passa Quatro com 8° 6 e em Caxambu com 9° 0.

Malas do Correio

Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Mayrink*, para Cabo Frio e portos do Espirito Santo, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Orion*, para Santos, mais portos do sul e Montevideo, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 8.

Pelo *Itanema*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2 e ditas com porte duplo até às 8.

Pelo *Sierra Cordoba*, para Madeira e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 5 horas da manhã e cartas para o exterior até às 6.

Amanhã:

Pelo *Garonna*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Samara*, para Bahia, Recife, Dakar e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior

até às 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itapura*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo até às 8 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Amazon*, para Bahia, Recife, Madeira e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Gelstir*, para Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o exterior até às 8 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Formosa*, para Las Palmas, Dakar e Marselha, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até às 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

PARTE COMMERCIAL

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 8

De Buenos Aires e escala—Paquete italiano *Umbria*, trazendo 16 passageiros para o Rio e 180 em transitio; carga a Martinelli.

De Laguna e escala—Paquete nacional *Pinto*, carga a Alvos Vasconcellos.

De Nova-York — Vapor americano *Californian*, carga a Rembauer.

De Nova-York e escala — Vapor allemão *Monte Penedo*, carga a Theodor Wille.

SAÍDAS DO DIA 8

Para Genova e escala — Paquete italiano *Umbria*, passageiros: Marchese Pellicano, Mmz. Barão Romano Avezzano, oito em 2.^a e 23 em 3.^a classe.

VAPORES ESPERADOS

Portos do sul, <i>Itacolomy</i>	9
Portos do sul, <i>Rio de Janeiro</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Santos</i>	9
Portos do norte, <i>Ibiapaba</i>	9
Portos do sul, <i>Itauba</i>	9
Rio da Prata, <i>Deseado</i>	10
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	10
Buenos Aires e escalas, <i>Amazon</i>	10
Rio da Prata, <i>Samara</i>	10
Buenos Aires e escalas, <i>Formosa</i>	10
Rio da Prata, <i>Bragança</i>	10
Buenos Aires e escalas, <i>Gelria</i>	10
Bordões e escalas, <i>Gallia</i>	12
Santos, <i>Rhaetia</i>	12
Portos do norte, <i>Ceará</i>	12
Genova e escalas, <i>Regina D'Italia</i>	13
Rio da Prata, <i>Cordova</i>	13
Rio da Prata, <i>Divona</i>	13
Hamburgo e escalas, <i>Santos</i>	13
Hamburgo e escalas, <i>K. F. August</i>	14
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	14
Rio da Prata, <i>Cap Finisterra</i>	14
Genova e escalas, <i>Brasile</i>	15
Rio da Prata, <i>Ducca Degli Abruzzi</i>	16
Bordões escalas, <i>Sequana</i>	16
Rio da Prata, <i>Vasari</i>	16
Nova York, <i>Vestris</i>	16
Genova e escalas, <i>P. Masfalta</i>	16
Rio da Prata, <i>Araguaya</i>	17
Rio da Prata, <i>Victoria</i>	17
Liverpool e escalas, <i>Ortega</i>	17
Nova York, <i>Canova</i>	18
Bremen e escalas, <i>Giessen</i>	18
Santos, <i>Wurzburg</i>	18
Triestre e escalas, <i>Francesca</i>	19
Hamburgo e escalas, <i>Pernambuco</i>	19
Rio da Prata, <i>Drina</i>	19
Rio da Prata, <i>Garonna</i>	20
Rio da Prata, <i>Aquitaine</i>	21
Rio da Prata, <i>Cap Arcona</i>	22
Liverpool e escalas, <i>Tintoretto</i>	22

VAPORES A SAIR

Portos do sul, <i>Posteiro</i>	9
Rio da Prata, <i>Garonna</i>	9
Villa Nova e escalas <i>Candellaria</i>	9
Portos do sul, <i>Iris</i>	9
Southampton e escalas, <i>Deseado</i>	10
Bremen e escalas, <i>Sierra Cordoba</i>	10
Bordões e escalas, <i>Samara</i>	10
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	10
Marselha e escalas, <i>Formosa</i>	10
Amsterdan e escalas, <i>Gelria</i>	10
Portos do sul, <i>Assu</i>	11
Aracajú e escalas, <i>Itaituba</i>	11
Portos do norte, <i>Rio de Janeiro</i>	12
Caravellas e escalas, <i>Araguay</i>	12
Amarração e escalas, <i>Natal</i>	12
Rio da Prata, <i>Gallia</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>Rhaetia</i>	12
Portos do norte, <i>Mucury</i>	13
Napoles e escalas, <i>Cordova</i>	13
Rio da Prata, <i>Regina D'Italia</i>	13
Bordões e escalas, <i>Divona</i>	13

Rio da Prata, <i>K. F. August</i>	14
Villa Nova e escalas, <i>Aymoré</i>	14
Hamburgo e escalas, <i>Cap Finisterra</i>	15
Rio da Prata, <i>Brasile</i>	15
Portos do norte, <i>Bresil</i>	15
Cananea e escalas, <i>Itaperuna</i>	15
Genova e escalas, <i>Ducca Degli Abruzzi</i>	16
Rio da Prata, <i>Sequana</i>	16
Rio da Prata, <i>Vestris</i>	16
Rio da Prata, <i>P. Masfalta</i>	16
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	17
Callão e escalas, <i>Ortega</i>	17
Nova York, <i>Vasari</i>	17
Southampton e escalas, <i>Arlanza</i>	17
Montevideo e escalas, <i>Iris</i>	17
Liverpool e escalas, <i>Victoria</i>	17
Rio da Prata, <i>Geisen</i>	18
Hamburgo e escalas, <i>Hohenstaufen</i>	19
Liverpool e escalas, <i>Drina</i>	19
Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	19
Rio da Prata, <i>Francesca</i>	19
Bordões e escalas, <i>Garonna</i>	20
Portos do norte, <i>Araguay</i>	20
Marselha e escalas, <i>Aquitaine</i>	22
Portos do norte, <i>Ceará</i>	22
Hamburgo e escalas, <i>Cap Arcona</i>	22

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 20 DE NOVEMBRO DE 1913

Presidente, Torres—Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, o suplente Magalhães e o director da Secretaria Dr. Isidoro Campos, faltando com causa justificada o deputado Prado, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edital do juiz de direito da 3.^a Vara Cível desta Capital, communicando a fallencia de Bernardino Nunes Rodrigues, estabelecido á rua General Caldwell n. 113.—Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De Antonio Esteves Fernandes, hespanhol, estabelecido nesta praça, para ser admittido á matricula de commerciante. — Sim, passe-se carta.

De Ernesto Kalkuhl, Allemanha, para o registro de duas marcas: Ernesto Solingen e a 2.^a consistente na figura de uma moça com uma vassoura nas mãos, que distinguem, respectivamente, ferramentas, metaes, madeira, etc. e ferro, aço, latão, metal branco, etc., de sua fabricação. — Como requer.

De Union Oil Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Union», que distingue oleos comestiveis, de seu commercio. — Como requer.

De The American Diamalt & Comp., Estados Unidos, para o registro de duas marcas: «Diamalt» e «Diastaf», que distinguem um extracto e um preparado de cereaes, de sua fabricação. — Como requer.

De The American Cotton Oil & Comp., Estados Unidos, para o registro da marca consistente em um medallão com a figura de uma aguia de azas abertas, que distingue oleos de algodão comestiveis, de sua fabricação. — Como requer.

De Galena Signal Oil Comp., Estados Unidos, para o registro da marca Perfection, que distingue oleo lubrificante de seu commercio. — Como requer, contra o voto dos deputados Couto e Diniz.

De Sociedade das Aguas do Curia, Portugal, para o registro da marca «Agua do Curia», que distingue agua mineral de seu commercio. — Deferido, de accordo com o art. 34 do decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.

De Gregorio Martins Pires & Comp., para o registro da marca «Pharmacia Pires», que distingue drogas e artigos pharmaceuticos de seu commercio. — Como requerem.

De Brandão, Alves & Comp., para o registro da marca «O. K.», com dizeres, que distingue manteiga de seu commercio. — Como requerem.

De Joaquim Ricardo M. Ferreira, para o registro da marca «Organogenol», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação. — Como requer.

De Pedro Pinto de Miranda, para o registro da marca «Confeitaria Paris», que distingue doces, bebidas etc. de seu commercio. — Indeferido, por não ser industrial nem commerciante.

De Souza, Santos & Comp., para o registro da marca consistente na figura de um cavallo sobre um globo olhando para uma estrella, que distingue balhante e cordoalva de seu commercio. — Indeferido, por imitar a marca n. 5.663, já registrada.

De Eugenio Bruno & Comp., para o registro da marca «Bruno», que distingue calçado de sua fabricação. — Indeferido, por imitar a marca n. 8.771, já registrada.

De Eduardo Reis, para o registro da marca «Real estado office», que distingue madeiras e materiais para construção de seu commercio. — Indeferido, por não ser commerciante ou industrial.

De M. Leite Sampaio, para transference a elle peticionario das marcas ns. 8.667 e 8.668, registradas nesta Junta por M. Leite Sampaio & Comp., de quem é successor. — Como requer.

De F. Dutra & Comp., para transference a elles peticionarios da marca «Matricaria», registrada nesta Junta sob n. 8.246, por Fabricio Dutra, de quem são successores. — Como requerem.

Da Companhia Fabricas Pamplona, para o cancelamento dos depositos das marcas ns. 1.171 e 1.242 de S. Paulo. — Como requer.

De Marcellino Mello, para o archivamento da folha do *Diario Official*, que traz a publicação da certidão de transference para Aydos, Neves & Comp. da marca n. 1.195, do Rio Grande do Sul. Como requer.

De Serafim Lafaille, Gastão Ribeiro & Comp., Maria Scherbauer, Dr. José Antonio Prota, para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob os ns. 9.163, 9.165, 9.169, 9.170 e 9.173. — Como requerem.

De Benjamin de Moraes, para o deposito de sua marca «Cymarol», registrada na Junta Commercial de Minas Geraes sob n. 142. — Como requer.

De A. H. Torner e Christian Sonksen & Comp., para o deposito de suas marcas «Casa Baker e Liotard», registradas na Junta commercial de S. Paulo, sob ns. 2.080 e 2.083. — Como requerem.

De Jorge H. Eichenberg e Castro, Silva & Comp., para o deposito de suas marcas «Joé e Enfraiza», registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob ns. 2.259 e 2.270. — Como requerem.

De Manoel Ramos Junior, para o deposito da sua marca «Eva», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.415. — Indeferido por imitar a marca nacional n. 3.315, contra os votos dos deputados Almeida e Conceição.

De Bernardino Costa & Comp., para o deposito de tres marcas: «Sol», «Aurora» e «Guarany», registradas na Junta Commercial de Pernambuco sob ns. 907 a 909. — Indeferida a marca Guarany por imitar a marca nacional n. 9.529 já registrada e deferidas as marcas «Sol» e «Aurora».

De Companhia Industrial e Mercantil, para o archivamento da acta de sua assembléa geral extraordinaria, que autoriza a directoria a contrahir um emprestimo. — Como requer.

De Companhia Industrial e Mercantil para o archivamento da acta de sua assembléa geral extraordinaria que tratou da eleição de sua nova directoria. — Como requer.

De Niklauss & Comp., sociedade em commandita por accções, para o archivamento da folha do *Diario Official*, que traz a publicação dos actos constitutivos da mesma sociedade. — Como requer.

De Huser, & Comp., M. Senin & Comp.; Plinio Palhares & Comp., Domot & Comp., Leuzinger & Comp., L. Bravo & Comp., Freire, Coelho e Irmão, Osorio Franco & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Como requerem.

De Mello, Machado & Comp., A. Marques & Tavares, M. F. Carvalho & Marques, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Estando cumprido o despacho anterior. — Como requerem.

De Affonso Corrêa Bastos & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido por falta de visto da Saude Publica.

De Ramos Sobrinho & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Como requerem.

De H. Barbosa & Comp., Leuzinger & Comp., Almeida & Bergmann, C. Fonseca & Santos, Paes, Macedo & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Como requerem.

De Amaral Abreu & Comp., B. J. da Cunha & Comp., e J. Porto & Oliveira, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Peres & Peres, A. T. Martins, Rocha, Santos & Comp., M. Paes & Comp., Vicente Cozzetti & Comp., Rebellos & Coimbra, viúva Moreira & Filhos, Bromberg, Hacker & Comp., Joaquim Madeira, J. Porto & Oliveira, J. R. de Rosendal & Comp., M. Pimentel & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes. — Como requerem.

De Jacob Kosinski, para annotação no registro de sua firma, que elevou seu capital de 10:000\$000 para 35:000\$000. — Como requer.

De Lopes da Silva & Comp., para annotação no registro de sua firma da extincção de sua casa matriz á rua dos Andradas n. 2 A, continuando com a antiga filial á rua 7 de Setembro n. 122. — Como requerem.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de novembro 1913. — *Mário Soares Pinto*, 3º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivadas em sessão de 20 de novembro de 1913

Contractos:

De Manoel Senin, Antonio Ferreira Vaz e Cesario Vasques Rodrigues, á rua da Constituição n. 38, para o commercio de fumos, com o capital de 40:000\$, sob a firma M. Senin & Comp.;

De Plinio de Azevedo Palhares e D. Arcemena Pereira Nobrega, á rua Voluntarios da Patria n. 367, para o commercio de pharmacia, com o capital de 5:000\$, sob a firma Plinio Palhares & Comp.;

De Fernand Huser, o Alziro Santiago, á rua do Cattete n. 200, para o commercio de açougue, com o capital de 10:000\$, sob a firma Huser & Comp.;

De Jorge Saleh Domot e Namatalla Saleh Domot, para o commercio de armarinhos, com o capital de 20:000\$, sob a firma Domot & Comp.;

De Paul Alphonse Leuzinger e Henrique Jorge Leuzinger, para o commercio de livraria, á rua do Onvidor n. 89, com o capital de 200:000\$, sob a firma Leuzinger & Comp.;

De Laudegario Bravo e Antonio Vieira Bittencourt, á rua Menezes Vieira n. 136, para o commercio de pharmacia, com o capital de 4:500\$, sob a firma L. Bravo & Comp.;

De Florindo Nunes Freire, João Coelho da Costa Junior e José Coelho da Costa, para o commercio de padaria, com o capital de 50:000\$, sob a firma Freire, Coelho e Irmão;

De Osorio de Siqueira Franco e João de Castro Vieira, na Estrada de Santa Cruz n. 2.250-A, para o commercio de pharmacia, com o capital de 4:000\$, sob a firma Osorio Franco & Comp.;

De Mario Luiz Machado, Joaquim José das Trinas e D. Maria de Bragança e Mello de Sequeira Barreto, á Praça Tiradentes n. 59, para o commercio de commissões e consignações, com o capital de 60:000\$, sob a firma Mello Machado & Comp.;

De Adrião Marques da Silva e Manoel Messias Tavares, á rua do Hospício n. 185, para o commercio de alfaiataria, com o capital de 2:000\$, sob a firma Tavares & Marquês;

De Manoel Fernandes de Carvalho e Manoel José Marquês, á rua dos Ourives n. 126, para o commercio de calçados, com o capital de 10:000\$, sob a firma Carvalho & Marquês.

Alteração:

De Ramos Sobrinho & Comp., quanto ás clausulas que se referem ao uso da firma, attribuições dos socios, ás retiradas de cada socio aos lucros.

Distractos:

De H. Barbosa & Comp.;

De Leuzinger & Comp.;

De Almeida & Bergmann;

De C. Fonseca & Santos;

De Paes, Macedo & Comp.;

De Amaral Abreu & Comp.;

De B. J. da Cunha & Comp.;

De J. Porto & Oliveira.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de novembro de 1913. — *Mário Soares Pinto*, 3º official.

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se fa publico que, durante o mez de setembro do corrente anno, foram matriculados os negociantes e archivados os contractos, alterações, distractos e estatutos de sociedades anonymas abaixo, a saber:

Negociante matriculado:

João Manoel de Carvalho, brasileiro, estabelecido á rua de São José n. 108, com commercio de secos e molhados, sob sua firma individual.

Contractos, alterações e distractos:

73 contractos com capitães no valor de 3.974:100:\$000.

16 alterações de contractos com capitães augmentados no valor de 516:000\$.

46 distractos com capitães no valor de 1.151:500\$000, que pagaram do sello proporcional a quantia de 7:282\$000, e de archivamento nesta Junta a quantia de 742\$500 em estampilhas.

Estatutos e alterações de estatutos:

9 estatutos com capitães no valor de 2.136:000\$.

12 alterações de estatutos e uma acta de liquidação, que pagaram do sello proporcional a quantia de 3:886\$300 e de archivamento nesta Junta 121\$000 em estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de novembro de 1913. — *Mário Soares Pinto*, 3º official.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.971

Det Oversøiske Compagnie (The Oversea Export C. Limited), estabelecida em Christiania, Noruega, apresenta a marca supra, que consiste na representação de um pórtico encerrado, em um desenho de forma circular. Encimando o desenho, vê-se a palavra «Portico». O todo acha-se encerrado em um desenho de forma rectangular de cantos arredondados. Esta marca, que pôde variar em typos, cores

e dimensões, serve a distinguir sardinhas em conserva, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1913. Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 43 minutos do dia 16 de setembro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.971, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1913. — *Isidoro Campos* director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.276

The American Rolling Mill Co., estabelecida nesta cidade á rua Primeiro de Março n. 112, sobrado, apresenta a marca supra, que consiste em dous triangulos formados por linhas interrompidas. Na parte superior do triangulo menor vê-se a palavra «Armeo». Entre as arestas dos dous triangulos acham-se, na parte superior a palavra «American», á direita a palavra «Iron», á esquerda «Ingot» e no angulo inferior as letras «A. I. I.». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir artigos de ferro e de aço, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1913. — *The American Rolling Mill Co.* — *E. A. Emerson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 18 minutos do dia 15 de outubro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 9.276, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.981

The Mazawattee Tea Company Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Mazawattee». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir substancias alimentares ou ingredientes e temperos do commercio da companhia depositante. Esta marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta em 30 de abril de 1899, sob n. 881. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1913. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas e 5 minutos do dia 26 de novembro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.981, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913. — *Isidoro Campos*, director. — (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 8:

Em ouro.....	49:137\$760
Em papel.....	30:267\$220

Total.....	49:404\$980
------------	-------------

Renda arrecadada de 1 a 8.....	1.912:053\$378
Em igual periodo de 1912.....	2.951:309\$385

Diferença a maior em 1912.....	1.009:255\$807
--------------------------------	----------------

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1913

Renda arrecadada de 1 a 7.....	501:349\$101
--------------------------------	--------------

Renda arrecadada no dia 8.....	6:476\$100
--------------------------------	------------

	507:825\$501
--	--------------

Em igual periodo de 1912.....	530:493\$169
-------------------------------	--------------

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Marinha

Escola Naval

EXAMIS DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 10 á 23 do corrente mez, acha-se aberta nesta escola a inscripção para os exames de preparatorios, exigidos para matricula nos cursos de marinha e machinas.

Os candidatos deverão apresentar os documentos de que trata o art. 20 do regulamento em vigor.

Escola Naval, 6 de dezembro de 1913. — *Leão Amzalek*, secretario.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 181

Restabelecimento da luz da boia illuminativa que assignata um casco sossobrado, na entrada da barra de Santos. Estado de São Paulo

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha restabelecida a luz da boia illuminativa que assignata um casco sossobrado na entrada da barra de Santos, Estado de S. Paulo.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 6 de dezembro de 1913. — *Maurino Gonçalves Martins*, capitão de fragata, graduado, chefe da secção.

Superintendencia do Material

De ordem do Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material e presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico que no dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde, na Superintendencia do Material, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos grupos 23 «Relojoaria e instrumentos scientificos», 24 «Tapeçaria» e 25 «Colchoaria».

As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias, escriptas a tinta, sem emendas ou rasuras e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

A caução a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade de Marinha será a mesma de 3:000\$00.

Na occasião do apresentar as propostas exhibirão os Srs. concorrentes o recibo da caução previamente feita na Directoria Geral de Contabilidade de Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos si o concorrente preferido recusar-se a assignar o contracto.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias deste ministerio e as contidas nas letras a e c do art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1910, ficando ao governo o direito de annullar a caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Superintendencia do Material, 3 de dezembro de 1913. — O secretario, *Eduardo Cesar Borges*, capitão-tenente commissario.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 182

Inauguração do novo aparelho de luz do pharol de São Marcos — Estado do Maranhão

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi inaugurado no dia 6 do corrente o novo aparelho de luz do pharol de São Marcos, Estado do Maranhão, o qual exhibe luz relampago com quatro lampejos brancos regulares de 10 em 10 segundos visivel a 18 milhas, em tempo regular.

Outrosim que foi retirado o apparelho dioptrico de 6ª ordem, que funcionava provisoriamente naquelle pharol.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 8 de dezembro de 1913. — *Maurino Gonçalves Martins*, capitão de fragata, graduado, chefe da secção.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

O coronel Fredolim José da Costa presidente da Junta de Revisão e sorteio desta Capital.

Faz saber aos que este edital lerem, que se installaram hoje no edificio do antigo Arsenal de Guerra, no Largo do Moura os trabalhos desta junta, que funcionará todos os dias até o ultimo da 1ª quinzena do corrente mez, das 11 da manhã ás 3 horas da tarde e convida aquelles qua allgaram incapacidade physica e ainda não foram inspecionados nas juntas de alistamento, a comparecerem perante esta junta, no dia 10 ás 2 horas, além de serem inspecionados de saude. E para que chague ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que vai por mim assignado e rubricado pelo presidente Francisco do Rêgo Monteiro 1º tenente secretario.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1913. —
Coronel Fredolim José da Costa, presidente.

Primeiro municipio — Candelaria —
Séde: Antigo Arsenal de Guerra

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. José Ferreira Noval.
2. Antonio Amorim.
3. Amadeu de Oliveira Sueupira.
4. David Benedicto Ottoni.
5. Luiz de S. Peixoto.
6. Affonso Duque Estrada Junior.
7. José Maria da Cruz Campista.
8. Napoleão Moraes Brito.
9. José Marcos da Motta.
10. Abelardo de Mello.
11. Antonio Pereira de Faria.
12. Arthur Leal Nabuco de Araujo.
13. Jayme Barcellos.
14. Germano Augusto de Azambuja.
15. Octavio Ferraz.
16. Homero de Carvalho.
17. Raul Estella de Vasconcellos.
18. Mario Mangota da Silva.
19. José de Sant'Anna Motta.
20. Agenor Gomes Nogueira.
21. Bernardo Brandão.
22. Edgar Waddington Cunha.
23. Honorio José da Cruz.
24. Paulo Vianna.
25. David Araujo.
26. José Caminha.
27. Samuel Gonçalves de Freitas.
28. Luiz Lopes dos Santos.
29. José de Almeida Figueira Lima.
30. Alberto Alvaro da Costa.
31. Justino Nascimento.
32. Oswaldo Leandro Silva.
33. João Augusto Limouio de Mattos.
34. Tito Simonio de Mattos.
35. Furmino Carvalho.
36. Juvenal Custodio de Azevedo.
37. Mauricio Falcão.
38. Tolentino José Miranda.
39. Alceu P. de Araujo.
40. Luiz Cripilho.
41. Francisco de Souza Vieira.
42. Durães da Silva.
43. Alfredo de Souza.
44. Sylvio Lindolpho.
45. Mario Lemgruber Kopet.
46. Ernesto Coelho.
47. Odorico Ourivio.
48. Walter Rejenor.
49. Carmo Farin.
50. Luiz do Prado Ribeiro.
51. Antonio Alves de Carvalho.
52. Oscar Soares.

53. Luiz de Andrade Vallim.
54. Hugo Copeto da Camara.
55. Heracleto Sobral.
56. Hernani Dias Pinto.
57. Adalberto Barbosa de Faria.
58. Luiz Augusto Moitinho Doria.
59. Joaquim Fabricio da Mattos.
60. Arthur de Azevedo Filho.
61. Axy da Fonseca Botelho.
62. Nestor Sayão Delanque.
63. Braz Balhazar da Silveira.
64. Ostaripio Faro Marques Henriques.
65. Oscar Gomes de Mattos.
66. Salyano de Souza Lima.
67. Alfredo Leite de Freitas.
68. José da Silva Pessoa Sotinho.
69. Oldemar de Rezende Meira.
70. Francisco Boipo da Silva.
71. Benedicto Carlos da Silva.
72. Waldemar Schuty Ribeiro.
73. Jacintho de Franca Chagas.
74. João Baptista de Rezende.
75. Jorias Pourchet.
76. Amaury Ribeiro da Silva.
77. Luiz Fernandes Pinto.
78. Odillo Pinto.
79. Durwal Lopes da Nobrega Oliveira.
80. Nelson Bruno da Fonseca Ramos.
81. José de Castro Ginstesio.
82. Petracho Castro.
83. João Lauredo.
84. Alberto Viriato de Medeiros.
85. Adelardo Netto.
86. Alexandre Costa.
87. Francisco Gonçalves do Lago.
88. Oscar Mendes.
89. Carlos Azevedo Gonçalves.
90. Roberto da Costa.
91. Estevão Luiz Lucto Jasmin.
92. José de Souza.
93. Olival de Sant'Anna.
94. Adelino Corrêa.
95. Benjamin Paula Guimarães.
96. Affonso Santos Gomes.
97. Olympio Godoy Tavares.
98. Avelino Soares Vieira.
99. Mem Nunes da Rocha.
100. Aristides José Martins.
101. Ottilio Roselli Junior.
102. Bento de Almeida Maia Rubião.
103. Epaminondas Menezes.
104. Joaquim Leite Vieira Guimarães.
105. Antonio José Ferreira Junior.
106. Mario Moura.
107. Bacharel Decio Cosario Alvim.
108. João Soares de Souza.
109. Antonio Gama.
110. José Batem de Carvalho.
111. Arthur M. Moraes.
112. Luiz Branco.
113. Fernando Kechsher.
114. Sylvio de Leão.
115. Max Mohrstdt.
116. Luiz Camargo Britto.
117. Luiz Mendonça.
118. José d'Avila.
119. Francisco Lobo.
120. Waldemiro Valle.
121. Aurelio Machado.
122. Cicero B. Lage.
123. Norberto Ribeiro.
124. Luiz Armando Cunha.
125. Manoel José da Silva Fortes.
126. Rubem Chaves.
127. Evaristo Ferreira da Veiga.
128. José França de Paula Ramos.
129. Edmund de Fonseca Chagas.
130. Julio dos Santos Terrago.
131. Edgard da Silva Gonçalves.
132. José Sylvestre de Carvalho.
133. Felson da Fonseca.
134. Bento de Almeida Maia Filho.
135. Arlindo d'Aquino Oliveira.
136. Felizardo Manhães de Andrade.
137. Carlos Amazonas Pinto.
138. Antonio Augusto Pereira da Silva.

39. Corval da Gama Botelho.
40. Vespasiano Coqueiro Mendes.
41. Alberto Couto de Souza.
42. Eliziarte Alves Barboza.
43. Luiz A. de Lima Cupertino Durão.
44. Adahil Thomé Cordeiro.
45. Manoel Soares Barboza.
46. João Silveira Drummond.
47. Acrisio Figueiredo.
48. José Ribeiro Vaz.
49. Joaquim S. Pereira.
50. Affonso Telles Sampaio.
51. José Argença.
52. Zacharias Rollemberg Machado.
53. João Rapozo.
54. Alberto J. Mello.
55. Antonio da Silva Ferrão.
56. João de Souza.
57. Orlando Ruben Corrêa.
58. Chrispiano de Souza Junior.
59. Manoel Christovão de Moura.
60. Demario Andrade Ribeiro.
61. Francisco Maggaff.
62. Ernesto Pinto Amazonas.
63. João Santos.
64. Encas de Oliveira.
65. Edgar Drumond.
66. Aristides Pinto de Andrade.
67. Jeronymo Azevedo Matiez.
68. Rozendo Pereira de Figueiredo.
69. Antonio Fernandes do Carvalho.
70. Antonio Pedro Silveira Souto.
71. Oswal do Rodrigues Leite.
72. José Ribeiro da Fonseca.
73. Eurico Wallon da Gama Cockrane.
74. João Baptista Meira.
75. Cassio Pereira Barreto.
76. Dionysio Dantas Romero.
77. Amilthas de Assis.
78. Aristides Bond.
79. Edilberto da Veiga Jardim.
80. Augusto Valentin de Mello.
81. Franklin José de Oliveira.
82. Americo dos Santos Lima.
83. Antonio Corinto de Carvalho Frias.
84. Affonso Gentil da Silva Moraes.
85. Gilberto Pereira da Costa.
86. Antonio da Cunha Machado.
87. Armando Baptista.
88. João Lingren.
89. Manoel C. Tavares.
90. José da Costa Cabral.
91. Gastão Veiga.
92. João da Silva Pereira.
93. Alberto Ferreira de Almeida.
94. Nelson Vidal.
95. Jorge Vieira Werttz.
96. Altino Ferreira Serpa.
97. Albertino d'Oliveira Bastos.
98. Waldemar Coutinho.
99. Manoel Borges da Silva.
200. Joaquim Magalhães.
201. Gastão Rezende.
202. Galdino de Mattos.
203. Djalmo Ferreira.
204. Alberto da Silva Barboza.
205. Milton Pereira Carrilho.
206. Encas Barbo de Barros.
207. Raul Monneza.
208. João Antonio dos Santos.
209. Bacharel Emmanuel de Carvalho Camadozo.
210. Roberto De Vincenzi.
211. Francisco de Miranda Mascarenhas.
212. Adriaõ de Figueiredo Junior.
213. Orlando Bittencourt.
214. Pedro Caren.
215. Heitor Lemos.
216. Theodorico Pereira.
217. Oscar Rodrigues.
218. Clarindo Dias Pereira.
219. Eurico Grijo.
220. Christiano Gomes Pavão.
221. Affonso de Oliveira.
222. João Mesquita.
223. Ventura Duarte.

- 224 Nelson Lopes da Costa.
- 225 Eurico Rodrigues Rainha.
- 226 Felipe Marques.
- 227 Antonio de Carvalho Andrade.
- 228 Adelino Siqueira.
- 229 Orlando Vieira da Costa.
- 230 Octavio da Rocha Vianna.
- 231 Godofredo Coelho Furtado.
- 232 Daniel Luiz de Araujo Cesar.
- 233 Cicero Affonso Pontes.
- 234 Marienco Meury de Mesquita.
- 235 Agerayr Mamede Povoas.
- 236 Serafim Romão de Castro Botelho.
- 237 Jonathan do Nascimento Bomfim.
- 238 Nemo Pereira e Souza.
- 239 João Baptista Pereira das Neves.
- 240 João Baptista Arnoldi Bosio.
- 241 José Nelson Noronha de Oliveira.
- 242 Heitor Pereira Pinto Galvão.
- 243 Jeronymo Villela.
- 244 Eurico do Miranda Horta.
- 245 Roque Rebello Horta.
- 246 Benjamin Carneiro de Campos.
- 247 Oswaldo Amarante Souto.
- 248 Alberto Campos da Silva.
- 249 Antenor Teixeira de Carvalho.
- 250 Mario Nunes Briggs.
- 251 Alexandre do Carvalho.
- 252 Armando Borges.
- 253 Sebastião Marques.
- 254 Paulino de Carvalho.
- 255 Antonio de Souza Lemos.
- 256 Odilon D. da Silva.
- 257 Alberto Raposo dos Santos.
- 258 Augusto de Azevedo.
- 259 José Plácido do Valle Rego.
- 260 Pedro Moraes.
- 261 José Pereira de Farias.
- 262 Antonio Carlos da Silva.
- 263 Heitor Pamplona Pereira Pinto.
- 264 Edmundo Mascarenhas dos Santos Silva.
- 265 Victor Vianna da Silva.
- 266 Alberto Rodrigues.
- 267 Manoel Pompeu de Macedo.
- 268 Francisco Modilha.
- 269 Americo Joaquim de Barros.
- 270 Sylvio Pessoa.
- 271 José Bruno da Fonseca Ramos.
- 272 Armando da Fonseca Botelho.
- 273 Carlos Alberto Vaz Salheiro.
- 274 Arthur Gomes Pereira.
- 275 Gastão de Carvalho.
- 276 Hugo de Novaes Carvalho.
- 277 José Domingues Belfort Vieira (engenheiro).
- 278 Osorio Porto.
- 279 Ayres Ancora da Luz.
- 280 Emilio Ramiz Gasten.
- 281 José Antonio Siqueira.
- 282 Julio R. Souto.
- 283 Abilio Paiva.
- 284 Americo Lydio Leal.
- 285 Nelson Lopes.
- 286 Ramiro Borba.
- 287 Alfredo Von Lydon.
- 288 Carlos A. Valle.
- 289 Joaquim Gomes.
- 290 Genaro Henriques.
- 291 Daniel Barbosa dos Santos.
- 292 Heitor Cardoso.
- 293 Francisco do Amaral Goulart.
- 294 Rodolpho Hugubini Souto.
- 295 Telesphoro Antonio da Silva.
- 296 Flavio Norte.
- 297 Henrique Luiz Ferreira Campos.
- 298 Francisco Monteiro Soares.
- 299 Paulo Emilio de Oliveira.
- 300 Jayme Beicio Guillion.
- 301 Eduardo Rodrigues Lopes.
- 302 Francisco José dos Passos Filho.
- 303 Antonio Lemos.
- 304 Eduardo Augusto da Silva Leitão.
- 305 João Camara Bithencourt.
- 306 Octavio de Souza Araujo.
- 307 Carlos Veltoso.
- 308 Alfredo Fernandes de Souza.

- 309 Mario Rodrigues de Vasconcellos.
- 310 Miguel Barroim.
- 311 João Henrique Barreiro.
- 312 Dr. Thomaz da Silva Freire.
- 313 Alexandre Cavalcante Ribeiro.
- 314 Carlos Fernando Cardoso.
- 315 João Vianna.
- 316 Raul Narciso Jorge.
- 317 Quirino de Carvalho Lima.
- 318 José da Rocha Lima.
- 319 Euclydes Rosas.
- 320 Lydio Muniz Tavares.
- 321 José Antonio Pereira.
- 322 Adolpho Martinez dos Reis.
- 323 Estevão de Albuquerque Lacerda.
- 324 Loonel Alves da Silveira.
- 325 José Victor Rodrigues.
- 326 João Pedro Ivezlez.
- 327 Argemiro Augusto de Arango Jorge.
- 328 Antonio de Andrade Santos.
- 329 Laercio Fernandes da Silva.
- 330 Olympio Carneiro dos Santos.
- 331 Celinho da Silva Leitão.
- 332 José Cotta.
- 333 Achilles dos Santos Monteiro.
- 334 Henrique Watson.
- 335 José Cypriano Barbosa.
- 336 Henrique Bispo.
- 337 Henrique Moreira Ventura.
- 338 Alvaro Marques Lisboa.
- 339 Bacharel Firmino Antonio Coelho.
- 340 Raul Rugel Barbosa Guimarães.
- 341 Octavio Ricardone.
- 342 Afonso Gonçalves da Silva Rodrigues.
- 343 Abelardo de Azevedo.
- 344 Homero da Silva Monteiro.
- 345 João Pedro de Souza Brito.
- 346 Oscar Picanço.
- 347 Argemiro Ribeiro.
- 348 Antonio Francisco Maia.
- 349 Marcos Leite.
- 350 João Amadio.
- 351 Horacio Picerelli.
- 352 Luiz dos Santos Pereira.
- 353 Francisco Dutra Souto.
- 354 Mario Queiroz.
- 355 Orlando Gomes Carvalho.
- 356 Carlos Magno de Freitas.
- 357 Alberto Silva.
- 358 Alberto Pereira Tosta.
- 359 Antonio Pereira Balhazar.
- 360 Herminio Afonso Ferreira.
- 361 Leoncio Emilio Allain.
- 362 Adalberto Vilela Pinto.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913. —
O presidente, Coronel Antonio Benedicto de Araujo.

Terceiro município — Sacramento —
Sede: Rua da Carioca n. 32

José Maria Gomes, presidente da junta de alistamento militar do 3º município. Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que queiram fazer reclamações, poderão apresentá-las até o dia 14 de dezembro, e dali em diante, só poderão fazer à Junta de Revisão e directamente. E eu, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vai pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.
— José Maria Gomes, presidente. — tenente Miguel Sould Mareath, secretario.

Relação dos alistados do 1º de setembro
a 14 de novembro de 1913

1. Agenor Castello Leite.
2. Martiniano Lima.
3. Agenor Marinho.

4. Luiz Ferreira Pinto.
5. José Maria Dias.
6. Francisco Paulo Santos.
7. Frederico Alexandre Millioni.
8. João Alves.
9. José Antonio Ladislão.
10. Abilio Tavares.
11. Joaquim Silva.
12. Moacyr de Freitas.
13. José dos Santos.
14. Marcollino Lemes.
15. José Ferreira Pinto.
16. João Emigdio.
17. Alfredo Corrêa.
18. Francisco Torres.
19. Francisco Villarrora.
20. João Glas Veiga.
21. Carlos Miglioria.
22. Agostinho Moretsohn.
23. Octavio de Azevedo Ferreira.
24. Raul Cavalcante de Albuquerque.
25. Lino Carlos de Andrade.
26. Hugo Floriano Motta.
27. Jayme Linhares.
28. Luiz Rosas.
29. José Dias.
30. Jorge Dutra da Fonseca.
31. Abel Almeida Magalhães.
32. Christovão Bento Pereira Salgado.
33. João do Valle.
34. Nuno Ozorio de Almeida.
35. Genserico Munirio Freire.
36. Plácido José Martins de Sá Carvalho.
37. Mauricio Mingel Dutra.
38. Armando Borges de Aguiar.
39. Francisco Moreira da Fonseca.
40. Eurypedes Jacy Monteiro.
41. Alvaro Bernardes.
42. Eugenio P. dos Santos.
43. Adolpho Vieira.
44. Francisco Barbosa.
45. Anselmo Fernandes.
46. Afonso Ferreira.
47. Antenor Samuel.
48. José Sabino.
49. Simão da Conceição.
50. Sebastião Mendes.
51. Gallar dos Santos.
52. Narciso Miguel.
53. José Amaro.
54. Gentil José de Souza.
55. Valentim Antonio.
56. John Cramer Junior.
57. Joaquim Alvares de Azevedo.
58. Arthur Fragoso de Lima Campos.
59. Anselmo de Siqueira.
60. Antonio Moraes.
61. Luiz Costa.
62. Archimedes Costa.
63. Guilherme Joaquim Reis.
64. Alvaro Vilela.
65. Jesuino Canlido de Lima.
66. Abilio de Oliveira.
67. Francisco Cezara do Nascimento.
68. José Martins Pereira.
69. Augusto Braga.
70. João Pereira Maciel.
71. Antonio Francisco.
72. Tito Paes.
73. Justiniano Bellarmino de Moura.
74. Antonio Monteiro.
75. Manoel Fagundes.
76. Brito Felicidade.
77. Candido Soares de Araujo.
78. Antonio Cavadas.
79. Durval Gomes Rosas.
80. Francisco Virgilio.
81. Antenor Aguiar.
82. Manoel Domingos.
83. Cypriano Neves Ferreira.
84. Pedro Peixoto.
85. Chrispim dos Santos.
86. Fernando Domingos Silva.
87. Henrique Leão.
88. Mario Coelho Floro.
89. Julio Brandão.
90. Antonio Gonçalves.
91. Arnaldo Peixoto.

92. Mario da Silva.
 93. Arlindo Alves.
 94. Manoel Lopes.
 95. Dermeval Cavalcanti.
 96. Benjamin Castello Branco.
 97. Francisco Alves.
 98. José Leal.
 99. Pedro Ferreira.
 100. Mario dos Santos.
 101. Arthur dos Santos.
 102. Ozorio Cellone.
 103. João Lopes.
 104. Alvaro Teixeira.
 105. Carlos Velloso.
 106. José Pereira.
 107. Nicolão da Silva.
 108. Antonio de Oliveira.
 109. Alvaro dos Santos.
 110. Aristo Silveira Andrade.
 111. Alcindo dos Santos.
 112. José Pereira da Silva.
 113. João dos Santos.
 114. José Custodio da Silva.
 115. Fernandes da Cunha.
 116. Aquilino de Carvalho e Silva.
 117. Augusto Parrot.
 118. João Baptista Oliveira.
 119. Miguel Venancio de Azevedo.
 120. Rogerio Guimarães.
 121. Manoel Baptista.
 122. Manoel Silva.
 123. João Esteves.
 124. Augusto Pinto.
 125. Pedro Vasconcellos.
 126. Severiano Antonio Duarte.
 127. Bertholino Antonio Salles.
 128. João Torres de Freitas.
 129. José Rodrigues.
 130. Plinio Mattos.
 131. Antonio Barros.
 132. Antenor Faria.
 133. José Ramos.
 134. Valdemar Pereira.
 135. Augusto dos Santos.
 136. José Joaquim Correia.
 137. Vidal Paulo.
 138. Luiz Rodrigues.
 139. Miguel Teixeira.
 140. Joaquim Arsenio.
 141. Ricardo da Silva.
 142. João Francisco do Nascimento.
 143. Marcellino José Maria.
 144. Moysés Francisco de Souza.
 145. Augusto Thadeu.
 146. José Fernandes.
 147. Pedro Celestino.
 148. Augusto Magalhães.
 149. João Barbosa.
 150. Anatalio dos Santos.
 151. Mario Reis.
 152. Paulino Alves Netto.
 153. José Corrêa.
 154. Manoel Marques.
 155. Arthur Silva.
 156. João de Barros.
 157. Osório de Souza.
 158. João Candido de Souza.
 159. Manoel Bittencourt.
 160. Albertino Gilro.
 161. Alfredo Eduardo dos Santos.
 162. Alvaro Saldanha.
 163. Primo A. Peixoto.
 164. Manoel da Silva.
 165. Miguel V. de Azevedo.
 166. Rogerio Guimarães.
 167. Manoel Baptista.
 168. João Baptista de Oliveira.
 169. José Rodrigues.
 170. Joaquim de Castro.
 171. João Silvestre da Silva.
 172. Joaquim Moreira.
 173. Waldemar Macieira.
 174. Manoel Ribeiro.
 175. Ernesto Avila.
 176. João Tavares.
 177. Luiz Pereira.
 178. José Francisco.
 179. Manoel Antonio.

180. Chrispim Dias.
 181. João Arsenio.
 182. Benedicto Pires.
 183. João dos Santos.
 184. José Custodio Silva.
 185. Fernandes da Cunha.
 186. Adellino de Carvalho e Silva.
 187. Augusto Parrot.
 188. Manoel Pinto.
 189. Francisco das Chagas Andrade.
 190. Miguel Archanjo.
 191. Arthur Costa.
 192. Simplicio Costa.
 193. Luiz Antonio.
 194. José Galdino.
 195. Antonio Machado.
 196. José da Silva Junior.
 197. Bernardo Bento Oliveira.
 198. Manoel Braga.
 199. José da Silva Gomes.
 200. Carlos Soares.
 201. Antonio Alves.
 202. Luiz Carlos.
 203. Antonio Pedro da Costa.
 204. Sabino Alves.
 205. Sebastião dos Santos.
 206. Pedro Albuquerque.
 207. Armando Gabriel.
 208. Belizario da Silva.
 209. Abel André.
 210. Antonio Maria.
 211. Manoel da Costa.
 212. José Soares.
 213. Constantino.
 214. Antonio Guimarães.
 215. Pedro Martins.
 216. Mario Silva.
 217. Marcellino Antonio Loureiro.
 218. José Silveira de Andrade.
 219. Manoel da Silva.
 220. Juvencio Pereira.
 221. Joaquim Moreira.
 222. Domingos da Costa.
 223. Manoel Gomes.
 224. José Roberto Arsenio.
 225. Sabino de Souza.
 226. João Nunes de Azevedo.
 227. João Fernandes.

Quarto municipio — S. José — Sede: Antigo Arsenal de Guerra

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente da Junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluídos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta dahi em diante, só as poderão fazer á junta de revisão, e directamente. E eu, tenente Alfredo Martins da Silva, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — Tenente *Alfredo Martins da Silva*, secretario. — Capitão *Raul Gomes Vieira*, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Nelson de Souza.
 2. Absalão da Silva Gomes.
 3. Alberto Baptista de Moura.
 4. Augusto da Costa Guimarães.
 5. Abilio da Silva Reis.
 6. José Borso.
 7. Oscar Martins Adria.
 8. Alfredo Torres.
 9. José Alves.
 10. Joaquim da Cunha Baptista.
 11. Alfredo Miguel Corrêa.

12. Felipe Marcos da Silva Endson.
 13. Antonio Carlos Barretto.
 14. Jaymie Gomes Siqueira.
 15. Albino Pacheco.
 16. Americo Vasques.
 17. João Tavares da Silva.
 18. Lauro Moncorvo de Souza.
 19. Orthoganizmo de Magalhães.
 20. Pedro da Silva.
 21. Waldemiro de Alencastro.
 22. Manoel Fernandes.
 23. Genesio Pereira de Assumpção.
 24. Nero de Oliveira Bastos.
 25. Antonio Alves Cabelleiro.
 26. João Baptista Rolleinberg.
 27. Vicente Pereira de Carvalho.
 28. Izidoro Ignacio da Silva.
 29. José dos Santos.
 30. Arthur Joaquim de Almeida.
 31. Hippolito Felix dos Santos.
 32. Antonio Bernardo.
 33. Nilo José Alves da Fonseca.
 34. Sizenando Soares de Jesus.
 35. Oscar de Mattos Vital.
 36. Alcino de Medeiros Machado.
 37. Manoel Maria de Mello.
 38. Agostinho dos Reis.
 39. Tiburcio de Andrade.
 40. Gastão Teixeira.
 41. Oscar de Souza Pinto.
 42. Ismael de Amorim Bezerra.
 43. Leocadio Luiz Stallanio.
 44. Candido dos Santos Carvalho.
 45. Luiz Ferreira.
 46. Maximo Augusto da Silva.
 47. Bráulio Soares de Abreu.
 48. José Duarte de Oliveira.
 49. Astrogildo Neumann.
 50. Tubalcain Vieira de Almeida.
 51. Everaldo Porfirio Pedrosa.
 52. Antonio da Graça.
 53. Mathias Targino Nogueira Barbosa.
 54. José Pereira Diogo.
 55. Antonio Augusto Ferreira.
 56. Heitor Leite Sodrê.
 57. Epaminondas Francisco de Jesus.
 58. José Monteiro Guedes.
 59. Olegario Cavalcanti do Magalhães.
 60. Bernardo Francisco Duncakel.
 61. Arlindo Ferreira.
 62. Cyrillo Joaquim de Souza.
 63. Napoleão Gonçalves.
 64. Antonio Aquino de Mattos.
 65. João Teixeira Alves.
 66. João Benedicto de Castro.
 67. José de Moura Câmara.
 68. Archias Antonio de Souza Cordeiro.
 69. Godofredo Cheides dos Santos.
 70. João de Deus Carvalho.
 71. Jovino Guimarães.
 72. Francisco José Caldas.
 73. José Virgínio da Silva.
 74. Alcides Gonçalves Moreira.
 75. Mario Ferreira de Carvalho.
 76. Boaventura José Ferreira.
 77. Joaquim Borges de Andrade.
 78. Djalma Cordeiro Mendes.
 79. Eugenio Alves Pires.
 80. Antonio Groia.
 81. Joaquim Francisco da Silva.
 82. Pericles Moreira da Cruz.
 83. Theodorico Pinheiro da Silva.
 84. Reginaldo Affonso Ribeiro.
 85. Jorge Kelnar.
 86. Antonio do Nascimento.
 87. Geraldo Antonio Napoleão.
 88. Joaquim Caetano de Freitas.
 89. Elpidio Lopes.
 90. Lindolpho Cardoso.
 91. Augusto Caldeim da Fonseca.
 92. Theophilo Corrêa.
 93. Pedro de Souza Pinheiro.
 94. Antonio Rodrigues.
 95. Arlindo Francisco dos Santos.
 96. João Antonio dos Santos.
 97. João Monteiro Gudinho.

98. Gregorio Anastacio da Silva.
99. Tancredo Furtado de Mendonça.
100. Alfredo Amaral.
101. Antonio dos Santos.
102. Arthur Eloy da Fonseca.
103. Anísio Guerra.
104. Euclides Valério do Bomfim.
105. João Guimarães.
106. Antonio Baptista Ferreira.
107. Oscar Ferreira.
108. Joaquim Araujo Prazeres.
109. Justino Pedro de Aquino.
110. Agenor Gomes Mourão.
111. Oscar Emilio da Rocha.
112. Francisco de Paula.
113. Luiz Corrêa.
114. Pedro Luiz Amado.
115. Octavio Saldanha.
116. Tertuliano Moreira.
117. Antonio Martins.
118. Julio de Aquino Junior.
119. Adolpho Mendes de Oliveira.
120. Innocencio Francisco Canteiro.
121. José da Silva Pereira.
122. Francisco Bulhões.
123. Eugenio Silveira.
124. Antonio Francisco de Oliveira.
125. José da Cruz Theophilo.
126. João Pedro da Silva.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.
—Capitão Raul Gomes Viciira, presidente.—
Tenente Alfredo Martins da Silva, secretario.

Quinto municipio — Santo Antonio — Sêde:
Quartel do Corpo de Bombeiros.

O tenente José Albino de Souza Pimentel, presidente desta junta de alistamento militar, faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à junta de revisão.

Para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edificio onde funciona a junta e publicar no *Diário Officiel* a relação dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro e, dahi em diante, só as poderão fazer à junta de revisão e directamente. E eu, Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueiredo, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Quartel do Corpo de Bombeiros, 14 de novembro de 1913. —Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueiredo, secretario. — Souza Pimentel, presidente.

Relação dos alistados 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Abelardo Dowsley Cabral Velho.
2. Abilio Pereira Duarte.
3. Actacilio Azevedo Ortigão.
4. Aeyllino Meirelles da Silva.
5. Adhemar Gomes dos Santos.
6. Adinardo Passos.
7. Adolpho Bergamini.
8. Affonso Henrique Gonçalves Machado.
9. Agenor Bernardino de Carvalho.
10. Agenor José Moreira.
11. Agenor de Moraes.
12. Agripino de Moraes.
13. Alarico Hock de Alvarenga.
14. Alberto Baptista de Sá.
15. Alberto Vieira.
16. Albino Lopes Freire de Gouvêa.
17. Albino Moreira dos Santos.
18. Alcebiades Bemvindo Duarte.
19. Alceu José da Silva.
20. Alcides Gonçalves Moreira.
21. Alfredo Alves do Aragoão.
22. Alfredo Barcellos.
23. Alfredo Dutra de Andrade.
24. Alfredo Gomes dos Santos.
25. Alfredo Ignacio da Rocha.
26. Alfredo José Teixeira.
27. Alfredo Marques de Figueiredo.

28. Alfredo Monteiro Cavalcante.
29. Alfredo dos Santos Oliveira.
30. Alfredo Silva.
31. Alfredo Vidal.
32. Alfredo Zuquim Junior.
33. Almacilio Pinheiro de Campos.
34. Almiro Motta de Souza.
35. Alonso Tavares da Rosa.
36. Altino do Amaral.
37. Alvaro Fernandes.
38. Alvaro Fernandes de Castro.
39. Alvaro Hilario Dias Teixeira.
40. Alvaro Monteiro de Barros.
41. Alvaro Ramos.
42. Amaro Soares de Azevedo.
43. Americo Bastos.
44. Americo Brazil Lodi.
45. Americo Eugenio de Jesus.
46. Ananias Lucas dos Santos.
47. André Marques Pereira.
48. Annibal de Azevedo.
49. Anselmo Rosas.
50. Antenor Gregorio de Carvalho Britto.
51. Antonio de Albuquerque Lima.
52. Antonio Alves.
53. Antonio Amancio.
54. Antonio Barbosa de Souza.
55. Antonio Basilio dos Santos Junior.
56. Antonio Bernardo.
57. Antonio Carlos Gomes.
58. Antonio Corrêa da Costa.
59. Antonio Ernesto.
60. Antonio Faria de Lima.
61. Antonio Ferreira Franca.
62. Antonio Francisco da Silva.
63. Antonio de Freitas.
64. Antonio Gonçalves Leite.
65. Antonio Gonçalves de Oliveira.
66. Antonio Guanunhy Barbosa.
67. Antonio José de Almeida.
68. Antonio José de Oliveira.
69. Antonio José Ventura.
70. Antonio Luiz Cruz Franco Netto.
71. Antonio Marihu de Aguiar.
72. Antonio Moraes.
73. Antonio Moreira.
74. Antonio Oliveira e Silva.
75. Antonio Paiva.
76. Antonio Pereira.
77. Antonio Rodrigues.
78. Antonio dos Santos.
79. Antonio da Silva Lopes.
80. Antonio Silveira de Souza.
81. Antonio de Souza Moreira.
82. Antonio de Souza Vianna.
83. Antonio Tertuliano de Souza Carvalho.
84. Antonio Tiburcio de Almeida.
85. Antonio de Vasconcellos.
86. Antonio Vicente.
87. Antonio do Nascimento.
88. Apolinario da Costa.
89. Apriario Ribeiro Bessa.
90. Aristides Leopoldo Primo.
91. Aristides Ribeiro Lopes.
92. Arlindo Francisco dos Santos.
93. Arlindo Leite.
94. Arlindo de Magalhães.
95. Armando Alves.
96. Armando Galante.
97. Armando José Miguez.
98. Armando de Magalhães Bastos.
99. Arnaldo Henrique dos Santos.
100. Arthur Antonio da Costa.
101. Arthur Ferreira Lobo.
102. Arthur Mathias.
103. Ary Meyrelles.
104. Asdrubal Alves da Silva.
105. Athayde Barreto de Sá.
106. Augusto Claudio Pereira.
107. Augusto Gomes Ribeiro.
108. Augusto Machado Pêça.
109. Augusto Rodrigues Flores Junior.
110. Aurelio Fernandes de Lima.
111. Aurelio Ferreira Jardim.
112. Austricliu Villarin.
113. Avelino Gomes do Amaral.

114. Avelino Gomes Teixeira.
115. Belisario Corrêa.
116. Benedicto Felipe das Neves.
117. Benedicto Marciano.
118. Benjo Baptista de Araujo Pinheiro (Dr.).
119. Bento Custodio Teixeira.
120. Benjamin Constant Amaral.
121. Benjamin M. Mattos.
122. Bernardino Eduardo de Mello.
123. Brazilliano de Barros Corrêa.
124. Boaventura Cunha.
125. Calixto de Azevedo.
126. Campolino Augusto de Oliveira.
127. Carlos de Aguiar Moreira (Dr.).
128. Carlos Bittig.
129. Carlos de Carvalho.
130. Carlos Geiger.
131. Carlos Gregorio da Cunha.
132. Carlos Gustavo Roiffé.
133. Castorino Rodrigues Pereira.
134. Catilino Lobo Rodrigues.
135. Celso Carlos de Abreu.
136. Cesar Taveira.
137. Cesarino Cardoso Dantas.
138. Cicero Firmijo Coelho.
139. Sizinio Antonio da Silva.
140. Christino Malgre.
141. Christovão de Britto Filho.
142. Custodio Norberto Pinheiro.
143. Cypriano Gonçalves.
144. Cyriaco Rodrigues de Souza.
145. Cyrineu de Faria Sobrinho.
146. Dario de Almeida Rego. (Dr.).
147. Dario Luiz Monteiro.
148. David Nunes Fernandes.
149. David dos Santos.
150. Delphino José de Calazans.
151. Demosthenes Piuma.
152. Djalma Cordeiro.
153. Domingos Cunha.
154. Durval Ferreira da Cunha (Dr.).
155. Edgar Simões Corrêa.
156. Edgard Gomes da Silva.
157. Edgard Soares Machado.
158. Eduardo Gonçalves Dias.
159. Elias Dutrain.
160. Elpidio de Araujo Dias.
161. Elpidio Pereira dos Santos.
162. Elyseu de Almeida Passinho.
163. Emilliano Silva Leite.
164. Emilio Rodrigues de Alvarenga.
165. Ernani de Andrade Braga.
166. Ernani Nunes Simas.
167. Ernesto Machado da Costa.
168. Ernesto Ribeiro Lopes.
169. Estacio Teixeira.
170. Estanislau Buszynski.
171. Estevão Alves da Silva.
172. Estayes Antonio de Cantuaria Nogueira.
173. Euclides de Oliveira Soares.
174. Euclides da Silva Sasso.
175. Euclides de Souza.
176. Eugenio Gonçalves Pinheiro.
177. Eugenio Gracio Capta Preta (Dr.).
178. Euphrosino Luiz da Cunha.
179. Enrico Rocha.
180. Everardo Barbosa.
181. Ezequiel Padilha.
182. Felipe de Oliveira.
183. Felipe Santiago.
184. Fernandes Gomes Pimentel.
185. Firmino Capnigro.
186. Firmino Soares de Andrade.
187. Florestan de Oliveira Lima.
188. Floriano Peixoto Coelho.
189. Francisco Alves da Cunha.
190. Francisco Bezerril Filho.
191. Francisco Constante de Figueiredo.
192. Francisco Cordeiro.
193. Francisco Fernandes Braga.
194. Francisco José Caldas.
195. Francisco Julio José da Silva.
196. Francisco Londrino.
197. Francisco Magno Ribeiro.
198. Francisco Martins Meirelles.
199. Francisco Martins Soares.

200. Francisco Miranda dos Santos.
201. Francisco do Nascimento.
202. Francisco do Nascimento.
203. Francisco Vital de Oliveira.
204. Franklin da Cruz Galvão (Dr.).
205. Frederico de Albuquerque Pereira.
206. Frederico Gonçalves Vianua.
207. Frederico Mariath da Costa.
208. Galdino Cezar da Rocha.
209. Galilen Lobo de Avila.
210. Gastão de Souza.
211. Geraldino Gomes dos Santos.
212. Geraldo Antonio Napoleão.
213. Golofredo Barabarez.
214. Gregorio Anastacio da Silva.
215. Gui hermino Meirilles.
216. Gustavo Nicolli.
217. Gustavo Pedreira de Freitas (Dr.).
218. Gustavo Schinzel.
219. Guy de Moraes Ferreira.
220. Heitor Bracet.
221. Heitor da Silva Costa.
222. Helvecio Brandão.
223. Henrique de Araújo.
224. Henrique Leonardi Rayder.
225. Henrique Maggioli.
226. Henrique Vieira de Azevedo Junior.
227. Herculanio da Silva.
228. Hermano Duarte Nunes.
229. Hermenegildo Gomes da Silva.
230. Hermeto Fernandes de Castro.
231. Hermes Pinheiro.
232. Hermilio Silva.
233. Hermínio Ferreira Candêas.
234. Homero da Padua.
235. Honorio Torres Fialho.
236. Humberto Ferraro.
237. Humberto de Lima.
238. Idiomar Pinto da Silva.
239. Ignacio Machado de Magalhães.
240. Hdefonso Alves de Lima.
241. Ireno Meira.
242. Isaac Dutra da Rosa.
243. Isaac Penha de Castro.
244. Israel de Oliveira.
245. Jacintho Corrêa de Mello.
246. Januario Paes.
247. Jarbas Ribeiro de Oliveira Val.
248. Jayme Bomsucesso Moreira.
249. Jayme Calheiro Luiz.
250. Jayme Leite Bastos.
251. Jayme Martins de Oliveira.
252. João Alves Bezerra.
253. João Alves Leite.
254. João Alves Pereira.
255. João Alves Tobias.
256. João Almeida Sobrinho.
257. João Antonio de Araújo.
258. João Antonio Capote Valento (Dr.).
259. João Antonio dos Santos.
260. João Baptista de Amorim Carrão.
261. João Barbosa de Lima.
262. João Cactano Machado.
263. João Carneiro.
264. João Corrêa da Silva Pinto.
265. João da Costa Leite.
266. João Damasceno.
267. João Ferreira de Almeida.
268. João Ferreira de Barros.
269. João Felix dos Santos.
270. João Francisco da Silva.
271. João Gonçalves da Motta.
272. João Gomes da Costa.
273. João Ivo de Souza.
274. João José Alves.
275. João Lopes Louzada.
276. João Luiz da Costa.
277. João Machado.
278. João Marinho Corrêa.
279. João Martins Lima.
280. João Nepomuceno Gomes.
281. João Neves Filho.
282. João Octavio Gally.
283. João Ramos.
284. João Rodrigues.
285. João Rodrigues.
286. João da Rosa Vieira.
287. João Silvino de Oliveira.
288. João de Souza.
289. Joaquim Antonio Guimarães.
290. Joaquim Baptista Cabral.
291. Joaquim José de Freitas.
292. Joaquim Machado Bastos Filho.
293. Joaquim de Sá Mattos.
294. José Alexandre Alvares Velloso de Castro.
295. José Americo Leite.
296. José de Azevedo Machado.
297. José Ayres do Nascimento.
298. José de Barros.
299. José Benedito da Silva Mello.
300. José Climaco.
301. José Corrêa dos Santos.
302. José Dionysio Alves Pereira.
303. José Domingos de Mac. Jr.
304. José de Freitas Candelaria.
305. José Gonçalves Rodrigues.
306. José Guilherme Coelho.
307. José Joaquim Sobral.
308. José Maria Cardoso.
309. José Magalhães.
310. José de Medeiros Cybrom Sobrinho.
311. José do Nascimento.
312. José de Oliveira Gomes Filho.
313. José Paulo da Silva.
314. José Pedro da Silva.
315. José Pinto Soares de Moura Junior.
316. José da Rocha.
317. José Rodrigues Lago.
318. José Severino da Costa.
319. José da Silva Braga.
320. José de Souza Leite.
321. José Torres Junior.
322. José Vicente.
323. José Vieira.
324. José Vieira da Costa.
325. Jeronymo Fernandes.
326. Josué de Medeiros.
327. Jovino Alves.
328. Jovino Corrêa dos Santos.
329. Jovino Guimarães.
330. Julio Machado.
331. Julio de Souza.
332. Julio Vieira de Lemos.
333. Juvenal de Farias Regua.
334. Laercio Corrêa da Silva Pinto.
335. Lafayette Ferreira de Mello.
336. Lafayette Gomes da Silva Figueiredo.
337. Laudelino Prates Cardoso.
338. Lazaro Pereira.
339. Leonardo da Costa Junior.
340. Leovigildo Lazaro da Costa Almeida.
341. Lindolpho Cardoso.
342. Lourenço José Martins.
343. Lucas Evangelista dos Santos.
344. Luiz Bernardo de Souza.
345. Luiz Curcio.
346. Luiz Eudides Chaves de Azevedo.
347. Luiz de França Alves.
348. Luiz da França Feitosa.
349. Luiz Garcia.
350. Luiz Gomes da Cunha.
351. Luiz Lopes da Costa.
352. Luiz Mangano dos Santos.
353. Luiz dos Santos.
354. Luiz da Silveira Franco Junior.
355. Luiz Soares de Campos.
356. Luiz Thomaz Maffiali.
357. Leonardo Lourenço dos Santos.
358. Lupercino Monteiro Chaves.
359. Mamede Ramos de Oliveira.
360. Manoel Affonso Caniné.
361. Manoel Alves Lafayette Coimbra.
362. Manoel Alves de Magalhães.
363. Manoel Andrade dos Santos.
364. Manoel de Araújo Baptista.
365. Manoel Bernardo de Azevedo.
366. Manoel F. Leal.
367. Manoel Ferreira da Cunha.
368. Manoel Francisco de Britto.
369. Manoel Guilhermino dos Santos.
370. Manoel Ildebrando Monteiro.
371. Manoel Joaquim Gonzaga.
372. Manoel Joaquim Leite.
373. Manoel José de Almeida.
374. Manoel Lardero.
375. Manoel Loureiro dos Santos.
376. Manoel Martins.
377. Manoel Martins Gomes.
378. Manoel Moreira de Mesquita.
379. Manoel Parado.
380. Manoel Pedro Limoeiro.
381. Manoel Pereira Guimarães.
382. Manoel Pereira dos Santos.
383. Manoel Pinheiro Fernandes Tavora.
384. Manoel Rodrigues da Silva.
385. Manoel Raymond.
386. Manoel Sampaio.
387. Manoel dos Santos.
388. Manoel Severiano da Costa.
389. Manoel da Silva Gomes.
390. Manoel de Souza Gomes.
391. Manoel Teixeira.
392. Manoel Victor de Mendonça.
393. Marçal Badaraco.
394. Marçal Martins.
395. Marcellino Ferreira.
396. Marcellino Ferreira Baptista.
397. Marcilio Bento da Silva.
398. Marinho Faustino de Souza.
399. Marinho Pires Ferreira.
400. Mario Aleixo.
401. Mario Faustino dos Santos.
402. Mario Marinho Coelho.
403. Mario de Oliveira Santos.
404. Mario de Sá Mattos.
405. Mario Saldanha.
406. Mario Teixeira Mendes.
407. Mario Thomaz Pereira.
408. Martiniano de Lemos.
409. Mauricio Pinto da Silva.
410. Maximiano Esteves.
411. Messias Ferreira Veras.
412. Miguel de Abreu e Silva.
413. Miguel Jeronymo Douto da Igreja.
414. Mozart Tavares Vieira.
415. Mosand Souza Lima.
416. Natalicio Marques Cesar.
417. Nelson Augusto Pereira.
418. Nelson Medrado Dias.
419. Nestor Uzeda Lima.
420. Nicanor do Nascimento.
421. Norberto Augusto Cordeiro.
422. Norberto Vieira da Costa.
423. Octaviano Gomes dos Santos.
424. Octavio Alfredo de Carvalho.
425. Octavio Augusto do Nascimento.
426. Octavio Gomes dos Passos.
427. Octavio Michelot de Oliveira.
428. Octavio de Souza.
429. Odilon Pereira de Andrade.
430. Odin Fábrega de Góes.
431. Olivio dos Santos.
432. Orlandino da Silva Louredo.
433. Oscar Barbosa da Silva.
434. Oscar José Clemente.
435. Oscar Ribeiro de Medeiros.
436. Oscar Rieger.
437. Oscar da Silva Motta.
438. Osternol Antunes Ferreira Bomsucesso.
439. Oswaldino de Britto.
440. Oswaldo de Aguiar.
441. Oswaldo de Faria Limoeiro.
442. Oswaldo Magino Becker.
443. Ovidio Antonio de Souza.
444. Ozéas Calheiro Dias.
445. Ozorio José dos Santos.
446. Paulino Spade.
447. Paulino Rego Mello.
448. Paulo Felix dos Santos.
449. Paulo Primo.
450. Paulo dos Santos Lobo.
451. Paulo dos Santos Lobo.
452. Pedro Americo da Cunha.
453. Pedro Delfino Ferreira Junior.
454. Pedro Francisco Alves.
455. Pedro Gomes Damasceno.
456. Pedro Marques de Lima.

457. Pedro Ribeiro de Carvalho.
458. Pedro Torres Burlamaqui.
459. Presciliano Antonio dos Santos.
460. Raul Barros Madureira (Dr.).
461. Raul Fernandes Machado.
462. Ramon Peres Lopes.
463. Raul da Silva Maia.
464. Renato Lopes Rego.
465. Renato Paranhos.
466. Rodolpho Alvim Padilha.
467. Rodolpho Marques.
468. Roland Carlos Esteves.
469. Rosaldo de Azevedo Rangel.
470. Rosario do Vasconcellos.
471. Rubens Imenes.
472. Sebastião Alves da Motta.
473. Sebastião Fontes.
474. Sebastião Silveira.
475. Servulo José de Andrade.
476. Severino Lopes de Mendonça.
477. Silvino José Furtado.
478. Sizenando Ernesto de Araujo.
479. Sizenando Ribeiro.
480. Sylvio Leal da Costa.
481. Tertuliano dos Reis Príncipe.
482. Theodorico Labatt Lacerda.
483. Theodomiro Pinheiro da Silva.
484. Theophilo de Araujo.
485. Tiburcio Corrêa Cavalcanti.
486. Torquato de Souza.
487. Ulysses da Silva.
488. Wallemar Coelho Flores.
489. Waldemiro da Rosa Pereira.
490. Vicente Archaujo de Barros.
491. Vicente Marcolino de Sant'Anna.
492. Victor Mendes.
493. Virgilio Teixeira de Aguiar.
494. Virginio Pereira de Andrade.
495. Waldemar Campos Guimarães.
496. Waldemar do Nascimento.
497. Wenceslau José de Oliveira.

Junta de Alistamento do 5º Município, 14 de novembro de 1913. — *Manoel de Figueiredo*, secretario. — *Souza Pimentel*, presidente.

Sexto município — Santa Thereza —
Sede: Rua da Carioca n. 15

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Augusto Jorge de Lima.
2. Angelo Bemvindo Rodés.
3. Agnello Rodrigues da Silva.
4. Antenor dos Santos Silva.
5. Antonio dos Santos Marques.
6. Amadeu Flores da Cunha.
7. Benedicto Gomes da Silva.
8. Bernardino Scabra de Sá.
9. Benevenuto Lopes da Conceição.
10. Basilio Salgado dos Santos.
11. Bartholomeu de Carvalho e Silva.
12. Boanerges de Almeida Santos.
13. Bráulio Muniz Cordeiro.
14. Crescentino do Amaral Vergueiro.
15. Carlos Corrêa da Soledade.
16. Cesar de Albuquerque Mello.
17. Cesario Luiz da França.
18. Duarte Baptista Costa.
19. Domingos Lopes Corrêa.
20. Damião da Anunciação.
21. Dario de Azevedo e Silva.
22. Docleciano da Silva Oliveira.
23. Domingos do Azoredo Coutinho.
24. Diogenes Marques da Costa.
25. Eulálio Martins Corrêa.
26. Ernesto Mello e Cunha.
27. Francisco José Corrêa.
28. Frederico Alves da Silva.
29. Fernando Lopes da Veiga.
30. Gregorio Naziazeno Lopo.
31. Gonçalo Corrêa Lemos.
32. Gabriel da Cruz Lobato.
33. Homêterio Soares da Costa.
34. Hermenegildo Corrêa Lima.
35. José Luiz Alvares Penna.
36. José Gomes de Paiva.

37. Luiz Lopes da Silva.
38. Manoel da Costa Vieira.
39. Olegario Maciel da Silva.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1913.
— O presidente da junta, *Coriolano de Alencastro*.

Setimo município — Gloria — Sede: Rua do
Cattete n. 192

O capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente da junta de alistamento militar do 7º município:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à junta de revisão, na Capital Federal, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluídos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las completamente documentadas até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta, dahi em diante, porém, só as poderão fazer a junta de revisão e directamente. E eu, tenente Carlos Calvet Vellozo, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — *Tenente Carlos Calvet Vellozo*, secretario. — *Capitão João Pereira Martins Ribeiro*, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Arnaldo Pinto de Oliveira.
2. José Avelino de Oliveira.
3. Josias Freire de Andrade.
4. Alfredo Dantas Cavalcanti.
5. Arnaldo Soares da Silva.
6. Raymundo S. Paulo.
7. Manoel Santa Rita.
8. José Carlos de Miranda Reis.
9. Juvenal Simas.
10. Manoel Caetano Junior.
11. João Theodorico.
12. Carlos Felipe de Araujo.
13. Jaymo Moreira de Figueiredo.
14. Manoel Nunes Passos.
15. Abdon Pinto da Silva.
16. José Teixeira dos Anjos.
17. Raymundo Cardoso Filho.
18. Luiz José dos Santos.
19. João Gouveia de Aguiar.
20. Antonio Firmo Moreira.
21. Euclydes João de Araujo.
22. Antonio Pedro da Cunha.
23. Hedefonso Marcellino da Costa Franco.
24. José Antonio Lopes.
25. Julio Tavares de Azevedo.
26. Fulgencio de Oliveira Barros.
27. Jeronymo José da Silva.
28. Olympio Generoso.
29. Nestor Cerqueira Lima.
30. Antonio Ramos da Costa.
31. João Gomes Bezerra.
32. João Niccacio da Silva.
33. João Freitas da Silva.
34. Antonio de Miranda Sardinha.
35. Silvino Machado de Oliveira.
36. José Ribeiro de Carvalho.
37. Alvaro Corrêa Filgueiras.
38. Domingos Pereira Soares.
39. Jacintho da Costa.
40. Adolpho José Soares.
41. David Antonio de Souza.
42. Bemvindo Alves Ferreira.
43. Theophilo Ribeiro Lima.
44. Severino Lopes.
45. Adolpho Rocha.
46. Geraldino B. Ernesto.
47. Albertino Santa Rita.
48. Fernando Gil de Almeida.
49. Juvenino de Souza Tavares.
50. Sergio Lopes de Souza.
51. João Cromwell.

52. Reynand Ferreira da Silva.
53. Eremita Joaquim do Sant'Anna.
54. Julio Cesar.
55. João Francisco Teixeira.
56. Euclydes Franco Coelho.
57. Manoel Bezerra Luiz.
58. Roque da Silva Lobo.
59. Salustiano de Barros Bittencourt.
60. Francisco de Almeida.
61. Porphirio da Silva Couto.
62. Simão Miguel Venâncio.
63. Severino Nery Santiago.
64. José Domingos Eugenio do Nascimento.
65. Americo Carlos Gomes dos Santos.
66. Manoel José Wanderley.
67. Auribal Tavares Corrêa.
68. Saturnino José Martins.
69. João Delphinio Gomes.
70. João Ferreira da Silva.
71. Antonio Elias dos Santos.
72. Florentino Rodrigues Dantas.
73. José Appolinario dos Santos.
74. Emilio Malaquias de Barros.
75. Pedro Valeriano da Costa.
76. João Paulo Alves.
77. José Thomaz de Barros.
78. Paulo Emilio de Oliveira.
79. João de Andrade.
80. Justino Ferreira Martins.
81. Theodorico Bezerra Lima.
82. João Maria de Albuquerque.
83. Juvenal Antonio da Silva (2º).
84. Manoel Eustachio Tavares.
85. Antonio Sabino dos Santos.
86. Joaquim Lopes de Carvalho.
87. Pedro Alberto.
88. Aymar dos Santos Rocha.
89. Joaquim José de Azevedo Machado.
90. José Fernandes da Costa Junior.
91. Euclydes da Fonseca.
92. Nestor Uzeda Luna.
93. Manoel Joaquim de Sá.
94. João Casemiro de Moraes Rego.
95. Francisco Amaro.
96. Manoel de Oliveira Braga.
97. João Firmino Paranhos.
98. Carlos Octavio de Menezes.
99. Manoel Correa Manhiães.
100. José Vieira dos Santos.
101. Pedro Alves da Cunha.
102. Bebiano Gonçalves Bastos.
103. Marcellino Correa de Freitas.
104. Luiz de França Moreira.
105. João Mattos de Almeida.
106. Maximiano de Araujo.
107. José Cesar Camargo.
108. Angelo Salustiano de Moraes.
109. Manoel Tourinho de Moraes.
110. Antonio Pedro Celestino.
111. Lino José de Jesus.
112. Manoel Victorino dos Santos.
113. Luiz Gomes da Silva.
114. Lucio de Oliveira Castro.
115. Antonio José Herdy Junior.
116. Ataliba Guimarães.
117. Arlindo Antonio Figueiredo.
118. Leopoldo Caetano do Valle.
119. Virgilio Guimarães Mello Rego.
120. Osmenol Antunes Bomsuccesso.
121. Estevão Alves da Silva.
122. Antonio de Assumpção.
123. Luiz França Alves.
124. Napoleão Joaquim Dionysio.
125. José Magalhães Sampaio Junior.
126. Ozorio José Martins.
127. Alberto Ruiz.
128. Americo Joaquim de Barros.
129. Augusto Orago Carvalho.
130. Manoel Pompeu de Macedo.
131. Arnaldo de Góes Gomes.
132. Isaac Ramos.
133. José Paulo de Castro.
134. João de Deus Felix.
135. Manoel Ferreira Pinto.
136. Antonio de Souza Gomes.
137. Manoel Pinto Fontes.

138. Henrique Schuck.
 139. Guilherme dos Santos.
 140. Ascendino Manoel Costa.
 141. Luiz da Costa Bantista.
 142. José Francisco Telles.
 143. Felismino Tavares do Meneses.
 144. João Vicente do Nascimento.
 145. José Gregório do Nascimento.
 146. Anthero Augusto Amorim.
 147. José Nogueira dos Santos.
 148. Antonio Alves da Silva.
 149. Manoel Jacintho Teixeira.
 150. Gustavo Simões.
 151. Luiz José Affonso Leite.
 152. Etelvino Pedro da Silva.
 153. Antenor da Silva Pereira.
 154. Bacharel Luiz Corte Real do Assumpção.
 155. Waldemiro de Lacerda.
 156. José Bento Monteiro Continho.
 157. Gabrielino Manoel da Costa.
 158. Joaquim José de Mello.
 159. Manoel Lins de Oliveira.
 160. Manoel Bernardo do Nascimento.
 161. José de Souza Lima (2º).
 162. Delphino Alves da Silva.
 163. Sebastião José Soares da Souza.
 164. Antonio Garcia do Amaral.
 165. Augusto dos Santos Costa.
 166. Alfredo Firmiano.
 167. Oscar de Carvalho.
 168. Manoel Marques de Azevedo.
 169. Epiphânio Gomes de Araujo.
 170. Alceu Lobon.
 171. Jacob João das Chagas.
 172. Casimiro de Carvalho.
 173. Heitor Zanazi.
 174. Manoel Severiano de Siqueira.
 175. Aurelio Cunha da Costa.
 176. Eugenio de Oliveira Ribeiro.
 177. Francisco Jesus de Oliveira.
 178. Manoel Bernardino de Oliveira.
 179. Francisco da Campos.
 180. Francisco da Paula Lobo.
 181. Eduardo Gibson.
 182. José Fernando de Souza.
 183. João Paimyri Paganha.
 184. Amilear Lacerda.
 185. Rodolpho Martins.
 186. Celso Lima.
 187. José Domingos da Faria.
 188. Joaquim Arthur de Carvalho.
 189. João Francisco Bezerra.
 190. Manoel Candido de Souza.
 191. André de Souza.
 192. João Francisco Dias do Nascimento.
 193. Waldevino Antonio da Silva.
 194. Jayme de Barros.
 195. Alfredo Lopes.
 196. Eduardo Antonio da Costa.
 197. Amaro Rodrigues Bastos.
 198. Percio Cosme.
 199. Arthur Alves dos Santos.
 200. Antonio Oliveira Neves.
 201. Victor Sainz.
 202. José Ponciano dos Santos.
 203. Bacharel Nicolau Rodrigues dos Santos.
 204. Pedro Affonso de Carvalho.
 205. Ademir Vieira.
 206. Ramiro Coelho dos Santos.
 207. João Ferreira da Silva.
 208. Alvaro de Albuquerque.
 209. Gelceno Baptista da Costa Braga.
 210. João Martins Ferro.
 211. Agostinho Vidal Leite Castro.
 212. Francisco dos Reis Lopes.
 213. Ascendino Telles.
 214. Raphael Carneiro Monteiro.
 215. Julio Gomes Netto.
 216. Lazaro Mariano da Costa.
 217. Militão Alfredo da Silva.
 218. Miguel de Paula Monteiro.
 219. Vital Luiz da Silva.
 220. Carlos Paçoco Ferreira.
 221. Glycerio Francisco Salles.
 222. Bonedito Anacleto dos Santos.
 223. José Bento Nogueira.
 224. Nabor de Carvalho.
 225. Ildefonso Moura.
 226. Manoel Francisco Lage.
 227. João Lopes da Lima.
 228. Alvaro Caetano de Castro.
 229. Antonio Bernardino de Arco-Verde.
 230. Roberto da Silva.
 231. Joaquim Miranda do Amorim.
 232. Sebastião de Macedo.
 233. Manoel Alves de Lima.
 234. Benedicto José Caldas.
 235. Bacharel Affonso Celso Parreiras Horta.
 236. Idolino José dos Santos.
 237. José Procópio da Silva.
 238. João Gomes da Silva.
 239. Antenor José Gonçalves.
 240. Antonio Ricardo da Silva.
 241. Aristen Gregorio do Nascimento.
 242. Pedro de Souza Gomes.
 243. Maximiano Marinho Falcão.
 244. João Miguel da Souza.
 245. Manoel Gomes de Andrade.
 246. Sergio Francisco Rodrigues.
 247. Celso Pereira da Silva.
 248. João Rodrigues de Mendonça.
 249. Manoel Pereira do Nascimento.
 250. João Paulino Alves.
 251. Manoel Francisco Dantas.
 252. Avelino Soares de Souza.
 253. Manoel da Cunha Cavalcante.
 254. Augusto da Rocha Lins.
 255. José Gil da Silva.
 256. Marcellino dos Santos Andrade.
 257. Antonio Germano de Mello.
 258. Joaquim Vieira do Carmo.
 259. Jorge Caetano do Couto.
 260. Alfredo Arthur Schots.
 261. Daniel Ferreira.
 262. Hermogenes Ferreira dos Santos.
 263. Severiano Alves de Moura.
 264. Luiz Candido Faria.
 265. Emydio Alves Pereira.
 266. José de Gama Flores.
 267. Francisco de Bastos.
 268. João Severino de Oliveira.
 269. Manoel Lucas da Silva.
 270. Luiz Gonzaga da Costa.
 271. Casimiro da Silva Neves.
 272. Pedro Travasso da Silva.
 273. Francisco Pedro da França.
 274. Izidro Martins Pereira.
 275. João Francisco da Silva.
 276. Alexandrino José dos Santos.
 277. Domingos Manoel Ribeiro.
 278. Alexandre José da Costa.
 279. José de Almeida.
 280. João Baptista da Rocha.
 281. Sebastião José da Silva.
 282. Euclides de Oliveira Salles.
 283. Lindolpho da Silva.
 284. Antonio Ribeiro.
 285. Manoel Gonçalves.
 286. Tancredo Francisco Vargas.
 287. José Mendes Ribeiro.
 288. Fortunato Jorge.
 289. Antonio Francisco Ferro.
 290. Sincio Nunes Lins.
 291. Eugenio Rubens da Costa.
 292. José Antonio do Nascimento.
 293. Marcellino Fernandes.
 294. Antonio Ferreira.
 295. Pedro Lemos Vidal.
 296. Francisco Xavier da Costa.
 297. Rodolpho Antonio de Araujo.
 298. Eulatio Valeriano da Silva.
 299. Manoel Lourenço Lopes.
 300. Euclides Valerio de Bonfim.
 301. Eduardo Pontoura Lopes.
 302. Luiz Martins Soares.
 303. Arlindo Marcondes Carneiro.
 304. Joaquim Borges Carneiro.
 305. Ignacio Mariano Lanna.
 306. Manoel Luiz Coelho.
 307. Antonio Tiburcio de Almeida.
 308. Americo Eugenio de Jesus,
 309. Luiz Euclides Chaves de Azevedo.
 310. Abel Januario de Almeida.
 311. Armando de Magalhães Bastos.
 312. Mario de Sá Mattos.
 313. Antonio Borges da Silva.
 314. Manoel da Silva Jorge.
 315. Mario Dias Barros.
 316. José Maria Coelho.
 317. José Mariano de Oliveira.
 318. José Orosco Vianna.
 319. Gnesio Pereira.
 320. Manoel Antonio Carmo.
 321. Ladislau Braz de Oliveira.
 322. Celinto Justino dos Santos.
 323. Agostinho Dias Pereira.
 324. Jacirino Corrêa da Silva.
 325. Paulino Vicente da Motta.
 326. Antonio da Silva Oliveira.
 327. Israel Cardoso da Costa.
 328. João Lopes da Silva.
 329. Diocleciano Dantas.
 330. Octaviano Velloso da Lima.
 331. Adolpho Rodrigues da Carvalho.
 332. Francisco Bonam.
 333. Octavio Medina.
 334. Nelson Bello Pimentel.
 335. Arnaldo Leal.
 336. Euclides Rabello de Vasconcellos.
 337. João Gross da Silva.
 338. Octaviano Luiz Carqueirã.
 339. Miguel Marques Nogueira Machado.
 340. Abadiao de Aguiar e Silva.
 341. Manoel Pereira da Silva.
 342. Arthur Paranhos.
 343. Jayme da Souza.
 344. João Vieira Gomes.
 345. Waldemar Campos Guimarães.
 346. Justino Jordão.
 347. Christofino Soares da Paiva.
 348. Herodiano Gomes Porto.
 349. João Feliciano da Silva.
 350. Carlos Augusto de Farias.
 351. Angelo Maria de Oliveira.
 352. Alberto da Silva Machado.
 353. Elydio dos Santos.
 354. Balduino Ignacio dos Santos.
 355. Mario Orosimbo Moreira Cardoso.
 356. Lourenço Gomes.
 357. Joaquim Theodoro.
 358. Theotônio Alvarenga.
 359. Francisco Pereira da Costa.
 360. Silvino Faustino Madureira.
 361. Matheus Alves de Miranda.
 362. Sezimão Ernesto de Araujo.
 363. João José Alves.
 364. Avelino Gomes do Amaral.
 365. Cyrino Rodrigues de Souza.
 366. Benedicto Neves da Silva.
 367. José da Silva Campos.
 368. Homero José da Silva.
 369. Antonio dos Santos.
 370. Ernani Lima Bretas.
 371. Jayme Baptista de Oliveira.
 372. Sebastião Campos.
 373. Lindolpho Oliveira Ribeiro.
 374. Mario Manoel Leal.
 375. Antonio Ferreira Silva.
 376. Antonio Bellieni de Araujo.
 377. Manoel Penha.
 378. Evaristo José de Almeida.
 379. João Gomes de Lima.
 380. José Bernandino de Souza.
 381. Alfredo Xavier de Souza.
 382. Lino Antonio Pereira.
 383. Antonio Francisco dos Santos.
 384. Jeronymo Ribeiro Dias.
 385. José Pedro Condé.
 386. Bacharel Waldemar de Torres Bandeira.
 387. Catão Corrêa da Camara.
 388. Manoel Germano da Cruz.
 389. Isaac Manoel da Silva.
 390. Antonio Leite de Araujo.
 391. José Ignacio Rodrigues.
 392. José Fernandes Barbosa.
 393. Durval Baptista Carigso.
 394. Resemburgo Barroso.

395. José Moreira.
396. José Barbosa Lima.
397. Alfredo Euclides Duarte.
398. Pedro Galvão Bellez.
399. Rubens Soido do Ar. stides Coelho.
400. Jorge da Costa.
401. José Luiz de Souza.
402. Antonio Raphael Moraes.
403. João de Almeida.
404. Raul Lopes da Silva.
405. Heliodoro Martins de Oliveira.
406. Francisco de Paula Gomes.
407. Vicente Lopes Pereira.
408. Francisco Bento.
409. Alfredo Constancia Fernandes.
410. Francisco Rosas.
411. José Hilário Fernandes.
412. Francisco de Oliveira.
413. Osear Manoel dos Santos.
414. Percy Moreira Pinto Paes.
415. Francisco José Gonçalves.
416. Gerson Gonçalves Valença.
417. Pedro Teixeira Barros.
418. Joaquim Annibal Meira.
419. Venancio Calixtoda.
420. Walderico Marinho Machado.
421. José Christino.
422. Luiz Carlos da Silva.
423. Ascendino Pedreira de Cerqueira.
424. Antonio Maria dos Santos.
425. Joaquim Augusto Leone.
426. Joaquim Francisco da Silva.
427. Francellino Fernandes Castello.
428. João Muricio Tenorio.
429. João Christo do Rosario.
430. João de Almeida Roseiro.
431. João Francisco Vargas.
432. José Sebastião Homem.
433. Daniel Ferreira Honorio.
434. Tancredo Guarany Vieira.
435. Alberto Carvalho da Silva.
436. Arthur Alves Barboza.
437. Severino Ferreira de Carvalho.
438. Francisco Lucarraga Leal Pinto.
439. Theodorico Silva.
440. Severino José de Arruda.
441. Raphael Ramiro.
442. Alvaro Pereira de Araujo.
443. Gaspar Ademar Montes.
444. Pedro Barboza.
445. Arlindo Soares.
446. Clencio Alonso Fernandes.
447. Jovino Pereira dos Santos.
448. Manoel Nascimento.
449. Manoel Fernandes Portugal.
450. Armando Motta Guimarães.
451. Reynaldo Pereira da Motta.
452. José Antonio dos Santos (2º).
453. Manoel Araujo.
454. Francisco Pereira da Silva (2º).
455. Arlindo Luiz Balduino.
456. Antonio Conceição Pinheiro Machado.
457. Miguel Motta Leite Araujo.
458. Armando Alves.
459. Antonio José de Calazans.
460. Carlos Gregorio da Cunha.
461. Guilherme Alves de Lima.
462. Osorio José dos Santos.
463. Mamede Ramos de Oliveira.
464. Felippe de Oliveira.
465. Ederaldo de Menezes Ribeiro.
466. Alvaro Gomes Leite.
467. Manoel Martins dos Santos.
468. Jovino Ignacio.
469. Roberto da Silva.
470. Oscar dos Santos Pinto.
471. Decimo Flavavante.
472. João Matricos.
473. Bento do Sant'Anna.
474. Alysio Ayrosa.
475. Roberto Francisco de Paiva.
476. Virgilio dos Anjos.
477. Rubens Eduardo de Paula.
478. Paulo de Albuquerque.
479. João Candido do Rego Barros.
480. Cyrino Casamiro da Cunha.
481. João de Mello Soares.
482. José Alves da Silva.
483. Alexandre Antonio Rodrigues da Silva.
484. Emen-on Lacerda Batalla.
485. Manoel Alves.
486. Sebastião Antonio da Costa.
487. Edmundo Augusto de Farias.
488. Antonio das Reis Pereira.
489. Pedro Fernandes da Silva.
490. Rosario Gallardi.
491. Gaudencio Rodrigues de Araujo.
492. João Bazilio de Lima.
493. Pedro Meirelles dos Santos.
494. Aleixo Gomes.
495. Francisco Henrique Elliot.
496. Miguel da Silva.
497. João Amannias.
498. Praxedes de Souza Brasil.
499. João Francisco da Cruz.
500. Octavio Ferreira de Araujo.
501. Gumercindo Lorical.
502. Manoel Passos.
503. Fausto Rodrigues da Fonseca.
504. Francisco da Silveira Dutra.
505. Rubens Pereira Peixoto.
506. Milton G. Leal.
507. Flavio Brito Bastos.
508. Luiz do Valle.
509. Antonio de Almeida Matta.
510. Luiz Ferreira Vianna.
511. Manoel Baptista do Carmo.
512. Juventino Ferreira Lima.
513. Amaro Antonio Rodrigues.
514. Felipe da Costa.
515. Luiz Pessoa Freire.
516. José Fernandes.
517. José Cyrino da Silva.
518. José Pereira.
519. Manoel Corrêa de Almeida.
520. Victorio Pinto da Victoria.
521. João Pinheiro.
522. Antonio José do Nascimento.
523. João Ribeiro Guimarães.
524. Antoni Souza de Lima.
525. José Alves Ferreira.
526. Manoel Caetano J. de Souza.
527. Eduardo Corrêa Campos.
528. Euclides Leitão.
529. Octavio Fraga.
530. João Francisco de Lima.
531. Antonio Raymundo da Rocha.
532. Francisco Castello.
533. Arnaldo de Almeida Couto.
534. José Carlos da Silva.
535. José Pires Telles.
536. Duarte Augusto da Fonseca.
537. Octaviano Joaquim de Azevedo.
538. Samuel de Sant' Anna Bastos.
539. Antonio Machado de Moura.
540. José Alves dos Santos.
541. Manoel Lucio dos Santos.
542. Adelino Borges.
543. Alfredo Gonçalves de Oliveira.
544. João Pio de Andrade.
545. Abdias de Hollanda Cavalcante.
546. Valeriano Borges de Oliveira.
547. Vicente Alves Ferreira.
548. Julio Teixeira.
549. Paulo Primo.
550. João Alves Tobias.
551. Sebastião Fontes.
552. Euclides de Oliveira Soares.
553. Francisco Cordeiro.
554. Esteves Antonio de Cantuaria.
555. João Gonçalves da Motta.
556. Ercilio Victorio de Azevedo.
557. Francisco Joaquim de Souza.
558. Agostinho Luiz de Gouvêa.
559. Pedro Torres.
560. Deoclean José da Silva.
561. Gastão Rozendo da Silva.
562. João Dias do Nascimento.
563. Josias Medeiros Farias.
564. José Antonio Corrêa dos Santos.
565. Luiz dos Santos.
566. Lazaro Pereira.
567. Manoel Martins Gomes.
568. João Carneiro.
569. Cesar Taveira.
570. Rozario de Vasconcellos.
571. Francisco Ferreira de Mello.
572. Francisco Claudino de Lima.
573. Constante Lopes Ventura.
574. José Caetano da Silva.
575. Manoel Alves de Oliveira.
576. Braz dos Santos.
577. Raymundo Sebastião Martins.
578. Julio do Carmo Lima.
579. Silvino Bernardo do Nascimento.
580. Americo Paulino de Oliveira.
581. José Messias da Costa.
582. Antonio Mendes de Araujo.
583. Alfredo Silva dos Santos.
584. Antonio dos Santos.
585. Mario Ferreira Lima.
586. Francisco Pereira da Silva.
587. Antonio Pereira da Silva.
588. Pedro Alvincolo Rosa.
589. Luiz Gonzaga de Macedo.
590. Benedicto Victorino da Costa.
591. Antonio Vieira de Lima.
592. Altemar Joaquim Vieira.
593. Affonso Vianna Marinho.
594. José Cardoso da Silva.
595. Vicente Pereira da Carvalho.
596. Adão Marinho Xavier.
597. Isidro Ignacio da Silva.
598. Sylvio de Souza Pereira.
599. Clotario de Paula Lobo.
600. Armando Barcellos.
601. Carmino H. Nobrega.
602. José Passos Teixeira.
603. João Pereira Bretas.
604. Flavio Maes.
605. Octavio Gotta.
606. Endas Vieira.
607. Aristides J. da Cunha.
608. Antonio Oliveira.
609. Luiz Pinto Peixoto.
610. Bibiano dos Santos.
611. Weusa Guimarães.
612. José Pinto de Araujo.
613. Orlando de Souza.
614. Francisco Sada.
615. José Francisco Antunes.
616. Sylvio Vieira Martins.
617. José Tavares Nogueira.
618. Octavio Oliveira.
619. Bento de Oliveira.
620. Euzabio Gabriel dos Santos.
621. Fernando de Figueiredo Motta.
622. Manoel Carneiro Redondo.
623. João Bonoso.
624. Jorge dos Santos Silverio.
625. Pedro Bonelly.
626. Claudino Lopes Rocha.
627. José do Nascimento.
628. David Nunes Fernandes.
629. Hermenegildo Gomes da Silva.
630. Manoel Azevedo.
631. Alexandre Ignacio Botelho.
632. Manoel de Souza Gomes.
633. Alcino Gomes Amaral.
634. José de Barros.
635. José Aristides Leopoldo Primo.
636. Gay de Moraes Ferreira.
637. Hedefonso Alves de Lima.
638. José Gonçalves Rodrigues.
639. Paulo Felix dos Santos.
640. Ezequiel Padilha.
641. Manoel Bernardo de Azevedo.
642. Albino Lopes Freire.
643. Antenor Luiz da Silva.
644. Francisco Antonio da Cunha Peixoto.
645. Affonso Coelho Loureiro.
646. Francisco Bezerra de Mello.
647. Napoleão José Octaviano.
648. Nilo José Alves da Fonseca.
649. Carlos Walfredo Bandeira.
650. Hyppolito Felix dos Santos.
651. João Pessoa de Andrade.
652. João Guimarães.

633. Alfredo Estevam de Lima.
 634. Arthur Joaquim de Almeida.
 635. Alfredo José Pereira.
 636. Ovidio Antonio de Souza.
 637. Julio José dos Barros.
 638. Manoel Loureiro Vicoso.
 639. Emplante Luiz da Cunha.
 640. Italo Pelicano.
 641. Isaac Pinha Castro.
 642. Ernani da Silva Lemos.
 643. Sizenando Soares de Jesus.
 644. Pedro Campinho Filho.
 645. Antonio Martins Salgado.
 646. Aldorando Ferreira Porto.
 647. Antonio José Fernandes.
 648. Miguel Ferreira de Avellar.
 649. Luiz Cardoso Leal Netto.
 650. José Antonio Moreira.
 651. Antonio de Miranda Goes.
 652. Henrique José dos Santos.
 653. Lourenço Malcher Vale.
 654. Victorino da Costa Pereira.
 655. Edmundo Henrique de Souza.
 656. Alvaro dos Santos.
 657. Arthur Mathias.
 658. Augusto Gomes Ribeiro.
 659. Heitor da Cunha.
 660. Luciano Pinto da Silva.
 661. Pedro Ramos Nogueira.
 662. João Gomes Chaves.
 663. Roberto de Almeida.
 664. Antonio de Souza Lameira.
 665. Jadelino Vianna da Gloria.
 666. Clarimundo Eugenio de Andrade.
 667. Alberto Carrilho.
 668. Napoléon José dos Santos.
 669. José Avelino Xavier.
 670. José Marques de Oliveira.
 671. Ernesto José Barbosa.
 672. Fernando Gomes de Souza.
 673. Attilio Crespo Guimarães.
 674. Zaferrino Argemiro dos Santos.
 675. João Candido Martins.
 676. Aristides Manoel Carneiro.
 677. Adhemar Adolpho de Carvalho.
 678. José Fará.
 679. Oswaldo Athilano Corrêa.
 680. Victor Mendes.
 681. Torquato de Souza.
 682. Ovidio Bezende de Azevedo.
 683. Joaquim José de Freitas.
 684. Abilio Pereira de Andrade.
 685. Theophilus de Araújo.
 686. Ananias Lucas.
 687. Manoel dos Santos.
 688. José Gomes de Pinho.
 689. Vicente Alves.
 690. Raphael Oliveira.
 691. Jehovah da Silva Campos.
 692. Gumercindo Saraiva Peixoto.
 693. Eurico B. Muenry.
 694. Fernando Justino de Oliveira.
 695. Gilberto Alves Marques.
 696. Alvaro Ferreira de Almeida.
 697. Virgilio José Saldanha.
 698. Ricardo da Silveira Quadros.
 699. Pedro Bittencourt.
 700. Pedro Bispo Alexandrino.
 701. Caseniro Ferreira.
 702. José Caetano da Silva.
 703. João Paulino Nunes.
 704. Aldesnar de Siqueira e Silv.
 705. Antonio Joaquim Carvalheira.
 706. Eugenio Donato da Cunha.
 707. José do Rego Barros.
 708. Oscar Teixeira da Silva.
 709. Manoel Fernandes da Silva.
 710. Henrique Jacintho Barbosa.
 711. José Vera-Cruz.
 712. José Uchôa Cavalcante.
 713. Arnaldo José Miguez.
 714. Julio Narras Gonçalves.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.—
 Capitão João Pereira Martins Ribeiro, presi-
 dente.—Tenente Carlos Calvet Velloso, secre-
 tario.—Dr. Joaquim Abilio Borges, vogal.

Oitavo município — Lagôa — Sede: Rua Voluntarios da Patria n. 20

O capitão José de Magalhães Alves, presi-
 dente da Junta de Alistamento Militar do
 8º município:

Faz saber que estão lo concluídos os traba-
 lhos de alistamento do anno corrente vão ser
 os mesmos remetidos á Junta de revisão,
 acompanhados de todos os documentos e re-
 clamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de
 todos, mandou afixar na porta do edificio em
 que funciona a Junta á rua dos Voluntarios
 da Patria n. 210, sobrado, agencia da Pre-
 feitura.

Aquelles que tenham reclamações a fazer
 deverão apresental-as competentemente do-
 cumentadas até o dia 14 de dezembro, e dali
 em diante só as poderão fazer á Junta de re-
 visão e directamente.

E eu, Quirino Machado Corvello, secretario,
 lavrei o presente edital, que assigno com os
 membros da Junta.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.
 Capitão José de Magalhães Alves, presidente.
 — Tenente Quirino Machado Corvello, secre-
 tario.—Dr. Hermenegildo Militão de Almeida,
 vogal.

Relação dos alistados d. 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Agenor Quintella.
2. Arlindo Côrtes.
3. Annibal Vieira Moraes.
4. Antonio Martins.
5. Aristides de Souza.
6. Alberto Lopes Rego.
7. Arthur Pereira dos Santos.
8. Armando Coutinho Souto Maior.
9. Alvaro de Aguiar.
10. Arlindo dos Santos.
11. Alexandra de Lamare Garcia.
12. Angelo de Araújo Pimental.
13. Arthur José Campos.
14. Alberto Furtado de Oliveira Braga.
15. Alvaro de Moraes.
16. Arnaldo Manoel dos Santos.
17. Augusto Eurico de Souza.
18. Alvaro da Silva.
19. Atollano do Nascimento.
20. Antonio Rodrigues de Carvalho.
21. Arthur de Souza Araújo.
22. Antonio Ferreira da Costa.
23. Alfredo do Nascimento Leal.
24. Alvaro Ferreira de Sant'Anna.
25. Antonio Corrêa.
26. Alfredo José Fonseca.
27. Alberto Francisco de Paula.
28. Alfredo Eugenio da Rocha Santos.
29. Abel Pires.
30. Alberto Pinto Nobre.
31. Antonio Ignacio de Assumpção.
32. Annibal Leonel de Razezende.
33. Avelino Thomaz de Aquino.
34. Armando Alves da Costa.
35. Armando Chinchos.
36. Antonio Marques Dias.
37. Alvaro da Silveira Menezes.
38. Americo Alves dos Santos.
39. Alfredo da Cunha Teixeira.
40. Antonio Couto.
41. Alberto Gonçalves Pereira.
42. Adelino Teixeira.
43. Antonio Alves de Azevedo.
44. Arthur Santos Maia.
45. Benvenuto Rossini.
46. Bartholomeu Octaviano da Silva.
47. Benedicto Silva Salles.
48. Bento Gomes da Roza.
49. Bibiano de Assis.
50. Christiano Pereira Braga.
51. Custodio Americo Pereira de Viveiros.
52. Cordolino Augusto Souza.
53. Carlos Ceylon.
54. Carlos Avelino.
55. Cicero Monteiro da Silva.
56. Ernesto Francisco Dutra.
57. Eugenio da Roza Ribeiro.
58. Ernani de Andrade.
59. Euclides Bellarmino de Moura.
60. Edgar Pereira de Souza.
61. Eugenio Ferreira.
62. Ezequiel Arêas Mourinho.
63. Euclides da Silva.
64. Eduardo Ramon da Silva.
65. Francisco dos Santos.
66. Felix Martins.
67. Frederico Suss e Kind.
68. Francisco Risso.
69. Francisco Lucio.
70. Frederico Marinho Leopoldo.
71. Francisco Pires Ferreira.
72. Fabricio Joaquim de Oliveira.
73. Francisco Leite Alves Costa.
74. Francisco Ribeiro da Silva.
75. Francisco Paula Garcia de Andrade.
76. Galdino Soares.
77. Garibaldi Baptista.
78. Gaspar Luiz dos Santos.
79. Galdino Pereira da Silva.
80. Gabriel Francisco de Oliveira.
81. Gastão Corrêa de Lima.
82. Herbert Scheiner de Mendonça.
83. Honório Bastos de Carvalho.
84. Hereliano Caetano da Silva.
85. Hermenegildo da Silva Menezes.
86. Henrique dos Santos.
87. Hildebrando Newton de Barcellos.
88. Honório dos Passos Ferreira.
89. Henrique Lucas da Silva.
90. Isaac Rosas de Andrade.
91. José Alves Barbosa.
92. José Pereira da Silva.
93. José Colangelo.
94. José Antonio Dias Vieira.
95. José de Azevedo Mello.
96. José Pimentel.
97. José da Silva Campos.
98. José Potacio da Silva.
99. José Vatenet.
100. José Martins.
101. José Mondejar da Pinha.
102. José Torres Junior.
103. José Teixeira da Cunha.
104. João da Cruz.
105. João Passos.
106. João Barnardo.
107. João Baptista Borges.
108. João Osorio Adrien.
109. João Pereira Fontes.
110. João Paulo da Silva.
111. João da Silveira Menezes.
112. João Lopes Rodrigues.
113. João Augusto Pinheiro.
114. João Manoel Gonçalves.
115. João Jorge Pires.
116. João Ribeiro do Araújo.
117. Joviano Tolentino.
118. Joviniano Soares.
119. Julio Gomes de Assumpção.
120. Juvenal Andrade.
121. Joaquim Alves de Carvalho.
122. Joaquim Lucas Monteiro.
123. Jorge dos Santos Bittencourt.
124. Joaquim Mathias.
125. Luiz Napoleão Borges.
126. Luiz de Toledo.
127. Luiz Barreto de Souza.
128. Luiz Borges.
129. Luiz Pereira de Lima.
130. Luiz dos Reis Moreira.
131. Luiz Thomaz da Silva.
132. Laurindo Alves dos Santos.
133. Lydio Bastos.
134. Lauriano de Oliveira.
135. Lindolpho José Monteiro.
136. Mario de Queiroz.
137. Mario Soares de Sant'Anna.
138. Mario Magioli do Nascimento.

139. Mario Ramirck Delceto.
140. Mario Canengia.
141. Mario Barroso.
142. Mario Oceina.
143. Manoel José Soares.
144. Manoel Lima.
145. Manoel da Costa Araujo.
146. Manoel Bastos.
147. Manoel Silveira Rodrigues.
148. Manoel Honorio.
149. Manoel Ribeiro.
150. Manoel Gomes da Silva.
151. Manoel Gonçalves dos Santos.
152. Manoel Cosme Damião.
153. Manoel Martins Tanoeiro.
154. Marcello da Silva.
155. Marcollino Ducas.
156. Martins Costa.
157. Nilo Caetano da Silva.
158. Oscar Eleuterio da Silva.
159. Oscar Pinheiro.
160. Oscar Ferreira Chagas.
161. Oscar Fernandes Ferreira.
162. Olavo Carlos Baptista.
163. Olinio Pereira da Silva.
164. Octavio Carbo.
165. Ovidio Perret de Souza.
166. Pedro Ferreira Gomes.
167. Pedro Leodoro.
168. Pantaleão Candido Pereira.
169. Porphyrio Augusto Ferreira Secca.
170. Quirino Machado Curvello.
171. Quintino Silva.
172. Raphael Birgante Filho.
173. Raul Oscar Saldanha.
174. Roberto Pereira Machado.
175. Sebastião Ferreira de Souza.
176. Thomaz Ferreira.
177. Theophilo Nicolau Borges.
178. Thomaz de Assumpção.
179. Trajano Alves.
180. Ulysses de Jesus.
181. Verissimo de Oliveira e Silva.
182. Vicente Alves.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913. — José de Magalhães Alves, presidente. — Tenente Quirino Machado Curvello, secretario. — Dr. Hermenegildo Militão de Almeida, vogal.

Nono municipio — Gavea — Sede: Rua Marquez de S. Vicente n.º 2.

O 1º tenente Norberto Augusto Borges, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão, na Capital Federal, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta; dahi em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão directamente. E eu, Carlos Frederico Oldemburg, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — Carlos Frederico Oldemburg, secretario. — 1º tenente Norberto Borges, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Ernesto de Almeida.
2. Felinto dos Santos.
3. Rufino Mariano.
4. Christovão Hilario.
5. Waldemira Gomes.
6. Rozendo Domingos.
7. Benjamin Silva.
8. Henrique Baptista.

9. Joaquim Ramos.
10. José de Abreu.
11. Oscar Veiga.
12. José Ribeiro.
13. Apulchro de Castro.
14. Francisco Costa.
15. Pedro Moraes.
16. Manoel Constantino.
17. Francisco Nogueira.
18. Alfredo Ignacio.
19. José Virgilio.
20. Cesar Werneck.
21. Ordamund Gomes Ferreira.
22. Eugenio Martins Vieira.
23. Angelo Mauhiães.
24. José Amorim.
25. Carlindo Vieira.
26. José Dias.
27. João Francisco Brandão.
28. Manoel Clemente Vieira.
29. Antonio Gama.
30. José de Sanches Bittencourt.
31. Paulo Vilas do Góes.
32. Luiz José da Costa.
33. Joaquim da Fonseca.
34. Julio Affonso Leite.
35. Alvaro da Fonseca Bastos.
36. Fernando Bastos.
37. Eugenio Antonio Braga.
38. Affonso Monticó.
39. Eloy Santa Rita.
40. Americo Ferreira.
41. Francisco Alexandre Castro Barros.
42. Irineu José Soares.
43. Carlos Finadeiro.
44. Victor Mathias Braga Junior.
45. José Gomes da Silva.
46. Narcizo de Araujo.
47. Eugenio Augusto dos Santos.
48. Paulino Pinto Alves.
49. Antonio Tachado.
50. Carlos Machado Braga.
51. Admar Pereira.
52. Francisco Marques de Oliveira.
53. Joaquim José Rodrigues.
54. Irineu Marques de Oliveira.
55. Evaristo de Oliveira.
56. Antonio José Pereira.
57. Manoel Germano da Cruz.
58. João Antonio Marques.
59. Sebastião Augusto dos Santos.
60. Jos Lemos.
61. Vasques José do Amaral.
62. José André.
63. Padlino Antonio Guimarães.
64. Francisco Leocadio da Silva.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913. — 1º tenente Norberto Borges, presidente.

Decimo municipio — San' Anna — Sede: Quartel do Commando Superior da Guarda Nacional

O coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á junta de revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta; dahi em diante, porém, só as poderão fazer á junta de revisão directamente. E eu, capitão Alfredo Accioli Gaston, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — Capitão Alfredo Accioli Gaston, secretario. — Coronel Alfredo F. de Sampaio Ribeiro, presidente da junta.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Octavio Angelo Lopes.
2. Leonidas Feital.
3. José Marinho Fernandes.
4. João Raymundo Rodrigues.
5. Salvador Madeira Carnaval.
6. Francisco Lino de Andrade.
7. Quirino Silva.
8. Augusto Pereira da Costa.
9. Pedro Nazareth Pereira.
10. Julio de Souza Guimarães.
11. José Candido da Oliveira.
12. Antonio Noronha.
13. João do Nascimento.
14. Alvaro Pedro Pereira.
15. José Perpignano de Farias.
16. Carlos Vairo.
17. João Emigdio de Oliveira.
18. José de Oliveira Baptista.
19. Arthur Antonio da Costa.
20. Irineu Octavian. da Costa.
21. Felicio Santiago.
22. João Prapacedo.
23. Oswaldo Braga.
24. Francisep Nascimento.
25. Pedro Joaquim Molinho.
26. João Pereira da Costa.
27. Manoel de Moraes.
28. Manoel da Silva.
29. Thomaz Ignacio da Rocha.
30. Rosalvo de Queiroz Costa.
31. Aleixo de Souza Barros.
32. João Cavalcanti.
33. Mitintino José Soares.
34. Rufino Pereira do Amaral.
35. Henrique José Sant' Anna.
36. Hemetario Ribeiro de Andrade.
37. Maximo Francisco.
38. José Manoel Navarro.
39. Sylvio Machado Mendonça.
40. Manoel Antonio de Andrade.
41. Manoel Alves da Cunha.
42. José Emerio.
43. Henrique N. Ferreira Braz.
44. Francisco Tacitano.
45. Leovigilio de Rezende Cardoso.
46. Eduardo Peres Duarte.
47. Agostinho José da Costa.
48. Joaquim Alves Godinho.
49. Francisco dos Santos.
50. Francisco Antonio Junior.
51. Aureliano Henrique da Silva.
52. Gustavo Antonio de Queiroz.
53. Didimo Telles de Menezes.
54. Bazilio Evangelista.
55. Irineu Diniz de Moraes.
56. Francisco Ribeiro Chaves.
57. Antonio Telles A. Barbosa.
58. Manoel Felix.
59. Encydes de Andrade.
60. José Pereira de Lemos.
61. Antonio Gonçalves Pacheco.
62. Pantaleão Nicácio.
63. José Oliveira Montes.
64. José Theodoro de Lima.
65. Ernesto Felix Tourinho.
66. Arlindo Rodrigues Bittencourt.
67. Nestor Alves de Moura.
68. Aprigio Gomes de Mattos.
69. Francisco Henrique.
70. José Peres Garcia.
71. Joaquim Fernandes de Barros.
72. Henrique Ferreira Campos.
73. Henrique de Souza.
74. Manoel Alves de Carvalho.
75. Elpidio José Barbosa.
76. José Coelho.
77. Joviniano Reynaldo dos Santos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — Capitão Alfredo Accioli Gaston, secretario. — Alfredo F. de Sampaio Ribeiro, coronel presidente da junta.

Decimo primeiro municipio — Gamboa
—Sede: Quartel de Bombeiros (Cães do Porto)

O tenente José Viriato Martins, presidente da Junta de Alistamento do 11º Municipio, faz saber que de conformidade com o decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, foram alistados neste municipio 221 cidadãos que se acham aptos ao serviço do Exército e cujos nomes seguem publicados após esse edital, e, para que cheguem ao conhecimento de todos, mandei afixar no portão do edificio do Corpo de Bombeiros no Cães do Porto, avenida do Mangue, a relação dos alistados e publicar no *Diário Official*; e si qualquer cidadão nelle incluído se julgar prejudicado deverá fazer a sua reclamação por escripto juntando os documentos comprobatorios do allegado até o dia 14 de dezembro do corrente anno, das 11 da manhã à 1 hora da tarde, no edificio do Corpo de Bombeiros, Cães do Porto, avenida do Mangue. E eu, alferes Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, secretario, assigno e subscrevo, alferes Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, secretario. — Tenente José Viriato Martins, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Maximo da Silva.
2. Julio Alves.
3. Orlindo Baptista.
4. José Gomes Anjos.
5. Alvaro Moreira de Oliveira.
6. Amaro Francisco Coelho.
7. Raymundo Gonçalves.
8. Euclydes Ferreira da Silva.
9. Luiz Perkus.
10. José Monteiro Filho.
11. Romeu Diniz Angelo.
12. João Thomé Cardoso de Castro.
13. Radagasio de Carvalho.
14. Antonio Mendes Antas.
15. Aldemar Cavaleanti.
16. Marcellino Corrêa.
17. Napoleão Rodrigues.
18. Amaro Soudão.
19. Joaquim Pereira Pinto.
20. Oscar Lopes.
21. Leopoldo Nunes.
22. Manoel de Souza.
23. Franklin Corrêa.
24. Lycurgo de Castro Santos (Dr.).
25. Tiburcio da Silva.
26. João Rodrigues da Cunha.
27. Nicolão Joaquim Proença.
28. Paulo Petra da Fontoura Mello.
29. Pedro Coelho.
30. Alvaro Silva.
31. José Carlos de Albuquerque.
32. Manoel Antonio Ferreira.
33. Arthur Izetti.
34. Romão Belisario.
35. Agricola Vaz dos Santos.
36. Ataliba Maximiliano.
37. João de Freitas.
38. Osmar Figueiredo.
39. Christovão Coelho.
40. Paol Campista Filho (Dr.).
41. Leopoldo Perdigão de Oliveira.
42. Augusto dos Santos.
43. Herens Friemborg.
44. Antonio Raymundo Gomes.
45. José Carlos Camara.
46. Antonio Bernardes.
47. José Luiz Moraes.
48. Francisco da Cruz Machado.
49. Octaviano de Barros.
50. Franklin Alberto Cardoso.
51. Hilefonso Theodoro Martins.
52. João Paulo.
53. Victor Bastos.
54. Gastão Braga.
55. Octavio Bernardino.
56. Lourival Carlos da Fonseca.

57. Sebastião Campos.
58. Aristides Gonçalves.
59. Rubens Bogado.
60. Julio Mario B. Nascente.
61. Arnolpho de Oliveira.
62. Adhemar Veiga.
63. Olivier F. Santos.
64. José Lopes.
65. Guarino José Coelho.
66. Antonio Machado.
67. Moysés Galdino.
68. Euzébio Americo.
69. Alfredo Candido de Lemos.
70. João Seixas.
71. Adolpho de Castro.
72. José Pereira Ramos.
73. José da Costa Braga.
74. João Teixeira Araújo.
75. Osorio Rocha.
76. José Ramos Falcão.
77. Ruy Nunes da Rocha.
78. Custodio dos Santos.
79. Lindolpho Teixeira.
80. Oscar Alves.
81. Benedicto da Silva Vianra.
82. Mario Pereira de Vasconcellos (Dr.).
83. Luciano Francisco.
84. Flavio Agostinho Barbosa.
85. Joaquim da Motta.
86. José Perphirio dos Reis.
87. Juvencio José dos Santos.
88. Eduardo Viriato Teixeira.
89. José Rosa.
90. Henrique Thomaz.
91. Leopoldino Alves.
92. Candido Francisco Pimentel.
93. João da Cruz.
94. Elpidio de Souza.
95. José Pereira.
96. Antonio Sobrinho.
97. José Joaquim Corrêa.
98. Antonio Lopes.
99. José Bittencourt Nascimento.
100. Manoel Emilio Pereira.
101. Armando Alves.
102. Antonio Nigro.
103. Aloysio da Silva Almeida.
104. Victor Conceição.
105. Ivo Barboza Velloso.
106. Onofre Reis.
107. José Rodrigues Bastos.
108. Anselmo Cardoso.
109. Laurindo Sabino Eulenterio.
110. João Cezar Faria.
111. Carmo Provençano.
112. José Marques Silveira Callado.
113. José Luiz Duarte.
114. Mario Rodrigues da Cruz.
115. Augusto Gomes da Silva.
116. Jorge José Rosa.
117. Manoel Paulo Telles do Mattos Junior (Dr.).
118. Antonio Pereira Leitão.
119. Frederico Ramos Mendes.
120. Lucio Fontant de Barros.
121. Antonio José Veitas.
122. Paulo Cruz Lobo.
123. João Ribeiro.
124. Raul Cicero de Miranda.
125. Alexandre Campos.
126. Francisco Neiva.
127. Antonio Laureano.
128. Manoel Belmiro.
129. Gustavo Lemos.
130. João Augusto da Silva.
131. Orestes José da Silva.
132. João Manoel da Cunha.
133. Oscar de Carvalho.
134. Raul Corrêa Pereira.
135. José Candido da Costa.
136. Manoel Caetano Filho.
137. Frederico Martins de Sá.
138. Gastão Stael.
139. João Fernandes Cachoeira.
140. Roberto de Oliveira Bastos.
141. Francisco Eduardo Mandarino.

142. Godofredo Ribas.
143. Francisco Sanna.
144. José Nobro.
145. José Joaquim Corrêa.
146. Mario Augusto da Silva.
147. João Affonso.
148. João Barbosa Spinola.
149. Mariano Adolpho Andrade.
150. Bernardino Pereira.
151. Rodolpho Pinheiro de Azeredo Coutinho.
152. René Becker.
153. José Guimarães Tavares.
154. João dos Santos.
155. José Francisco dos Santos.
156. Domingos Ramos Filho.
157. Luiz Gonzaga Pinto.
158. Manoel Couto.
159. Augusto Pereira Silva.
160. Oscar dos Santos.
161. Germano Barbosa.
162. Alexandre Tavares Pinto.
163. Adelinio Gonçalves França.
164. Manoel de Souza.
165. Antonio Almeida Araújo.
166. Adelinio Corrêa de Araújo.
167. Agenor Pereira Guimarães.
168. Americo Carvello de Mendonça.
169. Antonio Rodrigues Pires.
170. Paulo Corrêa Maduro.
171. Nilo Pecanha.
172. José Severino de Luna.
173. José Simões de Souza.
174. Frederico Oberlander Pinho.
175. Manoel Machado Rodrigues.
176. Polycarpo Joaquim.
177. João Malaquias Martins.
178. Waldenides dos Santos.
179. Placido João Lobo de Oliveira.
180. Manoel Moraes.
181. Carl Johan Bergorist.
182. João Chepp.
183. Antonio José da Costa.
184. Onofre Jeovasio.
185. Ernesto José de Pinho.
186. Alberto Freitas dos Santos.
187. Antonio Provençano.
188. Aceacio Gonçalves da Costa.
189. Eurico Hortencio Bastos.
190. Izidoro Rego Cruveiro.
191. Joaquim da Cruz.
192. Geraldo Antonio Peiro.
193. Sylvestre Alves Barboza.
194. Balbino Affonso.
195. Benedicto Corrêa.
196. Eduardo Brandes.
197. Carmo Coutinho.
198. Portillo Ribeiro de Freitas.
199. José Manoel dos Santos.
200. Salvador Francisco Salles.
201. Bento Agostinho.
202. Carlos Gomes Pereira Junior.
203. José Alves.
204. Romeu Caminha Nunes.
205. Arthur Souza Lima.
206. Salvador Barbier.
207. Olavo Solré de Macedo.
208. João Candido Botelho.
209. Octavio Aguiar Cardoso.
210. Albino Francisco Silva.
211. Francisco da Rocha Gomes.
212. João Pereira Garcia.
213. Oswaldo Cardoso de Menezes.
214. Francisco da Silva.
215. Antonio Rodrigues Lima.
216. Ernesto Sant Clair Robertson.
217. Malvino Lapa Filho.
218. Eurico Mariano de Souza.
219. Francisco Ganelli.
220. José Menezes da Silva.
221. Delphin Pereira Santos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.
— Tenente José Viriato Martins, presidente.
— Alferes Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, secretario.

Decimo segundo município — Espírito Santo — Sede: Agência da Prefeitura (largo do Estacio de Sã)

O capitão Oldemar Maria de Lacerda, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, completamente documentadas, até o dia 14 de dezembro, ainda a esta Junta; dahi em diante, porém, só os poderão fazer a Junta de Revisão e directamente. E em, capitão Candido Muniz Barreto, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — Capitão, *Candido Muniz Barreto*, secretario. — *Oldemar Maria de Lacerda*, presidente. — *Augusto Fuller*, vogal.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913.

1. José Xavier de Medeiros.
2. Henrique Alcover Novaes.
3. Antonio Magalhães.
4. Euclydes Hereki de Campos.
5. Liberato Lima.
6. Francisco Rocha de Avelar.
7. José Mello da Rocha.
8. Joaquim Leitão de Assumpção.
9. Amadeu de Oliveira Campos.
10. Ruben Conceição.
11. Josino Sampaio.
12. Hermenegildo Paganí.
13. Domingos Francisco Quadros
14. Antonio Antunes de Mattos.
15. José Luiz Nogueira.
16. Manoel Mallet.
17. Candido Gomes.
18. Alberto Messina.
19. Manoel Cesar.
20. Dr. Antonio Martins Pereira.
21. Pedro Autran Dourado.
22. José Delfino.
23. João Teixeira de Carvalho.
24. Estevam Fernandes Moreira.
25. Bellico Teixeira.
26. Juvenal Gaspar.
27. João Soares dos Santos.
28. Alberto Azevedo.
29. Adolpho Madruga.
30. Attila Schultz Ribeiro.
31. Caetano Delamare Garcia.
32. José Adolpho de Azevedo Almeida.
33. Luiz Fernandes da Silva.
34. Telemaco Guilherme da Silva.
35. Hildebrando Ferreira Mendes.
36. Paulino Mathias.
37. Francisco Mercier.
38. Arnaldo Reis.
39. Manoel Antonio.
40. Mario de Souza.
41. Hilario da Costa Monteiro.
42. Pedro Nepomuceno.
43. Oscar da Silva.
44. João Nepomuceno.
45. Mario Gomes.
46. Arthur Leite Sampaio.
47. Salustiano Pires dos Santos
48. Antonio Pimentel da Silva.
49. Euzébio Brito Fernandes.
50. Leonardo Victorino da Silva.
51. Victor da Conceição.
52. Luciano Francisco.
53. João Manoel da Cunha Bastos.
54. Domingos Francisco.
55. Jovelino de Almeida.
56. Ivo Barbosa Velloso.
57. Polycarpo Joaquim.
58. João Malaquias Martins.

59. João dos Santos.
60. José Dionysio Alves Pereira.
61. Pedro Cordeiro de Souza.
62. Sebastião Silveira.
63. Emilianio Silva Leite.
64. Joaquim José Corrêa.
65. Idionar Pinto da Silva.
66. Aeylino Meirelles da Silva.
67. Joaquim Florencio de Mello.
68. Hortencio Corrêa Mendonça.
69. Octavio Joaquim da Rocha.
70. Rozaldo de Azevedo Rangel.
71. Moysés Neves.
72. Roque Clerio Gomes.
73. Arlindo Gonçalves Villarino.
74. Antonio Araújo.
75. Raphael da Silva.
76. Joaquim de Brito.
77. Sebastião Fiuza.
78. Ernesto Gomes da Silva
79. Francisco dos Santos.
80. João de Oliveira.
81. Romualdo José Corrêa.
82. Francisco Ferreira da Silva.
83. Armando Gonçalves.
84. Elpidio Muniz Barreto.
85. Virgilio Werneck Corrêa e Castro.
86. Adauto Cavalcanti Accioly Lins.
87. Virgilio de Azambuja Monteiro.
88. Aristides Bastos Rodrigues.
89. Florestan Gonçalves Maia.
90. Telasco Tiburcio de Araújo.
91. Theobaldo Ferreira.
92. Mauricio Quintanilha.
93. Carlos de Soares Pinto.
94. Caio de Medeiros.
95. Euclydes Henrique da Costa.
96. Horacio Hermeto Bezerra Cavalcanti.
97. Arlindo Mello Vieira Guimaraes.
98. Francisco Medallia.
99. Daniel Luiz de Araujo Cezar
100. Jayne Brício Guilhon.
101. Joaquim Pereira Brazil.
102. José Candido da Costa.
103. João Ramos Lima.
104. Tancredo Corrêa Legal.
105. Manoel Luiz Barbosa.
106. Henrique Pereira Alves.
107. Cesalpino Ribas.
108. Benedicto M. Saraiva.
109. Maximiliano M. Buija.
110. Cornélio Cunha Lopes.
111. José Santiago.
112. José Raphael Casaco.
113. Gustavo Silveira Lessa.
114. Francisco Valladao Freitas.
115. Archimedes Ramos.
116. João Teobaldo.
117. Eduardo Silva.
118. Nilo Gervasio Silveira.
119. Sylvio Fernandes.
120. Antonio Martins de Souza.
121. Manoel dos Santos.
122. José Rodrigues da Silva.
123. Izidoro Paulo Ferreira.
124. Miguel Justino da Silva.
125. José Roberto da Rosa.
126. Antonio Valente.
127. José da Costa Ribas.
128. Manoel Antonio Ribeiro.
129. Malaquias dos Santos.
130. Antonio Ferreira de Carvalho.
131. Adamastor Santos.
132. Alipio Alves.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.
— *Candido Muniz Barreto*, secretario.

Decimo terceiro município — S. Christovão — Sede: Quartel do 13º de Cavallaria

O major Antonio Augusto de Santiago, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão

acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta Junta, dahi em diante, porém, só as poderão fazer a Junta de Revisão e directamente. E eu capitão Edylio José da Rosa, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — Capitão *Edylio José da Rosa*, secretario. — *Dr. Alexandre José de Mello Moraes Filho*, funcionario municipal. — *Major Antonio Augusto de Santiago*, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Horacio Soares.
2. João de Souza Nunes.
3. Hermogenes Vianna.
4. Gabriel Rodrigues Vianna.
5. Mario Januario Nolasco.
6. Romero da Silva Jardim
7. Edgard José do Valle.
8. João da Cruz.
9. Ernesto da Silva Ramos.
10. Pedro Lemos da Silva.
11. José Gonçalves Ferreira.
12. Anthero José Moita.
13. Helder José Dutra Junior.
14. Joaquim Ambrosio.
15. Antonio do Couto Mendes.
16. Antenor Mauricio.
17. Affonso Baston de Miranda Ozorio.
18. Manoel Cordeiro.
19. João Gonçalves de Araujo Vianna.
20. Antonio Pernambuco Chaves.
21. Francisco dos Santos.
22. Antonio Pereira Leite.
23. Manoel Gomes.
24. Bento Mendes.
25. José Bernardo.
26. Joaquim do Pinho.
27. Oscar de Mello.
28. Bento Gomes.
29. Saint Clair Resende.
30. Deodoro Marques.
31. Heraclito Valle.
32. Augusto Barros Coelho.
33. João Dutra Fernandes.
34. Arthur Brandão.
35. José Laurindo da Cunha.
36. Martinho Barbosa.
37. Victorino Ferreira Martins.
38. Arnaldo Pereira de Lacerda.
39. Numa Pompilio de Albuquerque.
40. João Corrêa Dutra.
41. Manoel dos Santos.
42. Achilles de Mello.
43. Barcimo Muniz do Amaral.
44. José Ignacio Rodrigues Junior.
45. Octavio Teixeira.
46. Claudionor Ferreira.
47. Nelson Goulart.
48. Emilio Coelho.
49. Arnand Gomes Pereira.
50. Jascelino de Almeida.
51. Pedro de Freitas.
52. João Machado.
53. José Manoel Monteiro Scrodio.
54. Alvaro Pires Domingos.
55. José Lucio de Carvalho.
56. José Roque Salgado.
57. Eduardo Silva.
58. Altair Corrêa Massoferri.
59. Francisco Machado.
60. Pedro Rosa de Oliveira.
61. Luiz Lucio Machado.
62. Haul Costa.
63. Altivo Cordeiro.
64. Reynaldo Rezoude.
65. Clemente Barcellos.
66. Alcebiades Chaves.

67. Mariano Barbosa.
68. Niemesio Santos.
69. Manoel Ribeiro.
70. José Mello.
71. Pedro de Freitas.
72. Isidoro Ferreira.
73. Luiz da Silva.
74. Manoel Duarte.
75. Antonio Ramos.
76. Carmindo Rodrigues Nobrega.
77. Gilceno Baptista da Costa Braga.
78. João Martinho de Moraes Junior.
79. Antonio Moreira da Silva Lilliz.
80. Manoel da Costa Arango.
81. Adolpho Rocha Azevedo.
82. Geraldino Ernesto.
83. Thomé Rodrigues.
84. Manoel Gonçalves.
85. Julio de Souza.
86. José Gomes.
87. Jorge Rodrigues.
88. José de Paula Junior.
89. Americo Pereira.
90. Manoel da Silva Porto.
91. Francisco Cardoso.
92. João Cardoso.
93. David Vieira.
94. Luiz Cardoso.
95. Alfredo Campos.
96. José Saturnino.
97. Severino Lopes.
98. Augusto Pinto de Souza.
99. Laurentino Gomes.
100. Arthur Gomes da Silveira.
101. Victor Rossignaux.
102. Henrique Brandão.
103. Cesar Augusto Sampaio.
104. Sergio Ortiz.
105. Luiz Baptista Alqueires.
106. Tales José Alves Rodrigues.
107. Antonio de Andrade.
108. Manoel Soares da Rocha.
109. João Vieira de Mello.
110. Nuno Freire de Sant'Anna.
111. Thomaz da Gama Augusto.
112. Cicero Franco Xavier.
113. Julio de Argoelo Castro.
114. Augusto dos Santos.
115. Santinho Paluelo.
116. Eugenio Romano.
117. Sebastião Pereira Mendes.
118. Fausto Luiz de Gouvêa.
119. Agenor Corrêa Lapa.
120. João Barreto.
121. Julio Ribeiro.
122. Albino José Gonçalves Bastos.
123. Luiz Boyró.
124. Arthur José Villas Boas.
125. Augusto da Silva Reis.
126. Vicente Francisco de Sant'Anna.
127. Octavio João de Abreu.
128. Sebastião Martins do Carmo.
129. Carlos Antonio de Araujo.
130. Francisco de Paula Guimarães.
131. Benjamin Rodrigues Goulart.
132. João Manoel de Almeida Araujo.
133. Joaquim de Oliveira Pacheco.
134. Antonio José dos Santos.
135. Alfredo Nery.
136. Arlindo Ferreira Nunes.
137. José da Costa Junior.
138. Joveniano Braga Dias.
139. José Francisco Filho.
140. Nelson Marques Vianna.
141. Oswaldo Baptista de Oliveira.
142. Octaviano Martins.
143. Joaquim de Lima Tavares.
144. Manoel Carneiro do Nascimento.
145. João José dos Santos.
146. Antonio Balbino Nazareth.
147. Philomeno Antonio de Oliveira.
148. Americo de Carvalho.
149. Geraldo José Paes.
150. Ladislau Celestino de Sant'Anna.
151. Manoel da Silva Couto.
152. Joaquim Paulino da Cruz.

153. Eugenio Mariano da Costa.
154. João Baptista Affonso.
155. Achilles Belvarti.
156. Luiz Pelaijo.
157. Victor de Souza.
158. Antonio de Almeida.
159. Euclydes Thomaz Ferreira.
160. Innocencio Julio Aarão.
161. Francisco José de Mello.
162. José Leite Pacheco.
163. Augusto Joaquim de Sant'Anna.
164. Carlos de Oliveira.
165. Agenor Bazilio.
166. Pedro Coutinho.
167. José Jorge Ferreira.
168. Manoel Cardoso.
169. Idalino Rodrigues Goulart.
170. Alfredo Ferreira.
171. Pulcherio de Campos.
172. Eduardo Vicente dos Santos.
173. Paulo Vidal da Silva.
174. Antenor Rodrigues Maia.
175. Lindolpho Gonçalves de Oliveira.
176. Manoel Vicente Wanderley.
177. Alberto Gonçalves da Costa.
178. Nathaniel Marinho da Silva.
179. Oscar Porfirio de Souza.
180. Constantino Cosorimo.
181. Antonio Montez.
182. Paulo Maria da Jesus.
183. Olegario Moreira dos Santos.
184. Januario da Silva.
185. Manoel João da Cruz.
186. Virgulino Joaquim de Souza.
187. José Camargo.
188. Augusto Pereira de Carvalho.
189. Nestor Dias Brantão.
190. Antonio de Araujo Portellas.
191. Gregorio Francisco Machado.
192. Sebastião Ferreira.
193. Artidoro Antonio Gouvêa.
194. Horacio Rodrigues da Silva.
195. Waldemar Ferreira Anterrez.
196. Laudelino Barbosa dos Santos.
197. Noé Delphinio de Souza.
198. Mario Pereira.
199. Antonio Santiago.
200. Pedro de Carvalho.
201. Jorge Gólvos.
202. Augusto José da Silva.
203. Cesario Borges.
204. Arthur Bernardo.
205. Francisco Romão da Silva.
206. Clemente Pereira da Silva.
207. Silvino Ferreira da Costa.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. —
Capitão, *Elydio José da Rosa*, secretario.

Decimo quarto municipio — Engenho Velho — Séde: Rua General Canabarro n. 77

O general José Ferreira Ramos, presidente desta junta, faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão nesta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta do edificio onde funciona esta junta e no *Diário Official* as relações dos 36 alistados.

Aquelles que tenham reclamação a fazer deverão apresental-a a esta junta, á rua General Canabarro n. 77, competentemente documentada, até o dia 14 de dezembro proximo futuro e dali em diante só poderão fazer directamento á junta de revisão.

E en, alferes Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. —
Henrique Moreira Ventura, alferes secretario.
— General J. F. Ramos, presidente.

Relação dos alistados do 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Attila Schult Ribeiro.
2. Alexandre da Silva Jardim.
3. Americo Barreto.
4. Amelio Machado.
5. Alfredo Joaquim da Silva.
6. Antonio Luiz Pereira.
7. Cezar Alves de Moura.
8. Cypriano Teixeira.
9. Durval da Silva Mesquita.
10. Euclydes de Souza Barreto.
11. Heitor Ottoni.
12. Henrique da Silva.
13. Julio de Souza.
14. Jorge Generoso.
15. José Bernardo.
16. Julio Rodrigues da Silva.
17. Luiz Carlos Fernandes.
18. Marciano do Carmo Ferreira.
19. Manoel Pacheco da Silva.
20. Manoel Rodrigues de Souza.
21. Mario Moreira de Mello.
22. Manoel da Costa Fernandes.
23. Octavio de Souza Leite.
24. Oscar da Silva.
25. Salvador Pereira Machado.
26. Urbano Espindola.
27. Victor Turim.
28. Agostinho Rodrigues da Silva.
29. Aurelio Toledo.
30. Francisco Ignacio.
31. Francisco Rosa.
32. João Santos Nascimento.
33. Americo Gomes.
34. Pedro Teixeira.
35. Oscar da Souza.
36. Dr. Dario Pinto.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. —
Henrique Moreira Ventura, alferes secretario.

Decimo quinto municipio — Anaraby —
Séde: Collegio Militar

Ass quatorze dias do mez de novembro de mil novecentos e treze, ás onze e meia horas da manhã no edificio do Collegio Militar, séde da junta de alistamento do decimo quinto municipio, reuniu-se a junta composta dos Senhores: Nicoláo Teixeira, presidente, tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes, secretario, e o capitão João Firmo Alves, vogal o portam encerrados os respectivos trabalhos da junta.

Nesta occasião o secretario procedeu a leitura do relatório dos mesmos trabalhos.

A junta apenas conseguiu alistar cento e oitenta e seis (186) cidadãos nos termos do art. 97 do regulamento em vigor, apesar da larga distribuição das listas pelas repartições publicas, particulares e aos demais jurisdicionales. Durante o tempo que funcionou a junta nada occorreu que fosse preciso mencionar na presente acta, os trabalhos correram com a possível regularidade.

Estando portanto concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno e que seguem abaixo transcripto vao ser remetidos á junta de revisão para fim de direito.

E para que a todos conste mandou-se afixar o resultado na porta principal do collegio militar, egualmente lavrou-se a presente acta que foi lida, julgada conforme e assignada por mim e pelos demais membros, em quatorze de novembro de mil novecentos e treze. — Ernesto Zeferino Duarte Nunes, secretario.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1913. —
Nicoláo Teixeira, presidente. — *João Firmo Alves*, vogal. *Ernesto Zeferino Duarte Nunes*, secretario.

Relação dos alistados de 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913

1. Abdon Pereira Gomes de Mattos.
2. Admar Gomes dos Santos.
3. Alberto Rios.
4. Alcebiados de Moraes Marcial.
5. Alcebiados Vieira Nunes.
6. Alpheu Francisco de Oliveira.
7. Alvaro Vetrenille.
8. Alvaro Lourenço.
9. Alvaro Pinto da Luz.
10. Alvaro da Costa Ribeiro.
11. Armando de Oliveira Flores.
12. Armando de Sant'Anna.
13. Arlindo Brazil da Fonseca.
14. Arlindo Otero Sanchez.
15. Aristhon Chaves de Oliveira.
16. André Ortiz do Lima.
17. Agenor Xavier Ramos.
18. Anibal Lopes de Lima.
19. Anibal Leonel de Rezende.
20. Anacleto de Moraes Filho.
21. Anacleto da Silva.
22. Anacleto Augusto da Costa.
23. Antonio Benedicto da Silva.
24. Antonio Lima Ribeiro Braga.
25. Antonio Seixas Filho.
26. Antonio Reis Machado.
27. Antonio Joaquim dos Santos.
28. Antonio Gloria Gallo.
29. Antonio Joaquim Vieira Junior.
30. Antonio Pinto da Silva.
31. Antonio Lara.
32. Antonio Maria da Costa.
33. Antonio Guilherme Silva.
34. Augusto Gomes Telles.
35. Augusto Gonçalves dos Reis.
36. Augusto Carlos de Miranda.
37. Augustinho de Oliveira.
38. Benjamin Coelho da Costa.
39. Benjamin C. de Oliveira.
40. Belmiro Alves dos Santos.
41. Celino Gomes da Silva.
42. Cecilio Torquato dos Santos.
43. Cesar de Oliveira Reis.
44. Caetano Cyro Ramos.
45. Carlos da Silva Machado.
46. Carlos Brandão.
47. Carlos Xavier.
48. Carlos da Silva Lima.
49. Dario Pereira Lago.
50. Dario da Silva Pereira.
51. David Dias.
52. Deocleciano da Fonseca.
53. Domingos Curvello de Avila.
54. Domingos Gomes.
55. Domingos da Costa Pereira.
56. Emanuel Carlos da Fonseca.
57. Emanuel Ribeiro da Silveira.
58. Eduardo Gonçalves Barreiros.
59. Eduardo da Conceição Monte.
60. Eurico Pacheco de Carvalho.
61. Euclydes Gomes de Oliveira.
62. Euclydes de Moraes da Costa.
63. Edmundo Silveira Velloso.
64. Edmundo Bernardo da Costa.
65. Francisco Rodrigues Ferro.
66. Francisco Freitas.
67. Francisco de Souza.
68. Francisco Vieira Cardozo.
69. Francisco Dias dos Santos.
70. Francisco Antonio Pinto.
71. Francisco de Almeida.
72. Francisco Domingos da Silva.
73. Hormenegildo José da Cruz.
74. Henrique Guarany da Silva.
75. Horacio Alexandre.
76. Hygino Teixeira.
77. Hygino da Costa Pereira.
78. Indio Brazil Pereira da Luz.
79. Isaias de Souza Tavares.
80. Jacy Cubairo dos Santos.
81. Jonas Moreira de Carvalho.
82. Jarbas Gomes.
83. Januario de Oliveira Neves.

84. Jayme Quaresma.
85. Jayme da Costa Eudson.
86. Josias Medeiros de Farias.
87. Julio Garcia Lemos.
88. Jeronymo Ribeiro Dias.
89. Joaquim José da Silva.
90. Joaquim Leite.
91. Joaquim da Costa Lima.
92. Joaquim Carlos de Almeida.
93. João Baptista Alves.
94. João Alves.
95. João da Souza Pinto.
96. João Maximo da Oliveira.
97. João Antonio da Cruz.
98. João H. Belhan.
99. João Domingos da Silva.
100. João de Almeida Filho.
101. João Manoel da Silva.
102. João Domingos de Lima e Silva.
103. José Antonio da Luz.
104. José Roberto Corrêa.
105. José Pereira Praxodes.
106. José Ramos Pereira.
107. José Pinto da Costa.
108. José Baptista Alves.
109. José Joaquim da Silva.
110. José Paulo da Costa.
111. José Candido da Fonseca.
112. José Fernandes Monteiro.
113. José Candido da Silva.
114. José de Oliveira.
115. José Manhães Faísca da Silva.
116. José Sabino.
117. José Guarany.
118. José Jorgo Vidal.
119. Lino Teixeira Campos.
120. Luciano da Costa Novaca.
121. Leopoldino Dias Corrêa.
122. Leopoldino Alexandre.
123. Luiz Antonio Jardim.
124. Mario Pereira.
125. Marcelino Alexandre.
126. Marinho Brito dos Santos.
127. Mariano Lapiano.
128. Marcelino Vaz Teixeira.
129. Marcelino Alexandre.
130. Manoel Estôves de Arango.
131. Manoel Ferreira.
132. Manoel Pinto de Miranda.
133. Manoel de Oliveira Graça.
134. Manoel Borges de Serqueira.
135. Manoel Ferreira de Moraes.
136. Manoel Alves da Costa.
137. Manoel Ribeiro Lima.
138. Manoel da Silva Pereira.
139. Manoel Gonçalves de Almeida.
140. Nestor Bernardo Vieira.
141. Nicanor David da Costa.
142. Norval Patrocínio dos Santos.
143. Nicacio Bernardo da Costa.
144. Octavio Luiz Alves.
145. Onofre Galhador.
146. Ormindo do Nascimento.
147. Osorio Januario.
148. Pedro Louzada.
149. Pedro de Oliveira.
150. Pedro Vieira Nunes.
151. Paulo Monte.
152. Raul Alves de Carvalho.
153. Rodolpho Campos de Azavedo.
154. Rodolpho Gonçalves da Silva.
155. Sabino José Quintino.
156. Salvador de Souza.
157. Sebastião Alfena da Fonseca.
158. Sebastião Jonathas.
159. Traier do Dias dos Santos.
160. Tito Henrique de Carvalho.
161. Theodor de Andrade Ribeiro.
162. Theobaldo do Patrocínio.
163. Ventura Machado.
164. Wallemar Borboroma.
165. Wenceslao Raul Cardoso.
166. José Cipertino Junior.
167. Leoncio Barreto de Freitas.
168. João Barcos Cavalcante.
169. Alfredo Teixeira Vianna Drummond.

170. Adalberto Syraphronio do Couto.
171. Osorio Nogueira de Queiroz.
172. Antenor Pinto da Silva.
173. Avelino Pessoa Cavalcanti.
174. Roschili Pinheiro da Silveira.
175. José R. Trigueiros Lassa.
176. Carl s de Souza e Silva.
177. Eurico Barreto de Novaes.
178. Galino Santiago de Macedo.
179. Adestodem Spinelli.
180. Antonio Henrique de Oliveira Barros.
181. Antonio Figueiredo.
182. Euillio José.
183. Alfredo de Sant'Anna Marques.
184. Pedro Diogo.
185. Nicacio de Carvalho.
186. Braz Claudino da Silva.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1913.—
Nicolau Teixeira, presidente.—Ernesto Zefe-
rino Duarte Nunes, secretario.—João Firmo
Alves, vogal.

Faço publico que de accôrdo com o art. 85
combinado com o art. 103 do regulamento
estabelecido pelo decreto n. 860, de 4 de ja-
neiro de 1908 a junta se reunirá no dia 14 de
dezembro proximo, ás 11 1/2 horas da manhã,
no edificio do Collegio Militar afim de dar
cumprimento ao dispositivo acima citado.

Portanto convito todos os cidadãos constan-
tes da relação que ora publico apresentarem
até aquella data as suas reclamações documen-
tadas e se não fizerem nessa occasião só po-
derão fazer directamente á Junta de Revisão.
—Nicolau Teixeira, presidente.

Decimo sexto municipio Tijuca —
Sede: Agencia da Prefeitura (Conde
de Bonfim)

Relação dos alistados de 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913

1. Pedro Augusto Ribeiro Junior.
2. Antonio Goyano.
3. João Pereira Pavão.
4. Antonio Pereira Bessa.
5. Manoel Rosa Leal.
6. Raymundo Fernandes.
7. Manoel Cardoso Lourenço.
8. Caetano Camori.
9. Brazilio da Silva.
10. Armando da Souza Fagundes.
11. Francisco Corrêa de Mello.
12. Maximiliano Joaquim da Silva.
13. Nicomades José Ribeiro.
14. Ricardo Figueiredo Bastos.
15. Augusto Penna.
16. Antonio Rangel.
17. Faustina Ramos.
18. Hernani Ribeiro da Silva.
19. Cecilio Torquato dos Santos.
20. Fredrino da Costa Ribeiro.
21. João Pereira Bessa.
22. Roberto Camori.
23. Antonio Pires.
24. Alfredo Alves de Mosquita.
25. Narcizo Corrêa da Motta.
26. José Lopes Marques.
27. Hubens Espôsel Pinto.
28. João do Carmo.
29. Ernesto Martins Coimbra.
30. Carlos da Costa Rabello.
31. Antonio Francisco Bulhão.
32. Luiz Gregorio dos Santos.
33. Melquiasdes de Albuquerque.
34. João Corrêa da Silva Junior.
35. Ernesto Corrêa dos Santos.
36. Marianno José Leite do Medeiros.
37. José Fialho da Silva Junior.
38. Antonio Ignacio Alves.
39. Francisco de Castilho.
40. Oromar de Castilho Couto.
41. José da Silveira Quadros.

42. Eloy Seares.
43. Theophilo Aguiar.
44. Oscar dos Santos.
45. Satyro Rosa dos Santos.
46. Antonio Francisco.
47. Alberto Pereira.
48. José Osorio.
49. Augusto Marcolino.
50. Paulo de Oliveira.
51. Antonio Diniz da Silva.
52. Adelino Manoel.
53. Carlos Sampaio.
54. Sebastião Braz.
55. Pedro dos Santos.
56. Clarindo Figueiredo.

Decimo setimo municipio — Engenho Novo — Sede: Rua Vinte e Quatro de Maio n. 146

O capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior, presidente desta junta:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão acompanhados de todos os documentos. Para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicar a presente relação dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro e, dali em diante, só as poderão fazer á junta de revisão e directamente. Eu, José Pinto Machado, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado. — José Pinto Machado, secretario. Capital Federal, 14 de novembro de 1913. — Capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Antonio Victorino.
2. Alfredo Henrique Falcão.
3. Alfredo Jacintho Teixeira.
4. Alcebíades de Souza.
5. Antonio Costa Pereira.
6. Alfredo Libanio da Cruz.
7. Alberto Francisco Marques.
8. Alvaro Soares dos Campos.
9. Antonio Gonçalves Conceição.
10. Adolpho Monteiro Pimentz.
11. Antonio da Costa Lima.
12. Alberto Rio.
13. Amílbal da Costa Ferreira.
14. Agenor Pereira.
15. Antonio da Costa Pereira.
16. Antonio Vianna Branco.
17. Alfredo Leopoldo Cunha.
18. Antonio José Rodrigues.
19. Argemiro Silveira.
20. Benedicto Castro.
21. Candido Ignacio Silva.
22. Carlos Mourão Macedo.
23. Domingos Balveo.
24. Eduardo Carvalho.
25. Eneides Maria de Oliveira.
26. Francisco Ancheta Filho.
27. Francisco Alves de Lima.
28. Francisco Carlos.
29. Iracy Ernesto da Silva Chaves.
30. José de Quirroz.
31. João de Oliveira.
32. João Gualberto.
33. José Fayang.
34. José Ribeiro de Magalhães.
35. João Martins Pimenta Junior.
36. Anyzio da Motta.
37. Adolpho Cordeiro Mendes.
38. Albino da Sã Carneiro Chaves Junior.
39. Arthur Tinoco.
40. Antonio da Silva Araújo.
41. Alfredo Machado Soares.

42. Alipio Gomes de Araújo.
43. Antonio José da Cunha.
44. Agenor Augusto de Oliveira.
45. Antonio Teixeira.
46. Antonio Silva.
47. Benedito Joaquim da Rocha.
48. Bráulio Prates Ennes.
49. Delphin de Mello.
50. Cecílio Otavio de Oliveira Costa.
51. Camillo Luiz.
52. Claudino da Silva.
53. Candido Gonçalves.
54. Carlos Freire Guimarães.
55. Franklin de Souza Gaecheze.
56. Gastão Francisco Xavier.
57. José de Abreu Vianna.
58. João Virgilio.
59. João Calixtro.
60. João Ignacio Machado.
61. José Ignacio Machado.
62. José Luiz.
63. João Caetano.
64. José Moreira Ropur.
65. Jorge Augusto Corrêa.
66. Joaquim dos Santos Magalhães.
67. Juvencio Ovides da Rocha.
68. José de Alcantara Lima.
69. João Avelino Pinto.
70. José da Cunha Faria.
71. Joaquim Apparecio.
72. José Martins.
73. José Luiz de Nogueira.
74. José Franco.
75. João Monteiro.
76. José Rodrigues Santos.
77. João Olimaco Barroso.
78. Leoncio José Vianna.
79. Leopoldo Casemiro Costa.
80. Leidio Mafro Leal.
81. Dapicínio Monteiro Chaves.
82. Luciano Americo Carvalho.
83. Manoel Trindade.
84. Manoel Lima.
85. Manoel da Silva.
86. Magno de Miranda.
87. Maximiano Sant'Anna.
88. Manoel Thomaz.
89. Marcellino Oliveira.
90. Miguel da Silva.
91. Mario Dias dos Santos.
92. Manoel Assumpção.
93. Marcellino Antonio Guimarães.
94. Manoel João da Silva.
95. Manoel Anjos Junior.
96. Manoel Maria Bezende.
97. Manoel Dias Guimarães.
98. Narcizo Antonio da Silva.
99. Oscar Almeida.
100. Oscar Manoel Lourenço.
101. Octavio Evangelista.
102. Oldemar Nogueira.
103. Olympio Leite Filho.
104. Paschoal Capote.
105. Pedro Pires.
106. Paulino da Silva.
107. Phabio Baptista Araújo.
108. Polycarpo F. Braga.
109. Pedro Nunes Costa.
110. Paulo Prates Ennes.
111. Pedro Paulino da Silva.
112. Pedro José de Faria.
113. Procopio Pereira da Cunha.
114. Polycarpo dos Santos.
115. Ramiro Assumpção.
116. Simplicio Braz da Rocha.
117. Sylvio Barbosa.
118. Sebastião José de Almeida.
119. Thomé da Silva.
120. Theotônio Roza da Costa.
121. Virgilio Gomes.
122. Virgilio Couto Pedreira.
123. Vicenta Gonçalves de Araújo.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — Capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior, presidente.

Decimo oitavo municipio — Meyer — Sede: Rua da Piedade n. 11

O capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão da Capital Federal em numero de 136 cidadãos, devendo ser acompanhados de documentos e reclamações de interessados, por não ter havido nenhuma até a presente data.

E, para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta; dali em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E eu, José Feliciano da Silva Monteiro, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario. — Capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. José Garcia.
2. Aristides Novaes.
3. Manoel Rodrigues de Souza.
4. João Araújo dos Santos (Dr.).
5. Angelo Moreira da Costa Lima (Dr.).
6. Enríbiades Gonçalves Barbosa.
7. Americo Vieira Valente.
8. Nestor Brandão.
9. Francisco de Almeida Pereira Sebrão.
10. Alfredo Marques de Souza.
11. José Soares Velloso Junior.
12. Christovão Mendes.
13. João Torres de Freitas.
14. Modesto Luiz de Souza.
15. Anacleto Alves Franco.
16. Antenor Esteves.
17. Lafayette Augusto Castro Lima.
18. Antenor Mario de Castro Lima.
19. Eustaquio de Oliveira Carvalho.
20. Luiz Affonso Ferreira.
21. Carlos Affonso Ferreira.
22. Sebastião de Almeida.
23. Eusebio da Silva.
24. Mario Ferreira Campello.
25. Joaquim Paiva.
26. Casimiro Alves Marinho.
27. Virgilio Francisco Sodré.
28. Ricardo Capella.
29. Antonio Pereira da Silva.
30. Augusto Bernardo.
31. Edgar Delphin Pereira.
32. Olympio Nogueira de Carvalho.
33. Antonio Nogueira de Carvalho.
34. Bemvindo Silva.
35. Alfredo Ramos Ferreira.
36. Antonio José Zeferino do Amaral.
37. Joaquim Vaz.
38. Clotario Augusto Raimos.
39. Adolpho Ornelas.
40. João Moreira Franco Vianna.
41. Waldemar da Silva Oliveira.
42. Alexandre dos Santos.
43. Oscar França Leite.
44. Armando Leão.
45. Astrogildo Emilio Rodrigues.
46. José de Medeiros Brandão.
47. José Alves dos Santos.
48. Malaquias Alves dos Santos.
49. Antonio de Oliveira Santos.
50. Romualdo Nelson d'Assumpção.
51. José Ribeiro.
52. Rodolpho Rolim Pinheiro.
53. Amadeu Corrêa de Azevedo.
54. Ozorio Damasceno Moreira.
55. Heitor Pimentz.

58. Octacílio Pimenta.
57. Americo C. Menezes.
58. José Ferreira da Silva.
59. Alcides C. Menezes.
60. Oscar Augusto Lima.
61. Theophilo Paulo Dias.
62. Euclides Machado.
63. Mario Pereira Machado.
64. Noribal José Lisboa.
65. Vicente de Paula Freitas.
66. Luiz Monteiro.
67. Affonso Barbosa.
68. Christiano de Medeiros.
69. Antonio Pereira Dias.
70. João Alves da Silva.
71. Arthur Rosa.
72. Eugenio Ignacio da Costa.
73. Jorge Quirins.
74. Manoel Pedro de Arruda.
75. Alberto Joaquim Farinha.
76. Aristophanes Pereira Leite.
77. Sebastião Martins.
78. Jayme Pinto Ribeiro.
79. Luiz José de Oliveira.
80. Sylvio de Oliveira.
81. Octacílio Torres da Cunha.
82. José Ferreira Leite.
83. Ricardo Gonçalves Capella.
84. Antonio Diniz Nogueira.
85. Joaquim Moreira Neves.
86. Alberto Piquet Carvalhosa.
87. Lino Vargas da Silveira.
88. Americo Fernandes.
89. Francisco Vieira Cardoso.
90. Rolando Lopes.
91. Jeronymo Severino Moreira.
92. Antonio da Silva Pinto.
93. Francisco Pacheco de Medeiros.
94. Adão da Silva Telles.
95. Trajano Pereira de Brito.
96. José Lemos.
97. Manoel dos Santos.
98. João de Mattos Oliveira.
99. Gratulino de Oliveira.
100. Magno José de Lima.
101. Celeste José de Souza.
102. Luiz Florentino de Araújo.
103. José Hilário.
104. Marcellino Braz Pereira da Silva.
105. Ernani de Souza Breves.
106. Pedro da Silva.
107. Manoel Augusto Pizarro.
108. Francisco Coelho de Mello.
109. Valentim Dutra.
110. Carlindo Sonto.
111. Firmino de Souza.
112. Ricardo Ramos da Silva.
113. Pedro Fel Tinoco da Silva.
114. Djalma Alencastro Tinoco da Silva.
115. José de Avelar Almeida.
116. Manoel Esteves Pacheco.
117. Americo Nunes Gonzaga.
118. Mario Ernesto de Souza.
119. Raul Magalhães Peres.
120. José Borges do Rego.
121. José Rodrigues dos Santos.
122. Francisco Leal Arnauth.
123. Athanazillo Gardêa.
124. Hildebrando Rodrigues Machado.
125. Christian Stockmeyer.
126. Anizio de Magalhães Braga.
127. João Freire de Andrade.
128. Octavio Gonçalves Pinto.
129. Antonio Pereira do Lago Junior.
130. Antenor Gregorio de Carvalho Brito.
131. Eurico da Silva Neves.
132. Sabino Marinho de Mello.
133. Norival Gomes Cabral.
134. Jayme de Albuquerque.
135. Paulo de Aguiar Delphino.
136. Waldemar Damasceno dos Santos.

Capital Federal, 11 de novembro de 1913.
— Capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Decimó nono município — Inhaúma — Séde: Agencia da Prefeitura do Meyer

O major Carlos Sizenando Riio, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento do anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, na 9ª Região Militar acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados. E, para que cheguem ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, ainda a esta Junta, dahi em diante, porém, só se poderá fazer á Junta de Revisão e directamente. E, eu, capitão Manoel Maria Lobo Botelho, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — Capitão Manoel Maria Lobo Botelho, secretario. — Carlos Sizenando Riio, major, presidente.

Relação dos alistados d. 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913

1. Juvenal Egydio Guimarães.
2. José Colatino do Couto.
3. Fideleino Teixeira Coelho.
4. João Pimenta da Silva.
5. Ignacio Toscano Filho.
6. Edmundo Hipólito Ewelson de Almeida.
7. Catão da Camara Pinto.
8. Eugenio de Almeida Monteiro.
9. Alberto Mello.
10. Agriola Colatino.
11. José Climato do Espinho.
12. Fernando Candido da Alocar.
13. Pedro Affonso de Carvalho.
14. João José Alves de Barros Junior.
15. José Thomaz Carneiro da Cunha.
16. Antonio Pinto de Araujo Corrêa.
17. Mario Motta Corrêa.
18. Armando Guedes de Mello.
19. Hildebrando Neyton de Barcellos.
20. Pedro de Souza Carvalho.
21. Olegario Prado de Carvalho.
22. José Candido da Costa.
23. Lino de Barcellos.
24. Tristão Augusto dos Santos.
25. Armandeal Aristoteles do Lima.
26. Paulo Emilio de Oliveira.
27. Jayme Brito Guilho.
28. João Ramos Lima.
29. Affonso Ojaldo Meyer.
30. José Pereira de Mello.
31. Alberto Ruiz.
32. Americo Joaquim de Barros.
33. Augusto Braga Carvalhal.
34. Manoel Pompeu de Macedo.
35. Francisco Medalla.
36. Tanerello Corrêa Leal.
37. Manoel Lima Barbosa.
38. Angenor José dos Santos.
39. Rogério Freire.
40. Admar Vieira.
41. João Jorge Pires.
42. Joaquim Ricardo Lopes.
43. Antonio José de Souza.
44. Daniel Luiz do Araujo Corrêa.
45. Manoel Silveira.
46. Luiz Gonçalves da Silva.
47. João Baptista Meira.
48. Victor Panvold de Carvalho.
49. Joaquim Pereira Brazil.
50. José da Rocha Gomes.
51. Gastão Corrêa de Lima.
52. Melchides Nunes.
53. Henrique Pereira Alves.
54. Raphael Brigant Filho.
55. Antonio Fernandes de Oliveira.
56. Alvaro José Carlos Dayme.
57. Catão Corrêa da Cunha.
58. Renato José Diniz.
59. Ascanio Alves de Menezes.

60. Manoel Fernandes da Silva.
61. Antonio Freire.
62. José da Silva Pessoa Sobrinho.
63. Arlindo Pereira Clemente.
64. João Francisco da Rocha Junior.
65. Manoel Francisco da Silva.
66. Alberto Machado.
67. Augusto da Silva Oliveira.
68. Gualberto Carvalho de Oliveira.
69. David Portella.
70. Atílio da Silva.
71. Antonio Luiz de Oliveira.
72. Alberto Joaquim Gonçalves.
73. Joaquim Lopes dos Santos.
74. Angelo de Oliveira Rocha.
75. Mario Miranda.
76. Paulo Borges.
77. Osvaldo Luiz Canoja.
78. Custodio Antonio.
79. Oscar Luiz de Almeida.
80. Alvaro José Carlos Dayme (2º).
81. Mario Theodoro Walter.
82. Alfrido Fonseca Maia.
83. Tibureio Pacheco de Mello.
84. José Ferreira da Costa.
85. João Baptista.
86. Antonio Carlos Cordeiro.
87. Fernando Ferreira do Nascimento.
88. André José dos Santos.
89. Carlos de Oliveira Messery.
90. Darío José Thimoteo.
91. Leopoldo Riego da Silva.
92. Baptista José de Oliveira.
93. Munteiros da Fonseca.
94. Raul Ignacio de Andrade.
95. Antonio Bargas.
96. Julio Coelho.
97. Delphin José Rabello.
98. João Frederico de Almeida.
99. Bonifacio Antonio dos Santos.
100. Manoel Filgueiras Moreira.
101. Francisco Xavier Viegas.
102. Alexandra de Oliveira.
103. Pedro Machado Rodrigues.
104. João Vicente Ferreira.
105. Pedro Pereira da Alvim.
106. Affonso Gonçalves Xavier.
107. Albertino Ferreira Leite.
108. José Ribeiro.
109. Herminio Silva.
110. Salvador Guerra.
111. Antonio de Barros.
112. Americo do Espírito Santo Fontinele.
113. José Thomaz de Assumpção.
114. Francisco Virgilio de Lima.
115. Leonardo Machado.
116. Benjamin Constant.
117. João Alípio Pessoa.
118. Antonio Paes Vieira.
119. Francisco Corrêa.
120. Manoel Antonio da Rocha.
121. Oscar Ferreira Campello.
122. Arthur Rodrigues.
123. Arthur de Souza.
124. Amiceto da Silva.
125. Augusto Ferreira.
126. Ovidio Pereira.
127. Antonio Camillo Deveza.
128. Juvenal José de Araújo.
129. Manoel Coelho.
130. Dr. Raul de Souza Carvalho.
131. Octavio de Souza Araújo.
132. Alberto Franco de Mattos.
133. Felisberto Joaquim de Almeida.
134. Francisco de Carvalho Rocha.
135. Vallemiro Joaquim de Sant'Anna.
136. Carlos Gama Mattos.
137. Joaquim Suzano Martins.
138. Manoel Fernandes Amorim.
139. João da Silva Pinto.
140. Thomaz de Freitas Couto Mello e Filho.
141. Francisco Alves.
142. Roberto do Amaral.
143. Antonio T. Guedes.
144. Gregorio Gutierrez Lopes.
145. Eugenio José da Silva.

46. José Maria de Araújo.
47. Arlindo Dias Corrêa.
48. Francisco Antonio da Costa.
49. Antonio M. de Souza.
50. Antonio Pinto de Souza.
51. Hugo Pereira dos Santos.
52. Antonio Marques Ribeiro.
53. Carlos Passos.
54. Levi Menezes.
55. Carlos de Sá Rubim.
56. Francisco Bernardino da Rocha.
57. Alexandre Carneiro.
58. Vicente Magdo.
59. Amílcar Pereira Leite.
60. Henrique Pinheiro de Vasconcellos.
61. Henrique do Amaral.
62. Amílcar Torres.
63. Wenceslão Pimenta Meirelles.
64. Protázio José de Oliveira.
65. João Corrêa de Mello.
66. Antonio Marcello.
67. Pedro Affonso Pimenta Amaro.
68. Januario Pereira Brito.
69. Angenor Xavier do Amaral.
70. Leopoldino Dias Corrêa.
71. Claudionor José da Costa.
72. Alexandre do Amaral.
73. Manoel R. Moreira.
74. Paulo Cezar Távora de Sá.
75. José Firmão.
76. Angelo Pereira.
77. Manoel Alves.
78. Gilberto H. de Farias.
79. Nicomedes Alves de Amorim.
80. Claudino Rodrigues.
81. Ricardo José de Oliveira.
82. Antonio Francisco da Silveira.
83. Jorge Gomes Duque Estrada.
84. Joaquim F. Castro.
85. Antonio Brandão.
86. Jorge das Neves.
87. Arthur Brandão Filho.
88. Carlos Leoncio.
89. Gastão Varella.
90. Antonio Benedicto.
91. Octaviano Corrêa de Oliveira.
92. Antonio Sarmento.
93. Thomaz Henriques dos Santos.
94. Jorge Reis.
95. Antonio Lago.
96. Eugenio da Rocha.
97. Francisco Carvalho da Rocha Filho.
98. Erenco Meira.
99. Juvenal de Araújo.
100. Mario Barretto.
101. Luciano Maia.
102. Benedicto Costa.
103. Adail Vasconcellos.
104. Antonio de Souza.
105. Manoel Pereira da Cunha.
106. Antonio Silva Gomes.
107. Themistocles Cordeiro.
108. Alvaro Gomes Monteiro.
109. José Antonio de Barros.
110. Manoel Canella.
111. Felipe dos Santos.
112. Henrique de Oliveira.
113. Frederico Delphino.
114. Antonio Braga.
115. Arthur Ramos.
116. Mario Corrêa.
117. Romen da Silva Lima.
118. Hilario de Andrade.
119. Ignacio de Carvalho.
120. Alcindo de Souza.
121. Waldemar Barretto.
122. José Carneiro da Silva.
123. Arthur Alves Pereira.
124. Luiz Pereira da Cunha.
125. José de Almeida.
126. João Isidro de Souza.
127. Carlos Azevedo da Silva.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1913. —
Capitão Manoel Maria Lobo Botelho, secre-
rio.

Vigesimo municipio — Irajá — Sêde: Posto Medico de Deodoro

Francisco Bueno Paes Leme, presidente da junta do alistamento militar do 20º municipio de Irajá, em Deodoro, faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento do anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à junta de revisão acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicar na imprensa, a relação dos alistados e excluídos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro e dahi em diante só as poderão fazer a junta de revisão e directamente. E em, Armindo de Freitas Albuquerque, tenente secretario, lavrei o presente edital que assigno o vae pelo presidente rubricado.

Deodoro, 20º municipio de Irajá, 14 de novembro de 1913. — Armindo de Freitas Albuquerque, tenente secretario. — Francisco Bueno Paes Leme, presidente.

Relação dos alistados d' 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Arthur Ezzequiel.
2. Herculanio Alves de Sant'Anna.
3. Francisco José da Silva.
4. Luiz Portella.
5. Ernesto de Sá.
6. Accacio José de Sant'Anna.
7. Antonio José do Nascimento.
8. Libanio José dos Santos.
9. Oliverio Pereira de Souza.
10. José Fernandes do Carvalho.
11. Joaquim Vicente Vieira.
12. Felix de Oliveira.
13. Francisco Ferraz.
14. Antonio de Oliveira.
15. Manoel Eduardo.
16. Manoel Chrispim Alves da Silva.
17. Licínio Moreira da Silva.
18. Antonio Florencio do Nascimento.
19. Antonio de Souza.
20. Delphin Jacintho.
21. João de Campos.
22. José Etelvino Paes.
23. Antonio Galbino.
24. Marcellino Faria.
25. José Santiago.
26. Gregorio Silva.
27. Theodomiro Ferreira.
28. José Francisco.
29. Alfredo Penna.
30. João da Matta.
31. Luciano Thomaz.
32. João de Deus.
33. Quintino José de Paula.
34. Sylvino Pereira.
35. Florencio Pereira de Alencar.
36. Manoel da Silva.
37. Satyro Rodrigues.
38. José Pereira.
39. Manoel da Silva.
40. Arthur de Oliveira.
41. Medino Nogueira.
42. Olympio Ferreira.
43. Ladislão Pereira.
44. Manoel de Sant'Anna.
45. João Ribeiro.
46. Manoel da Silva Braz.
47. Pedro Barbosa.
48. Leonardo da Silva.
49. João Januario.
50. Benedicto Pinto.
51. Jacintho Joaquim.
52. Joaquim Lobo.
53. João de Paulo.
54. José Osorio.
55. Ernesto Marques.

56. Henrique José.
57. Cassiano Alves de Oliveira.
58. João Raphael.
59. Antonio T.antino.
60. João da Cunha.
61. Tibério de Carvalho.
62. Antonio Cabral.
63. Evaristo Telles.
64. Ermelindo de Souza.
65. Sylvio Joaquim.
66. Luiz Gonzaga.
67. Martin Mesquita.
68. Modesto Soares.
69. Manoel Fernandes.
70. Ozorio Couto.
71. João José de Almeida.
72. Sebastião Pimenta.
73. Pedro Cal Braro.
74. Alencar Rodrigues.
75. Luiz de Oliveira.
76. Benedicto Pires.
77. Camillo Honório da Paixão.
78. Alberto da Silva e Souza.
79. Francisco de Paula Trindado.
80. Luiz Soares.
81. Arthur Lopes Faria.
82. José Mathias.
83. Affonso Cesar da Silva.
84. José Soares Vianna.
85. Ursulina José de Oliveira.
86. Arthur Rodrigues Figueiredo Junior.
87. Januario Victorio de Andrade.
88. Laudelino Silva.
89. Antonio Carlos.
90. Benedicto Pereira Nunes.
91. Manoel João de Souza.
92. Miguel Maria de Souza.
93. Manoel Lucas dos Santos.
94. José Carlos Sobrinho.
95. Marcellino Machado.
96. Jacintho José.
97. Manoel Ramos da Cruz.
98. Ricardo de Abreu Fialho.
99. Joaquim dos Santos.
100. João da Cruz Nascimento.
101. Alfredo da Cruz Souza.
102. Felipe de Freitas.
103. Alvaro dos Santos.
104. Ernesto Dutra.
105. Raul Amorim.
106. José Cancio.
107. Torquato Barbosa.
108. Sylvino Estacio da Silva.
109. João Esteves.
110. Agrippino dos Santos.
111. Januario da Encarnação.
112. Mario de Oliveira Cayo.
113. Mauricio Timotheo.
114. João Marcellino.
115. Norberto Mantozuma.
116. Henrique Martins.
117. Heurocio Silva.
118. Rosalvo Silva.
119. José Nascimento.
120. Lindolpho Pereira.
121. Manoel Sampaio.
122. Sebastião Silva.
123. Pedro Marinho.
124. João Campos.
125. Christovão Fernandes.
126. Olympio José dos Santos.
127. Arlindo Ferreira Monteiro.
128. João José de Almeida.
129. Sebastião Dias.
130. Francisco José de Lima.
131. Antonio José Alves.
132. José Luiz.
133. Ademar de Carvalho Bastos.
134. Getulio Gregorio de Faria.
135. Pedro de Abreu Saraiva.
136. Octavio Alves de Macedo.
137. Asterio Gomes.
138. Urias de Alcantara.
139. Mariano José de Mendonça.
140. Raul Soares de Jesus.
141. Mario Dejos.

112. René Xavier de Lima.
 113. Manoel Marcelino Ribeiro.
 114. José dos Santos.
 115. João dos Santos.
 116. Antonio Casimiro de Abreu.
 117. Vitalino José de Souza.
 118. Harminio José dos Santos.
 119. Dario Gonçalves da Silva.
 120. José Pereira.
 121. Rodolpho Mendes.
 122. Luiz Corrêa Neves.
 123. Izidro Lopes.
 124. Candido Freire de Carvalho.
 125. Joaquim Francisco.
 126. Miguel Victor.
 127. Márcal Pereira Neves.
 128. Tobias da Silva.
 129. Evaristo Antonio dos Santos.
 130. Antonio Gaspar.
 131. Gabriel Alves da Silva.
 132. Alberto José Luiz.
 133. José Machado.
 134. João Ferreira.
 135. Manoel Siqueira.
 136. José Lopes.
 137. Luiz Felippo.
 138. Antonio Felisberto.
 139. Tranquilino de Freitas.
 140. Manoel da Silva.
 141. João Victor.
 142. Antonio Figueiredo.
 143. Eduardo José Machado.
 144. Aristides Luiz.
 145. Delphino de Souza.
 146. Auto Rocha.
 147. Ozorio Motta.
 148. Raul Carvalho.
 149. Luiz Costa.
 150. Manoel Miranda.
 151. Leonardo Amaral.
 152. Caetano José Francisco.
 153. José Gomes Coelho.
 154. Sizenando Pereira.
 155. Aurelino Juvenal.
 156. José Nascimento.
 157. José Pinheiro.
 158. Antonio Manoel.
 159. André da Silva.
 160. Sebastião Americo Acudo.
 161. Manoel Nunes.
 162. Antonio José Campos.
 163. Candido Lima o Souza.
 164. Telemaco de Souza.
 165. João Moreira.
 166. Benedicto Godoy.
 167. José Rufino da Silva.
 168. Manoel Nunes.
 169. Nicanor Barboza.
 170. Bibiano Joaquim.
 171. Victor Tringade.
 172. Antonio Vieira.
 173. Euclides Cardoso.
 174. José de Souza.
 175. Theophilo Soares.
 176. Antonio Paulino.
 177. Benigno Pereira.
 178. Sebastião Gaspar.
 179. Leonel Albino.
 180. Francisco Reza.
 181. Antonio Gomes.
 182. Heitor Vianna.
 183. Valeriano Vieira.
 184. Irineu Antonio.
 185. João Pinto.
 186. Sebastião Pereira.
 187. Candido Gomes.
 188. Alvaro de Souza.
 189. Severino Gaudencio.
 190. Cosmo Manoel Baptista.
 191. Marcellino de Sant'Anna.
 192. José Ferreira Lima.
 193. João Antonio de Farias.
 194. Francisco de Farias.
 195. Carlos da Silva Grey.
 196. Manoel da Silva Vieira.
 197. Francisco Correia de Oliveira.

228. Oscar Moraes.
 229. Manoel Monteiro.
 230. Hernani Pereira de Mello.
 231. Nilo Pinto.
 232. Leopoldo Gomes.
 233. Alfredo Cabral Botelho.
 234. Joaquim Alves Rangel.
 235. Agenor Ferreira da Silva.
 236. Marcos Francisco da Silva.
 237. Felicio Rodrigues da Silva.
 238. João Evaristo do Alcantara.
 239. Antonio de Abreu.
 240. João Antonio de Abreu.
 241. Alberto da Faria Passos.
 242. Martiniano Ferreira da Costa.
 243. Augusto Rego da Silva.
 244. Manoel José de Oliveira.
 245. Francisco da Silva.
 246. Possidonio Seraphim dos Santos.
 247. Antonio Rodrigues Pereira.
 248. Antonio Cardoso.
 249. Arlindo Francisco dos Santos.
 250. João Rego.
 251. Manoel José de Almeida.
 252. João de Almeida Ramos.
 253. Alfredo Baptista Nunes.
 254. Honorato Avelino dos Santos.
 255. João Amancio Bastos.
 256. Fortunato Xavier.
 257. Ismael Severiano dos Santos.
 258. Avelino Severo.
 259. José Amaro da Costa.
 260. Mauricio Smith Vasconcellos.
 261. Hedefonso Francisco Souza.
 262. João Francisco.
 263. Domingos José Pereira.
 264. Manoel Francisco.
 265. Manoel Araujo.
 266. Joaquim Pierre Arango.
 267. Ermilindo Manoel Santos.
 268. Eneas Francisco Santos.
 269. Joaquim Rodrigues Araujo.
 270. Rossino Indio Brazil.
 271. Attila Turley.
 272. Antonio Rodrigues Silva.
 273. Etelvino José Paes.
 274. João Ataliba.
 275. Lourenço Lopez.
 276. Francisco Bezerra.
 277. Antonio João Antunes.
 278. Eugenio Rocha Leite.
 279. Sylvino Silva.
 280. Cestorino Pereira.
 281. Manoel Monteiro.
 282. Antonio P. Ramos.
 283. Heitor Silva Pereira.
 284. Caio T. Barcellos.
 285. Elysio M. Mello.
 286. Antonio Esteves Gonçalves.
 287. Antonio Junqueira.
 288. João Meneses.
 289. João Gonçalves Souza.
 290. Augusto Aurelio.
 291. Manoel Santos.
 292. Jucundino C. Cardoso.
 293. Barnabé Americo.
 294. Octavio Pereira Couto.
 295. Miguel Santos.
 296. José Lopez Silva.
 297. Antenor Silva.
 298. José Calisto Barros.
 299. Leodolpho Silva.
 300. Justiniano Oliveira.
 301. Hyppolito Silva.
 302. José Medeiros.
 303. Reginaldo G. Cardoso.
 304. José Costa.
 305. Severino Soares.
 306. Antonio Santos.
 307. José Moreira Santos.
 308. Manoel Quintino Santos.
 309. João Gonzaga.
 310. José Costa.
 311. Francisco Medeiros.
 312. Jersino Bezerra.
 313. Arthur Rocha Lemos.

314. Francisco Coelho.
 315. Antonio Alves.
 316. Luiz Franco Carvalho.
 317. Luciano R. Santos.
 318. Manoel Carlos Sobrinho.
 319. Joaquim José Santos.
 320. João P. Oliveira.
 321. Manoel Pinto Aleixo.
 322. Fausto Fernandes Brito.
 323. Vassulo Ay la.
 324. Jayme Ribeiro Freitas.
 325. José Felis.
 326. Francisco José Santos.
 327. Manoel Silva.
 328. Estevão Oliveira.
 329. Manoel Almeida.
 330. Genaro Umbelino.
 331. Adolpho Barbosa.
 332. Manoel Luiz.
 333. João Trado.
 334. Henrique Araujo.
 335. Manoel Vieira Santos Filho.
 336. Antonio A. Mello.
 337. José Costa F. dos.
 338. Francisco Pinho Souza.
 339. Florbaldio Ferraz Araujo.
 340. Raphael José Silva.
 341. Manoel Lameiro.
 342. Maximiano Coelho.
 343. Antonio G. Rodrigues.
 344. Ramiro Assunção.
 345. José Antonio Silva.
 346. Donatário Manoel Alvares.
 347. Avelino Rodriguez.
 348. Manoel Lima.
 349. Paulo Silva.
 350. Leocadia José Antunes.
 351. Theodoro Joaquim.
 352. Manoel Ferreira.
 353. João Antonio.
 354. José Aldeia Ramos.
 355. Alzamiro Pereira.
 356. Ozorio Soares.

District Federal, 20º município, Irajá,
 14 de novembro de 1913. — Francisco Bueno
 Paes Leme, presidente. — Armino de Freitas
 Albuquerque, tenente secretario. — Major Car-
 los Guldino Leal, vogal.

Vigésimo primeiro município—Jacarépaguá—
 Sêdo: Agencia do Correio

O capitão Emiliano Martinho de Oliveira,
 presidente da junta do alistamento militar,
 faz saber que, estando concluidos os trabalhos
 do alistamento no anno corrente, vão ser
 os mesmos remetidos á junta do revisão,
 acompanhados de todos os documentos e re-
 clamações, apresentando-os pelos interessados.
 E, para que cheguem ao conhecimento de todos,
 seguem-se abaixo as relações dos alis-
 tados. Aquelles que tenham reclamações a
 fazer deverão apresental-as competentemente
 documentadas, até o dia 14 de dezembro,
 ainda a esta junta, dahi em diante, porém,
 só as poderão fazer á junta de revisão o dire-
 ctamente. E eu, tenente Virgilio Lopes
 Vieira, secretario, lavrei o presente edital,
 que assigno e vai rubricado pelo presidente.
 — Tenente Virgilio Lopes Vieira, secretario.
 — Emiliano Martinho de Oliveira, capitão pre-
 sidente. — José Militão de Sant'Anna, vogal.

Relação dos alistados de 14 de setembro
 a 14 de novembro de 1913

1. Antonio Victor.
 2. Antonio Mesquita da Paixão.
 3. Anselmo Juvenal Nascimento.
 4. Deulysio Antonio Barbosa.
 5. Euclydes Damasio.
 6. Francisco Gonçalves.
 7. Francisco Antonio de Faria.
 8. José Maram.
 9. José Dias Baptista.
 10. José Luiz Barboza.

11. João Francisco.
12. Ladisláo Alves do Oliveira.
13. Luiz Catulino de Souza.
14. Manoel Ferreira de Moura.
15. Mario de Moraes.
16. Manoel da Silva.
17. Perminio da Costa.
18. Sylvio Manoel da Silveira.
19. Sebastião Rodrigues da Paula.
20. Victorio Barbosa da Silva.
21. Apriçio Alves de Andrade.
22. Alvaro Goulart dos Santos.
23. Adalberto Cavalcante de Lima Freire.
24. Chrispin de Mattos.
25. Dionysio Dantas.
26. Frederico Manoel Antonio.
27. Gabriel Vieira.
28. João Alves do Nascimento.
29. Sylvino Luiz Cordeiro.
30. Saturnino Suzano dos Santos.
31. Thomaz Augusto.
32. Umberto Couto.
33. Avelino Ferreira Sampaio.
34. Alvaro Cardoso de Souza.
35. Balthazar José da Silva.
36. Camillo José Mariano.
37. Hedefonso Ferreira da Cunha.
38. João Pedro Ferreira de Jesus.
39. João Pedro de Jesus.
40. José Theodor.
41. Leonel Esperança.
42. Luiz Lopes.
43. Manoel Sizenando.
44. Manoel José de Souza.
45. Oscar Gabriel.
46. Agenor da Silva.
47. Alfredo Soares.
48. Adelino Corrêa.
49. Albino Sant'Anna Lapa.
50. Antonio Vieira de Aguiar.
51. Augusto Gonçalves dos Reis.
52. Benedicto Guimarães.
53. Conrado Joaquim Telles.
54. Euclides Antonio Rodrigues.
55. Francisco Portella.
56. João Lucas da Rocha.
57. José Leite Guimarães.
58. Joaquim José Oliveira.
59. Josué Lopes.
60. Luiz Alvarenga.
61. Manoel Pacheco.
62. Targinio Manoel Antonio.
63. Benedicto João Guimarães.
64. Ernesto Ignacio Marmello.
65. Euclides Paulino.
66. Guilherme José da Silva.
67. Hydio dos Santos.
68. José Baptista de Miranda.
69. Olympio Antonio Dias.
70. Paulino Braz da Silva.
71. Theodomiro Antonio Reis.
72. Tiberio Silva.
73. Alexandre Dumas Bastos.
74. Antonio Francisco de Moraes.
75. Coriolino Nunes.
76. José Martins.
77. Manoel Joaquim Gonçalves.
78. Malvino da Silva Machado.
79. Isaac Antonio de Almeida.
80. João Francisco Paulo.
81. Juvellino Cunha.
82. Justinião Francisco Telles.
83. João da Silva Montello.
84. Pedro Antonio da Silva.
85. Antonio dos Santos Cruz.
86. Antonio Pereira dos Santos.
87. Antonio Cruz.
88. Antonio José Mendes.

89. Joaquim Rodrigues Mendonça.
90. Monol Luiz Cordeiro.
91. Paschoal Machado.
92. Daniel José Calheira.
93. Henrique Joaquim Louzada.
94. Josino de Souza.
95. Manoel Sampaio.
96. Roberto Joaquim dos Santos.
97. Antonio Ferreira dos Santos.
98. Eusebio João Palmeira.
99. Francisco de Paula Martins.

Vigésimo terceiro município — Guara-
tiba — Sede: Delegacia Policial

Relação dos alistados de 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913

1. Felipe José Pereira.
2. Deoclecio Antonio Rodrigues.
3. Manoel José Nery.
4. João Luiz Alves.
5. Pedro Pires Medanha.
6. Marcio Luiz dos Santos.
7. Thouzim José de Oliveira.
8. Ancelme José Leiros.
9. Affonso Fanco Guedes.
10. Alvaro Cruz.
11. Militão da Costa Carvalho.
12. Antonio Mercadante.
13. Narcizo Marques de Souza.
14. Gustavo Izidro de Oliveira.
15. Deolindo Ribeiro de Siqueira.
16. Galdino Rodrigues Chaves.
17. Antonio Jacintho da Silva.
18. João Cardozo de Paiva.
19. Faustino Constancio.
20. Liminato dos Santos.
21. Augusto José Leiro.
22. Elpidio de Almeida.
23. Francisco José de Queiroz.
24. Euclides Ribeiro Bastos.
25. Adail Fernandes de Oliveira.
26. Joaquim Gama.
27. Antonio Salles.
28. Jobelino José Mendanha.
29. Benedicto Alves.
30. Raul Mathias.
31. Antonio José de Souza.
32. Deodoro Manoel Pinto.
33. José Calazães de Souza.
34. Benedicto Nunes de Siqueira.
35. João Vasco da Silva.
36. Acelino Antonio Rodrigues.
37. Leopoldo do Nascimento.
38. Raul José de Souza.
39. Lino Caetano Pimentel.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. —
Capitão Euclides Rodrigues Prelado, secre-
tário.

Vigésimo quinto município — Ilhas —
Sede: Asylo de Invalidos da Patria

Relação dos alistados de 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913

1. Tarjino Candido Cardoso.
2. Augusto Francisco Paula.
3. Peres Fernandes.
4. Lucio Souza Guimarães.
5. Manoel da Fonseca Metrolles.
6. Nelson Theodoro.
7. Bento Proença.
8. Antonio Goulart de Souza.
9. Manoel Cardoso da Silva.
10. Jayme Bourcoif.
11. Virgilio Rodrigues Silva.

12. Aristides Evaristo Dias.
13. Euclides Baptista.
14. Alcindo Moreira.
15. Affonso Almeida.
16. José Montalvão Almeida.
17. Arnaldo da Silva Valle.
18. Landelino Xavier Baptista.
19. Benjamin Monteiro de Carvalho.
20. Archimínio Pereira Costa.
21. Alvaro dos Santos.
22. Manoel Gomes Monsão.
23. Gregorio Tavares.
24. Luiz Augusto Santos.
25. Olavo de Almeida.
26. Alberto da Silva.
27. Manoel Soares Araújo.
28. Walter Soares Brazil.
29. Rufino de Oliveira.
30. Antonio Ferreira Lima.
31. Milto Maciel.
32. Joaquim Nunes.
33. Aquino José Barbosa.
34. Luiz Antonio de Macedo.
35. Oscar Villares.
36. Cyrillo Porphyrio de Mello.
37. Roberto Fontes.
38. Natalino de Mattos.
39. Manoel de Abreu.
40. Waldemar Antonio Baptista.
41. Euclides Muniz Barreto.
42. Euzébio Alves.
43. Izaias Ignacio de Almeida.
44. Arlindo Procopio da Silva.
45. Hermilio Proença.
46. Benjamin Luciano.
47. Joaquim Monteiro de Carvalho.
48. Armando Lopes Figueiredo.
49. Manoel Lopes Neves.

50. Francisco Lopes.
51. Mauricio da Silveira.
52. Manoel Christiano.
53. Edgar Muniz Barreto.
54. João Baptista das Neves.
55. Roque de Araújo.
56. Odolino dos Santos.
57. Alvaro Gomes Pinto.
58. Antonio da Rocha.
59. Miguel Velloso.
60. Osmar Leão da Costa.
61. Antonio dos Santos.
62. Manoel Placido Ribeiro.
63. Antonio Pereira.
64. José da Silva Modesto.
65. Manoel Pontes.
66. Antonio Machado.
67. Alberto Rodrigues Guimarães.
68. Antonio Manoel de Medeiros.
69. João Soares.
70. João Ignacio Sant'Anna.
71. Delmiro Torres.
72. João de Oliveira.
73. Januario Pires de Azevedo.
74. Ezequiel Martins de Oliveira.
75. Agenor Augusto Coutinho.
76. João Christostimo Callado.
77. Antonio Porto Soares.
78. Antonio Gonçalves da Silva.
79. Patrocínio de Souza Meirelles.
80. Augusto Baptista Nunes.
81. Cizenando Ricardo da Cunha.
82. Peçidonio Francisco Pinto.
83. Antonio Rosa.
84. Antonio Pereira Rosa.
85. Henrique dos Santos.
86. Manoel Rodrigues da Silva.

Ilha do Bom Jesus, 14 de novembro de 1913
capitão José Joaquim Franco de Sá, presidente

9ª Região Militar
20º GRUPO DE ARTILHARIA DE MONTANHIA

CONCURRENCIA

O conselho administrativo deste grupo contracta para o primeiro semestre do anno vindouro os fornecimentos dos artigos de primeira qualidade e postos pelos fornecedores no quartel desta unidade, abaixo, mencionados.

Por kilo: arroz nacional, assucar branco, bacalhão, batata nacional, batata estrangeira, banha, café moído, café em grão, farinha de mandioca, feijão preto, goiabada, massa para sopa, manteiga nacional, marmelada, pão, queijo nacional, sal, temperos e verduras, toucinho e lenha. Por litro: aguardente, azeite doce de Lisboa, vinagre, vinho virgem nacional e estrangeiro. Sobre-mesa rações de fructas (duas laranjas ou duas bananas). Forragens e ferragens. Ainda por kilo: alfafa nacional, alfafa estrangeira, capim verde, milho e sal. Por duzia: ferraduras para cavallos e para muaros. Por milhoiro: cravos ns. 7 e 8. Artigos de expediente. Por novello: barbaente grosso e barbaente fino. Por unidades: canetas de pão, canivetes de duas folhas, escrevaninha de metal com dous tinteiros, lapis preto. «Faber» de diversos numeros, lapis bicolor, lapis de borracha, pastas grandes para papeis, reguas de madeira com 60 cm, sobre-cartas grandes e timbradas para officios, sobre cartas pequenas e timbradas para officios e raspadeiras-canivetes. Por vidro: gommarrabica, tinta carmin e tinta para carimbo. Por garrafa: tinta preta nacional. Por caixa: colchetes para pregar papeis, papel para machina de escrever (typo Writing), papel carbonho para cópias seccas, pennas Mallat, papel timbrado com enveloppes para cartas officias e obreias grandes para sellos. Por folhas: papel mata-borrão. Resmas: papel fume pintado, papel fume liso e papel timbrado para officios. Por cadernos: papel Hollanda n. 2 e papel pardo para embrulho. Os proponentes antes de apresentarem suas propostas depositarão no cofre do conselho administrativo como garantia da assignatura e execução do contracto, as seguintes quantias: de quatrocentos mil réis (400\$) para generos alimenticios, lenha, alfafa e milho; de trezentos mil réis (300\$) para carne verde e de porco; de duzentos mil réis (200\$) para capim verde, pão, temperos e verduras e sobre-mesa e artigos de expediente e de cento e e cinquenta mil réis para ferragens. Estes depositos reverterão ao cofre referido se o proponente preferido deixar de assignalo. As propostas que não deverão conter razuras e emendas serão apresentadas em carta fechada e em duas vias, uma das quaes sellada, até o dia 15 do corrente, ás 12 horas do dia na secretaria deste grupo, data em que se reunirá o conselho para julgá-las.

As propostas devem conter a declaração expressa de se sujeitarem os proponentes preferidos, as condições impostas pelo regulamento que rége o assumpto. As clausulas do contracto acham-se na secretaria do Grupo a disposição dos interessados.

Quartel em Campinho, 4 de dezembro de 1913. — O secretario, aspirante, *Thirso Freire de Moraes*.

Fortaleza de Santa Cruz

EDITAL DE CONCURRENCIA

Do ordem do Sr. coronel commandante faço saber, a quem interessar possa, que o conselho administrativo desta fortaleza e do 1º batalhão de artilharia de posição, receberá até o dia 15 do corrente propostas para fornecimento de generos alimenticios durante o anno de 1914, a saber:

Arroz nacional, kilo; assucar de 1ª refinado, kilo; azeite doce, litro; bacalhão, kilo; batatas, kilo; carne secca, kilo; carne verde, kilo; carne de porco fresco, kilo; café moído, kilo; farinha de mandioca, kilo; feijão preto, kilo; goiabada, kilo; matto, kilo; massa branca para sopa, kilo; manteiga nacional, kilo; pão fresco, kilo; queijo nacional, kilo; sal commun, kilo; sobre-mesa (ração de duas laranjas ou duas bananas); temperos e verduras, kilo; toucinho nacional, kilo; vinagre, litro; vinho virgem, litro.

Os generos serão de 1ª qualidade e deverão ser postos no cás do antigo Arsenal de Guerra por conta dos fornecedores.

Nesta fortaleza serão prestadas outras informações sobre as clausulas do contracto.

Fortaleza de Santa Cruz, á barra do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1913. — 2º tenente *Oelacio Cardoso*, secretario.

Hospital Central do Exercito

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE TODO ANNO PROXIMO DE 1914

De ordem do Sr. coronel Dr. director do hospital e presidente do respectivo conselho economico, faço publico que, nesta data (1), fica aberta a inscripção para a concorrência

que se effectuará no dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o anno vindouro (1914), de generos alimenticios e outros artigos abaixo especificados.

A inscripção será encerrada no dia 9, ás 2 horas da tarde. Os generos serão entregues neste estabelecimento por conta dos fornecedores, os quaes são:

Em kilo, peso liquido: arroz do Laape, araruta, assucar refinado de primeira qualidade, batata inglesa (typo claro e completamente são, hi-coutos de farinha de trigo, qualquer especie, ditos de araruta, ditos Alcal Santos, bolachinhas americanas, chá verde da India, dito preto, café em pó, café em grão (typo 1), carne de vacca, dita de carneiro, goiabada de Campos ou Pernambuco e de outras procedencias, marmelada nacional, manteiga de S. Paulo, Minas, Rio de Janeiro e Santa Catharina (qualquer marca superior), macarrão nacional e outras massas para sopa sem distincção de especie, matto em folhas, carvão Small Coal e Cardiff (em tijello), pão de 70, 100, 120, 140 e 160 grammas, verduras, herbas e temperos, chocolate, peixe fresco, sabão comum, velas de composição, marca «Brazileiras», sal, geleia de marmellos e de outras qualidades, pão de Lóhi torrado, sagú, polvilho e farinha fina de Magé, milho nacional, farelo, alfafa nacional e estrangeira, cebola nacional, verduras e legumes frescos, de qualquer especie, e temperos frescos de qualquer especie.

Em litro: leite de vacca sem procedencia determinada, vinagre nacional, azeite doce de Lisboa, vinhos tinto e branco, de Lisboa, e feijão preto.

Em garrafas: Vinho do Porto Villar d'Allen e Generoso, e azeite doce fino.

Em unidades: salinhas, cujo peso não seja inferior a 1.500 grammas, frangos, ovos, bananas de S. Thomé, limões azedos, lenha em pedras, de tres kilos, vassouras de piassava, grandes e pequenas, tijolos de arcar e phosphoros marca «Olhos», etc.

O conselho chama a attenção dos Srs. concurrentes sobre o fornecimento de carne de vacca, porque esse genero, além de ser de primeira qualidade, só será acceto dos quartos traizeiros e sem sébuns adherentes.

Outrosim, que o leite de vacca será de superior qualidade, sujeito aos necessarios exames e analyses, e qualquer que seja a sua procedencia não justifica demora nem falta de fornecimento, ficando por isso sujeito em taes casos ás multas comminadas em lei e avisos constantes deste edital.

Em virtude de ordem do Sr. General ministro da Guerra, de accordo com a autorização do Congresso, a concorrência e respectivo contracto terá valor para o anno todo de 1914.

Pode concorrer qualquer negociante, cumprindo, porém, que os pretendentes se habilitem até 1 hora da tarde do dia 9, na forma dos arts. 27 a 31 do regulamento approvado pelo decreto n. 2.213, de 9 de Janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno, devendo os concurrentes receber até aquelle dia e hora (9), na secretaria deste hospital (rua Jockey-Club, S. Francisco Xavier), as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada com 600 réis e ambas assignadas e apresentadas, perante o conselho, em invólucro fechado, no dia e hora acima designado (10), pelos proprios ou por prepostos, devidamente habilitados.

De accordo com o que dispõe o 2º numero do art. 31 dos conselhos, acima especificado, e para attender-se ao que preceitua a letra a do art. 51 da lei n. 2.221, de 1909, os Srs. concurrentes apresentarão, além dos documentos de impostos pagos (2º semestre e licença da Prefeitura), os documentos que provem possuirem bens de raiz, moveis ou semoveis, mercadorias, dinheiro ou titulos de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, fiador idoneo que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possam incorrer e contracto social registrado na Junta Commercial.

Em virtude do ultimo aviso do Ministerio da Fazenda, as procurações de propria punho, além da firma do constituinte, devem conter as de duas testemunhas, todas reconhecidas por notario publico desta Capital.

Todas as procurações apresentadas ficam pertencendo ao archivo do hospital.

Os requerimentos assignados por procurador devem vir acompanhados deste instrumento.

Os documentos de que trata o periodo acima devem ser apresentados pelos concurrentes por occasião de se habilitarem (até o dia 9, ás 2 horas da tarde) em requerimento sellado, dirigido ao Sr. Dr. presidente do conselho.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concurrentes farão no acto da apresentação das propostas, perante o conselho, uma caução de quinhentos mil réis (500\$) em dinheiro, perdendo taes caucões os concurrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos (art. 29 do regulamento citado).

As importâncias das contas de fornecimento servirão de garantia para execução dos contratos, segundo dispõe o regulamento citado, além do fiador idóneo.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de acordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado e avisos do Ministério da Guerra, às multas de 25, 50, 75 e 100 % nos casos de infrações estipuladas nas propostas impressas e nos contratos, obrigando-se a fornecer a dinheiro, pelos preços dos contratos, aos officiaes e empregados destes estabelecimento.

Nas secretarias deste hospital, nos dias úteis, das 8 horas da manhã a 1 hora da tarde, até ao dia 9, dar-se-hão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência.

Secretaria do Hospital Central do Exército, 1 de dezembro de 1913. — O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BALDEAÇÃO DE MALAS DA SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

De ordem do Sr. director geral dos Correios, faço publico, para conhecimento dos interessados, que durante o prazo de trinta dias, isto é, da presente data até o dia 23 de dezembro proximo, serão recebidas no protocollo desta Sub-Directoria do Expediente, das dez horas da manhã ás tres tardas, nos dias uteis, propostas para o serviço de baldeação de todas as malas da Sub-Directoria do Trafego.

Essa baldeação, de e para os vehiculos, caes, estações de barcas e de estradas de ferro, será feita nos seguintes pontos: caes diversos, de embarque e desembarque nesta capital, estação inicial da Estrada de Ferro Central do Brazil (correio ambulante), estação do Alfredo Maia, estação da Companhia Cantareira, estação da Praia Formosa (da Leopoldina), Ponte do Theozopolis (caes Pharoex e Santa Anna do Marulhy (Nichteroy).

No caso de não se acharem em funcionamento os elevadores desta Repartição, a baldeação deverá ser feita de e para as respectivas secções da Sub-Directoria do Trafego.

Esse serviço será executado durante o prazo de um anno, mediante contracto, que se seguirá á presente concorrência.

Os senhores concurrentes apresentarão para esse fim propostas devidamente selladas, de accordo com a lei de sello federal, as quaes serão feitas em duas vias, com envoltorios perfeitamente fechados e lacrados, devendo as mesmas ser concebidas com precisão e clareza, não admitidas entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões.

Encerrado o prazo da presente concorrência, sob nenhum motivo serão acceitas novas propostas, procedendo-se no dia immediato ao do encerramento da mesma, vinte e quatro de dezembro, ao meio-dia em ponto, no gabinete desta Sub-Directoria, á abertura das propostas apresentadas, para o que desde já ficam convidadas os senhores concurrentes, por si ou por seus representantes.

Por occasião da abertura das propostas no dia mencionado, os Srs. concurrentes, cuja idoneidade será julgada nos termos da lei, deverão exhibir perante esta Sub-Directoria documentos em que provem estar quites com a Fazenda Nacional e, bem assim, com a Municipal.

Para garantia da assignatura do contracto que houver de ser firmado com esta directoria, os Srs. concurrentes deverão depositar, como caução, na thesauraria desta repartição a importância de 500\$ (quinhentos mil réis), a qual só poderá ser levantada, depois de ultimado o processo da presente concorrência.

Para garantia da execução do contracto a ser firmado, deverá o concurrente preferido depositar no Thesouro Nacional a caução do 1:000\$ (um conto de réis), a qual só lhe será restituída depois da execução do mesmo contracto.

Para qualquer outro esclarecimento, os Srs. concurrentes se deverão dirigir á 3ª Secção desta Sub-Directoria.

Sub-Directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 2ª de novembro de 1913. — Servindo de sub-director, *Francisco de Castro Soares*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido a comparecerem na 5ª secção (Colis) desta Sub-directoria, á rua Visconde do Itaborahy, edificio da Alfandega, no prazo de 30 dias, os interessados: Emilia Bustamante e Clara Velloso, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço de residencia pelos paquetes *Demerara e Asturias*, entrados a 30 de outubro e 27 do mesmo mez, do corrente anno.

Rio de Janeiro, 2ª de novembro de 1913. — O secretario, *Secerino Neiva*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 BARRICAS DE CIMENTO, DE 150 KILOS CADA UMA

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para a 1 hora do dia 17 do proximo mez de dezembro, a concorrência para o fornecimento de 20.000 barricas de cimento, de 150 kilo cada uma, convocada por edital de 11 do corrente mez para o dia 2 de dezembro proximo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 do de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS Á 2ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para a 1 hora do dia 18 do proximo mez de dezembro a concorrência para o fornecimento de diversos materiais necessarios á 2ª divisão desta Estrada, durante o primeiro semestre de 1914, convocada por edital de 18 do corrente mez para o dia 3 de dezembro proximo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 do de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 300.000 LITROS DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ PINTSCH, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para a 1 hora do dia 19 do proximo mez de dezembro, a concorrência para o fornecimento de 300.000 litros de oleo para fabricação de gaz Pintsch, durante o primeiro semestre de 1914, convocada por edital de 18 do corrente mez para o dia 4 de dezembro proximo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 do de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS AO CONSUMO DA 5ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para a 1 hora do dia 16 do proximo mez de dezembro a concorrência para o fornecimento de diversos materiais necessarios ao consumo da 5ª divisão desta Estrada, durante o primeiro semestre de 1914, convocada por edital de 13 do corrente mez para o dia 1 de dezembro proximo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 do de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 20 do corrente mez, na estação Maritima desta estrada, serão vendidos em leilão publico, na forma do disposto no art. 159 do decreto n. 10.207, de 30 de abril do corrente anno, os volumes incursos no alludido artigo e cujas relações se acham á disposição dos interessados na referida estação.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de dezembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS, VERNIZES E OBJECTOS PARA PINTURA E MATERIAIS PARA ELECTRICIDADE, NECESSARIOS ÁS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 2 horas do dia 29 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de tintas, vernizes e objectos para pintura e de materiais para electricidade, necessarios ás officinas do Engenho do Dentro, durante o 1º semestre do 1914, de accordo com as relações ns. 7 e 17 que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes para serem examinadas.

Cada concurrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intencção desta Estrada

até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar que será entregue no Cães do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta Estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não accêita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO, FERRO, COBRE E METAES; PONTAS DE PARIS, ARESTAS, ETC.; ARRUELAS, PORCAS E PARAFUZOS DIVERSOS, NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, á 1 hora do dia 29 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de aço, ferro, cobre e metaes; pontas de Paris, arestas, etc.; arruelas e porcas e parafuzos diversos, necessarios ás officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações ns. 5, 9, 10 e 11, que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendencia desta estrada até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar, que será entregue no Cães do Porto, até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade do material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não accêita nenhuma.

As propostas não poderão contar sinão uma formula de completa

submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE, ETC., NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO E CHEFIA E 1ª SUB-CHEFIA DE TRACÇÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que ás 2 horas do dia 18 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de objectos de expediente, etc., necessarios ás officinas do Engenho de Dentro e Chefia e 1ª Sub-chefia da Tracção, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações n. 15 15 A, que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, entregue na intendencia desta estrada, até 31 de janeiro de 1914, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido o recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e exames nada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accêita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição de Águas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O TRANSPORTE DA AGUA NECESSARIA AO ABASTECIMENTO DA ILHA DO GOVERNADOR, DURANTE O ANNO DE 1914

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no dia 20 do corrente mez de dezembro, ao meio dia, na sede da Repartição de Águas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas propostas apresentadas para o transporte da agua que for necessaria ao abastecimento da ilha do Governador, nas seguintes condições:

Primeira—As propostas deverão ser entregues em involucros fechados e lacrados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas, a cada pagina, pelo concorrente, indicando o preço de quinze viagens por mez a cada uma das localidades da ilha, onde ha tanques installados para depositos da agua.

As localidades onde ha tanques installados para depositos da agua, os quaes devem ficar completamente cheios em cada uma das quinze

viagens, são: Zumby, Galeão, Ribeiro, Olaria e Freguezia, sendo que nesta ultima localidade ha dous depositos.

Segunda—Os involucros contendo as propostas deverão ser acompanhados de um outro em separado, também fechado e lacrado, em que cada concorrente reunirá os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão, e nella incluindo o valor do depósito de 500\$000, em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria desta repartição.

Essa importancia servirá de caução para garantir a assignatura do contracto que, pelo concorrente preferido, tará de ser assignado, e reverterá para a Fazenda Nacional caso o mesmo se recusa a essa assignatura, dentro do prazo de cinco dias, depois do avisado por escripto.

Terceira—Para garantir a fiel execução do contracto, no acto da sua assignatura apresentará o contractante um conhecimento de caução feita no Thesouro Nacional na importancia de 2:000\$000, mediante guia expedida pela secretaria, ficando esse conhecimento archivado na repartição durante a vigencia do dito contracto.

Quarta—E' votado aos concorrentes proporem alterações ou vantagens não previstas nas condições deste edital.

Quinta—A repartição designará um fiscal para observar as necessarias condições de hygiene nos tanques das embarcações empregadas no transporte da agua, podendo o Sr. director geral rescindir o contracto, desde que seja verificada a inobservancia dessas condições hygienicas, e revertendo, no caso, á Fazenda Nacional a caução de que trata a condição 3ª, que garantirá também o pagamento das multas que serão estipuladas no contracto, para o caso de falta no cumprimento das condições constantes deste edital.

Sexta—A repartição reserva-se o direito de suspender o transporte da agua que faz o assumpto deste edital logo que seja alcançada a ilha do Governador pela canalização a-hidráulica destinada á mesma, em ponto que lhe pareça conveniente para fazer a necessaria distribuição com material de sua propriedade, garantindo, entretanto, ao contractante o prazo minimo de tres mezes para a effectividade de sua proposta.

Setima—O contractante ficará na obrigação de permittir que o fiscal, de que trata a condição 5ª, possa transportar-se nas lanchas, que conduzirem as barcas de agua, toda a vez que o mesmo julgar necessario acompanhar esse transporte.

Oitava—Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54 e suas alíneas da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Nona—A repartição reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços propostos sejam superiores a 3:500\$000 (tres contos e quinhentos mil réis) por mez, para as quinze viagens exigidas a cada deposito.

Secretaria da Repartição de Agnas e Obras Publicas, 4 de dezembro de 1913.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario. (

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E ACCESSORIOS NECESSARIOS ÁS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferramentas e accessorios necessarios ás Officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação n. 6 que se acha nesta secretaria, á disposição dos concorrentes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Cães do Porto, correndo as despezas do cáes e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material será até o dia 31 do março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolverio fechado, com a declaração por fóra do assumpto o do nome do proponente.

Esse envolverio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, hem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 3 de dezembro de 1913.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALANTES PARA FREIOS WESTINGHOUSE, NECESSARIOS ÁS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que ás 3 horas do dia 27 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalantes para freios Westinghouse, necessarios ás Officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação n. 3, que se acha nesta secretaria, á disposição dos concorrentes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Cães do Porto, correndo as despezas do cáes e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material será até 31 de março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolverio fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolverio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, hem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens, não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 26 de novembro de 1913.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS AS CONSERVAS (BITOLA DE 1m,00), DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que ás 3 horas do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiaes necessarios ás conservas (bitola de 1m,00), durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concorrentes para ser examinada.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material de fabricação nacional, que deverá ser entregue na Intendencia desta Estrada, até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar, que será entregue no Cães do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta Estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, por unidade de material, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em réis, por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de dezembro de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARROS E DIVERSAS MIUDEZAS NECESSARIOS AO DEPOSITO DO ENGENHO DE DENTRO, PARA FORNECIMENTO AS CONSERVAS DE BITOLA LARGA, DA 3ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que ás 2 horas do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresaletes para carros e diversas miudezas, necessarias ao Deposito do Engenho de Dentro, para fornecimento ás conservas de bitola larga da 3ª divisão, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações ns. 1 e 2 que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes, para serem examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material de fabricação nacional, que deverá ser entregue na Intendencia desta Estrada até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar, que será entregue no Cães do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta Estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, por unidade de material, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em réis, por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de dezembro de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE COUROS, CORREIAS, OLEADOS E PELLAS, ETC.; ANIAGEM, CORDOALHA, LONA E CADARÇOS, ETC.; MATERIAES DE CONSTRUÇÕES E DIVERSAS MIUDEZAS, NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, ás 3 horas do dia 29 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de couros, correias, oleados e pelles, etc.; aniagem, cordoalha, lona e cadarços, etc.; materiaes de construção e diversas miudezas, necessarios ás officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações ns. 8, 12, 13 e 16, que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na Intendencia desta estrada até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar que será entregue no Cães do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferência de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARRIOS, NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, fago publico que, ás 2 horas do dia 27 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para carrios, necessarios ás Officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação n. 2, que se acha nesta secretaria, á disposição dos concurren-tes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença em ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Cães do Porto, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta Estrada.

O prazo para entrega do material será até 31 de março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 5000, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens, não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de novembro de 1913. — O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

N. 8.010, de Annibal Dias de Paiva;

N. 8.011, de José Maria da Fonseca Neves;

N. 8.012, de José Simão da Costa.

Convilo os concessionarios acima nomeados a comparecerem nesta directoria geral na proxima quarta-feira, 10, ás 2 horas da tarde;

afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios e desenhos de suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 8 de dezembro de 1913. — O director geral, R. de Araujo Castro.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Fago publico, por ordem do Sr. ministro, que, a contar desta data e por espaço de noventa dias, está aberta, na secretaria desta escola, das 9 horas ás 3 horas da tarde, a inscripção dos candidatos aos concursos, abertos para preenchimento dos cargos de lentes e substitutos das cadeiras abaixo indicadas, do primeiro anno dos cursos especiaes de engenheiros agronomos e de medicos veterinarios.

Curso de engenheiros agronomos

- 2ª cadeira—Botanica systematica e Phytopathologia.
- 3ª cadeira—Animaes uteis e prejudiciaes á agricultura. Entomologia agricola e Hydrobiologia applica la.
- 4ª cadeira—Mineralogia e Geologia agricola e chimica agricola;

Curso de medicos veterinarios

- 1ª cadeira—Physica e chimica biologicas.
- 2ª cadeira—Anatomia comparada, principalmente dos pequenos animaes domesticos—Systematica.
- 3ª cadeira—Anatomia discriptiva do boi e do cavallo—Dissecção.
- 4ª cadeira—Histologia—Embryologia.

O concurso constará de uma prova escripta, uma prova oral e uma ou mais provas praticas, conforme a natureza da materia. As provas praticas serão eliminatorias e precederão ás outras.

Para concorrer a qualquer das cadeiras, o candidato deverá requerer a sua inscripção ao director da escola, apresentando folha corrida tirada no logar de sua residencia e relativa a seis mezes anteriores á inscripção, e documentos que provem a sua capacidade physica e o gozo dos seus direitos civis.

A inscripção do candidato tambem poderá ser feita por procuração, podendo elle juntar a sua petição os titulos que possuir, assim como quaesquer documentos referentes a sua profissão ou a estados de especialidades da cadeira, e os trabalhos ou obras que houver publicado, devendo provar a sua qualidade de cidadão brasileiro e capacidade physica.

O candidato que exercer emprego publico fica dispensado da apresentação de folha corrida.

Os presentes concursos obalecorão, normalmente, ao disposto no capitulo VI (arts. 62 a 102) do regulamento que baixou com o decreto n. 9.837, de 6 de novembro de 1912.

Para maiores esclarecimentos os candidatos poderão recorrer á secretaria desta escola, nos dias uteis, das 11 ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 1 de outubro de 1913.—Gustavo R. P. d'Utra.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 307

Do ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciante que, até o dia 19 de fevereiro futuro, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, estará aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da 7ª secção desta escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de novembro de 1913.—O amanuense Jaime Gesteira.

Junta dos Corretores

ELEIÇÃO PARA O ANNO DE 1914

Aviso

Pelo presente, ficam convidados os Srs. corretores de mercados e de navios a se reunirem na secretaria da Junta dos Corretores, á rua da Candelaria n. 41, no dia 10 de dezembro do corrente anno, ás 3 horas da tarde, para procederem á eleição da Junta dos Corretores para o proximo anno de 1914.

Secretaria da Junta dos Corretores, 2 de dezembro de 1913. O syndico, João Sezerino da Silva.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS, EXCEPTO O CORPO DE DOMESTICOS E A BRIGADA POLICIAL

De ordem do Sr. ministro faço publico que, no dia 22 de dezembro futuro, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento durante o anno de 1914, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1°

Carvão de pedra de New-Castle e Cardiff, preço por tonelada.

Grupo 2°

Material para photographia, preço de unidade constante da relação.

Grupo 3°

Café em grão e moído, preço de kilo.

Grupo 4°

Leite fresco de vacca, preço de litro.

Grupo 5°

Assucar, preço de kilo.

Grupo 6°

Ferragens: alfafa nacional e estrangeira, farello, fubá grosso e milho, preço de kilo.

Grupo 7°

Aves e ovos, preço de unidade e dúzia.

Grupo 8°

Farinha de trigo e generos de padaria, preço de kilo.

Grupo 9°

Carne frésca, preço de kilo.

Grupo 10°

Objectos de expediente e de escriptorios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 11°

Generos alimenticios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 12°

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos, preço de unidade, constante da relação.

Grupo 13°

Material cirurgico, preço de unidade, constante da relação.

Grupo 14°

Utensilios e vasilhame para laboratorios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 15°

Fumo e artigos para fumantes, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 16°

Fructas, gelo e carvão vegetal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 17°

Capim, preço de kilo.

Grupo 18°

Fazendas e artigos de armarinho, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 19°

Armamento para o pessoal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 20°

Louças e porcellanas, preço por unidade e dúzia.

Grupo 21°

Material e objectos para electricidade, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 22°

Couro e artigos de correeiros, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 23°

Artigos para carruagens, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 24°

Acessorios para automoveis, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 25°

Ferragens e artigos de ferragistas, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 26°

Tintas, vernizes e artigos para pintura, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 27°

Lubrificantes e artigos para lanchas e escaleres, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 28°

Madeiras e materiais de construção.

Condições

1°. Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se aceitam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes as trarão com preço para todos os artigos no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo;

2°. as propostas serão feitas em tres vias em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nelhas especificados sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em abreviamentos e por extenso os preços de cada um dos artigos;

3°. os proponentes, para julgamento de sua idoneidade, apresentarão em original ou publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios e no caso contrario declaração da Junta Commercial por onde se possa verificar qual o capital realizado até a data do presente edital e registrado na referida junta.

4°. cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até a véspera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta;

5°. dar-se-hão guias para deposito da garantia de propostas, somente aos negociantes, que depois de satisfeita a exigencia da 3ª condição exhibirem certidão da Alfandega do Rio de Janeiro provando serem importadores dos artigos que pretendem fornecer, carta de commerciante matriculado na Junta Commercial, excepto para o grupo 17°—Capim, e os talões de impostos do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, em original ou publica forma, relativos ao exercicio corrente e concernente aos artigos em que desejam se inscrever;

6°. para cada grupo lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 5:000\$, para os grupos 1°, 6°, 8°, 9°, 11, 12, 18, 21, 22, 24, 25 e 27; de 3:000\$, para os 5°, 10, 14, 19, 20, 23 e 28; e de 1:000\$, para os 2°, 3°, 4°, 7°, 13, 15, 16, 17 e 26;

7°. as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde de 22 de dezembro futuro;

8°. os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado, exigindo pagamento immediato, os artigos de que elles necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

9°. fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução.

10°. a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 20 de dezembro proximo. O concorrente que até aquelle dia não exhibir documento comprovativo da caução feita no Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento de propostas;

11°. os generos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir á ilha Grande;

12°. os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia do preço dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 olo sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado;

13°. os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional;

14°. fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer;

15. para o fornecimento do grupo 1º, os candidatos à inscrição apresentarão além dos documentos indicados na 3ª e 5ª condições, os que provem terem os proponentes depósitos de carvão de pedra e possuírem veículos terrestres ou marítimos para o seu transporte;

16. para o fornecimento de café do grupo 3º exigir-se-ha para a inscrição a prova de ter pago ao Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal impostos especiais concernentes à torção e moagem desse genero;

17. o fornecimento para o grupo 9º — Carne fresca — será somente de gado abatido no matadouro publico de Santa Cruz;

18. as propostas para o fornecimento do grupo 10 deverão ser acompanhadas de amostras de todos os artigos constantes da relação;

19. para habilitação dos candidatos ao fornecimento dos artigos do grupo 11, a certidão da Alfandega do Rio de Janeiro, de que trata o 5ª condição, só será aceita parcelada e relativa a cada um dos artigos de importação indicados neste grupo;

20. para a inscrição dos candidatos ao fornecimento do grupo 12, além das exigencias contidas na 3ª e 5ª condições, deverá ser provado o pagamento de impostos especiais relativos ao commercio da drogaria;

21. os candidatos aos fornecimentos relativos aos grupos 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º, 9º, 15, 16 e 17 não serão obrigados a exhibir certidão da Alfandega do Rio de Janeiro a que se refere a 3ª condição; ficando tambem, dispensados de ser negociantes matriculados na Junta Commercial e apresentar seu capital só os concurrentes do grupo 17.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade.

Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

e) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

g) é licito ao Governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito a melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Directoria de Contabilidade, 29 de novembro de 1913. — O director geral, J. C. de Souza Bordini.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE PROMOÇÃO DE SOFTEJO

De ordem do Sr. director, faço publico, que estes exames realizar-se-ão nos dias subseqüentes, de accordo com as relações afixadas na portaria deste Instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 3 de novembro de novembro de 1913. — Pelo secretario, Gastão Geolás, sub-secretario.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico, que no dia 11 do corrente, ás 10 1/2 horas, realizar-se-hão os exames de promoção de teclado e piano, cursos dos professores D. Alcina Navarro de Andrado, Alfredo Pertin de Vasconcellos e José da Silva Maia.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 6 de dezembro de 1913. — Pelo secretario Gastão Geolás, sub-secretario.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director faço publico, que no dia 10 do corrente realizar-se-hão os exames de promoção de piano e de harpa, do seguinte modo:

A's 10 1/2 horas—Piano, curso dos professores Francisco Alfredo Bevilacqua, Henrique Osvald, Barrozo Netto e Maria dos Santos Mello.

A's 11 horas—Harpa, curso da professora Jandyrá Costa. Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 6 de dezembro de 1913. — Pelo secretario, Gastão Geolás, sub-secretario.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE PROMOÇÃO DE CANTO E INSTRUMENTOS

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 9 do corrente realizar-se-hão os seguintes exames:

Curso diurno

A's 9 horas — Harpa — Curso da professora D. Luigia Guido;
A's 10 1/2 horas — Violino — Curso do professor Ricardo Tatti;
A's 12 horas — Violino — Cursos dos professores Ernesto Ronchini e Humberto Milano;
A's 12 horas — Violoncello — Curso do professor Max Benno Niederberger.

Curso nocturno

A's 5 horas da tarde:
Teclado — Curso do professor José da Silva Maia;
Violino — Curso do professor Francisco Chiffitelli;
Violoncello — Curso do professor Eurico Costa;
Flauta — Curso do professor Pedro de Assis;
Clarinete — Curso do professor Francisco Nunes Junior;
Oboc — Curso do professor Agostinho Luiz de Gouvêa;
Trombone — Cursos dos professores Ismael Guarischi e Rodolpho Pfeilkorn;
Cornetm — Curso do professor Miranda Machado.
A's 6 horas — Canto — Curso da professora D. Nícia Silva.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 5 de dezembro de 1913. — Pelo secretario, Gastão Geolás, sub-secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

NONA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario no 9º districto sanitario, faz saber que de conformidade com o art. 123 do Regulamento Sanitario em vigor, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, dos barracões abaixo mencionados, o Sr. Carlos Suckow Joppert, o na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei a, no prazo de 15 dias, de accordo com o termo de intimação n. 27.455, dar execução ao laudo de vistoria n. 5.841, que determina a demolição dos barracões da rua Marechal Machado Bittencourt n. 70, cujo teor abaixo transcrevo:

De accordo com o § 1º do art. 5º do Regulamento Processual da Justica Sanitaria do Districto Federal, procedemos, a 29 de abril de 1912, á 1 hora da tarde, com a presença do Dr. Alvaro Graça, delegado do 9º districto sanitario, e com a assistencia do Sr. Carlos Joppert Filho, proprietario, a vistoria sanitaria no predio n. 70 da rua Marechal Machado Bittencourt (barracões). Os barracões vistoriados são construidos em meia-agua, acham-se em más condições hygienicas e tem 2º, 60 de pé direito.

Propomos: demolição. — O delegado de saude, Alvaro Graça. — O engenheiro sanitario, Antonio Alves Meira Junior. — O inspector sanitario, Guedes de Miranda.

Orçamento das despesas com a demolição, 30\$000.

Declaração feita no verso da intimação supra:

Declaro que intimei em sua residencia, á rua Marechal Machado Bittencourt n. 52, o Sr. Carlos Suckow Joppert, como responsavel pelos barracões de que trata a presente intimação, deixando ficar em seu poder, para seu scienco, a 2ª via desta e bem assim a cópia do laudo n. 5.841 de vistoria sanitaria que a esta acompanha. A intimação e o laudo referidos serão publicados no *Diario Official* durante 10 dias.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1913. — O guarda sanitario, Marciano de Siqueira Caracanti.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diario Official* durante 10 dias.

Delegacia de Saude do 9º districto sanitario do Rio de Janeiro, 5, de novembro de 1913. Visto, Alvaro Graça, delegado de saude. — O inspector sanitario, Guedes de Miranda. Visto. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral communico aos interessados, que no dia 22 do corrente proceder-se-ha á vistoria sanitaria no predio abaixo enumerado, ás horas ali indicadas:

Rua Cardoso n. 29, fabrica de linguicas e beneficiamento de miudos, (ás 1/2 horas do dia);

Mesmo predio (moradia e dependencias) ás 12 1/2 horas. Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1913. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Brigada Policial do Districto Federal

ANULLAÇÃO DE CONCURRÊNCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino, de-claro aos interessados que, em virtude dos elevados preços constantes das propostas apresentadas na concorrência do dia 20 do mez passado para o fornecimento de artigos de arceamento, calçado, couro, materia prima para fardamento, coreame e outros, durante o anno de 1914, resolveu o referido sr. commandante mandar annullar essa concorrência, convocando nova para o dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, de accordo com o edital adeantado publicado.

Quartel á rua Evarista da Veiga, em 1 de dezembro de 1913. — José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

Concurrença para o fornecimento de artigos de arceamento, calçado, couro, materia prima para fardamento, coreame e outros durante o anno de 1914, visto ter sido annullada a que se realizou em 20 do mez passado.

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino, faço publico que no dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta brigada, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de arceamentos, calçado, couro, materia prima para fardamento, coreame e outros, durante o anno de 1914.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1ª, as propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela intendência da brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismo; serão feitas em tres vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, sendo uma das vias estampilhada;

2ª, as propostas em envolveros fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legaes, no mesmo dia e hora da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas;

3ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 3 horas da tarde do dia 15 do corrente, documento com que pro-ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da Contadoria da Brigada, de haver depositado, no referido dia 15 ou antes, a quantia de 500\$000;

4ª, a brigada reserva-se o direito de contractar, de cada proposta o artigo que lhe convier;

5ª, a idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, á vista de documentos em original ou publica-forma, que os mesmos produzirão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e convenientemente registrado;

6ª, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da brigada os respectivos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro á vista ou mediante vales devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados, ficando os fornecedores, no caso de infração desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento á brigada;

7ª, todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos e entregues nesta intendência, no prazo previamente determinado;

8ª, os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3ª, e aquelles que tendo feito o deposito acima não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia;

9ª, a intendência da brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas pelo respectivo intendente as informações necessarias e exhibidas a minuta do contracto e as amostras dos artigos a fornecer;

10, sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia á do concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer, ou á do que fizer qualquer redução nos respectivos preços;

11, a brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12, os proponentes cujas propostas forem acceitas depositarão na contadoria da brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo para garantia do seu fornecimento;

13, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel á rua Evarista da Veiga, em 1 de dezembro de 1913. — José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino faço publico que, no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta brigada propostas para o fornecimento de generos alimenticios, combustivel, forragem e ferragem, durante o anno de 1914.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1ª, as propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela intendência da brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismo; serão feitas em tres vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, sendo uma dessas vias estampilhada;

2ª, as propostas em envolveros fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legaes, no mesmo dia e hora da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas;

3ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 3 horas da tarde do dia 17 do corrente, documento com que pro-ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da contadoria da brigada de haver depositado no referido dia 17 ou antes a quantia de 500\$000;

4ª, a brigada reserva-se o direito de contractar de cada proposta o artigo que lhe convier;

5ª, a idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, á vista de documentos em original ou publica-forma que os mesmos produzirão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social, realizado até a data do presente e tal convenientemente registrado;

6ª, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da brigada os respectivos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro á vista, ficando os fornecedores, no caso de infração desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento á brigada;

7ª, todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos pelo seu peso liquido e entregues nos quartéis ou repartições, no prazo previamente determinado;

8ª, os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3ª, e aquelles que tendo feito o deposito acima não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia;

9ª, a intendência da brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas pelo respectivo intendente as informações necessarias e exhibidas a minuta do contracto;

10ª, sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia á do concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer, ou á do que fizer qualquer redução nos respectivos preços;

11ª, a brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12ª, os proponentes cujas propostas forem acceitas depositarão na contadoria da brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo para garantia do seu fornecimento;

13ª, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel á rua Evarista da Veiga, 3 de dezembro de 1913. — José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Corpo de Bombeiros

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico que, no dia 10 do corrente mez, ao meio dia, serão recebidas e abertas, neste Corpo, propostas para fornecimento, durante o anno de 1914, dos diversos artigos especificados nos modelos impressos ns. 7, 8, 13 e 14, respectivamente, generos alimenticios, fardamento (excepto calçado e capacetes de couro), forragem e pharmacia, visto ter sido annullada a concorrência para esses artigos, em consequencia de não poderem ser tomados em consideração os preços exaggeradissimos apresentados e cujas contas iriam exceder de muito o orçamento de cada rubrica.

As condições e mais explicações necessarias para esclarecimento e habilitação podem os Srs. proponentes verificar no edital já publicado no *Diario Official* dos dias 18, 19, 20 e 22, pois são perfeitamente as mesmas.

Aquelles que já tiverem seus papeis regularizados em virtude da ultima concorrência (annullada para estes artigos), ficam dispensados das exigencias do edital, aliás, já cumpridas, não se comprehendendo, entretanto, o mesmo para os novos que se apresentarem.

Secretaria, 2 de dezembro de 1913. — Tenente Ormindo Rocha, secretario.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que fica reconhecido provisoriamente o Sr. Sadao Matsunura, Primeiro Secretario da Legação do Japão, como Consul Geral do Japão no Rio de Janeiro, com jurisdição em toda a Republica.

Directoria Geral dos Negocios Economicos e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 8 de dezembro de 1913. — O director geral, *Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro*.

Ministerio da Fazenda**Thesouro Nacional****CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE SEGUNDA ENTRANCIA DO MINISTERIO DA FAZENDA**

De ordem do Sr. presidente da comissão examinadora, faço publico que, tendo ainda hontem faltado, por motivo justificado, um dos examinadores, serão chamados hoje à prova oral de escripturação mercantil por partidas dobradas e applicada à contabilidade publica os mesmos candidatos constantes do edital publicado no *Diario Official* de 5 do corrente.

Thesouro Nacional, sala dos concursos, 9 de dezembro de 1913. — O secretario, *José Eugenio Muller*.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica são convidados os devedores do imposto de industrias e profissões do 2º districto do exercicio de 1913, a comparecer nesta procuradoria afim de satisfazerem seus debitos amigavelmente no prazo improrogavel de oito dias, a contar desta data, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo, serem as dividas remetidas ao Juizo Federal para a cobrança executiva, de accordo com a lei em vigor.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 6 de dezembro de 1913. — *Raul dos Guimarães Bonjean*, ajudante do procurador geral.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica são convidados os devedores do imposto de consumo de agua do 7º districto dos exercicios de 1909 e 1910, a comparecer nesta procuradoria afim de satisfazerem seus debitos amigavelmente no prazo de oito dias a contar desta data, improrogavelmente, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo serem as dividas remetidas ao Juizo Federal para a cobrança executiva.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 6 de dezembro de 1913. — *Raul dos Guimarães Bonjean*, ajudante do procurador geral.

Inspectoria de Seguros

Tendo a Companhia Nacional de Seguros sobre Vidros e Accidentes, autorizada pelo decreto n. 9.416, de 6 de março de 1912, com sede no Estado de S. Paulo e agencia nesta Capital, requerido o levantamento do deposito de 50:000\$, effectuado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, em garantia de suas operações, visto ter entrado em liquidação amigavel, de ordem do Sr. inspector de Seguros, se faz sciente pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas naquella delegacia ao delegado regional desta inspectoria e nesta Capital à Inspectoria de Seguros, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data de sua primeira publicação.

Inspectoria de Seguros, 4 de outubro de 1913. — *Aristoteles V. Guimarães*, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro**CONTRABANDO****EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

Pela inspectoria se intima o dono ou donos o teor da decisão que abaixo se segue, proferida no processo de contrabando relativo a duas malas apprehendidas, em Nictheroy, pelo 2º escriptuario Carlos Gustavo Silveira Pinho.

Decisão

Examinado o presente processo, verifica-se que no dia 25 do junho deste anno, às 4 1/2 horas da tarde, no lugar denominado Ponta da Areia, em Nictheroy, o segundo escriptuario desta Alfandega Carlos Gustavo da Silveira Pinho apprehendeu, com o auxilio do

guarda Pedro Pinto Paulo e o empregado da capatazia Sylvio Lhort Nunes, um volume contendo rendas não especificadas, conduzido por José Ferreira, em virtude de ordem do seu patrão Manoel Bento.

Este, estabelecido com casa de pasto à rua Barão de Mauá n. 386, da referida cidade, segundo os contestos depoimentos e a peça de defesa de fls. 16 e 17, fez conduzir o referido volume que viera do mar, por pedido do frequentador de seu estabelecimento, sem dolo e sem sciencia de que se tratava de facto delictuoso.

Mas o ponto longinquo escolhido para o desembarque do passageiro, o modo mysterioso por que foi feito o desembarque em logar sem fiscalisação e pretendesse envia-lo para o ponto das barcas, e finalmente a indiferença do legitimo interessado pelo processo, a ponto de deixalo correr à revelia, apesar de notificado pelo edital de fls. 22, tudo indica a tentativa de descaminhar a mercadoria para lançal-a no consumo sem prévio pagamento dos direitos.

Capitulando, pois, o facto no n. 2 do § 3º do art. 630 da Nova Consolidação, julgo procedente a apprehensão para todos os effectos legais, e sem culpabilidade o commerciante Manoel Bento e José Ferreira. — Publique-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — *C. B. Carvalho*.

Gabinete da inspectoria, 5 de dezembro de 1913. — *Eduardo Nazareno de Souza*, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro**CONTRABANDO****EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

Pela inspectoria intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue proferido no processo de contrabando relativo a cento e trinta relógios de metal, apprehendidos em um bote vindo do vapor *Espagne* pelos guardas J. Garfield Souza Botafogo e Eurico Cardozo de Avila.

Decisão

O presente processo reza a apprehensão effectuada pelo sargento dos guardas Garfield de Souza Botafogo, auxiliado pelo guarda Eurico Cardozo de Avila, a bordo do bote GM, da firma Martirelli & Comp., quando conduzia para terra os estivadores que trabalhavam a bordo do vapor francez *Espagne*, entrado em 22 de agosto do anno passado.

O facto occorreu de modo que ficou provada a tentativa de retirar clandestinamente a mercadoria e lançal-a no consumo sem o prévio pagamento dos direitos de importação.

E, porque o interessado deixou o processo correr à revelia, apesar de ter sido notificado pelo edital de fls. 7, julgo procedente a apprehensão para todos os effectos devidos.

Reconheço como apprehensor o sargento Souza Botafogo e como auxiliar o guarda Cardozo de Avila.

Quanto à entrega do bote foi acto precipitado da Guarda-Moria, uma vez que o processo dependia de julgamento. — Publique-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1913. — *C. B. Carvalho*.

Gabinete da inspectoria, 5 de dezembro de 1913. — *Eduardo Nazareno de Souza*, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro**CONTRABANDO****EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

Pela inspectoria intima-se José Pedro e José Santos o teor da decisão que abaixo se segue proferida no processo relativo a cinco caixas, contendo bijouterias, vindas no vapor allemão *Pernambuco*, entrado em novembro de 1913, apprehendidas pelo guarda Manoel Ferreira da Silva coadjuvado pelo seu collega Maximiano Francisco Filho.

Decisão

Do presente processo verifica-se que o guarda Manoel Ferreira da Silva apprehendeu em 25 de novembro do anno passado, às 1 1/2 horas da tarde, cinco caixas contendo mercadorias que foram encontradas em poder dos empregados de bordo José Pedro e José Santos na occasião em que tentavam retirar do vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 23 do referido mez. Auxiliava a diligencia o guarda Maximiano Francisco Filho. Comquanto o processo contenha irregularidades, occasionadas pela demora de seu andamento, o acto delictuoso está constatado pela prova material e pela revelia do processo, não obstante terem sido os interessados notificados pelo edital de fls. 5.

Em virtude, pois, das circunstancias occorridas, julgo procedente a apprehensão para todos os effectos legais, e considero com direito ao producto liquido da apprehensão, depois de irrevogavel este acto, os mencionados apprehensor e auxiliar. — Publique-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1913. — *C. B. Carvalho*.

Gabinete da Inspectoria, 5 de dezembro de 1913. — *Eduardo Nazareno de Souza*, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 48

Pela inspeção da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que as portas do armazem n. 4 e Guardamoria, desta repartição, serão vendidas em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se acharem, nos dias 9, 11 e 13, de dezembro de 1913, (1ª, 2ª e 3ª praças), ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

D: Um bahú n. 1, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto 43 kilos, contendo: sete camisas para senhora, de tecido de algodão branco, da base de 10×10, enfeitadas;

Roupa feita de tecido de algodão branco, enfeitado, da base de 10×10, de mais de 49 grammas, pesando liquido um kilo e seiscentas e cincoenta grammas, *ad-valorem*;

Roupa feita de tecido de algodão branco, enfeitada, da base de 10×10 até 49 grammas, pesando liquido seiscentas grammas *ad-valorem*;

Fechadura de ferro, de uma só volta, pesando bruto seiscentas grammas;

Otras de cobre simples, pesando bruto seiscentas e cincoenta grammas;

Obras não especificadas de madeira simples, pesando dous kilos, *ad-valorem*;

Plumas crespas, pesando liquido um kilo e quinhentas e noventa grammas;

Passaros para enfeites, pesando liquido trescentas e sessenta grammas;

Um instincor para incendio, portatil, *ad-valorem*;

Idem: Um bahú n. 2, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto 100 kilos, contendo: tecido de seda e algodão, em partes iguaes, pesando liquido sessenta kilos;

Tecido de seda pura, não especificada, pesando liquido, onze kilos e meio;

Plumas crespas, pesando liquido um kilo;

Em uma separação de madeira aparafusada: gravatas de seda, pesando liquido dous kilos e novecentas grammas.

D: Um bahú n. 7, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto (92) noventa e dous kilos, contendo: plumas crespas, pesando liquido quatrocentas grammas;

Tecido de seda e algodão, em partes iguaes, pesando liquido sessenta kilos;

Em uma separação de madeira aparafusada: gravatas de seda, pesando liquido cinco kilos e duzentas e cincoenta grammas.

Idem: Um bahú n. 8, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto (98) noventa e oito kilos, contendo tecido de seda, pura, não especificada, pesando liquido onze kilos;

Tecido de seda e algodão, em partes iguaes, pesando liquido sessenta e um kilos;

Plumas crespas, pesando liquido duzentas grammas.

D: Um bahú n. 10, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto (53) cincoenta e tres kilos, contendo: perfumarias em vidros ordinarios (18 vidros), pesando bruto oito kilos e duzentas grammas;

Bolsas de seda, sem preparo, pesando oito kilos;

Bolsas de couro, sem preparos, pesando dez kilos;

Seis leques de gaze de seda com varetas de madreperola.

DH: Um bahú n. 3, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto (74) setenta e quatro kilos, contendo: tecido de seda e algodão, em partes iguaes, pesando liquido vinte kilos;

Tecido de seda pura, não especificada, pesando liquido sete kilos;

Gravatas de seda, pesando liquido dezeseite kilos e meio;

Trinta leques de gaze de seda com varetas de madreperola.

Idem: Um bahú n. 4, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto (82) oitenta e dous kilos, contendo: tecido de seda e algodão, em partes iguaes, pesando liquido cincoenta e dous kilos;

Plumas crespas, pesando liquido setecentas grammas.

Em uma separação de madeira aparafusada: gravatas de seda, pesando liquido cinco kilos e quatrocentas grammas.

DH: Um bahú n. 5, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto (85) oitenta e cinco kilos, contendo:

Tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido vinte kilos;

Tecido de algodão lavrado tinto, de mais de 40 até 100 grammas, com mescla de seda, pesando liquido dezoito kilos.

Idem: Um bahú n. 6, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto (99) noventa e nove kilos, contendo:

Tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido cincoenta e oito kilos;

Tecido de algodão adamascado tinto, de mais de 40 até 100 grammas, por metro quadrado, com mescla de seda, pesando liquido dez kilos;

Plumas crespas, pesando liquido trescentas e cincoenta grammas;

Em uma separação de madeira, aparafusada: gravatas de seda, pesando liquido seis kilos.

DH: Um bahú n. 9, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de oitenta centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto (70) setenta kilos, contendo:

Tecido de seda pura, não especificada, pesando liquido trinta kilos;

Tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido quatorze kilos;

Plumas crespas, pesando liquido oitocentas grammas;

Flores artificiaes de panno, pesando liquido oitocentas grammas.

Idem: Um bahú n. 11, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto (80) oitenta kilos, contendo:

Tecido de seda com mescla de algodão, pesando liquido dezeseite kilos;

Fitas de seda, pesando liquido trinta kilos.

Idem: Um bahú n. 12, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto (98) noventa e oito kilos, contendo:

Tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido trinta e um kilos;

Tecido de seda não especificado, pesando liquido vinte e sete kilos;

Em uma separação de madeira, aparafusada o seguinte: gravatas de seda, pesando liquido nove kilos;

Vinte e quatro leques de gaze, com varetas de madreperola.

Mercadorias apprehendidas pelo ajudante do guarda-mór Manoel de Castro Lima, denunciadas pelo guarda Bernardino Pinto Duarte e pertencentes a Henry Doller.

GUARDAMORIA

Lote n. 2

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo quatro pacotes com lenços de seda não especificados, pesando liquido real onze kilos. Mercadorias apprehendidas pelo ajudante de guarda-mór Manoel de Castro Lima, a bordo do vapor *Mont Pelvoux*, em fevereiro de 1913.

Lote n. 3

Sem marca e sem numero: lenços de seda de qualquer tecido, dez kilos.

Idem: Cintos de algodão e borracha, sem numero, pesando bruto trinta e dous kilos. Mercadorias apprehendidas pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Britto Bayma Belchior, a bordo do vapor *Goyaz*, em junho de 1913.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrando o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido em talão.

Alfandega do Rio de Janeiro. 4 de dezembro de 1913. O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfândega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pelo inspectoría intima-se W. Planer ou a quem possa interessar o teor da decisão que abaixo se segue no processo de contrabando relativo a dez córtas de casimira e duas peças de seda apreendidas a bordo do vapor *Corrientes*, pelo ajudante de guarda-mór Manoel de Castro Lima.

Decisão

Verifica-se pelo auto de fls. 3 deste processo que o ajudante de guarda-mór Manoel de Castro Lima, no dia treze de outubro, às tres horas da tarde, apprehendeu, em acto de busca, a bordo do vapor argentino *Corrientes*, tecidos de lã em córte e de seda em peças que encontrara occultos entre roupas usadas no armario do camarote do despenseiro W. Planer.

Auxiliaram a diligencia o sargento dos guardas Augusto José do Nascimento e os guardas Chrisiano do Amaral Vasconcellos e Avellino José de Lima.

As circumstancias que cercam o furto, como a occultação entre roupas usadas, em logar improprio de conduzir mercadorias sujeitas a direitos, caracterizam a intenção de sonegar-as ao pagamento do onus devido.

Corroborou essa intenção dolosa o facto de ter o interessado W. Planer deixado correr á revelia o processo, apesar de chamado pelo edital de fls. 5 para apresentar defesa.

Capitulando o caso no n. 5 do § 3º do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mossas de Rendas, julgo procedente a apprehensão para todos os effeitos legais e reconheço o direito do apprehensor e auxiliares acima mencionados ao producto liquido da apprehensão.

Publique-se — Alfândega do Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — C. B. Carvalho.

Gabinete da Inspectoría, 18 de novembro de 1913. — Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Directoria do Património Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar da sua publicação, que foram requeridos os aforamentos dos lotes abaixo, da mesma fazenda:

1º lote n. 61 B, á rua Matriz, com 22^m de frente, por Serafim José Lopes; 2º lote n. 61 C, á mesma rua, com 63^m,90 de frente, pelo tenente-coronel Honorio dos Santos Pimentel; 3º lote n. 61 A, á mesma rua, com 22^m de frente, por Antonio Coelho de Souza; 4º lote n. 62 B, á mesma rua, com 22^m de frente, por Francisco de Oliveira; 5º lote n. 33 A, á mesma rua, com 22^m de frente, por José Mendes dos Santos; 6º lote n. 61 D, á mesma rua, com 11^m de frente, por Olympia Luiza de Andrade; 7º lote n. 39, á mesma rua, com 22^m de frente, por Bento Cancio de Pontes; 8º lote n. 61 E, á mesma rua, com 16^m,80 de frente, por Fausta Maria Soares; 9º lote n. 42 C, á rua dos bondes de Sepetiba, com 22^m de frente, por Guilhermino José dos Santos; 10º lote n. 42 B, á mesma rua, com 23^m de frente, por Manoel Torres Filho; 11º lote n. 42 A, á mesma rua, com 21^m de frente, por Dionisio do Macedo; 12º lote n. 14, á rua Imperatriz, com 11 de frente, por Antonio Cirand & Sobrinho; 13º lote n. 10 A, á avenida da Areia Branca, com 22^m de frente, por Alfredo de Oliveira Passos; 14 lotes n. 23, á rua do Quartel, com 15^m de frente, por Ignacio de Andrade; 15º lote n. 5, no caminho da Rocha Viva, com 76^m de frente, pelo tenente-coronel Honorio da Silva Pimentel; 16º lote n. 2, á rua Maria, com 22^m de frente, por Ulysses Bazilio da Motta.

Existindo bemfeitorias nos lotes requeridos, são convidados aqueles que tiverem reclamações a fazer contra os ditos aforamentos ou em relação ás bemfeitorias dos mesmos, a apresental-as ao prazo do presente edital, devidamente documentadas, não sendo attendidas fóra desse prazo.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Património Nacional, 26 de novembro de 1913. — João Marciano Oliveira da Silva, sub-director.

SOCIEDADES CIVIS

Automovel Club do Brazil

Estatutos

COM AS ALTERAÇÕES APPROVADAS NA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1913

Fins sociais

Art. 1º. O Automovel Club do Brazil com sédo na cidade do Rio de Janeiro compõe-se de illimitado numero de socios de qualquer nacionalidade, e tem por fim :

1º. Promover o desenvolvimento do automobilismo, do *tourismo* e do *sport* no Brazil.

2º. Promover a construcção de novas estradas, a restauração das antigas, a sua conservação, seu melhoramento, quer por iniciativa propria, quer com o concurso das autoridades federaes, estaduais e municipaes e dos proprietarios interessados.

3º. Collocar inscrições nas estradas para facilitar a sua viabilidade, indicando as passagens de nível, viragens, obstaculos, ondulações, cruzamentos, distancias, etc.

4º. Publicar e distribuir mappas geraes, cartas districtaes, porfis, annuarios, revistas, monographias e toda especie de informações concernentes ao percurso de itinerarios, viagens e excursões.

5º. Organizar em todos os centros de população do Brazil delegações locais e nomear consules com o fim de exercer uma accção efficaz local de accordo com os propositos do Automovel Club do Brazil e de fornecer a todos os socios as informações necessarias e assistencia moral e legal de que possam precisar.

6º. Promover em todas as localidades a aggremação de hotéis, pharmacias, depositos de gasolina, oleos e carbureto, pneumaticos, peças sobressalentes, officinas de reparação, obtendo descontos e facilidades para os socios.

7º. Organizar *raids*, corridas, *pic-nics*, *garden-partys*, excursões e quaesquer outras manifestações de *tourismo* e de *sport* e que possam resultar reaes vantagens para os socios.

8º. Organizar concursos e exposições que possam interessar o *tourismo* e o *sport*, como por exemplo relativas a melhor typo de quarto de hotel de cidade, de praia, de montanha, de molo a cooperar para que se fundem novos hotéis e sejam transformados os actuaes de accordo com as exigencias modernas de hygiene e do conforto.

9º. Organizar serviços de soccorro urgente para os casos de accidente.

10. Promover alianças com as sociedades automobilisticas, *touristicas* e *sportivas* do estrangeiro para reciprocidade das vantagens e permuta de guias, revistas, mappas e outras publicações.

11. Conseguir dos poderes publicos facilidades para importação de automoveis, machinas e demais objectos de *tourismo* e de *sport*, instituição de triplices e taxas especiaes para effectuação de depositos em caução, cadernetas de circulação automobilistica, importação temporaria de automoveis.

12. Promover leis, decretos e determinações que facilitem e regulamentem a circulação dos vehiculos.

13. Obter tarifas de favor, descontos ferro-viarios, de navegação etc.

14. Installar garages para os socios.

15. Estabelecer um autodromo para experiencias, provas de resistencia e demais manifestações de *sport* e de divertimentos.

16. Manter curso de conductores mecanicos de automoveis, conferindo titulos de habilitação e estabelecer um registro dos conductores para referencia sobre sua capacidade e merecimento.

17. Promover o *tourismo* e o *sport* nautico no mar, nos rios e canaes, provocando as mesmas iniciativas para segurança e commodidade da circulação relativas ás estradas.

18. Promover o movimento *touristico* dos estrangeiros no Brazil.

19. Organizar a assistencia legal e moral dos socios, pugnando pela reivindicación dos seus direitos de *touristas*.

20. Organizar os voluntarios automobilisticos.

21. Constituir o archivo photographico das bellezas naturaes e artisticas do Brazil

22. Cooperar para a propaganda das bellezas naturaes e artisticas do Brazil.

Socios e seus deveres e direitos

Art. 2º. Os socios são classificados do seguinte modo:

1º. Fundadores todos os socios quites até a data de approvação destes estatutos.

2º. Benemeritos os que contribuírem para os cofres sociaes com quantia não inferior a 3:000\$000.

3º. Honorarios os que a juizo da assembleia geral se tornarem dignos desta distincção, por serviços prestados ao Automovel Club do Brazil ou ao automobilismo em geral.

4º. Effectivos os que concorrerem com a quantia de 25\$ semestrais.

5º. Contribuintes os que concorrerem com a quantia de 10\$ annuaes.

Paragrapho unico. Os socios fundadores e os effectivos teem o direito de remir-se, pagando de uma só vez e em qualquer tempo a quantia de 200\$000.

Art. 3º. São deveres dos socios:

1º. Prestar-se mutuo auxilio em qualquer parte que se encontrem, quer quanto a informações sobre itinerarios, quer para defesa por motivo de qualquer abuso, vexame ou violencia por parte de terceiros ou de autoridades.

2º. Cooperar para a realização das iniciativas e dos trabalhos do Automovel Club do Brazil, para elaboração dos guias, mappas, etc.

3º. Fornecer informações que forem pedidas pelo Automovel Club do Brazil ou pelos seus consules e delegados.

4º. Denunciar á directoria a violação dos convenios estabelecidos entre o A. C. B. e os hotéis, empregos, garagens, mecanicos, farmacias, etc.

5º. Communicar ao A. C. B. dados interessantes que recolham nas suas excursões e viagens relativos a estradas, itinerarios, etc.

6º. Contribuir com as quantias relativas a sua respectiva classe na conformidade do artigo anterior.

7º. Aceptar e exercer com zelo qualquer cargo para que forem eleitos, salvo caso de força maior.

8º. Concorrer por todos os meios ao seu alcance para o engrandecimento do A. C. B.

Art. 4º. Todos os socios teem os direitos seguintes:

1º. Recber gratuitamente o annuario, os guias, os mappas, a revista e outras publicações do A. C. B.

2º. Obter do A. C. B. gratuitamente itinerarios, informações relativas a viagens ou excursões que desejarem empreender, bem como conselhos sobre assumptos juridicos em relação com os fins do A. C. B.

3º. Exigir o concurso da directoria do A. C. B. e dos seus consules e delegações para a solução das difficuldades que possam surgir com as autoridades locais por occasião de excursões ou viagens.

4º. Gozar dos descontos e abatimentos obtidos pelo A. C. B. dos restaurantes, hotéis, garagens, mecanicos, depositos de gasolina, farmacias, medicos, etc.

5º. Gozar das facilitações alfandegarias e isenções dos pagamentos de impostos locais e mais vantagens inherentes aos tripticos bilhetes de livre circulo e outros documentos de effeito internacional que o A. C. B. possa conseguir.

6º. Usar o distintivo do A. C. B. e bem assim a flammula social em seu vehiculo e nos que estiverem a seu serviço.

7º. Usufruir as vantagens consequentes da organização e do patrocínio do A. C. B. nas viagens, excursões, corridas, concursos sportivos, etc.

8º. Gozar em paiz estrangeiro das mesmas prerogativas de que gozam os socios dos automoveis clubs e sociedades de *touring* locais que tenham ajustado com o A. C. B. a reciprocidade das vantagens.

Art. 5º. Os socios fundadores, benemeritos, honorarios e effectivos teem ainda o direito exclusivo de frequentar os salões, bibliothecas e demais dependencias sociaes, usufruir o autodromo, votar e ser votados.

Art. 6º. A admissão de socios effectivos, que devem ser de maior idade, depende de proposta de dous outros socios com direito de voto e approvação da directoria.

Art. 7º. Para ser socio contribuinte basta a simples proposta d um outro qualquer socio approvada pela directoria, sem restricção de limites de idade.

Art. 8º. A concessão dos titulos de socios benemeritos e honorarios só pódo ser feita pela assembleia geral.

Art. 9º. O socio que deixar de pagar as suas contribuições até tres mezes depois da data exigivel para o seu pagamento será excluido pela directoria.

Art. 10. Perdem igualmente o direito de socio os que pelo seu procedimento se tornarem indignos de pertencer ao Automovel Club do Brazil, o que será decidido em sessão especial da directoria, com recurso voluntario e suspensivo para a assembleia geral.

Art. 11. A administração immediata e directa da Sociedade é delegada pela assembleia geral dos socios.

§ 1º. Essa delegação é dada a uma directoria de tres membros, que com mais sete vogaes formará um conselho deliberativo composto de dez membros, sendo os cargos de directores: um presidente, um secretario e um thesoureiro nominalmente eleitos.

§ 2º. Os membros da directoria e conselho podem ser reeleitos.

§ 3º. Os membros do conselho deliberativo elegerão dentro si a commissão de estradas, turismo e sport, composta de tres membros.

Assembleia geral

Art. 12. A assembleia geral é constituída pelos socios fundadores, benemeritos, honorarios e effectivos que estiverem quites ou se quitarem até a abertura da sessão, sendo necessaria na primeira convocação a presença de dez socios com direito de voto, que não exercam cargo na directoria, no conselho administrativo e na commissão de contas. Na segunda convocação a assembleia funcionará legalmente com qualquer numero de socios presentes.

Art. 13. Todos os annos, no mez de julho, deverá remir-se a assembleia geral ordinaria para verificação das contas da administração e eleição da directoria do conselho deliberativo e de uma commissão de contas compostas de tres membros.

14. Extraordinariamente poderá a assembleia geral ser convocada sempre que a directoria parecer conveniente ou quando o requererem dez socios com direito de voto.

Paragrapho unico—Nesta assembleia só se tratará dos fins para que foi convocada.

Art. 15. Ao presidente da directoria, além das suas funções administrativas, compete representar o A. C. B., em juizo e fóra d'elle, e presidir a assembleia geral extraordinaria.

§ 1º. A assembleia geral ordinaria será presidida por um socio aclamado, o qual convidará dous secretarios.

§ 2º. As funções administrativas dos membros da directoria e conselho deliberativo serão fixadas no regulamento interno.

Disposições geraes

Art. 16. O anno administrativo principiará em 1 de julho e findará em 30 de junho.

Art. 17. O Automovel Club do Brazil poderá ser dissolvido quando se reconhecer a impossibilidade do preenchimento dos seus fins. Esta deliberação só poderá ser tomada por assembleia geral especialmente convocada para esse fim e por dous terços de votos presentes.

Art. 18. Verificada a dissolução da sociedade, serão seus fundos repartidos segundo o que for resolvido pela maioria da assembleia geral e na falta desta pelos socios que tenham direito no tempo da dissolução.

Art. 19. Os membros do corpo diplomatico acreditados junto ao Governo do Brazil, que estiverem em actividade e que desejarem, poderão gozar do direito de frequencia dos salões e dependencias do club.

Art. 20. Os socios do Automovel Club do Brazil não respondem subsidiariamente pelos encargos que a sociedade assumir.

Art. 21. O que não estiver previsto nos presentes estatutos será resolvido provisoriamente pela directoria com recurso para a assembleia geral especialmente convocada.

O conselho deliberativo eleito na assembleia geral de 14 de novembro de 1913 foi o seguinte: presidente, Senador Dr. Fernando Mendes de Almeida; secretario, Dr. Hernani Pinto; thesoureiro, Senador Dr. Leopoldo de Bulhões; vogaes, Dr. Luiz da Rocha Miranda, Dr. Raymundo Castro Maya, Dr. Guilherme Guinle, Dr. Edmundo de Oliveira, Jordano Laport, Dr. Luiz Moraes e Dr. Candido Mendes de Almeida.

Na mesma assembleia foi tambem eleita a commissão de contas composta dos Srs. Dr. Emilio Grandmasson, Alfredo Steinberg e Dr. Deodato de C. Villela dos Santos.

ANNUNCIOS

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

São convocados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Sachet n. 27, andar terceiro, para tomarem conhecimento dos actos e contas da directoria e parecer do conselho fiscal relativos ao anno de 1912 e elegorem o conselho fiscal e seus suplentes.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1913.—A directoria.

Concordata preventiva Pinto, Costa & Comp.

Os commissarios desta concordata acham-se á disposição dos credores para receberem reclamações e prestarem quaesquer informações, á rua do Hospicio, n. 86, das 2 ás 4 horas.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1913.—Gruz Senna & Carvalho. —T. H. Walter & Comp.—Henrique Ferreira & Comp.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 h e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

HOJE

306 — 307

20:000 \$ 000

Por 1\$600, em meios

Sabbado, 13 do corrente

AS 3 HORAS DA TARDE
NOVO PLANO — 309 — 310

50:000 \$ 000

Por 4\$000, em quintos

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA DO NATAL

Sabbado, 20 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE
NOVO PLANO—313 — 1

1.000:000 \$ 000

Este importante plano além do premio maior distribue mais: 2 de 100:000\$, 4 de 50:000\$, 1 de 20:000\$, 2 de 10:000\$, 4 de 5:000\$, 12 de 2:000\$, 20 de 1:000\$ e 400 de 500\$000.

Por 10\$, em quinquagesimos de 800 réis

Sabbado, 14 de fevereiro

A'S 3 HORAS DA TARDE
200 — 2

200:000 \$ 000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$000, quíntos a 22\$000 e quadragesimos a 2\$800, inclusive o selo de emissão, o será extraída pelo systema de urnas e esferas.

Para essa loteria recebe de-de já a agencia geral dos Srs. Nazareth & Comp., pralidos de qualquer numero certo até 31 do corrente, só accetando, porém, encomendas para bilhetes inteiros.

N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %. Os bilhetes de oitavos do inteiro devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes gerais NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Mutualidade Vitalicia dos Estados Unidos do Brazil

O Presidente da Mutualidade vitalicia dos Estados Unidos do Brazil, de accordo com a resolução do seu Conselho de Administração, convoca os Srs. socios especiaes desta Associação para uma assembleia geral extraordinaria, que terá lugar em sua sede, no dia 14 do dezembro do corrente anno, á 1 hora da tarde, afim de tomarem conhecimento dos novos Estatutos, definitivamente approvados pelo Governo Federal, resolver sobre a interpretação de algumas das suas disposições e tratar de outros assumptos de interesse social, entre os quaes a exoneração do Sr. gerente e indicação do seu substituto.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913.— Passos Miranda Filho.

Companhia Marcenaria Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Verificando-se o caso previsto no art. 17 do decreto 16, de 17 de janeiro de 1899, de achar-se o numero de accionistas desta companhia reduzido a menos de sete, convido os mesmos Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 15 do corrente, na sede da companhia á rua da Constituição n. 11, á 1 hora da tarde, para nomearem a commissão que tenha de liquidar a companhia, vender ou partilhar os seus bens.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1913.—A directoria.

Quadro geral dos credores da fallencia de Bernardino Gonçalves de Carvalho

O Juizo, pelas custas.....	\$
Dr. Curador geral das massas fallidas.....	\$
O syndico, pelas custas e salarios.....	\$
A Fazenda Nacional, pelo que houver.....	\$

Privilegiados

Antono Roque.....	222\$000
Cesario Lourenço.....	89\$000
Ignacio Ribeiro.....	157\$450
José de Almeida.....	139\$300
José Ribeiro.....	113\$000
João Monteiro.....	165\$780
João da Silva.....	93\$000
José Lourenço.....	87\$000
Francisco de Souza Villas Boas.....	720\$000
Alexandre Pinto.....	129\$000
Mathews Martins Aguiar.....	242\$350
Samuel Anacleto dos Reis.....	111\$000

Chirographarios

Luiz de Almeida Pinhal.....	578\$150
Josino do Nascimento.....	156\$300
Alexandre da Silva Rocha.....	43\$000
Alves Magalhães & Comp.....	73\$8700
A. thir Paiva & Comp.....	947\$580
Casimiro Pereira Costa.....	107\$910
Companhia Madeiras Nacionais.....	12:69\$8700
Companhia Casa Vivaldi.....	1:57\$5000
Dale & Comp.....	1:240\$960
Domingos Joaquim da Silva & Comp.....	4:60\$3390
E. Silveira & Comp.....	70\$3320
Henrique & Frederico.....	5:140\$320
Ignacio Patção.....	125\$000
João Fernandes Thomaz.....	882\$000
José Francisco dos Santos.....	357\$000
José Nunes Rodrigues & Comp.....	311\$820
José Peleteiro.....	458\$000
Julio Miguel de Freitas & Comp.....	1:077\$720
J. Velloso & Comp.....	10:687\$360
Luckans & Comp.....	395\$150
Manoel da Fonseca & Comp.....	3:240\$720
Manoel da Silva Pinheiro.....	220\$000
Mario Figueiredo & Comp.....	3:943\$000
Mello Sampaio & Comp.....	3:314\$970
M. J. Dias.....	108\$000
Miranda Aviz & Comp.....	315\$940
Silva & Mendes.....	221\$000
Valerio Gerzkienicz.....	1:631\$990
Vellon Morelli & Comp.....	533\$500
Victor Uslaender & Comp.....	1:197\$700
Cesario Lourenço.....	74\$000

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913.—J. Velloso & Comp.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1913.—O liquidatario, Cosme Borges da Costa.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alto legas (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar.. 1\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Liail..... 5\$0.

Alistamento de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 3.391, de 4 de dezembro de 1904..... 3\$00

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$00

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, d 28 de outubro e Decr. n. 3.473, de 4 de novembro de 1899..... 3\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 3.1410 de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$00

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

B

Boletim de Concessões e Privilegios. (M)..... 3\$000

Banco Central Agrícola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... 5\$00

Bolsa de Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a), Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regimento interno.... 1\$000

C

Código Civil:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 2\$000

Replica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 3\$000

Código das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Código do Processo Criminal do Distrito Federal, brochado..... 3\$000

Código do Processo Criminal do Distrito Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrê..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 3.113, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção de Fazenda — 2º volume.. 2\$000

Código do Processo Civil e Commercial do Distrito Federal..... 1\$000

Código Criminal Brasileiro. Ante-projecto..... 3\$000

Consolidação das leis sobre organização municipal do Distrito Federal..... 5\$00

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos del). Decr. n. 3.890, de 10 de fevereiro de 1906..... 1\$000

Corretores. Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893, approvando o regulamento de Fundos Publicos..... 5\$00

Cheques (Regulamento sobre emissão del). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$00

Colonia Correccional de Dois Rios (Regulamento da). Decr. n. 6.994, de 19 de junho de 1908..... 1\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$000

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

Collectorias Federaes (Instruções para o serviço das). Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$00

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes.... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Iguacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Geographico do Brazil (Apontamentos para o), pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto — 3 volumes..... 20\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... 2\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Cae-tano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de novembro a dezembro de 1889.....	3\$000
de fevereiro de 1890.....	1\$000
de março de 1890.....	2\$000
de abril de 1890.....	2\$000
de maio de 1890.....	4\$000
de julho de 1890.....	2\$000
de agosto de 1890.....	3\$000
de setembro de 1890.....	2\$000
de novembro de 1890.....	4\$000
de dezembro de 1890.....	3\$000
de janeiro de 1891.....	2\$000
de fevereiro de 1891.....	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos.....	3\$000
3º e ultimo.....	2\$000
Additamento.....	1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000

Decisões do Governo (Collecções de) — (C continuação):

de 1830.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$500
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$000
de 1908.....	5\$000